THE LIBRARY OF CONGRESS
1800

Class F2546

Book .S65

DICCIONARIO

2348
4390

TOPOGRAPHICO, HISTORICO, DESCRIPTIVO

DA

COMARCA

DO

ALTO-AMAZONAS.

POR

LOURENÇO DA SILVA ARAUJO E AMAZONAS,

CAPITÃO-TENENTE DA ARMADA.

RECIFE.

TYPOGRAPHIA COMMERCIAL DE MEIRA HENRIQUES,

Rua do Collegio, n. 20.

1852.

F2546
.S65

449405
Ja 24, 34

34-18191

ADVERTENCIA.

Havia tido o proposito de poupar a prolixidade de Prologos, Advertencias, Dedicatorias, &c. O facto porém de apparecer huma obra tratando de Comarca hum paiz, que hoje he huma Provincia, exige huma explicação, que farei que não seja extensa. Esta obra, como se deprehende de sua leitura, ja se achava prompta, com o fito de fazer conhecer o paiz, e assim demonstrar a conveniencia de seu actual predicamento. Realisado este antes da publicação, fòra com effeito mui facil agora trocar as guardas, e escrever —Provincia— onde tem —Comarca—. Se convirá que o tratar de hum paiz montado, como ainda não está, se resentiria de insipidez; além do quanto perderia a obra de sua originalidade e interesse, deixando de descreve-lo, como fòra prévio proposito.

Todos sabem perfeitamente o como deve ser huma Provincia; entretanto que o como era a Comarca, como sua administração (pois tinha huma excepcional), e qual a conveniencia da actual categoria, he o que importa alguma especie, e foi todo o meu empenho. Espero que satisfaça.

ABREVIATURAS.

Arb.	Arbusto.
Arv.	Arvore.
Austr.	Austral.
Cip.	Cipó.
Corrup.	Corrupção.
Dr.ª	Direita.
E.	Léste.
Esq.	Esquerda.
Freg.	Freguezia.
Guian.	Guiana.
Herv.	Herva.
Ind.	Indigena.
Lag.	Lago.
Latt.	Lattitude.
Long.	Longitude.
Marg.	Margem.
Mundr.	Mundurucania.
N.	Norte.
Nac.	Nação.
O	Oéste.
Occid.	Occidental.
Orient.	Oriental.
Palm.	Palmeira.
Popul.	População.
Pov.	Povoação.
R.	Rio.
Rib	Ribeiro.
S	Sul.
Septentr.	Septentrional.
Solim.	Solimões.
V.	Vide.

Eu desta gloria só fico contente,
Qu'a minha terra amei, e a minha gente.

Ferreira.

DICCIONARIO

TOPOGRAPHICO, HISTORICO, DESCRIPTIVO

DA

COMARCA

DO

ALTO-AMAZONAS.

Pernambuco Dec.bro 1852
M.H.G.Bueno

A

Aanas: Nação Indigena da Guiana, nos confluentes do Rio Padauari.

Abacaxi: Nac. Ind. da Mundurucania, no R. a que deu seu nome.

Abacaxi: R. da Mundr., na margem direita do Furo de Tupinambarana, entre os Rios Canomá e Apinquiribó. Teve nelle sua terceira situação a actual Freguezia da Itacoatiára, quando se lhe reunirão os Torás, submettidos pelo Capitão-Mór João de Barros Guerra em 1716.

Abaná: Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá.

Abuará: R. da Guian., na marg. esq. do Negro, abaixo de Maracabí, entre o Inabú e o Rib. Sabururua. Maçarabi

Acarapí: Nac. Ind. da Guian., no R. Parimá. Maçarabi

Acaricoára: R. do Solim., em sua marg. direita, onde conflue por duas bocas; a primeira, ou mais Orient., com o nome de Camadú, e a superior, com seu proprio nome, entre o R. Juruá e o Lag. Sauiá.

Açauiani: Nac. Ind. da Guian., no R. Ixié.

Acheti: Rib. do Solim., na marg. dr.ª do R. Içá, entre os ribeiros Itué e Ititi.

Achouari: Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá, da qual provém a Popul. de Teffé.

Acunauhi : R. do Solim., no Japurá, entre os ribeiros Macupuri e Mauapiri.

Acuruhi : V. *Aucruhi.*

Acutí : Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre a Freg. de Javarí e o R. Comatiá.

Adoriá : Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá.

Agaraní ; Nac. Ind. da Guian., no R. Branco.

Aiamá : Lag. da Guian., na marg. esq. do R. Japurá, no districto de Maripi. Communica com os lagos Anamá e Codajás, e limita a O. a terra de Imari.

Aibú : A quinta das seis bocas pelas quaes os lagos de Saracá desaguão no Amazonas, entre a Freg. de Itacoatiára e o R. Urubú. Dista 51 legoas da foz do Jamundá, e jaz sôb o paralello 3° 03′ S. cortado pelo Meridiano 23° 59′ O. d'Olinda.

Airão : V. *Jahú.*

Ajuáná : (Corrupc. de *Uaiunana*) R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, ~~abaixo~~ acima de Maracaiá, no districto de Santa Isabel, entre os ribeiros Urubaxi e Indixi. Abunda em Puxiri e Hinidan (noscadas).

Ajuricaba : (R. de) V. *Hiiáá.*

Ake : R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, acima de Marabitanas, entre os Tumo e Itacapú.

Alta-Guiana : V. *Guiana Occidental.*

Alto-Amazonas (Comarca de S. José do) da Provincia do Pará, extrema Septentr. assim da Provincia como do Imperio. Confina a E. com a Comarca do Baixo-Amazonas pelo R. Jamundá, do lado da Guian., e Serra de Parintins, do da Mundurucania ; ao N. com as Colonias Hollandeza e Ingleza, e Estado de Venezuela, pela cordilheira da Guian. ; a O. com o mesmo Estado, pelo extremo Occid. da serra Pacaraima no R. Branco, serra Cucuhi no Negro, com o Estado de Nova Granada nas catadupas do R. Cunhari no Japurá, e Monte de Tabatinga no Solimões, e com o do Equa-

entre Rio Isabel e Tomma Longa, acima

do urubaxi

dor pelo veio do R. Javari até o paralello 8° 48′ S. ; ao S. com o Estado do Perú pelo dito paralello do R. Javari ao Madeira na Cachoeira de Santo Antonio, e com a Comarca de Juruena da Provincia de Matto-Grosso pelo R. Madeira de dita Cachoeira para baixo até a foz do R. Gi-paraná, e pela undação deste até encontrar a divisoria do Baixo-Amazonas: tudo comprehendido entre os 4° 00′ Latt. N. e os 8° 48′ S., e os 21° 35′ e 38° 05′ Long. O. d'Olinda ; contendo 256 legoas N. S. e 330 E. O.

Comprehende a Comarca as regiões da Amazonia, seguintes : — Guiana, Mundurucania e Solimões ; e facilmente apercebem-se, ou antes ressaltão á vista de hum Mappa, tres grandes divisões naturaes, effeito da disposição do territorio, a saber : Amazonas, Solimões e Rio-Negro ; a primeira, comprehendendo a parte da Guiana e Mundurucania banhada pelo Amazonas, desde a foz do R. Jamundá até a confluencia do R. Negro ; a segunda, todo o paiz banhado pelo Solimões ; e a terceira, todo o Rio Negro.

Situada a Comarca entre mais ou menos remotas cordilheiras, tendo immediatamente ao N. a da Guiana, e posto que mais distante a dos Andes do Perú, e ao S. as serras dos Parecis, fôra naturalmente de presumir hum paiz completamente alagado, e por isso incommodo e insalubre, se a natureza, como por excepcional empenho, proporcionando aos rios profundissimos leitos, não fizera esgotar tão descomunal volume d'agoas, a faze-las resultar em grande vantagem, tanto para fertilidade do terreno, como para facilidade de communicações e de conducção. Assim grande mister não haverá tão cedo de estradas, mais vantajosamente suppridas pelos rios, cujas embarcações importão suas caravanas. Lê-se em o nosso manuscripto o seguinte :

« Não menos liberal, se não prodiga, foi-lhe a natureza « ainda a todos os demais respeitos. Se se trata de serras, « a Guiana as possue, e de tal elevação, como Tacamiaba,

« a topetar com as nuvens, e fazer resentida recuar a vege-
« tação : se de lagos, as margens de seus rios são delles
« como que rendadas, e leva o luxo a tal respeito ao excesso
« de coloca-los nos cumes das serras, e sombrea-los de
« densos bosques envoltos em nuvens : se de bosques, mui
« consideravel parte do paiz não he outra cousa, e suas
« arvores não podem deixar de ensoberbecer-se da mais
« alta aristocracia vegetal ; quaes mais elevadas e frondo-
« sas, que magestosas abobadas das florestas se ostentão ;
« quaes mais vaidosas, que de perfumes e flores se atavião ;
« quaes mais generosas, que deliciosos fructos, oleos pre-
« ciosos e philamentos prodigalisão : se de cascatas, com
« cortejo de alcantiladas, assombrosas penedias, a curiosi-
« dade, o assombro e o horror são poucos para as que se
« deparão no Japurá e Apaporis, e ainda no Madeira, Rio
« Negro e Branco, e Uatumá : se de planicies e campinas,
« cujo meigo risonho aspecto contraste o horroroso de Uviá
« e Furnas, entre os bosques que bordão as margens dos
« rios e as serras, que se arremeção ás nuvens, toda a Guia-
« na não he menos do que huma campina, designada por
« — Geraes — nas duas Comarcas do Amazonas, e se depa-
« rão ainda nas margens do Jutahi e no interior da Mundu-
« rucania : se de rios, he com modestia que se deve proce-
« der á sua descripção, porque o alarde importára huma af-
« fronta ao resto do mundo ; he dentro da Comarca, que,
« confluindo o Amazonas com o Rio Negro, que apenas lhe
« cede, se constitue o monarcha dos rios ; e he dentro della
« ainda que se lhe encorporão outros, que, como o Içá, Ju-
« tahi, Japurá, Purús e Madeira, disputão a primacia aos
« maiores do mundo : se de ilhas, deparão-se em numero
« indeterminado, e ainda de espantosas dimensões, como
« Maracá, ou Tupinambarana, de cincoenta legoas, na Mun-
« durucania, e outras ainda, que, consideradas continen-
« tes, são ilhas, que comprehendem mais de huma cen-

« tena de legoas em suas dimensões : se se examinão os
« individuos do reino animal, são fóra de comparação os
« passaros, pela variedade e brilhantismo de sua plumagem ;
« muitos se recommendão pelo canto, outros ainda pelo ta-
« manho até a aguia verdadeira, conhecida no paiz por
« — Gavião real — : quanto aos peixes, não admira tanto a
« multiplicidade de suas especies, como que alguns haja
« tão saborosos, como os que mais o são no salgado : os
« quadrupedes porém, tanto na Comarca, como em toda a
« Provincia, não excedem aos que se conhecem nas demais :
« os insectos extremão-se huns pelo variado e brilhante co-
« lorido, outros pela intensidade do damno : os reptis,
« quaes voraces, quaes venenosos, correspondem em pas-
« mosas dimensões e quantidade ás proporções que lhes
« depara o paiz. »

CLIMA.

Banhado por huma infinidade de rios, cualhado de lagos, todavia o paiz he enxuto, e em consideravel parte elevado : alto, desigual e pedragoso no extremo Septentrional da Guiana, no Austral da Mundurucania e Solimões : baixo, engastado de lagos nos rios Branco, Negro, Japurá e Madeira, áquem das cachoeiras : e campinas, consideravel parte da Guiana, as margens do Jutahi e o interior da Mundurucania ; do que he de concluir bem differentes temperaturas na mesma Comarca, correspondentes a tão distinctas situações.

O clima he quente ; e fôra excessivo, até insupportavel, a não ser modificado de Dezembro a Junho pelas agoas dos rios em sua enchente, provenientes do degelo das cordilheiras ; e de Julho a Novembro, pelas ventanias do Estio, tão rijas, quasi como hum temporal, que neutralisão a acção de hum sol perpendicular em occasião da vasante dos rios.

O calor pois sente-se na razão do lugar que se habita. Os que habitão as margens dos lagos sentem-no excessivo, e mais moderado os que habitão lugares elevados, e nas margens do grande rio, como Tupinambarána, Itacoatiára, &c. No Rio Branco, superiormente ás cachoeiras, o clima corresponde ao da parte meridional da Europa no Athlantico.

As intermittentes são endemicas, as mais assiduas, e que não dão esperança de extincção; felizmente curão-se nas Povoações com ligeiro tratamente: deixar o logar, onde se adquirirão, como algum lago, ou rio em vasante, importa o mais efficaz. Sempre por occasião dos movimentos dos rios (principio de enchente ou de vazante) soffre-se de defluxo, com mais, ou menos incommodo de garganta, e ha exemplo de ter-se esse mal tornado fatal; porém nas alagadas margens do Madeira e Japurá, áquem das cachoeiras, principalmente aos primeiros repiquetes da enchente, observão-se, além de febres, affecções cutaneas, inflammações de visceras, scorbuto, itericia e hydropesia, que terminão mui promptamente com a morte: agoas, que estagnadas se conservárão durante a vazante nos lagos e igapós, e por isso se impregnárão de succos de vegetaes venenosos, principiando a correr com a enchente, explicão a causa de similhante insalubridade; o que parece dever efficazmente remediar a cautela de nessa quadra beber agoa do rio, recorrendo ás fontes, e em ultimo caso ás cacimbas. A descripção do como recentemente se frustrou o estabelecimento da colonia de Santa Thereza no Tocantins falla de sobejo, para poupar aqui o menor trabalho em similhante demonstração.

Prescindindo de taes lugares e periodos, qualquer outra molestia que as intermittentes não he de considerar senão como accidental: apenas os menores costumão ser atacados de mais alguma, como principalmente ás Camaras, o que não tanto á influencia do paiz he de attribuir, como ao descuido e relaxação da educação. Em Manáos não ha moles-

tia dominante; as mesmas, que ahi chegão, degenerão, inclusive a bexiga e o venereo. A morphéa, que desola alguns lugares do Baixo-Amazonas (não porque seja endemica), não chega ao Alto. De igual, ou approximada salubridade, gozão as Povoações plantadas em elevações, como Tupinambarana, Itacoatiára, &c. Com tão feliz disposição não admira que prometta o paiz alguma longevidade; e com effeito, não tão pouca, se se attende que de 100 pessoas, 30 acercão-se dos 100 annos; e do restante, a maior parte são menores, cuja mortandade he mais avultante: o uso porém de bebidas espirituosas, e a indifferença pelo venereo, frustrão mui consideravelmente a benefica influencia do paiz.

OROGRAPHIA.

As serras mais consideraveis são as que compõem a cordilheira da Guiana, e limitão o Imperio com as possessões Hollandeza, Ingleza, e o Estado de Venezuela. Tacamíaba nas vertentes do Jamundá, por sua elevação e effeito de rijas ventanias, carece de vegetação; e he nas asperezas e sinuosidades de suas abas que se pretende haverem-se refugiado as Amazonas. Em seu extremo Occidental recommenda-se a Pararaima, de 80 legoas E. O., sôb o paralello 4° 00′ N., de cujo extremo Occidental tambem parte a linha divisoria para a serra de Cucuhi no Rio Negro: e ainda no seu recosto, entre as vertentes do Tacutú e Surumú, a dos Cristaes, de grande elevação, em cujo cimo ha hum grande e profundo lago, sombreado de denso bosque. Outra de igual particularidade he a do Rabino, tambem no Rio Branco, porém de mais difficil subida. Outras ainda, posto que menos consideraveis, se distinguem na cordilheira pelos nomes de Cunauarú e Curauti, junto ás vertentes do rio Majari; Andauari e Chauidá, proximas á cachoeira de S. Filippe; Carauamá, Vacari, Sapará e Picané, mais ou menos

distantes das margens do Rio Branco. São notaveis tambem as serras Cucuhi, na margem esquerda do Rio Negro, acima de Marabitanas, e Tunuhi, na direita, entre os rios Içána e Ixié ; Jacamim na mesma margem, abaixo de Maracabi; as dos rios Maraviá e Cananari, e as que formão as horrorosas cachoeiras dos Apaporis, Japurá e Madeira, e tambem as elevadas colinas de Parintins, na direita do Amazonas, e Canariá no Solimões.

HYDROGRAPHIA.

Rios. — Paiz nenhum foi a tal respeito mais mimoseado pela natureza, e disto se convencerá quem observar que o Amazonas, correndo cataratoso e mesquinho em territorio Peruviano, apenas enriquerido com o Napo, tão caudaloso, a disputar com o Ucaiale e Tangaragoa sua procedencia, entra logo na Comarca, onde promptamente recebe os Javari e Içá, e successivamente os Jutahi, Japurá, Juruá e Purús, além d'outros de segunda ordem, como Teffé, Camadú, Caiamé, Coari, &c., e ao entrar na Guiana, confluindo com o Negro, constitue-se e monarcha dos rios, e não tarda a receber o Madeira, que consideravelmente lhe augmenta o volume ; e engrossado com quantos lhe manda a Guiana e Mundurucania, como os Urubú, Anibá, Uatumá, Abacaxis, Canoma, Maué, Andirá e Tupinambarana, deixa a Comarca, despedido pelo Jamundá. Igual cortejo he de observar recebem ainda na proporção de sua grandeza os Negro, Madeira, Japurá, Branco e Uaupez ; do que resulta ser o territorio da Comarca cortado de rios em todos os sentidos, o que o dispensa tão cedo d'outras estradas para communicação e transporte de suas producções. V. *Rios*.

Ilhas. — São numeraveis, mas ninguem as tem contado ; e darião mesmo lugar a engano, por haverem taes, que, consideradas hoje continentes, ao mais ligeiro esforço de hu-

ma exploração entrarão em sua precisa qualificação. De 50 legoas he a de Marácá, ou Tupinambarana, inferior á foz do Madeira, separada da margem Septentrional da Mundurucania pelo Furo de Tupinambarana. O territorio em que está a Freguezia de Araretama, comprehendido entre o Madeira, Canomá, Mataurá e Furo de Tupinambarana, he huma ilha de 43 legoas N. S. O que demora entre o Amazonas ao N., Purús a O., Capaná ao S. e Madeira a E., he outra ilha de 65 legoas N. S. e 50 E. O. Quando se explorar o interior da Guiana, entre os rios Branco e Uatumá; e se effectuarem as explorações, a que se negou Requena, no Japurá, naturalmente se deparará com ilhas de mais pasmosas dimensões. No alveo porém do rio a maior he Aramaçá, de seis legoas de extenção E. O. D'ahi para menos ha huma quantidade prodigiosa, que mais ou menos distantes das margens formão canaes, preferidos pelas embarcações, que nelles evitão a força da corrente no largo.

Lagos. — São desproporcionados á importancia dos rios, e somenos dos que malhão alguns Estados da União Americana: em compensação porém ganhão em numero o que perdem em extensão. Assim he que parte das que parecem margens do Amazonas, Solimões, Madeira, Japurá e Rio Branco, estão bem longe de ser as verdadeiras ou continentaes, interceptadas estas pelos lagos e furos de mais ou menos consideração.

MINERAES.

Está ainda reservada a gloria de sua exploração; sendo bem de presumir abundancia e variedade, principalmente na Guiana, no Japurá, no Juruá e na Mundurucania, paizes todos que, pela natureza e disposição de seu solo, não podem deixar de ser vantajosamente aquinhoados. Todavia se ha deparado com amianto no Solimões, entre o Feffé e Jutahi;

cristal na serra deste nome, no Rio Branco; esmeril na cordilheira do mesmo Rio Branco; ouro nas abas das serras do Japurá, no rio Içá, nas cachoeiras do Madeira e no interior da Mundurucania; pederneira no Rio Branco; pedra de amolar no Rio Negro, no districto de S. Pedro; sal nas campinas do Rio Branco; talco no Rio Içana; tabatinga no Solimões. Nas serras do Rio Branco suspeita-se a existencia e abundancia de ouro; não tendo sido outra a causa que determinou os Inglezes á invasão de 1842, instigados pela noticia que do paiz lhes dera Chamburg, que lhes impingio o lago Pirarára pelo imaginario Parimá. Tambem se presume a existencia do ferro no mesmo Rio Branco, pela qualidade das pedras em alguns lugares. Ha differentes qualidades de argila, cuja propriedade para a porcellana ainda está por experimentar. As barreiras de Cararaucú recommendão-se pela particularidade de promptamente se petrificarem os pedaços que della desabão, solapados pelas agoas do rio.

PHITOLOGIA.

Não podião ser mais copiosas, variadas, lisongeiras e proficuas as producções, que o reino vegetal ahi deparou ao homem em satisfação de seus misteres e prazeres. Em nenhuma outra parte se admirão arvores tão elevadas e corpulentas, e mais idoneas, quér para a construcção tanto naval como civil, quér para a marcineria, quér para a tinturaria e cordoaria, e emfim para a medicina e perfumaria, como bem se colherá da seguinte disposição:

MEDICINAES.

Abútua.	Arbusto.	Andorinha	Herv.
Acaraúba.	Arvore.	Aninga.	Arb.
Aiapana.	Herva.	Apiy.	Herv.
Ameandóca.	Arv.	Araraní.	Arb.

Avencão.	Arb.	Marapuáma.	Arv.
Caamembéca.	»	Marianinha.	Herv.
Caatininga.	»	Matruz.	»
Camará.	»	Mentrasto.	»
Carajurú.	Cipó.	Merumcaá.	»
Cauarucaá.	Arb.	Mucúracaá.	»
Caúcaá.	Herv.	Muraquetéca.	Cip.
Caxindúba.	Arv.	Murupamirí.	Arb.
Cidreira.	Herv.	Mururé.	Arv.
Cipreste.	Arb.	Pacaratepú.	Herv.
Cumacahi.	Cip.	Pacuan.	»
Curupitá.	Arv.	Paiurá	Arv.
Cururé.	Herv.	Páo de moquem.	»
Douradinha.	»	Pepino do mato.	»
Guapohi.	Cip.	Salsa-parrilha.	Cip.
Inajarana.	Arv.	Salsa.	Arb.
Ipecacuanha.	Cip.	Serrálha.	Herv.
Jacareruitaua.	»	Solidónia.	»
Jalápa.	Arb.	Sucuúba.	»
Jaramacarú.	Herv.	Tajamembéca.	Herv.
Jasmim do mato	Arb.	Tamacoaré.	Arb.
Jataúba.	»	Tamarindo.	Arv.
Jauáraicíca.	Arv.	Uacurauareputí.	Herv.
Jauáratacéua.	Arb.	Uarurembóia.	Arb.
Lacre.	Arv.	Ucuúba.	Arv.
Macacacipó.	Cip.	Urtiga branca.	Herv.
Magiriióba.	Herv.	Verónica.	Cip.
Manacá.	Arv.	Xiricaá.	Arb.

TINTURARIA.

Anil.	Arb.	Cumati.	Arv.
Cartelhana.	Arv.	Caapiranga.	Arb.
Carajurú.	Cip.	Guariúba.	Arv.
Cauassú.	Palm.	Macucú.	»

Mamáuarana.	Arv.	Pararí.	Herv.
Mangaratáia.	Herv.	Sapateira.	Arb.
Mucunan.	Cip.	Tatajuba.	Arv.
Muxuri.	Arv.	Uacapurána.	»
Pacovacatinga.	Arb.	Uariuá.	»
Pacuán.	Herv.	Urucú.	»
Panamá.	»	Violêta.	»
Paracauaxí.	Arv.		

CONSTRUCÇÃO NAVAL.

Angelim.	Itaúba.	Páo d'arco.
Anani	Jacareúba.	Páo rôxo.
Bacuri.	Louro.	Piquiá.
Barajúba.	Maraiúba.	Piquiarána.
Castanheira.	Maratauá.	Sapucáia.
Cedro.	Massarandúba.	Sucupira.
Condurú.	Paracaúba.	Tatajúba.
Cupiúba.	Paranauarí.	Umari.
Guarijúba.	Páo amarello.	

CONSTRUCÇÃO CIVIL.

Acapú.	Cumati.	Páo macaco.
Acoaricoára.	Guariúba.	Páo rosa.
Ajarána.	Ipiúba.	Piquiá.
Anauíra.	Jacareúba.	Piquiarána.
Angelim.	Jutahi.	Sapupíra.
Bacuri.	Louro.	Tamacoaré.
Bacupari.	Marajúba.	Tamanqueira.
Caraipé.	Marapaúba.	Tatajúba.
Cedro.	Maraquitáia.	Uacapurána.
Condurú.	Paracaúba.	Upiúba.

MARCENERIA.

Cedro.	Jacarandá.	Louro

Macacaúba.
Maracoatiára.
Marapiníma.
Maraquitáia.
Maratauá.
Piquiá.
Páo côr de laranja.
Páo mulato.
Páo rôxo.
Páo rosa.
Páo setim.

LEITEIRAS.

Amapá.
Arvoeiro.
Coxindúba.
Curupitá.
Lacre.
Massarandúba.
Mururé.
Pepino do mato.
Siringa.
Sucúba.
Uaçacú.
Ucuúba.

OLEOSAS.

Andiróba.
Bacába.
Carrapato.
Cupaúba.
Patauá.
Ucuúba.
Umiri.

RESINOSAS.

Anani.
Cajueiro.
Cumaá.
Jauaraicíca.
Páo candeia.

COTONIGERAS.

Algodão.
Algodoim.
Mongúba.
Margarita.
Sumaúma.
Sumaúma-macaco

VENENOSAS.

Araticú.
Arvoeiro.
Caxindúba.
Cunambi.
Juruti pequeno.
Muratiquéra.
Timbó.
Uaçacú.
Uerari.

FIBROSAS.

Carauá.
Castanheira.
Jassapucáia.
Jatibá.
Mucunan.
Piassába.
Tauarí.
Tucúm.
Uassimá.

CARVOEIRAS.

Anauíra.
Caraiperána.
Ingá.
Lacre.
Macucú.

AROMATICAS.

Aiapána. Herv. As folhas.
Baunilha. Cip. As vagens.

Baunilha.	Arb.	As vagens.
Canella.	Arv.	A casca.
Cauré.	Herv.	A raiz.
Cravo.	Arv.	A casca.
Cumarú.	»	A amendoa.
Curimbó.	Gip.	As folhas.
Guapohi.	Arv.	As vagens.
Hinidau.	»	A noz e a casca.
Ipadú.	Arb.	As folhas.
Piripirióca.	Cip.	A raiz.
Puxiri.	Arv.	A noz.
Salsarána.	Cip.	A raiz.
Tabaco.	Herv.	As folhas.
Uacaracaá.	»	»
Umiri.	Arv.	A casca.
Uruariuá.	»	As folhas.

FRUCTIFERAS.

Abacáte.	Arv.	Carána.	Palm.
Abíu.	»	Castanha.	Arv.
Abiurána.	»	Côco.	Palm.
Amapá.	»	Cupuahi.	Arv.
Ambauba.	»	Cupuassú.	»
Ananá.	Herv.	Cutitiribá.	»
Araçá.	Arv.	Genipapo.	»
Araticú.	»	Gergelim.	Arb.
Assahi.	Palm.	Goiaba.	Arv.
Atta.	Arv.	Guajará.	»
Bacába.	Palm.	Inajá.	Palm.
Bacupari.	Arv.	Ingá.	Arv.
Banana.	»	Jaca.	»
Biribá.	»	Jambo.	»
Cacau.	»	Jauarí.	Palm.
Cajú.	»	Laranja.	Arv.

Lima.	Arv.	Patauá.	Palm.
Mamão.	»	Piassába.	«
Manga.	»	Piquiá.	Arv.
Mangaba.	Arb.	Pitanga.	Arb.
Maracujá.	Cip.	Pitomba.	Arv.
Marajá.	Palm.	Popunha.	Palm.
Massarandúba.	Arv.	Puruhi.	Arb.
Melancia.	Cip.	Sapucáia.	»
Melão.	»	Sórva.	»
Mucajá.	Palm.	Taperebá.	»
Muruti.	»	Uixí.	»
Pão.	Arv.		

PALMEIRAS.

Assahi.	Jupati.	Piassába.
Bacába.	Marajá.	Pindóba.
Bussú.	Mucajá.	Popunha.
Carauá.	Murabacá.	Tucum.
Cauassú.	Murumurú.	Tucumán.
Coqueiro.	Muruti.	Uassaçú.
Inajá.	Patauá.	Urucuri.
Jauari.	Paxiúba.	Uauassú.

He de mencionar ainda a arvore do Paricá pela qualidade inebriante de seu fructo, e recommendar o Ipadú pela qualidade antinarcotica de suas folhas, dos quaes ambos fazem os Indigenas bastante uso ; e ainda o Tauari pela propriedade de sua tona para papel.

Omitte-se por ocioso mencionar os fructos e raizes alimenticios, que, comquanto mais variados aqui, são comtudo os mesmos que nas outras Provincias ; assim como as hortaliças e flores em mui pequena escala, pela indifferença, que ainda existe, para tão importantes artigos.

ZOOLOGIA.

De toda a Provincia he certamente nesta Comarca que se depara com mais numerosas e interessantes raças de Indigenas ; e a não ser o abandono em que desde o termo do seculo passado se acha o paiz, de certo que se teria progredido ainda muito no conhecimento dessa interessante parte do Pessoal Brasileiro, a cujo respeito vide *Indios*.

Quanto aos brutos, differença nenhuma existe entre os quadrupedes desta e os das demais Provincias ; apenas alguns aqui se observão maiores, ou mais desenvolvidos, como a anta e o tamandoá. A onça he ordinariamente menos feroz, e até timida : na enchente porém dos rios, quando porção de terreno se ha innundado, as que ficão nos tesos, sentindo com a falta da caça a reducção do sustento, tornão-se temiveis, reassumindo sua natural ferocidade. Quanto aos domesticos, he de lastimar em hum paiz de tanta caça a nenhuma curiosidade pelas raças de cães para a montaria. Os bois no Rio Branco são grandes a compensar o trabalho de sua criação ; mas definhão-se, bem como os cavallos, pelo abandono em que jazem as fazendas do Rio Branco : poucos se crião em algumas fazendas do Amazonas, e Solimões nas immediações de Manaos. As Povoações inferiores recorrem ás fazendas de Pharo no Jamundá. Os porcos, cabras e carneiros são depreciados pela indifferentismo : os ultimos apenas por curiosidade se crião em alguma fazenda, tudo porque pouco se apercebem da necessidade ; porque, se apetecem comer porco, vão ao mato buscar hum caitatú ou huma paca ; se hum cabrito, vão buscar hum veado. Bem descriptos em Alves do Casal contão-se as seguintes especies de

QUADRUPEDES.

Anta.
Capivára.

Coatí . . { Mundé.
Pequeno.

Guaxini.
Lontra.
Macaco... Acutipurú. Barrigudo. Coatá. Cuxiú. Guariba. Heá. Hirirá. Içá. Juruna. Prego. Saguim.
Maracajá.
Mucúra.
Onça.
Paca.
Porco..... do Mato. Queixada branca. Caitatú.
Preguiça.
Raposa.
Sauiá.
Tamãdoá. Bandeira. Tamandoahi.
Veado .... Curiacú. Anhengá. Do Campo. Do Mato. Vermelho.

CRUSTACEOS.

Jacaré.... Açú. Tinga.
Kagado... Jaboti. Aperema. Muçuan.
Tartaruga Verdadeira. Cambéba. Taracajá. Matamatá.
Tatú ..... Açú. Bola. Péba.

REPTIS.

Camaleão.
Cobra .... Acutiboia. Araraboia. Boiacica. Boiaçú. Cascavel. Coral. Caninana.
Cobra .... Cururuboia. Giboia. Jaquiranaboia. Jararáca. Parauaboia. Sacahiboia. Surucucú. Surucujú.

- Cobra ....
  - Surucucurána.
  - Tucanaboia.
  - Tarahiraboia.
  - Uacuaboia.
- Jauruarú.
- Osga.
- Sapo.....
  - Arú.
  - Cunauarú.
  - Cururú.
- Sapo.....
  - Cutáca.
  - Juhi.
  - Juué.
  - Mocotó.
- Tamacoaré.
- Teiuaçú.
- Teiucataca.
- Teiucéma.

INSECTOS.

- Aranha...
  - Caranguejeira.
  - Curunuá.
  - Jundahi.
- Abelha ...
  - Verdadeira.
  - Cába.
  - Coajúba.
- Bisouro.
- Borboleta
  - Crisálidas.
  - Jaciná.
- Centupêa.
- Cigarra.
- Formiga.
  - Auiqui.
  - Cupim.
  - De fogo.
  - Giquitaia.
  - Sarasará.
  - Saúba.
  - Taixi.
  - Taracuá.
  - Tocandéra.
- Gafanhoto.
- Lacraia.
- Mosca ....
  - Mosca ordinaria.
  - Borraxudo.
  - Carapaná.
  - Jatium.
  - Mucuim.
  - Mutúca.
  - Muruçóca.
  - Mutucúna.
  - Muriuim.
  - Pium.
  - Tamiuá.
  - Varegeira.
- Põe-mesa.

AVES.

Aquaticas.

Corta-agoa.
Gaivota.
Marrecas. { Marreca. / Pahi. / Ananahi. / Fanhosa. / Marrecão. }
Mergulhão.
Pato.

Ribeirinhas.

Ariramba.
Carapíra.
Carará.
Cauintáu.
Colhereira.
Curicáca.
Garça..... { Real. / Pequena. }
Jaburú.
Maçarico.
Magoari.
Sigana.
Socó.
Tambuiaiá.
Tujujú.

Cantoras.

Araúna.
Bemteví.
Cangatá.
Cardeal.
Corcovado.
Curaxéu.
Japim.
Japú.
Japacanin.
Marid'-he-dia.
Matintaperéra.
Piranha.
Picapáo.
Pipíra.
Pitauáu.
Papa-terra.
Rendeira.
Rouxinol.
Sabiá.
Sahi.
Supi.
Tamurupará.
Tentén.
Teutéu.

Gallinaceas.

Aracuan.
Codorniz.
Cojubi.
Gallinha.
Ganço.
Inambú.. { Toró. / Quiá. / Péba. }
Jacamim.

Jacú ..... { Tinga.
Ordinario.

Mutum... { Piníma.
Ordinario.

Pato.
Perdiz.
Perum.

Pomba ... { Ordinaria.
Juruti.
Rôla.
Santa-Cruz.
Surucuá.
Torcaz.

Sururina.

Noctivagas.

Ararapá.
Carão.
Coruja.
Hiumará.
Jacurutú.
Jurutauhi.
Murucututú.
Uacuráu.

De rapina.

Aguia.
Caracaráes.
Caracarahi.
Gavião.

Urubú.... { Tinga.
Preto.

Loquaces.

Arára.
Anacã.
Maracanã.

Papagaio { Murajúba.
Real.
Certanejo.
Curica.
Moleiro.
Mirí.

Periquito.

De vistosa plumagem.

Anacã.
Anambé.
Aracarí.
Arára.
Aririána.
Beija-flor.
Colhereira.
Gallo da serra.
Garça.
Jupará.
Maracanã.
Mutupiníma.
Papagaio.
Pavão.
Periquito.
Piacoca.
Quirirú.
Sigana.
Surucuá-tatá.
Tocano.
Uaraceuéra.
Urubú-tinga.

Não são as classes, em que ficão extremadas todas essas aves, o que faz toda a sua recommendação. A par da variedade e brilhantismo de suas pennas, suas fórmas exoticas e engraçadas, suas apprehensões ou genios particulares fôrão objecto ainda de mui interessante descripção. Algumas, e não em pequeno numero, sobresahem por seu canto, a desmentir o que a inveja deslumbrada improvisára em seu despeito, dizendo que — o luxo da plumagem das aves do Brasil fôra indispensavel para compensação do defeito de seu canto — entretanto, que he bem certo que como o sabiá se não conhece outra ave comparavel no canto, o qual, além daquelle suave e melodioso, como o da mais recommendavel, dobra ainda a outro forte, agudo, prolongado, de notas assaz pronunciadas, cadentes e harmoniosas, a não poder ser absolutamente comparado.

O tenten, e apoz elle o fogoso japim, não conhecem canto de outro plumoso que não possão tomar por thema, aquelle de suas primorosas, e este de suas sarcasticas variações.

O rouxinol do Rio-Negro, abusando a gaiola, gosta de empuleirar-se nos hombros da gente, com ella comer á mesa; e empoleirado no dedo corresponde ás instigações com tão encantadores gorgeios, a lhe terem merecido o nome, acompanhando-os de tão faceiros requebros, a importar esta feiticeira avesinha hum prodigio de sua especie.

A familia dos papagaios ajunta á riqueza de seu ornato o elevar-se sobre todos os irracionaes, approximar-se ao homem fallar como elle.

Reserve-se para as outras Provincias o alarde de suas patatibas, curiós, coleiros, bicudos, &c. O jacamim recommenda-se por seu genio mesureiro, que o faz aguardar de manhã o lavantar, e a qualquer hora a entrada de seu dono, para a seus pés coser o peito com a terra em fagueiros cumprimentos.

Muito áquem lhe fica o marrecão; e todavia toma a ta-

refa de cumprimentar a quem entra, com hum alvoroço vocal a sorprender a attendão.

A anacã, pela importancia que se dá ao fallar, arripiando a bella plumagem do pescoço, como a do gallo ao brigar.

A araceuéra, que quando pela manhã fende os ares, o faz verticalmente, e não baixa sem que chegue o sol ao meridiano.

Marid'-he-dia, pelo seu canto de igual expressão, com que desperta a natureza aos incertos assomos do crepusculo matutino.

O mutúm, por sua mansidão e assiduidade, que o tornão importuno.

A inhaúma, por seu unicorneo com virtude de antidoto; e assim tambem o cauintaú.

E pelo brilhantismo da plumagem em mais subida escala o gallo da serra, o anambe, o pinima e o pavão; brilhantismo e variedades estes, que, a par da pomposa vegetação, fazem o mais pronunciado luxo da natureza no Brasil.

PEIXES.

Acará.
Aracú.
Arauana.
Arraia.
Bacú.
Bágre.
Camurim.
Caranha.
Curimã.
Curimatá.
Gurijúba.
Jahú.
Jaraqui.
Jundiá.
Jutuarana.
Leitão.
Mandi.
Mandubé.
Mussú.
Pacamon.
Pacú.
Pacutinga.
Peixe-boi.
Pira-andirá.
Piraiba.
Piramutá.
Piranha.
Piranambú.
Pirapitinga.
Pirapucú.
Pirarucú.
Puraqué.
Surubí.
Surubiú.
Tainha.
Tambaqui.
Tamuatá.
Tarahira.
Tucunaré.
Uacari.
Uacú.

Muitos outros fôrão todavia de mencionar, defeito que em grande parte será remediado pela consideração de que mui poucos poderáõ differir em especie dos que ficão mencionados.

Differentes são as maneiras por que se pesca no paiz, sendo a mais particular e curiosa a de frechar; o que de ordinario praticão com os peixes mais delicados, como a pirapitinga, o tambaqui, o tucunaré, &c. A harpão prêão-se os de mais corpulencia, como o peixe-boi, a pirahiba e o pirarucú. Por meio do timbó batido nos igarapés pesca-se toda a qualidade de peixe pequeno. Tambem se faz uso do anzol, muito pouco da rede, e algum dos curraes, a que dão o nome de *cacuris*. Nos pequenos lagos, igarapés, &c., tapão com esteiras, que chamão *pari*, a boca do desaguadouro no principio da vazante, e por esse feito, impossibilitados os peixes de se escaparem para o rio, ficão em pouca agoa, expostos á escolha que a flexa, ou o cesto, e ultimamente a mão, vão effectuar; e isto até a nova enchente. Ordinariamente na enchente dos grandes rios sente-se a ausencia do peixe: elle ha invadido extensos igapós, que ella tem consideravelmente extendido e profundado, onde abundante e variada nutrição os traz fartos: preciso he alli demanda-los; e então só a flexa he efficaz para have-los, e ainda o pequeno anzol iscado com as fructas que elles mais preferem.

POPULAÇÃO.

Compõe-se a da Comarca de brancos naturaes do paiz, mui poucos estrangeiros; de mamelucos, que são o apuro da raça indigena por sua união com os brancos; de indigenas genuinos, nascidos no gremio da sociedade; de cafuzes e caribocas, que são a degeneração da raça indigena por sua união com os negros, e destes ultimos Além destes, compõe-se ainda de indigenas gentios, tanto aldeiados, como

retirados, errantes, esquivos e hostis. Prescindindo destes, cujo computo he de difficil determinação, não seja questão mais que dos primeiros. Esta população he de tão particular, como sorprendedora explicação : assim he que Auctores de mui preciso cálculo se hão achado em erro ; e a prova he, que, indo a população em decrecimento, diz Baena em 1839, que ella consta de cerca de 19:000 almas ; e no anno seguinte diz o Presidente da Provincia em seu Relatorio á Assembláa Provincial, que de 30 a 40 mil almas : mas se se lê ainda o mesmo Auctor, se depara que elle diz, tratando das Povoações, que sua população se acha sempre disseminada pelos sitios, nos lagos, rios, &c. Seja pois bem aproveitada esta especie, que consideravelmente se approxima á verdadeira causa, e sobre o que aproveita referirmos-nos ao seguinte trecho :

« E sorprenderá ainda huma original circumstancia, e « he, que o material, posto que guarde relação com o mo- « ral, não a guarda com o pessoal. Com a decadencia hão- « se os povos dispersado, e atrasado em instrucção, e cami- « nhão acceleradamente para o estado de natureza : mas o seu « numero, posto que as povoações se tenhão reduzido, e al- « gumas mesmo desapparecido, não ha decrescido compa- « rativamente. Por exemplo : Bararoá, que teve 780 fogos, « e hoje, diz Baena, que conta 13, não tem sómente 439 al- « mas, como elle diz, excessivas todavia para tão pouca com- « modidade : do que resulta muita desproporção entre os fo- « gos e o pessoal ; o que se póde facilmente explicar pela dis- « persão do povo, para a qual muitas causas hão concorrido, « entre as quaes não he esta de pequena transcendencia.

« A natural disposição de hum paiz como o interior do « Pará, cortado de innumeros rios, lagos e igarapés, borda- « dos de fertilissimas margens, por si mesmo convida, irre- « sistivelmente attrahe, a que a elles affluão em prejuizo « das Povoações, pelas faceis proporções para a subsisten-

« cia, que prodigamente franqueião, como a caça, a pesca
« e a colheita de fructos espontaneos. Assim estabelecidos
« e domiciliados os naturaes do paiz fóra das Povoações,
« apenas a ellas affluião para o seu contingente ao serviço,
« para suas festas e regozijos em determinadas estações,
« e para satisfação dos deveres da Religião; para o que nel-
« las tinhão (como até erão obrigados) suas casas. O aban-
« dono a que foi deixada a Comarca fez-se mais sentir pela
« falta de Ministros para o Culto e Pasto Espiritual; do
« que, junto com a relaxação da Autoridade, resultou con-
« siderarem-se os habitantes dispensados da necessidade
« e obrigação de comparecerem nas Povoações, das quaes
« então mais espaçárão seus domicilios, buscando as cabe-
« ceiras dos rios, lagos, &c., onde estivessem fóra do al-
« cance de hum aviso para o serviço. Então desabitadas e
« abandonadas as casas das Povoações, não tardárão, tam-
« bem em rasão de sua ligeira construcção, em arruinarem-
« se, reduzindo-se as Povoações, das quaes algumas até
« desapparecêrão: pelo que não se póde por ellas computar
« a população, que retirada ás cabeceiras de innumeros la-
« gos, rios e igarapés, fruem na liberdade da natureza as
« vantagens que levárão da civilisação. He bem sabida a
« repugnancia do povo ainda nas maiores e mais civilisadas
« de nossas Cidades para se prestar ao arrolamento; e es-
« te prejuizo mais sensivel se torna nos lugares que de tan-
« to se não podem lisongear: e em hum paiz com a popu-
« lação que venho de descrever, se concebe a impossibilida-
« de de hum arrolamento, e com ella o defeito, ou erro a
« respeito de sua estatistica. Ao facto de tão peculiares cir-
« cunstancias, e pelas fracas e incompletas noticias que prin-
« cipiei a haver para huma estatistica em 1840, lisongeio-me
« de não incorrer em grande erro estimando a população
« da Comarca approximada a 40:000 almas; para prova do
« que offerecerei alguns, posto que mui ligeiros e imperfei-

« tos dados estatisticos. Admitta-se que onde se possa qua-
« lificar um Guarda Nacional, restem tres fóra desta habili-
« tação; supponha-se a cada hum huma mulher e tres filhos,
« e se terão 20 almas correspondentes a um Guarda: multi-
« plicando-se 20 almas por 2:000 Guardas, que tinha a Co-
« marca em 1840, ter-se-hão justamente 40:000 almas. Ou-
« tro. Qualquer que, ainda por occasião de festa geral em
« toda a Comarca, como S. João e Natal, observar a affluen-
« cia do povo nas Povoações, verá até as mais arruinadas ca-
« sas, telheiros e tijupás atulharem-se de mais de duas fami-
« lias, e grande parte ainda, falta de abrigo em terra, mora-
« rem nas canoas todo o tempo de sua estada. Não se me
« encrepará de generosidade suppondo então 20 pessoas a ca-
« da huma das casas das Povoações; e essas 20 multiplicadas
« por 2:047 fogos, que dá Baena, elevão a nada menos de
« 40:940 almas a população da Comarca. Assim de quanto
« hei podido colligir, tanto por noticia, como por minha pro-
« pria inspecção, aventuro-me a apresentar o seguinte map-
« pa estatistico, do qual se vê distribuir-se a população da Co-
« marca na seguinte proporção — de 100 individuos, 9 são
« brancos, 26 mamelucos, 58 indigenas, 4 mestiços e 3
« escravos, dos quaes ainda mais de hum terço são mes-
« tiços. »

Os brancos pela maior parte são de côr morena. Nos que habitão situações elevadas, e por isto sadias, e em razão de seu emprego, ou qualquer outra, menos se expõem á acção do sol, contrasta de huma maneira assaz agradavel com aquella a côr rosada de suas faces; e nas mulheres principalmente resulta de similhante contraste huma harmonia sorprendedora, que as torna incontestavelmente interessantes. São os homens de estatura regular, rosto de oval a redondo, olhos pardos ou pretos, cabello liso e preto, e phisionomia bastante expressiva e alegre. A raça indigena parece approximar-se o mais possivel á

perfeição por sua união com os brancos; do que são prova as mulheres della provindas. A pés e mãos pequenos, madeixa basta e preta, collo o proverbial das indigenas, talhe complexo das mais regulares proporções, ajuntão á côr morena, realçada por huma original expressão de phisionomia, e huma vivacidade e graça superiores infinitamente ao que fòra de esperar em hum paiz internado no deserto. Nosso immortal Theophilo, se se tivera trasladado de Paraguassú a Manaos, teria ahi reconhecido a similhança do typo que importou o sublime classico do pincel flamengo e italiano.

A retrogradação do paiz manifesta-se no atraso da instrucção, a cujo respeito se nota bem contrastante differença entre os modernos e os antigos. A practica daquelles deverá ser assaz insipida, não sendo sobre objecto bem material, a não serem tão vantajosamente aquinhoados em vivacidade e espirito: entretanto que a destes recommenda-se por certa importancia e polidez, provenientes da cathegoria de que já gozou o paiz: seus termos commedidos, precisos, sem affectação ou fatuidade, sua cortezia sem constrangimento ou desazo, depõem justamente que em seu paiz já houve hum palacio. Em geral, são alegres, francos, liberaes, até prodigos; são dotados de hum talento natural que lhes suppre a actual falta de instrucção, e muito promette para quando se lh'a proporcione. Com habilidade maravilhosa effectuão quanto emprehendem. Sua docilidade e brandura ganhão-lhes sympathias. Pacientes e resignados nos trabalhos, são capazes de heroismo, no que justificão a descendencia daquelles, que, atados ao poste, cantavão e adormecião ao lado da fogueira que os devia consumir. As mulheres não differem em qualidades moraes das physicas ja descriptas. Como em toda a parte, e mais talvez ahi por tão perto se acharem ainda da natureza, desempenhão seu sublime ministerio sobre a terra em companhia do homem,

por sua dedicação de mulher para com o consorte, por sua ternura de indigena ao pé do berço de sua prole, e pela instinctiva e angelica devoção, que as leva em toda a parte a punir pelo fraco e compartir a dor do que soffre. O vestuario na Comarca he do gosto e elegancia da ultima moda seguida nas grandes Cidades: e as mulheres ostentão mais riqueza, pois a fazenda que por cara deixa de ter prompta extracção no Pará, he para ahi remettida, onde a indifferença pela importancia dá-lhe prompto consumo. Os costumes, formalidades e etiquetas são justamente como nas demais Cidades.

Dividido o anno em dous periodos, inverno ou enchente, verão ou vazante, empregão o ultimo no que chamão trabalhar; o que fazem affluindo ás praias que a vazante descobre para a manipulação de manteigas de tartaruga e peixe-boi, e pesca de pirarucú; e ao mato para a extracção da salça, cupaúba, cravo, &c.: o que com effeito fôra bem trabalhar, se acaso o não fizessem em contínua distracção, como danças, passeios, jantares, &c.: e o primeiro, isto he, a enchente, ou inverno empregão nas Povoações em festas de Igreja, bailes, banquetes e passeios. Em rigor, na enchente não se trabalha: desfructa-se o lucro da vazante; e nem se diga, que são preguiçosos, pois que tempo nenhum lhes resta do pouco que trabalhão e do muito que se divertem. Quanto dito fica he só relativo aos brancos, mamelucos, e mui poucos indigenas dados ao grande tom. Os usos e costumes destes contrastão tão singularmente a não dispensarem hum particular artigo, que se lerá em *Indios*. Huma circunstancia porém, que comprehende a todos, e depõe muito em seu favor, he o asseio, proveniente do excessivo uso que fazem de banhos. Fica muito áquem do regular o que se contenta com dous no dia.

Empregão-se os homens, além das funcções ecclesiasticas e policiaes, no trafego mercantil, na navegação fluvial, na

extracção de drogas preciosas, na pesca, na reduzida agricultura para sua subsistencia, e mui pouco para exportação, na manipulação do guaraná, e de manteigas de tartaruga e peixe-boi, e em officios mecanicos, como os de ferreiro, carpinteiro, marceneiro, pedreiro, ourives, alfaiate e sapateiro; e as mulheres, além do governo da casa, em coser, fiar, tecer pannos e redes de algodão e de maqueira, bordar, e fazer louça de barro.

Quanto á instrucção, melhor aproveitará o seguinte trecho:

« O desleixo pela instrucção não direi que admira, mas « que espanta. A' minha chegada só existião em toda a Co- « marca tres cadeiras de primeiras letras, e estas mal provi- « das, porque erão occupadas pelos Vigarios, a quem pelos « importantes afazeres de seu ministerio, impossivel he so- « brar-lhes tempo e disposição para hum trabalho como o « arduo do ensino da mocidade, cujo desempenho deman- « da, além de calma e livre applicação, mui particular e phi- « lantropica dedicação. A insufficiencia e a falta de pontua- « lidade no pagamento dos ordenados a homens que de hum « tal emprego fazem sua profissão, e se proporcionão os « meios de subsistencia, parece não pequeno obstaculo ao « provimento das cadeiras, prescindindo da falta de pessoal « idoneo na Comarca; em toda a qual, segundo pude colher, « não chegão a tres mil os homens que sabem ler; e mais « instrucção que a ordinaria apenas terão dusentos homens, « inclusive o clero. »

RELIGIÃO.

Se hum objecto ha no Brasil digno de particular observação, e edificante convicção, he certamente a Religião Catholica. Ella não he como naturalmente fôra de presumir, provinda do cego acaso, por ser a dos conquistadores: tambem

o forão os Hollandezes, e entretanto de sua heresia não restou no paiz o menor vestigio: ou antes por não serem Catholicos prescindio-se de sua superior utilidade a todos os demais respeitos. Repellio-os a predestinação do Brasil, predestinação acreditada por portentosas coincidencias, cujos mysterios cumpre adorar.

Se quando na Europa se dissolvia huma Nacionalidade (Polonia), escandalosamente partilhada entre os mais sanhudos tyrannos, a Providencia fazia assomar no Novo-Mundo huma Nação com systema a irrogar-lhes eterna vergonha; muito não fôra que quando a ambição, de mãos dadas com a hypocrisia, especulando á custa da Religião, a aviltassem a ponto de abandona-la consideravel parte do velho Continente, a mesma Providencia fizesse apparecer o Brasil, para onde a trasladasse em toda a pureza de sua Divina Instituição. Não foi sem mysterio que o Brasil se patenteou inesperadamente a huma Armada, á qual se havia dado por insignia o Cruzeiro. Nem sem mysterio foi que ao exaltar-se a Cruz em Porto-Seguro, os indigenas, a despeito de sua ignorancia, a saudárão como o symbolo de huma relação entre o homem e a Divindade. Nem sem mysterio ainda foi que, a despeito do furor das fogueiras que da Europa passou ao Mexico e ao Perú, fosse o Brasil a unica parte de America Catholica, onde huma sequer se não accendeu.

Com effeito, tão perceptivel como admiravel he o esmero da Providencia em arredar d'aqui quanto na Europa importa, além de difficuldade, repugnancia, e até odio. Estados ha alli que podérão ser Catholicos, a não ser o terrivel, insupportavel onus de seus Sacerdotes: desquitados do resto da sociedade, duros, soberbos, estupidos e excessivamente exigentes, importão mais hum flagello á sociedade que sustentaculo á Religião: entretanto que aqui ninguem mais digno de admiração. Verdadeiros sectarios do Divino Mestre, compenetrão-se de que — o seu Reino não he deste

mundo.— Seu desinteresse, humanidade e doçura justificão a verdade e santidade de sua doutrina, e importão huma formal reprehensão a aquelles falsos Pastores.

Na Europa os mesmos Estados que protestárão não se podérão subtrahir ao flagello que alli importa o Sacerdocio, que a sua preponderancia submetteu, a politica e as dynastias; do que por mais de huma vez ha resultado correrem jorros de sangue, não poupando o cutello aos mesmos Monarchas: e no Brasil, alheia á toda a consideração temporal he a Religião Catholica, pela sublimidade e pureza de sua moral, a expressão da mais decidida espontaneidade: longe de huma imposição, he huma convicção de que com incontestavel justiça se ufana o paiz, que a Providencia tão particular e felizmente predestinou.

Se tanto alardear póde o Brasil, cujas principaes Provincias começárão por colonias de Donatarios, em que a especulação, o interesse erão o maior empenho, que direito não assiste á Comarca do Alto-Amazonas, que não conta huma só Povoação que não começasse por huma Missão? Abatião-se as florestas, e na derrubada erguia-se huma Cruz, á sombra da qual o Carmelita, com o Evangelho na mão, convidava os indigenas a huma sociedade, de que aquelle era o codigo. Ou então, miserandas reliquias de huma tribu, que o arcabuz dos Portuguezes havia exterminado, erão ahi conduzidas entre ferros, onde (ainda felizmente) abraçadas com o Instrumento da Redempção, em troco das lagrimas com que o regavão, recebião a consolação que em tão terrivel situação só a Religião possue a efficacia de proporcionar. E a Religião foi tudo no começo do Alto-Amazonas, e o devêra ser em seu engrandecimento e duração, por falta de cuja convicção, abandonado o culto, retirados os seus Ministros, reduzirão-se as Povoações, dispersou-se o povo, e o Alto-Amazonas quasi se tornou á antiga floresta: e se algumas choças ainda restárão forão sem duvida em torno de huma

Cruz carcomida, mediante os esforços de hum zeloso Sacerdote. Nem de presumir he que se possa restaurar de outra maneira.

A despeito da incredulidade do seculo, desdenhando incorrer em sua censura, não duvidou a Autoridade em seu Relatorio á Assembléa Provincial de 1840 declarar, que —sem huma Cruz nada era de esperar no interior do Pará.— E quem particularmente conhecer o Alto-Amazonas poderá sem receio de ser contraditado asseverar, que sem Ella tão impossivel he restaurar seu antigo engrandecimento, como promover o assombroso de que he susceptivel: e assim he que pelo numero de Sacerdotes a empregar se póde determinar quantas Povoações se queira que a hum *Fiat* apparecção na Comarca.

Com taes precedentes pois e em taes circunstancias se vê que — ingenita, espontanea e consequente he no Alto-Amazonas a Religião Catholica, Apostolica, Romana.

AGRICULTURA.

Até para a subsistencia se planta mui escassamente; e não excede de mandioca, aipi, batatas, carás, mui pouca hortaliça, e alguma fructa: mas sem curiosidade, nem esmero, confiados no que espontaneamente lhes depara a natureza; e do que tudo não ha mercado em Povoação alguma. Mui escassamente tambem se cultivão na Comarca algodão e café, o qual do Rio-Negro he superior ao de todo o Brasil; e tambem tabaco, em que prima a Mundurucania, e tambem guaraná na mesma e immediações de Luséa. Abandonou-se a cultura do anil, recommendada e encorajada pelo antigo Governo Metropolitano. Desconhece-se a importancia do curauá, de que se podem fabricar cabos superiores aos de linho. Abandona-se o chá, a canella, a pimenta e o gyrofle, para o que tudo espontaneamente se presta hum

terreno sympathico e viçoso, e que tão perto da Europa teria a vantagem de prompta extracção para os paizes hoje subjeitos ao monopolio, que de taes objectos em proveito de suas Colonias Asiaticas faz a Gran-Bretanha.

Maravilha, que tão injustificavel indifferentismo se explique pela promptidão e facilidade da extracção de drogas espontaneas, que entendem, como hum mimo da Providencia, em poupar-lhes o trabalho da cultura. Não conhecem para saber confrontar o quadro de hum campo coberto de plantações, aformoseado de habitações, animado de familias, que delle tirão sua subsistencia, e se proporcionão os gozos que tornão a vida chara e agradavel, com o da floresta espessa, humida e insalubre, onde entre o silencio e a solidão vão extrahir objectos que se tornão a causa de seu atraso e ruina.

MANIPULAÇÃO.

Limita-se na do guaraná, que tem completa extracção para a Provincia de Mato-Grosso; do algodão, de que tecem pannos ordinarios que tem prompto consumo no paiz, e redes, que por sua importancia tem prompta extracção em toda Provincia do Pará. Fazem-nas ainda de maqueira, bordadas de pennas, com esmero tal, que as tornão objecto tão rico como curioso, e tem prompta extracção para todo o Imperio; da piaçaba, de que fazem amarras em huma cordoaria em Bararoá por conta da Fazenda Nacional; de peixes, de que extrahem azeites, que apurão tambem da andiróba, da bacaba e do patauá. Se não acertado, ao menos o mais vantajoso methodo conhecido no paiz de manipular o tabaco explica a causa de sua superioridade ao de todo o Brasil. Lastima o desprezo do curauá, cuja cultura podéra constituir o trabalho material das Missões, indemnisando de sobejo o despendio com seu estabelecimento e costeio, e importando ao paiz hum ramo de solida e permamente riqueza.

COMMERCIO.

A seu conhecimento deve naturalmente induzir o da agricultura. O commercio sendo em qualquer outra parte, pelas communicações e relações que estabelece, hum vehiculo de conhecimentos e illustração, e não raras vezes, como honrosos monumentos o attestão, o mais prompto e efficaz meio de grandes e patrioticas emprezas em vantagem da humanidade e civilisação, no interior do Pará, na Comarca do Alto-Amazonas he a alavanca mais possante de immoralidade ; e a convicção induzira esta primeira prova, isto he, que não existe hum só mercado em Povoação alguma, ainda mesmo dos generos de primeira necessidade, a cujo respeito cumpre huma ligeira explicação.

A vantagem do commercio não está ahi na razão da quantidade e importancia dos generos a apurar ; mas sim na dos braços a empregar. O negociante que aporta a huma Povoação com a sua canôa carregada, principia a apuração de seus generos por expedir para os lagos, rios, praias e sitios os seus cabos, incumbidos, huns da extracção de drogas, outros da pesca de piraricú, outros da manipulação da tartaruga e peixe-boi, outros emfim de comprar nos sitios generos agricultados, como café, tabaco, farinha, &c. Taes expedições se fazem ordinariamente no principio da vazante dos rios ; e á proporção que decorre tempo, move-se então elle e outros cabos para irem comprar (se tal se póde chamar) os productos já adquiridos pelos cabos dos outros negociantes, e a colheita, que por conta de outrem hão recolhido os moradores dos sitios, empregando para isto os mais revoltantes meios, até a embriaguez, panicos terrores, em excesso, que juntos ainda a horrorosas iniquidades, só se permittem certos da impunidade inherente ao estado de abandono do paiz.

Podéra descer a huma mais minuciosa descripção, se

me não impedira a conveniencia de poupar a vergonha que importára. Aparte sã da Comarca o sente e lastima.

Ora, he bem verdade que a igual trabalho tambem se dão os outros em prejuizo deste; porém ordinariamente confião todos tanto em sua habilidade, que não duvidão correr o risco ao prejuizo, que lhes possa sobrevir. E por tal maneira se faz a permutação dos generos ainda os de primeira necessidade, a não poder haver hum mercado em Povoação alguma. Assim em proveito de huns poucos de sceleratos se torna o commercio na Comarca prejudicial a seus habitantes, além de immoral e vergonhoso.

Para occorrer a esta inconveniente decretou a Assembléa Provincial do Pará hum imposto de 50$000 rs. aos que se dessem ao trafico de comprar e vender pelos sitios. Na apreciação de similhante acto encontrão-se duvidas sobre a simplicidade e sinceridade desse Corpo Legislativo, que de facto não fez mais que interessar no monopolio, e a immoralidade foi sanccionada.

Pelo que fica dito se terá apercebido que o negociante não he morador da Villa, ou Povoação onde negocia. São pela maior parte de outras Comarcas; e sua loja apenas subsiste o tempo da apuração dos generos que trouxe: ella desapparece ordinariamente á meia enchente dos rios, quando, recolhidos dos trabalhos do tempo da vazante, descem os negociantes a levar ao mercado do Pará os productos que adquirirão. Tambem ha nas Povoação da Comarca negociantes naturaes do paiz, e nellas domiciliados, os quaes, como os de fóra, vão ou mandão seus cabos a differentes districtos, e no mesmo empenho. A respeito destes porém dá-se a triste circunstancia da não serem mais do que caixeiros dos do Pará, os quaes tambem o são dos do Maranhão.

O negociante do Sertão he hum homem que se submetteu a pagar tudo quanto ao do Pará occorreu remetter-lhe, independente, tanto do seu pedido, como de sua convenien-

cia: hum caixeiro responsavel, não pela fazenda, mas pela prompta realisação de sua venda; e esta originalidade explica o alcance do Sertão com a praça do Pará.

Todavia, como tudo no Brasil, a despeito de esforços em contrario, o commercio progrede; e importando para consumo o mesmo que as demais Provincias, exporta os seguintes

GENEROS.

Agricultura.	*Manipulados.*	*Espontaneos.*
Algodão.	Amarra de piaçaba.	Baunilha.
Cacaù.	Azeite d'andiróba.	Breu.
Café.	Grude de peixe.	Cacau.
Guaraná.	Guaraná.	Casca preciosa.
Tabaco.	Manteiga de tartaruga.	Carajurú.
	Dita de peixe-boi.	Cravo.
	Mexira de dito.	Castanha.
	Passaros empalhados.	Cumarú.
	Pirarucú.	Estoupa.
	Redes de algodão.	Madeira de construcção.
	Ditas de maqueira.	Dita de marceneria.
		Oleo de cupaúba.
		Pexurí.
		Piaçaba em rama.
		Salsa parrilha.
		Siringa.
		Sumaúma.
		Urucú.

E outros muitos, cujo numero, exclusive hervas medicinaes, se eleva a setenta, mas cuja importancia comparativa dispensa a enumeração; outros, como anil, arroz, canella, pannos de algodão, &c.

DIVISÃO CIVIL.

Pela distribuição e qualificação do territorio para execução do Codigo do Processo, dividio o Governo no Pará, em 21 de Maio de 1833, a Comarca em quatro Termos : — Manaos, Teffé, Luséa e Mariuá — contendo cada hum as Povoações seguintes :

O Termo de Manaos, a actual Cidade do mesmo nome, cabeça da Comarca, residencia de hum Vigario Geral, hum Commandante Militar, hum Juiz de Direito, hum Administrador da Recebedoria da Fazenda Nacional, hum Juiz Municipal, hum dito de Orphãos e hum Promotor Publico ; as Freguezias de Saracá, Itacoatiára e Jahú ; e as Povoações de Amatari, Jatapú e Uatumá : tudo com 15:775 habitantes.

O Termo de Teffé, a Villa do mesmo nome ; as Freguezias de Coary, Maripi, Fonte-Boa, Amaturá, Javary e Tabatinga ; e as Povoações de Parauari, Caiçara, S. Mathias, Boa-Vista e Tocantins : com 5:865 habitantes.

O Termo de Luséa, a Villa do mesmo nome ; as Freguezias de Tupinambarana, Araretama e Canomá ; e a Povoação de Maçari : com 8:132 habitantes.

E o Termo de Mariuá, a Villa do mesmo nome ; as Freguezias de Itarendaua, Carmo, Aracari, Caboquena, Bararoá, Santa Izabel e Marabitanas ; e as Povoações de Boa-Vista, Caldas, Camanáo, Camará, Capella, Castanheiro, Coané, Curiana, Guia, Iparana, Lama-Longa, Loreto, Mabbé, Maracaby, Santa Anna, Santa Barbara, S. Filippe, S. Gabriel, S. Joaquim, S. José, S. Marcellino, Santa Maria, e S. Pedro : tudo com 10:811 habitantes — prefazendo ao todo : 1 Cidade, 3 Villas, 18 Freguezias e 35 Povoações, tudo com 40:584 habitantes.

Em cada huma cabeça de Termo ha huma Camara Municipal e hum Subdelegado de Policia, e em Manaos hum Delegado. Os dous Termos de Teffé e Mariuá unem-se ao

de Manaos para a qualificação dos Jurados, cujo Concelho se reune em Manaos: em Luséa reune-se o do seu Termo.

As Povoações reassumirão suas antigas denominações indigenas por occasião desta distribuições.

ADMINISTRAÇÃO.

Em todo o Imperio he este hum artigo de difficil explicação. Ordinariamente não parece que exista Autoridade com tal attribuição senão nas capitaes das Provincias. As demais Cidades, ainda maritimas e da ordem da de S. Pedro do Sul, Santos, &c., onde occorre immediata relação com o estrangeiro, estão completamente abandonadas á baixa oligarchia policial, consagrada no Codigo do Processo no intuito de ameirinhar todo o Brasil; e por isso sem huma Autoridade com habilitações que garantão o desempenho de similhantes funcções, e imponhão respeito ao estrangeiro.

Apercebido o Governo do Pará da conveniencia da acção administrativa na Comarca do Alto-Amazonas, estabeleceu desde a dissolução da Junta Governativa hum Commando Militar, attendendo á situação do paiz, encravado entre nações estrangeiras, e outras indigenas e barbaras, o que então importava mui séria consideração; assim como tambem a necessidade de occorrer ao descontentamento dos povos que, acostumados a ser governados por Autoridades de importancia e prestigio, repugnavão as que a nova ordem de cousas lhes impunha. Com o emprego de huma tal Autoridade não se creia o paiz satisfactoriamente administrado. Nada tão anomalo, e até subversivo. Ao Commandante Militar incumbe a administração e policia internas, e a defesa das Fronteiras. Nada porém dispensa os Empregados de Policia de suas attribuições conforme o Codigo; o que occasiona sérios conflictos de jurisdicção, que produzem o enfraquecimento da Autoridade, e a relaxação dos povos, a

quem a observação de taes escandalos dispensa da consideração e obediencia.

Os Magistrados letrados não são os menos promptos a resentirem-se das attribuições administrativas daquelle Empregado ; e bem séria lucta se ha mais de huma vez entre elles engajado. Fóra do alcance do Governo do Pará, entregue a huma tal fluctuação em sua Administração, em huma época em que a tendencia para o mando iguala a repugnancia á obediencia ; mui triste fôra de conceituar a situação da Comarca, a não atenua-la mui consideravelmente a docilidade do caracter de seus habitantes.

FORÇA E FORTIFICAÇÃO.

Confinando a Comarca ao N. S. e O. com Estados e colonias estrangeiras, força fôra conservar as Fronteiras em attitude de defesa capaz de conter em respeito o estrangeiro. O contrario he o que se observa : continuando o paiz exposto a seus insultos, como em 1842 aconteceu no Rio-Branco (v. *Pirarara*) ; e o Governo, como que sciente de que sua defesa a ninguem incumbia, a ninguem mandou responder, e tão pouco procurou garanti-lo para o futuro. Alguns ligeiros reparos, a que se procedeu em S. Joaquim e Marabitanas, por occasião da subida ao Rio-Branco do Commandante das Armas nesse anno aproveitarião de algum modo, se admittissem comparação com o que fôra mister. N'huma palavra, as Fronteiras no Alto Amazonas são hum objecto, sobre que mais cumpre lastimar do que tratar, emquanto com a precisa cathegoria não tiver o paiz hum Governo, ao alcance do qual esteja occorrer a quanto nelle ha de urgente e impossivel de remediar de outra maneira.

Atalaia no Rio-Branco o Estado de Venezuela, e as colonias Britannica e Hollandeza na Guiana, a Fortaleza de S.

Joaquim ; o mesmo Estado no Rio-Negro, a de S. José de Marabitanas ; o do Equador no Solimões, a de S. Francisco Xavier de Tabatinga. A Fortaleza de S. Gabriel no Rio-Negro serve apenas de Registro : mas sua posição sobre a cachoeira Crocobi dá-lhe importancia para huma efficaz resistencia em occurrencia de invasão. O Rio Madeira, no qual se confina com o Perú, nenhuma Fortificação possue ; e assim o Javari com o mesmo Estado e o do Equador ; e o Japurá com este e o de Nova-Granada ; e o Cauaburi com Venezuela : os quaes todos, bem como ainda o Jutahi, Juruá e Purús, demandão promptos Estabelecimentos, ao menos Militares, que acautelem outros estrangeiros ; porquanto arduo seria, se não impossivel, destruir o direito que por ventura invocassem de — possuireis o que occupardes — que a respeito dos limites Hespanhóes continuou a vigorar pela suspensão das conferencias e demarcações para o definitivo Tratado de Limites.

Em 1840 só a Fortaleza do Rio-Branco tinha Guarnição de Tropa de Linha (nove Soldados). As demais guarnicião-se com Guardas Nacionaes, ou mesmo paisanos ; e as violencias practicadas com elles de longa data explicão a reducção das Povoações de suas immediações. Por vezes tambem ha sido guarnecida com praças de Primeira Linha a Freguezia d'Araretama, cuja situação isolada no Rio Madeira a obriga desde sua fundação a conservar-se entrincheirada em cautela ás aggressões dos Selvagens. Taes praças porém, assim como as Guarnições das Fronteiras, longe de serem de hum Corpo fixo na Comarca, como conviera, são destacadas de Corpos, que ás vezes já não existem no Pará mesmo. Assim, toda a Força se reduz a Companhias de Guardas Nacionaes, que por inexplicavel capricho se chama *Policiaes*. Taes Companhias são por Freguezias, e jámais se hão podido reunir em Batalhões, pela distancia em que se achão humas das outras. Ellas prefazião em 1840 dous mil Guardas,

cujo comportamento na lucta, que nesse anno terminou, foi a todos os respeitos superior ao encomio.

A folha Militar, que outr'ora (quando capitania) orçava em 10:500$000 rs., nesse anno nada importava. Obtido o pessoal para o serviço, cujo arduo aplainava o arbitrio, nenhuma consideração restava a todos os demais respeitos.

CONCLUSÃO.

Se se compara o estado actual da Comarca com aquelle que sôb o Governo de Manoel da Gama Lobo d'Almada alcançou o principio do presente seculo, sorprenderá o estado de retrogradação que se apercebe. De cêrca de 30:000 fogos, aos quaes por fórma alguma podião corresponder menos de 100:000 almas, restão apenas 4:500 com cêrca de 40:000. Se porém este estado se compara com aquelle, a que até 1840 reduzio a Comarca o encadeamento de revoluções desatinadas, e ultimamente a atroz rebellião que nelle terminou, satisfactorio he aperceber algum progresso, e que aproveitados da dura experiencia, apreciando os seus verdadeiros interesses, tendem a hum estado de ordem lisongeiro, que em breve alcançarião, a não ser a fluctuação de sua administração, e o atraso e prejuizo da agricultura, provenientes da preferencia á extracção das drogas.

Mui arduo na verdade será apresentar hum dado destes que ordinariamente se admittem para conceituar hum paiz. Ahi não se trata de rendimento; nem mesmo, quando outra mais importante cathegoria tivesse, lhe aproveitaria o de sua exportação e importação, por quanto central, não poderáõ na Comarca ser arrecadados, mas sim no porto do despacho. A cifra mesma da exportação não importa menos de hum engano; porque, salvo melhor conceito, não se poderá jámais estimar a importancia de hum paiz pelos seus productos, em quanto estes não forem de agricultura, unicos que lhe podem

aproveitar: e o demonstra o facto de — orçando hoje cêrca de 600:000$000 rs. a sua exportação, não aproveitar ao paiz em seu engrandecimento quanto fòra de esperar.

A Provincia toda do Pará, se se comparar com outra de igual exportação, porém de generos agricultados, soffrerá muito da confrontação. He o que naturalmente se observa nos paizes de producção espontanea. Sómente com os quintos do ouro de Minas ergueu-se a mais moderna maravilha nas asperezas de Mafra; entretanto que no paiz que tanto produzia, os edificios não passavão de miseraveis cabanas; e ainda hoje não podem alardear sumptuosidade.

A extracção pois de drogas preciosas no Alto-Amazonas não he huma riqueza que aproveite ao paiz, apenas ao commercio, e este em todo o Brasil se sabe bem que não he Brasileiro. A riqueza ao paiz não póde provir senão da agricultura, a que no Brasil só se dão os nacionaes. O estrangeiro que a ella se dê, precisa ser tão interessado pelo paiz a rega-lo com seu suor; mas o Brasil não conta hum. Felizmente ao mais ligeiro esforço da administração correspondêrão os mais lisongeiros resultados em agricutura; porque, além do ensejo que já temos do algodão, café, cacau e tabaco, os demais generos a preferir são de tão facil cultura, quanto com os espontaneos se confundem, como anil, arroz, chá e cravo, a canella, o gyrofle e a pimenta.

Para mais precisa noticia da situação e conveniencia politica da Comarca, v. *Capitania*; e para a de sua historia, v. *Rio-Negro*.

Alvarães: v. *Caiçára*.

Alvellos: v. *Coari*.

Amacú: v. *Pirarára*.

Amána-paraná: Rib. da Mundr., no Furo de Tupinambarana, entre os rios Maué-açú e Miri.

Amania-tuba: R. do Solim., em sua marg. esq., abaixo de Tabatinga.

Amaniu-paraná: R. da Guian., na marg. esq. do Japurá, cujas fontes são contiguas ás do Inuixi, affluente do Rio Negro.

Amaribá: Nac. Ind. da Guian., no R. Tacutú.

Amazonas: v. *Icamiába.*

Amazonas: R. da Provincia do Pará, o maior assim da America como de todo o mundo. Os indigenas o appellidavão *Paraná-açú,* e ainda *Guiena.* Divide no territorio Brasileiro toda a Guiana, do Pará, Xingutania, Tapajonia, Mundurucania e Solimões, e banha duas Comarcas, que delle tomão o nome, a saber — Alto e Baixo Amazonas.

Em 1500 Vicente Pinson descobrio sua foz, e em sua margem esquerda tomou posse em nome da Corôa de Portugal, dando-lhe o nome de *Mar-Doce.* Pretendem os Hespanhoes que forão suas cabeceiras descobertas pelo Capitão Maranhão da expedição de Pizarro, o qual lhe dera seu nome, que conserva, da confluencia do Ucaiale á Fronteira Brasileira. Em 1540 Francisco Orelhana, desertando da expedição de dito Pizarro, desceu pelo Napo a este rio, dando-lhe seu nome, que na foz do Nhamundá substituio pelo de Amazonas, onde pretendeu haver-se batido com mulheres guerreiras. Em 1560 Pedro d'Orsua entrou no Amazonas, descendo pelos rios Jutahi e Juruá; e volvendo pelo ultimo, foi assassinado pelos Officiaes de sua expedição Fernando de Gusmão e Pedro d'Aguirre. Em 1616 o Alferes Pedro Teixeira entrou pelo Tagipurú no Amazonas, commandando huma expedição contra os Hollandezes, que bateu na foz do Xingú, e expellio do grande rio. Em 1636 dous Leigos Franciscanos, e alguns Soldados Hespanhóes, restantes de huma expedição ao mando de João de Palacios, trucidada pelos Encabellados no Rio Aguarico, descêrão pelo Napo ao Amazonas, e por este ao Pará, d'onde seguirão para Maranhão. Em 1637 o Capitão-Mór Pedro Teixeira, commissionado pelo Governador do Estado, Jacome Raymundo de

Noronha, commandando huma expedição de quarenta e sete embarcações, guarnecidas de setenta Soldados e mil e dusentos indigenas, a maior parte da Nação Igaruana, subio o Amazonas, entrou no Napo, e em Junho de 1637 desembarcou em Paiamina, d'onde seguindo por terra chegou a Quito, onde foi recebido e considerado honrosamente. De volta, em 16 de Agosto de 1638, em presença de sua expedição, e do celebre Jesuita Christovão da Cunha e sua comitiva Hespanhola, plantou hum marco na margem direita do Rio Napo, em frente das bocas do Aguarico, ou do Ouro, e tomou posse solemne em nome do Rei de Hespanha pela Corôa de Portugal.

Entre as differentes opiniões acerca da nascença do Amazonas, a mais moderna e seguida he a do lago Hyauricocha, ou Laureocha, no districto de Huanaco do Departamento de Tarmá, 32 legoas N. N. E. de Lima, em 10° 30′ Latt. S., com o nome de Tangarágoa, que partindo da extremidade oriental do dito lago segue em direcção N. N. O. entre as montanhas dos Andes, não sendo navegavel até onde se lhe ajuntão o Guanama e Pulcão; e até Jaen de Bracamoros só o he em mui ligeiras embarcações feitas de vime, com a precisa elastidade para passar por cima de cachoeiras e entre cachopos. De Bracamoros se inclina ao N. N. E., e mais franca se torna a navegação até o Pongo, tendo-se engrossado mais com o Chinchipé, Chachapuias e S. Thiago, onde já tem dusentas e cincoenta toesas de largura.

He o Pongo hum canal de vinte e cinco toesas de largura, e duas legoas de extensão, entre dous rochedos de grande altura, que apresentão como huma fenda, dentro da qual corre o rio com velocidade tal, que huma balsa á sua discrição vence-o em menos de huma hora. Vinte legoas abaixo do Pongo encorpora-se-lhe o R. Moróna, que vem do volcão de Sangay, e o Pastaça do N. do mesmo volcão. Vinte legoas ainda mais abaixo se lhe une pela direita o

R. Gualhaga (como o Ucaiale e Napo, considerado anteriormente origem do Amazonas) ; depois o Chambira e o Tigre na marg. esq., e o Ucaiale na direita, trinta legoas abaixo do Gualhaga, ou setenta do Pongo. He esta huma juncção consideravel, e da qual toma o rio o nome de Marañon. Dirige-se d'ahi ao N. E. por espaço de trinta legoas, engrossando-se com o Nonai e o Napo, onde já tem novecentas toesas de largura ; e inclinando-se para E. depois de receber o Cassiquim, principia a banhar o territorio Brasileiro em Tabatinga, onde toma o nome de Solimões, e onde hum Posto Militar atalaia o Occidente. Duas legoas abaixo de Tabatinga entra o Javari, que descrimina o Imperio dos Estados do Equador e Perú. Segue-se o aurifero Içá na marg. Septentr., e na Austr. os Jatuhi e Juruá. Na Septentr. o Japurá, e na Merid. os Teffé, Coari, Purús, e os desagoadouros dos lagos Autazes. E na Septentr. ainda os desagoadouros dos lagos Anamá, Codojaz e Manacapurú, e o caudaloso Rio Negro, em cuja confluencia toma o nome de Amazonas, e torna-se o monarcha dos rios. Deixando á esquerda os desagoadouros do lago Amatari e á direita os do Rei e Autazes, recebe por ella o Rio Madeira, que lhe tributa descomunal volume d'agoas. Já tem huma legoa de largura, e mais de duas onde he obstruido de ilhas. D'então, como que desdenhosamente recebe o Arauató, que lhe traz as agoas do Burururú, e os desagoadouros dos lagos de Saracá, que lhe trazem as agoas do Rio Anibá, e ainda o Rio Atumá, engrossado com as agoas dos Jatapú, Capucapú e Pirapitinga, tudo pela marg. esq. ; e pela direita o Furo Urariá, ou Tupinambarana, acaudalado com as agoas dos rios Canomá, Abacaxi, Apiuquiribó, Apoquitiba, Maué-açú, Maué-miri, Maçari, Andirá e Tupinambarana. Da esq. sahe a despedi-lo da Comarca o historico Nhamundá, retiro da encantada tribu das Ycamiabas. Ao entrar na Comarca do Baixo-Amazonas apresenta-se-lhe pela esq. o Rio Orixamica, ou das Trom-

betas, abaixo do qual se coangusta a menos de hum quarto de legoa, correndo em hum leito, cuja profundidade não alcança huma sondareza de tresentas braças. De então principia a sentir que mais pujante esforço o impeto lhe atenúa, ou accelera. Não tarda que pela direita se lhe entregue o Tapajoz á vista mesmo da Cidade que se honra de seu nome ; e como que desapercebido, ou indifferente, recebe tambem pela dr.ª o Rio Curuá, pela esq. á vista das serras do Parú os rios Surubiú, Parú, Uacarapi, Tocré e Mararú. Recebendo pela dr.ª o famoso Xingú, inclina-se para o N. E. em hum leito de duas legoas de largura até Gurupá, d'onde principia a alargar até seis legoas em Macapá, que na marg. esq. atalaia o Occeano.

Como que a natureza previra o despeitoso encontro do Amazonas com o Occeano, e prevenindo bordára sua foz de huma quantidade de ilhas, que os esforços alternadamente lhes atenúa ; o que não impede que, procurando illudir o rio ao mar, pretenda evitar-lhe o fluxo, entretendo-o com a força de sua corrente : do que resulta, que apercebido este finalmente, e despeitoso, com hum só esforço tanto impelle a quantidade d'agoa, que já devêra ter fluido, como a que de mais refluira ; o que se não opéra sem hum fragor a repercutir a excessiva distancia, e com hum impeto, a que força nenhuma póde resistir : e he este o phenomeno que os naturaes do paiz chamão *pororoca*, e que occorre principalmente nos pleni e novi-lunios, por isso que em taes conjuncções he maior o refluxo ; e o espaço que este deixa he occupado por tanta quantidade d'agoa do rio, que para repelli-la não he o principio do fluxo bem sufficiente ; e huma vez retardado preciso se torna tão descomunal esforço. Pois que he natural, he bem certo, que o Amazonas se perde no Occeano ; porém não tão indifferentemente, que este se não resinta na côr e gosto de suas agoas, que se tornão esbranquiçadas e doces a mais de trinta legoas ao N. E. de sua foz :

e ainda nella de quarenta e cinco legoas de largura do cabo do N. na Guiana á ponta de Maguari na ilha de Marajó recebe da Guiana os rios Aruará, Carapanatúba, Arauari, Maiacoré e Calçoene, além do Jari, que entra acima de Macapá.

No intuito bemfazejo de poupar a seus navegantes os insultos do Occeano na costa de Marajó, em sua passagem para o Rio Tocantins, deita o Amazonas abaixo do Xingú hum braço para aquelle rio com o nome de Tagipurú, onde sahe por differentes bocas do Goiabal na bahia de Marapatá, a do Limoeiro em frente do Anapú, de duas legoas de largura, ás quaes elle traz as agoas ainda recebidas dos rios Anapú, Jacundá, Pacajá e Araticú. Suas agoas são esbranquiçadas e turvas, sua corrente ordinaria de quatro milhas na enchente, arrastrando principalmente do Madeira para para baixo grossos madeiros de cedro, e ilhas de canarana. Suas margens são, parte extensos cannaviaes de canarana, de que se sustenta o peixe-boi ; parte altas barreiras cobertas de arvoredo, e em continuo desmoronamento, pela acção incessante das agoas em sua excavação ; parte extensos igapós de mais de legoa de extensão, e que dão para outros rios e lagos ; parte tremedaes cobertos de aninga, ou de hum arbusto espesso e espinhoso, a que chamão *cerrado* ; parte altos escarpados rochedos, coroados de denso bosque, como Canaria ; e em mui poucos lugares, mas sábia e proporcionalmente dispostos pela natureza, como Gurupá, Tupinambarana, Itacoatiára, &c., se encontrão empolas de terra immediatamente á margem do rio, como que designadas para morada do homem, isentas de innundação e dos morbidos flagellos inherentes ás margens apauladas dos lagos, igapós, &c. : o que tudo depõe contra a injustiça, em que innocentemente incorreu Ayres do Casal, na increpação que fez, de apresentar ainda hoje o Amazonas a mesma face que em seu descobrimento ; increpação que repugnará a quem tiver o menor conhecimento de taes margens, que se

extendem ainda a grandes distancias, além de furos e lagos consideraveis, a ponto que, ainda quando a milhões suba sua população, pouco influirá para alteração de seu aspecto : e o prova a fundação da maior parte de suas Povoações em confluentes, e não em suas margens.

O Amazonas coangusta-se consideravelmente no Pongo, onde tem vinte e cinco toesas de largura ; em Tabatinga, onde tem o alcance de huma espingarda ; em Canariá, onde pouco mais tem de meia milha ; e em Pauxiz mil braças. Nota-se-lhe excessiva corrente, no Solimões em Canariá, Sururuá, Maicoapani, Aruana-coára, Camadú, Codajaz, Jurupari-pindá e Caldeirão ; e no Amazonas em Puraque-coára e Cararaucú. Seu alveo contém innumeras ilhas, de que a maior he Mexiana em sua foz, que tem quatorze legoas de extensão, e Aramaçá, de seis, dentro da Comarca do Alto-Amazonas, abaixo da foz do Rio Javari. Ilhas ainda são consideravel parte de suas margens, e de pasmosas dimensões (v. *Alto-Amazonas*).

Principia a enchente (na Comarca) nos ultimos dias de Outubro, e a vazante nos de Junho. Naquella torna-se a navegação, se não difficultosa, ao menos longa e trabalhosa, principalmente para embarcações de maior porte, a que apenas as trovoadas proporcionão vento para seguir á vela, e isto o mais encostado possivel á terra, para evitar a corrente, que ao largo o impediria; submettendo-se em troco ao risco de encontrar a ponta de hum páo, dos que erição as margens, que póde metter a pique o navio ; ou receber hum desmoronamento da mesma margem, que o submergirá sem recurso. Ou proximo á margem, ou ao largo, cumpre acautelar algum páo, ou ilha, dos innumeros que o rio arrasta incessantemente em sua corrente ; e ter no mais alto gráo a paciencia e resignação para não desesperar, acommettido pelo carapaná, pium, maruim e matuca, cujo pungente aguilhão se não póde avaliar sem experimentar.

Na vazante porém tudo he o contrario. Tem desapparecido a monotonia daquellas margens alagadas, em que só se avistava hum arvoredo unido e uniforme até o horizonte. Descobrirão-se praias de alvissima areia em differentes pontos de hum e outro lado ; outras emergirão do meio do rio mesmo : as quaes todas se hão coberto de aves aquaticas e ribeirinhas, que as encantão pela diversidade e brilhantismo de suas côres. A' calma enfadonha succedeu hum vento rijo, que com pouco panno faz seguir a embarcação na distancia que bem lhe apraz para gozar o encanto das praias, humas cobertas de aves que nidificão e crião, outras de povo, ou a braços com o trabalho, ou em divertida pescaria, ou em dançantes turmas, fazendo resoar as immediações de cadentes sons e gritos de alegria. He a quadra da animação do Amazonas, hum perfeito contraste daquella de sua enchente.

Foi o primeiro estabelecimento dos Portuguezes no Amazonas hum Forte (Gurupá) abaixo da foz do Rio Xingú, fundado em 1623 para repellir as invasões dos Inglezes, Francezes e Hollandezes, que sempre se virão baldados em suas tentativas de estabelecimento nas margens do grande rio : e no Solimões, seis Missões fundadas a favor dos Hespanhoes pelo Jesuita Allemão Samuel Frits de 1700 em diante ; as quaes em 1708 forão tomadas pelos Portuguezes em desafronta da invasão de seu territorio, que importavão similhantes estabelecimentos ; os quaes as conservárão repellindo aggressões de força armada, com que os Hespanhoes capitaneados pelos Jesuitas pretendêrão rehave-las.

Para a corographia, v. *Alto-Amazonas ;* e para a historia, v. *Rio Negro.*

Amazonas : A parte do grande rio, comprehendida entre a sua foz e a confluencia do Rio Negro.

Amazonas : Huma das tres divisões naturaes da Comarca do Alto-Amazonas, comprehendida entre o R. Ja-

mundá a E., a Cordilheira da Guiana ao N., a confluencia do Rio Negro e veio do R. Madeira a O., e a divisoria da Jurucna e Mundurucania ao S. Desaguão nella os rios Jamundá, Uatumá, Anibá, Urubú, Negro, Solimões, Madeira, Canomá, Abacaxis, Apiuquiribó, Apoquitiba, Mauéaçú, Maué-miri, Maçari, Andirá e Tupinambarana. Contém a Villa de Luséa, as Freguezias de Tupinambarana, Saracá, Itacoatiára, Canomá e Araretama, e as Povoações de Jatapú, Maçari, Amatari e Uatumá, com 14:766 almas e 1:500 fogos. Tem 240 legoas N. S. e 78 E. O.

Amatari: v. *Matari.*

Amayauáu: A mais Occid. boca do Rio-Branco, 11 milhas distante da primeira, e 144 legoas da foz do R. Jamundá.

Ambuá: Nac. Ind. do Solim , no R. Japurá, da qual provém a Popul. de Parauari e Caiçara

Amucú: v. *Amacú.*

Anamá: Lag. da Guian., entre os rios Negro, Solim. e Japurá, e neste entre os lagos Aiamá e Codajaz. Limita a E. a terra de Imari no Japurá, onde desagua, abaixo de Maripi, e tambem no Solim. entre Copeia e Carapanatúba. Communica com os lagos Aiamá e Codajaz.

Anamánha: Lag. do Solim., na marg. esq. do R. Madeira, immediatamente acima de sua foz.

Anamapiá: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, immediatamente abaixo de Fonte-Boa.

Ananá: v. *Uananá.*

Anani: v. *Unini.*

Anauatúba: Lag. do Solim., no R. Madeira, abaixo do Guariba.

Anauéne: v. *Aneuéne.*

Anavilhána: v. *Aneuene.*

Anavilhánas: Ilhas no Rio Negro, proximas ao R. Aneuene, que lhes deu o nome, em uma bahia superior

a 4 legoas de largura, e 26 acima da confluencia do Rio Negro.

Andauari: Serra da Guian., na marg. dr.ª do Rio Branco, oito legoas distante da cachoeira de S. Filippe.

Andirá: Nac. Ind. da Mundr., no rio a que deu seu nome.

Andirá: R. da Mundr., na marg. dr.ª do Furo de Tupinambarana, entre o R. Tupinambarana e o Rib. Maçari.

Andirá: Extenso canal, na marg. dr.ª do Solim., acima de Camadú, no qual desagua o Rib. Baré.

Aneaqui: Nac. Ind. da Guian., no R. Anibá, no lago de Saracá, da qual provém a Popul, da Freguezia deste ultimo nome.

Aneuene (por corrup. Anavilhana): R. da Guian., na marg esq. do Negro, entre Canamau e Aiurim, habitado por Aroaquis.

Anhangatini: R. da Mundr., na marg. dr.ª do Madeira, sete legoas acima do Mataurá, e 120 da foz do Nhamundá.

Anhori: Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Negro, entre o Rib. Hiiáá e o R. Padauari, no districto de Bararuá.

Aniána: Nac. Ind. da Guian., nos rios Apaporis e Japurá, da qual provém a Popul. de S. Mathias.

Anibá: Nac. Ind. da Guian., nas cabeceiras do rio a que deu seu nome, e no interior da Guian. Orient.

Anibá: R. da Guian., que desagua nos lagos de Saracá, habitado por indigenas, que lhe derão o nome, e por Aneaquis, de que teve huma Aldeia em sua foz, que se encorporou á Freguezia de Saracá.

Anibá: v. *Uanibá.*

Anicoré: Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira, da qual provém a Popul. de Itacoatiára.

Aniué: Rib. do Solim, na marg. dr.ª do Japurá, acima das cachoeiras entre os rios Muttu e Cauinari.

Anjurá: Rib. da Guian., na marg. esq. do Negro, no districto de Lama-Longa, entre os ribeiros Tauá e Ajuricaba.

Annamánha: Lag. da Mundr., na marg. dr.ª do R. Madeira, entre o Furo de Tupinambarana e o Lag. Guariba.

Apaporis: R. da Guian., na marg. esq. do Japurá, o ultimo da parte inferior, ou áquem das cachoeiras. Corre em leito penhascoso e desigual, em que se recommendão as cachoeiras Hiá, Miri, Cupati e Furna. Recebe os rios Tarahira, Pirá, Uça-paraná, Invira-paraná e Cananari. He habitado de muitas Nações Indigenas, recommendaveis, a maior parte, por sua docilidade, comquanto mesmo algumas sejão antropophagas. Neste rio pretendêrão os Hespanhoes extremar suas possessões; e porque não consentissem os Portuguezes, paralysárão-se os trabalhos das demarcações, estado em que alcançou a Independencia assim da Columbia, como do Brasil.

Apenari: Nac. Ind. do Solim., nos rios Juruá e Jutahi.

Apiuquiribó: R. da Mundr., na marg. dr.ª do Furo de Tupinambarana, no districto de Canomá, entre o Rib. Apoquitiba e o R. Abacaxis.

Aponariá: Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira, da qual provém a Popul. de Itacoatiára.

Aponião: Rib. do Solim., na marg. esq. do R. Madeira, entre o Rib. Ipanéma, e a Ilha do Tucunaré, acima da foz do R. Gi-paraná. Foi o primeiro assento da actual Freguezia de Araretáma, com a invocação de Santo Antonio; do qual se trasladou para proximidades do R. Jamari.

Apoquitiba: R. da Mundr., na marg. dr.ª do

Furo de Tupinambarana, no districto de Luséa, entre o R. Maué-açú e Apiuquiribó.

Apotos: Nac. Ind. da Guian., no R. Jamundá.

Araçá (corrupção de Uaracá): R. da Guian., na marg. esq. do Negro, no districto de Mariuá, entre o R. Uaranacoá e o Rib. Uanapixi. Recebe em sua marg. esq. o R. Demeneni. Habitão-no as Nações Guiana, Guariba e Carahiahi.

Aracari (Freg. de Santo Alberto de): na marg. Austr. do Rio Negro, 67 legoas acima de sua foz e 145 da do Jamundá, do Termo de Mariuá, entre o Rio Caburi e a Freguezia de Itarendáua, em frente do R. Yauapiri. Foi sua fundação na marg. orient. do R. Caburi, submettidos os Indigenas seus habitantes aos esforços e generosa dedicação do Sargento da Guarnição da Fortaleza da Barra Guilherme Valente, que ahi recebeu em casamento a filha de hum principal. Deste rio trasladou-se a Povoação para a marg. austr. do Negro, immediatamente abaixo de sua foz, onde se lhe encorporou a Aldeia de Aranacoá e d'onde se trasladou ultimamente para a situação que ora occupa. Em 1758 foi elevada á cathegoria de Logar, pelo Governador Povoas, com o nome de Carvoeiro. Em 1833 foi rebaixada a simples Freguezia com o seu primitivo nome Brasileiro. Sua População, provinda de Manáos, Paravianas, e Uaranacoacénas, consta de 1:097 almas em 140 fogos, dispersos, a maior parte, pela extensão do paiz. Cultiva mandióca e fructas, arroz, café, cacau e algodão, de que tecem pannos e redes, e de que já houve huma fabrica por conta da Fazenda. Manipulão azeite de tartaruga no Rio Branco, e extrahem salsa e breu.

Araganatúba: Nome do Codajaz, segundo Christovão da Cunha.

Araicá: Nac. Ind. de que provém a Popul. de Fonte-Boa.

Aramaçá: Extensa ilha no Solim., em frente do R. Javari. Tem 6 legoas de comprimento, e he hum cacoal espontaneo.

Arapá: R. do Solim., na marg. dr.ª do Japurá, entre os Cunacuá e Cauinari, acima das cachoeiras.

Arára: Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira, da qual provém a Popul. de Araretama, a que deu seu nome. Distingue-se por riscos obliquos das fontes para os cantos da boca, á imitação dos que tem a Arar'una. Conserva-se ainda em grande numero na barbaridade e antropophagia, não obstante as relações e parentesco com os civilisados, e até brancos de sua descendencia.

Arára: Rib. de Mundr., na marg. dr.ª do R. Madeira, entre o R. Mataurá e o Rib. Ariupaná, habitado pelos Indigenas, que lhe derão o nome.

Arára: Serra da Guian., na marg. esq. do R. Japurá, da qual se fórma sua primeira cachoeira, e cujas abas são auriferas. Os Mangeronas habitão em suas immediações.

Ararabá: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre o R. Purús e o desaguadouro Paratari.

Ararani: Rib. do Solim., na marg. esq. do R. Madeira, acima do desagoadouro dos lagos Autazes.

Araretáma (Freg. de Santo Antonio de): na marg. Orient. do R. Madeira, 25 legoas acima de sua foz e 83 da do Jamundá, 4° 23′ Latt. S., 24° 57′ 56″ Long. O. de Olinda. Huma Missão fundada em Março de 1728 pelo Jesuita João de Sampaio nas immediações do desagoadouro do lago Aponião, abaixo da cachoeira de Santo Antonio, explica a sua origem. D'ahi trasladou-se para a foz do R. Jamari, d'onde perseguida pelos Muras para Camuán na do Gi-paraná, e desta para a do Baeta no angulo superior de sua foz, onde teve o nome de Trocano; donde trasladou-se ultimamente para a actual situação (huma

planicie eminente a hum prolongamento de Barreiras). Consta de quatro alas de casas, dispostas em quadrado, dentro do qual ainda se fazem plantações de tabaco, pelo aperto em que a tem os selvagens, que não permittem sahir das trincheiras, que abrigão a Freguezia, senão em numero de impôr-lhes respeito. Sendo elevada á cathegoria de Villa em 1756, teve o nome de Borba, que substituio ao de Trocano. Rebaixada em 1833 para simples Freguezia, por occasião da distribuição do territorio para execução do Codigo do Processo, teve a natural denominação de Araretama, que ora conserva.

Os Jesuitas, seus fundadores tão tenaces, pretendêrão a conservação de sua posse, que até á força de armas pensárão conservar, depondo-o o facto de em 1756 se lhes ter achado duas peças de artilharia, em que exercitavão os Indigenas. Estabeleceu-se nella, quando villa em 1781, a terceira partida da demarcação, de cujos alojamentos ainda se vê os vestigios.

Unica Povoação no gigantesco Madeira, fôra susceptivel de extraordinario engrandecimanto como entreposto do Pará e Matto-Grosso, e ainda do Perú, a se não achar, como toda a Comarca, entregue ao abandono. Recommenda-se por seus esforços em prol da Legalidade, na cruenta rebellião de 1835. Seu fertilissimo terreno, apto para a cultura da mandióca, arroz e cacau, produz o melhor tabaco de todo o Brasil, que comtudo mui mesquinhamente se cultiva pela perseguição que soffre-se dos selvagens ; motivo por que ha sempre conservado hum Destacamento de Primeira Linha, e como fica dito, se ha conservado sempre entrincheirada. O clima he aprazivel e salubre em razão da situação, fóra da qual soffre-se terrivelmente de intermittentes, das quaes ainda mais ou menos intensamente se resente a Povoação, por occasião do movimento do rio. Seus habitantes, provindos de Aráras,

Ariquénas, Barés, Torás e Urupás, são em numero de 967, repartidos por 90 fogos, os quaes plantão, além de tabaco, algum algodão (de que tecem redes), mandióca, arroz e fructas. Manipulão manteiga de tartaruga, extrahem cupahúba, salsa e cravo, e pescão pirarucú.

Arari : Fazenda de propriedade Nacional, em Santa Maria do Rio Branco, na qual trabalha-se em plantações e pescaria, para sustento da Guarnição do Rio Branco. Em 1841 foi-lhe mandada encorporar a dita Povoação de Santa Maria.

Araruá : Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá, da qual provém a Popul. de Caiçára. Distingue-se em ornar as orelhas com pennas de tocano, enfiadas em grandes furos, que lhes fazem.

Arauari : Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Aratahi : Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Negro, abaixo da Freguezia de Caboquena, entre o R. Quiuini e o Rib. Quemeucuri.

Arauána-coára : v. *Aruana-coára.*

Arauanahi : Canal, na marg. esq. do Solim., acima do Coari, entre Tauana e Uará-tapera.

Arauapiáva : Rib. da Mundr., na marg. dra. do R. Madeira, immediatamente acima do Araxiá.

Arauató : O sexto e mais Occid. desagoadouro dos lagos de Saracá, abaixo do R. Madeira, 54 legoas distante da foz do Jamundá. Serve tambem de foz ao R. Urubú.

Araxiá (ou R. dos Marmellões) **:** R. da Mundr., na marg. dr.ª do R. Madeira, 105 legoas acima de sua foz, e 163 da do Jamundá.

Araxiá : Ilha no R. Madeira, em frente do R. de que toma o nome.

Aricunáne : Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira.

Arihini : Nac. Ind. da Guian., nos rios Miuá e

Cauaburi, da qual provém a Popul. de Marabitanas e Curiana.

Arina : Nac. Ind. da Guian., no R. Majari.

Ariquéna : Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira, da qual provém a Popul. de Araretama.

Ariupaná : Rib. da Mundr., na marg. dr.ª do R. Madeira, entre a Freg. de Araretama e o Rib. Aráras.

Aroaiá : v. *Aruaiá.*

Aroaqui : v. *Aruaqui.*

Arráias (R. das) **:** na marg. esq. do Madeira, abaixo do Gi-paraná, entre o Rib. Manguarani e o Lag. Uanari.

Arráias : Ilhas no R. Madeira, proximas ao R. de que tomão o nome.

Arú : v. *Arupaná.*

Aruaná : Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Aruana-coára : Corrente no Solim., entre o R. Purús e o Lag. de Codajaz.

Aruanahi : v. *Arauanahi.*

Aruaqui : Nac. Ind. da Mundr., nos rios Aneuene e Hiauapiri, da qual provém a Popul. de Jahú. He guerreira e antropóphaga, e não se difforma para distinguir-se. Com ella e a Turumá se fundou a primeira Povoação do Rio Negro, nas immediações do Aiurim.

Aruaiá : Nome primitivo da cachoeira de Santo Antonio, no R. Madeira.

Arupaná : Quarta e mais Occid. boca do R. Purús, 130 legoas acima da foz do R. Jamundá.

Aruti : Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, acima do R. Jutahi, entre o Rib. Capatana e Maturá. Foi acima delle a primeira, e em sua frente a terceira situação da actual Freguezia de Maturá.

Assauiani : v. *Açauiani.*

Atauhi : R. da Guian., que serve de desagoadouro dos lagos que lhe emprestão o nome.

Atauhis: Dezesete lagos da Guian., que pelo rio do mesmo nome desaguão no Padauari. Nascem das serras Madauacazes, proximas do Orenoco.

Atinineni: Lag. da Guian., entre os rios Negro e Japurá. Trasborda naquelle entre as Freg. de Jahú e Itarendaua, e no Solimões pelo Codajaz.

Atiuini: v. *Atinineni.*

Atuhi: v. *Atauhi.*

Atumá: v. *Uatumá.*

Auacihidá: Antiga Aldeia de Manaos, na marg. dr.ª do R. Negro, tres legoas acima da Freg. de Lama-Longa, a qual foi reunida por occasião da fundação da ultima pelo Principal Dari.

Auati-paraná: Canal na marg. esq. do Solim., abaixo da corrente de Canariá, em frente dos ribeiros Maturá e Maturacupá, no districto de Maturá, Latt. 2° 31′ S., Long. 32° 46′ O. de Olinda, 255 legoas distante da foz do Jamundá, e 177 da confluencia do Rio Negro. He o primeiro pelo qual o Solim. invade o Japurá, antiga e erradamente supposto a segunda e mais Occid. boca, por que ao contrario se pretendia desaguar o Japurá no Solim., e em cuja persuasão, fundada na autoridade de Condamine, a Commissão de Demarcação levantou hum marco nesse ponto em 1781, divisorio das possessões Hespanholas e Portuguezas no Solimões.

Communica este canal com o Manhana pelo Uaiupuiá antes de entrar no Japurá, que tinge com suas agoas turvas e exalviçadas. Do Solim. recebe ditas agoas por duas fauces, entre as quaes se comprehende o litoral conhecido por *Costa da Mina.* Tres canaes, ainda partindo delle, o communicão com o Japurá, os quaes são Mina, Aumina e Manamina.

Aucruhi: R. do Solim., em sua marg. dr.ª, acima da Freg. de Maturá, entre os ribeiros Yauivíra e Jundiatíba,

habitado por Colinos, Maiurunas, Marauás e Uraicús. Rega hum territorio por explorar.

Aumina: Canal na marg. esq. do Solim., pelo qual communica o Auati-paraná com o R. Japurá.

Autaz: Desagoadouro dos lagos deste nome na marg. dr.ª do Amazonas, immediatamente acima da foz do R. Madeira.

Autaz: Desagoadouro dos lagos deste nome na marg. dr.ª do Solim., acima da confluencia do R. Negro.

Autaz: Desagoadouro dos lagos deste nome na marg. esq. do R. Madeira, cinco legoas acima da Freg. de Araretama.

Autazes: Lagos do Solim., que desaguão nelle, no Amazonas e no Madeira. Estão a maior parte por explorar. Presumem-se em quantidade a occupar quasi todo o territorio comprehendido entre os rios Purús e Madeira. Faz nelles sua principal habitação a Nação Mura, cujos recouditos conhece e aproveita.

Em 1838 Ambrozio Ayres Bararoá levou a esses lagos toda a gente de Manaos capaz de pegar em armas; e alli deixando-a, e voltando sobre a Villa apenas com a gente de sua parcialidade, e com intensões que ainda hoje se interpretão horrorosamente, foi em hum dos ditos lagos sorprendido pelos Cabanos, que o assassinárão com a mais revoltante barbaridade.

Avelans: v. *Castro d'Avelans.*

Avidá: Antigo Arraial no districto de Marabitanas em 1743, para reunião das Bandeiras em exploração do R. Negro e seus confluentes. A elle em 1744 conduzio do Orenoco Francisco Xavier de Moraes o Jesuita Hespanhol Manoel Romão, que por este facto foi o primeiro Hespanhol que teve conhecimento da communicação do Orenoco com o Rio Negro.

Ayamá: v. *Aiamá.*

Ayarani: v. *Jarani.*

Ayatinga: v. *Anhangatini.*

Ayrão: v. *Jahú*, Freg.

Ayurim: R. da Guian., na marg. esq. do Negro, entre o Tarumá e Aneuene.

B

Bacaráima: v. *Pacaráina.*

Bacúna: Nac. Ind. da Guian., de que provém a Popul. de Saracá.

Baéta: Nac. Ind. do Solim., no rio a que deu seu nome.

Baéta: Rio do Solim., na marg. esq. do Madeira, entre os lagos Saraimo e Maruimtíba, em cuja foz existe huma maloca de selvagens, que lhe derão o nome, e immediatamente acima da qual foi a quarta situação da actual Freg. de Araretama.

Baiana: v. *Paiana.*

Baibiri: Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Baibucuá: Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Baniba: Nac. Ind. da Guian., nos rios Içána e Ixié, da qual provém a Popul. de Lama-Longa, Manaos, Guia, Santa Anna, S. Filippe, Mabbé e S. Marcellino.

Bararé: Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, immediatamente abaixo do Rio Padauari, no districto de Bararoá.

Bararoá (Freg. de N. S. do Rosario de), na marg. dr.ª do Rio Negro, 202 legoas acima da foz do Rio Jamundá, sôb o paralello 00° 16′ S., cortado pelo meridiano 29° 33′ O. de Olinda. Foi sua primeira situação na mesma marg. austr. cêrca da foz do Rio Xiuará, em frente da ilha Timoni, d'onde se trasladou para a actual, em que foi total-

mente reduzida a cinzas pela rebellião de 1757. Em rasão de sua população foi por excellencia chamada a Côrte do Rio Negro e da famosa Nação Manaos.

Foi erecta em Villa com a denominação de Thomar em 1758, pelo Governador do Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado; predicamento de que decahio pela distribuição do territorio para execução do Codigo do Processo. Está assentada em hum terreno elevado, regular, extenso e abundante d'agoa; proporções para huma grande Povoação, que se ajuntão á vantajosa situação em frente do Rio Padauari, pelo qual desaguão tantos lagos e rios da Guian., e proxima do Uarirá, pela qual desaguão muitos lagos do Japurá, e sua proximidade ainda das cachoeiras do Rio Negro, onde a navegação principia a ser difficultada: o que tudo constitue Bararoá hum entreposto do Alto e Baixo Rio Negro. Por occasião da rebellião do Pará de 1835 hum degradado por nome Antonio Ayres, que existia nesta Freg., tomando seu nome; e escolhendo huma luzida Companhia de seus habitantes, desceu o Rio Negro, e tornou-se por bellos feitos d'armas fatal aos Cabanos no Amazonas, Tapajoz e Maués; distinguindo-se principalmente nas jornadas de Icuipiranga e Maués. Seus habitantes, em numero de 1:500 em 160 fogos, assaz dispersos, provindos das Nações Manaos, Barés, Passés e Ajuanas, cultivão cacau, café, tabaco, algodão, mandioca e fructas, para o que tudo se presta maravilhosamente o terreno; tecem pannos e redes de algodão, ditas de maqueira primorosamente bordadas de pennas; extrahem cupaúba, salsa e puxiri; fabricão cordas e amarras de piaçaba, de que ha huma cordoaria por conta da Fazenda Nacional.

Baré: Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá. Della, assim como da Manaos e Baníba, descendem hoje familias brancas, e de assaz consideração em algumas Povoações, cuja população dellas provém, como Araretama, Mariuá,

Manaos, Cumarú, Caboquena, Bararoá, Lama-Longa, Caldas, Loreto, Castanheira, Camundé, Camanau, Curiana, Furnas, S. Gabriel e Saracá.

Baré: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre o lago Sauiá e Rio Acari-coára, em frente do canal Uaranapú.

Bariá: R. da Guian., na marg. dr.ª do Umariuani, que communica com o Bacimoni, facilitando a passagem do Cauaburi para o Orenoco.

Barra: v. *Manaos.*

Baruri: R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, immediatamente acima da Villa de Mariuá.

Bary: Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira, da qual provém a Popul. de Itacoatiára e Itarendaua.

Bauari: Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Baxiará: Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Beni: Nome do R. Madeira, nos Estados do Perú e Bolivia.

Beterú: Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Negro, abaixo do R. Dimiti, no districto de Marabitanas.

Boanari: Nac. Ind. da Guian., no R. Uaupez.

Boa-Vista: Pov. na marg. dr.ª do R. Negro, quatro legoas acima de Santa Izabel e 226 da foz do Jamundá. Sua Popul., de 190 almas em 20 fogôs, provém de Barés, Mucús e Mepuris, trasladados de Camundé e Castanheiro-velho: planta resumidamente para sua subsistencia, tece redes de maqueira, e extrahe piaçaba, puxiri, salsa, breu e oleo. Seu Orago he N. S. da Saúde.

Boa-Vista: Pov. na marg. esq. do Solim. e foz do R. Içá, 262 legoas distante da foz do R. Jamundá. Seus habitantes, em numero de 200 em 20 fogos, plantão e pescão para sua subsistencia, manipulão manteiga de tartaruga, e extrahem salsa e oleo.

Bocogéna: Tapera de huma das Aldeias de Marabitanas, huma das que em 1763 os Hespanhoes, sôb o man-

do de Bobadilha, entregárão ás chammas por occasião de evacuar o territorio.

Bom-Retiro (Capella do) : v. *Maçari.*

Bonité : Rib. da Guian., o extremo do territorio Brasileiro na marg. esq. do R. Negro.

Borba : v. *Araretáma.*

Branco (ou Paraviana, ou Queceuene, e na parte superior Uraricoera) : R. da Guian., que nasce na encosta da serra Pacaraina, e engrossando-se com outros, e com lagos assaz consideraveis, entra por quatro fauces na marg. Septentr. do R. Negro, 140 legoas distante da foz do Jamundá, Latt. 1° 28′ S., Long. 27° 25′ O. de Olinda. A côr de suas agoas ministrou aos Portuguezes o nome que lhe derão : ellas correm arrebatadas em hum leito desigual e pedragoso até 64 legoas distante de sua foz.

Pretendem huns, que se fórma este rio da juncção do Uraricoera com o Tacutú ; outros que o Uraricoera seja a sua continuação e o Tacutú apenas hum confluente. Como quér que seja, só de dita juncção toma elle o nome de Rio Branco, e se torna o mais consideravel affluente do Negro.

Depois desta confluencia 98 legoas distante de sua foz, recebe elle pela marg. dr.ª ou Occid. os rios Cauamé, Mucajahi, Jarani e Coratirimani, e o lago Mussú ; e pela esq. ou Orient. os Uanauau e Macoaré, e os lagos Uaricuri, Curiucú e Uadauau. Mediante apenas horas de trajecto por terra se passa de seus confluentes superiores ao rio Repunuri, confluente do Ecequebo, que facilitão a communicação com as colonias Ingleza e Hollandeza, e o Estado de Venezuela. Suas margens inferiores (abaixo das cachoeiras) malhadas de lagos, e por isso cálidas e insalubres, são fertilissimas para a cultura do algodão, anil, arroz, cacau, café e tabaco. Seus bosques contém finissima madeira para marceneria, e abundancia de drogas preciosas, como baunilha, breu, cravo, oleo e salsa. Suas agoas piscosas abundão de pira-

rucú, tartaruga e peixe-boi, para cuja manipulação ha grande affluencia na vazante, principalmente das Povoações de Aracari e Itarendáua. Com viagem de dous dias (subindo) já se principião a avistar em longinquo horizonte as elevadas serras, cujas abas de 64 legoas em diante obstruem o rio com as cachoeiras de S. Filippe, Rabino, Pancada-Grande e Cachoeirinha, que se extendem até cêrca das 98 legoas de sua foz. As margens são d'ahi extensos, ferteis campos, em que se cria bello gado, lastimosamente entregue ás feras por falta de costeio para as fazendas, o que se explica pelo ironico pagamento e máo tracto aos vaqueiros. Já o clima em razão da elevação do terreno he temperado a corresponder ao do meiodia da Europa, e mui sadio. O magestoso e pittoresco, que dá ao paiz, a elevação e configuração das serras, pagão o sombrio, que impõem seu aspecto acima das cachoeiras; abaixo das quaes o vistoso e alegre de suas margens he contrastado pelo insalubre de sua athmosphera.

Habitão o Rio Branco, entre outras, as Nações Acarapi, Agarani, Amaribá, Aoaqui, Ariná, Aturahi, Caribe, Guimára, Guajuro, Macú, Macuxi, Oiacá, Paraviana, Paxiana, Procotos, Quinhaos, Sapará, Tacú, Tapicari, Turucujú, Uaiurú, Uapixana, Xaperú.

Em 1725 principiárão os Carmelitas a missionar no Rio Branco, e conseguintemente a ser este explorado pelas Bandeiras para resgate de Indigenas. Em 1740 Francisco Xavier de Andrade completou a exploração de suas cabeceiras e de seus confluentes, e em 1787 Manoel da Gama Lobo d' Almada apresentou sua mais minuciosa descripção, fructo da mais attenta e curiosa indagação, a que se deu em correcção ás anteriores explorações.

He o Rio Branco de todos os da Comarca do Alto-Amazonas o que mais especies ministra á sua historia, graças aos visionarios que se lembrárão de acommodar o seu *El-Dorado* á sua *Manoa* nas cabeceiras deste rio, o que fez que

os Hespanhoes, além de por fatal coincidencia já serem na America tão máos vizinhos como o erão na Europa, sentissem hum estimulo superior á convicção de sua civilisação para se nos tornarem tão importunos como injustos; e tams bem entendessem os Hollandezes (por deducção que só em hum convez de piratas se podéra logicamente tirar) deverem vingar nos Portuguezes as queixas que pretendião ter do-Hespanhoes: e para cumulo de fatalidade se deixassem os Inglezes ainda hoje impôr por Chamburg, de que o lago Pirarára era o *El-Dorado*, para se determinarem á tão injustificavel quanto ridicula invasão de 1842. E assim, posto que nunca nem de facto, nem de direito interrompidas fossem aos Portuguezes a navegação e a posse do Rio Branco, e seus confluentes até onde jorrão na encosta da serra Pacaraina, força foi-lhes comtudo repellir successivas e furtuitas correrias, vantagem que nos não coube, ou por mais fracos, ou mais imbeceis, que tivemos de ceder na recente invasão Ingleza pela simples razão de que assim lhes convinha (v. *Pirarára*).

Em 1725 celebrisou-se no Rio Branco Ajuricaba, Principal dos Manaos do R. Hiiáá, o qual ao serviço dos Hollandezes aggredia os estabelecimentos Portuguezes do Rio Negro, e arrebatando-lhes os Indigenas conduzia-os pelos rios Branco, Repunuri e Suriname aos estabelecimentos Hollandezes. As correrias dos Hespanhoes na parte superior do Rio Branco (Uraricoera) desde 1760 determinárão o Governo Portuguez á fundação de huma Fortaleza, que se effectuou em 1765, na foz do Rio Tacutú, e ao estabelecimento de hum Cruzeiro entretido por embarcações ligeiras, bem armadas, em observação de seus movimentos; porquanto previa-se huma invasão, que se realisou no mesmo anno (1765) com o estabelecimento de dous Postos Militares no Rio Uraricoera, a saber, o de Santa Rosa na foz do rio Uaricapará, e o de S. João Baptista na do Idume, o ultimo dos quaes foi

promptamente tomado de assalto pelos Portuguezes, e o primeiro evacuado á simples noticia de sua marcha sobre elle. Com a artilharia tomada naquelle assalto completou-se o actual armamento do Forte de S. Joaquim, que então se concluia. Contém o Rio Branco a Freg. de N. S. do Carmo e a Pov. de Santa Maria áquem das ~~cachoeiras~~ cataras, e a Pov. de S. Joaquim no Tacutú á sombra da Fortaleza de que toma o nome. Restão as taperas das Povoações de S. Filippe e Santa Barbara áquem das cachoeiras, Santo Antonio, Caiacaia, S. João Baptista e Santa Rosa no Uraricoera, e S. Filipe no Tacutú. Todas as ditas Povoações soffrêrão fatal golpe pela insurreição da Praia do Sangue, sendo então aquellas d' áquem das cachoeiras entretidas com Indigenas trasladados do Logar do Coary.

A impolitica havida sempre por similhantes occurrencias, ou antes de que ellas forão natural consequencia, occasionou a extincção de tantas Povoações pela ausencia dos Indigenas, que, melhor acolhidos e affagados, affluirão aos estabelecimentos Hollandezes do Suriname.

Os habitantes do Rio Branco sobem apenas a 1:070, accommodados em 100 fogos.

Extrahem-se no Rio Branco as mesmas drogas preciosas que nos demais rios da Comarca, e finissima madeira para marceneria, na qual se recommenda a marapinima pela qualidade e quantidade. Os habitantes da parte superior (S. Joaquim) negocião pelos Repunuri e Suriname com os Inglezes e Hollandezes, sendo as clavinas o principal genero de importação, das quaes fazem grande uso os Indigenas, ainda mesmo selvagens.

Bugé: Nac. Ind. do Solim., nos rios Juruá e Jutahi.

Buhibuhi: Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Negro, em frente da Villa de Mariuá.

Buritasá: Rib. da ~~Manar.~~ Guian., na marg. esq. do R. Uaupez, entre o R. Pirichascine e o R. Muasá.

Burururú : Nac. Ind. da Guian., no rio a que deu seu nome.

Burururú : R. da Guian., na marg. esq. do Amazonas, no qual afflue pelo Arauató o mais Occid. desagoadouro dos lagos de Saracá. Em seu curso recebe agoas do lago Canomá, em cujas margens foi a Freg. de N. S. da Conceição, e banha as taperas das Freguezias de S. Raymundo e S. Pedro Nolasco. Superiormente ás cachoeiras, suas margens são campinas, apropriadas para creação de gados, as quaes se extendem até as abas das serras da Guiana nas Possessões Hollandezas, cuja communicação facilita com a Freg. de Saracá. Habitão-no, entre outras, as nações Burururú, Guanavena e Caboquena, sobre as quaes commetteu o Capitão Pedro da Costa Favella a horrorosa carnificina de 1664, em que perecêrão 700 Indigenas, captivárão-se 400, e incendiárão-se 300 malocas.

Este rio, onde em outro tempo florecêrão ás Missões dos Mercenarios, se acha hoje de todo deserto ; e as taperas das abandonadas Freguezias que teve servem de mocambo a escravos fugidos e Soldados desertores. Os Portuguezes por melhor lhes acommodar a lingoa substituirão o nome deste rio pelo de Urubú, por que he hoje geralmente conhecido.

C

Cababuri : v. *Cauaburi.*

Caboquena : Nac. Ind. da Guian., no R. Urubú, exterminada por Pedro da Costa Tavella na jornada de 7 de Janeiro de 1664.

Caboquena (Freg. de N. S. do Carmo de) **:** Na marg. dr.ª do R. Negro, entre o R. Uarirá e o Rib. Quemencuri, quasi em frente do R. Uaracá. Conserva o nome

de Caboquena, em honrosa memoria de seu fundador, o Principal José Menezes Caboquena, de nação Manaos, victimado na rebellião de Lama-Longa de 1757, cujos cabeças forão ahi justiçados no anno seguinte.

Foi sua primeira situação na marg. esq. do Rio Negro abaixo do Rio Cauaburi, d'onde se trasladou para o lugar onde hoje existe, e onde foi reduzida a cinzas por occasião de dita rebellião.

Sua Popul., em numero de 195, provinda de Manaos e Barés, em 80 fogos, dá-se á exigua cultura de mandioca, tabaco, algodão, anil e café, para o que tudo mui espontaneamente se presta o terreno. Tece pannos e redes de algodão, e tambem de maqueira, bordadas de pennas. Extrahe salsa, breu e puxiri. Acha-se consideravelmente reduzida, e todavia he susceptivel de muito engrandecimento pela sua vantajosa situação e pasmosa fertilidade de seu terreno. Dista 185 legoas do Rio Jamundá e 107 da confluencia do Rio Negro.

Caburi: R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, quatro legoas acima da Freg. de Aracari, 71 da confluencia do Rio Negro, e 149 da foz do Jamundá. Foi nelle o segundo estabelecimento dos Portuguezes no Rio Negro (a actual Freg. de Aracari) com Indigenas Caburicenas e Manaos, determinados por insinuações do Sargento Guilherme Valente da guarnição da Fortaleza de S. José da Barra do Rio Negro, o qual para melhor conseguir o seu empenho recebeu em casamento a filha de hum Principal; o que consideravelmente obviou a admissão dos Carmelitas em 1694.

Caburicéna: Nac. Ind. da Guian., no rio a que deu seu nome, e a terceira que se cathequisou no Rio Negro.

Cacatapúia: Nac. Ind. do Solim., no R. Içá, da qual provém a Popul. de S. Fernando. He antropóphaga.

Cachoeira: Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Negro, immediatamente acima da Cidade de Manaos. Toma

o nome de huma cachoeira, assaz aprazivel, huma legoa acima de sua foz, á qual afflue o povo da Cidade a banhos e passeios.

Cachoeira: R. da Guian., affluente do R. Majari.

Cachoeirinha: A quarta cachoeira do R. Branco, logo abaixo da confluencia do Tacutú e Uraricoera.

Cachoeirinha: Pequeno Rib. affluente do de Manaos. Deslisa-se em hum terreno affeiçoado por conta da Fazenda para plantação de anil. He tambem de bastante affluencia para banhos e passeios.

Caiacáia: Tapera na marg. esq. do R. Uraricoera, abaixo da foz do Idúme, onde aquelle principia a ser penhascoso e de difficil navegação.

Caiamá: v. *Caiamé.*

Caiamé: R. do Solim., em sua margem dr.ª, abaixo do Teffé, entre os ribeiros Itauarána e Popunha, 159 legoas acima da foz do Jamundá, e 87 da confluencia do Rio Negro. He por elle que a Condamine noticiou Pacorilha haverem entrado no Solimões as Icamiabas, em direcção ao Amazonas. He caudaloso, e está ainda por explorar.

Caiaraes
Caiarahi } v. *Caiari.*

Caiari: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, em frente do canal Manhana, no qual se acha a Freg. de Fonte-Boa.

Caiari: Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Negro, acima de Maracabi, entre o R. Miuá e o Rib. Cauá, e as povoações de Curiana e Camanáu.

Caiari: Lag. do Solim., em sua marg. esq., immediatamente abaixo dos igarapés de Tabatinga.

Caiari: O braço do R. Içana, que do ponto de sua bifurcação abaixo do lago Uniboni corre em direcção ao N., hum dia de viagem acima das cachoeiras e sete de sua foz.

Caldas (Pov. de N. S. das): na marg. esq. do R. Negro, e angulo inferior da foz do R. Cauaburi, fundada

em 1785 pelo Commissario Plenipotenciario João Pereira Caldas, em atalaia aos Hespanhoes da Caribana. Sua actual população, em numero de 120, provinda de Damacuris e Barés, em 12 fogos, planta apenas para seu sustento, e extrahe breu, casca preciosa, piaçaba, puxiri e salsa. Dista 169 legoas da foz do Rio Jamundá e 91 da confluencia do R. Negro.

Caldeirão: Cachoeira do R. Negro, entre as de Crocobi e Paredão, nas immediações do R. Cuniabú. He a terceira subindo o rio.

Caldeirão: Corrente no Solim., entre Maraquiri e Manacapurú.

Camadú: A boca mais Orient. do R. Acari-coára, entre os ribeiros Yautó e Baré.

Camanau (S. Bernardo de): Pov. na marg. esq. do R. Negro, em frente da cachoeira Cojubi, e do R. Curiuriau, entre o Miuá e o Rib. Caiari, 269 legoas da foz do Jamundá, e 191 da confluencia do Rio Negro. Acha-se consideravelmente reduzida. Sua Popul., em numero de 86, provinda de Barés, em nove fogos, planta para sua subsistencia, e extrahe drogas.

Camandri: Antiga Aldeia de Manaos, no R. Inuixi, que se trasladou para onde he hoje a Villa de Mariuá.

Camará: R. do Solim., em sua marg. dr.ª, na enseada do mesmo nome, immediatamente acima do Arupaná. Arupaná

Camará: Grande enseada, na marg. dr.ª do Solim., na qual se lanção os Arupaná e Camará.

Camará (N. S. do Carmo de): Pov. na marg. esq. do R. Negro, acima de Maracabi, entre esta cachoeira e o Rio Cauaburi, e entre as Pov. de Caldas e Loreto, 238 legoas acima da foz do Rio Jamundá, e 163 da confluencia do Rio Negro. Restão-lhe 18 de 300 fogos que teve. Sua Popul., reduzida a 150 almas, provinda de Barés, planta exiguamente para seu sustento, tece redes de maqueira, e extrahe algumas drogas.

Camatiá : v. *Comatiá.*

Cambéba (ou Omaúa, por corrup. Omagúa, e ainda Umaúa) **:** Nac. Ind. actualmente domiciliada na parte superior do Solim., acima do R. Jutahi, nas ilhas a que deu seu nome. Pretende-se oriunda da Columbia, d'onde emigrada, entrou no Solim., acima do R. Japurá. Distingue-se pela bizarra fórma que dão ás suas cabeças, á imitação de huma especie de tartarugas, de que tomárão o nome ; o que conseguem comprimindo as cabeças aos recem-nascidos até resultar a satisfação, procedimento que explicão pelo empenho de se recommendarem a se não confundirem com nações antropóphagas. Hoje hão deixado este uso, e se confundem em seus descendentes indigenas, mamelucos e brancos da maior parte da Popul. de Fonte-Boa, Maturá, Javari, S. José e Tabatinga. São mui doceis, e por isso tendentes á civilisação, de que deixão aperceber alguns vislumbres em muitos de seus costumes. Cultivão o algodão, de que tecem pannos para seu vestuario, que em ambos os sexos consta de huma tunica sem mangas, nem collarinho. Tecem ainda redes, e fazem mantas para cobrir-se, as quaes chamão *tapeciranas*, ambas de vistoso matiz e primoroso trabalho. São guerreiros, e crueis no conflicto, cortando a cabeça ao inimigo para trophéo de suas malocas, fazendo dos dentes gargantilhas para seus adornos, e escravisando os prisioneiros, que todavia tratão humanamente. Seus principaes inimigos no Solimões hão sido os Tecunas e Maiurúnas. Sua arma he a frexa, que arremeção com a estolica, em lugar do arco, da qual fazião uso os Peruvianos. He ella huma palheta de cêrca de dous pés de comprimento, em huma de cujas extremidades tem cravado hum dente de fera, curvo, voltado para a outra extremidade. Encurvada a palheta com a frexa applicada á convexidade do dente, seu elasterio, ou extensão decide do alcance, como a mira do emprego.

Dão-se demasiadamente ao sortilegio, em cuja impostura primão os seus Pagés.

He a nação mais recommendavel do Solimões, do que proveio ter-se chamado *dos Cambebas* as seis missões do Jesuita Samuel Frits, de cujo pessoal a maior parte foi arrebatada pelo Jesuita Sana em 1769, e com elle fundada a Povoação de S. Joaquim de Omaúas no Marañon, áquem da confluencia do Ucaiale. Eis quanto se sabe desta interessante nação : mas quem tiver lido as preciosas descripções por Dupoix, Hingsborough, Waldech, e Stephens, das ruinas de Guatemala, e visto os primorosos desenhos das de Palenque pelos dous ultimos, não poderá menos de sorprender-se da similhança com as dos Cambebas, da artificial configuração das cabeças esculpidas em relevo nos quadros, que ainda se distinguem naquelles vestigios de passada existencia. Se se apprehende que semelhante configuração dão tambem ás suas cabeças ainda outras nações na Columbia, como os Chactuis, que ninguem tão pouco se occupou de indagar sua identidade com os Cambebas ; se se pondera o rumo que trouxerão estes em sua entrada no Solimões, o esquecimento de sua primitiva situação e origem, a probabilidade que em seus costumes deixão admittir de huma remota civilisação, não ha duvida de que se seria impellido á temeridade de suppôr hum nome a aquellas silenciosas ruinas, a não impedir o arrojo de atrever-se contra os seculos que tal nome e era hão confinado além do alcance da tradição.

Cambébas (S. Paulo de) : Antigo nome da actual Freg. de Javari.

Camopi : Lag. da Guian., entre os rios Negro e Japurá, que desagua no R. Unini.

Campina : Rib. do Solim, em sua marg. dr.ª, immediatamente acima de Fonte-Boa, o qual provém de hum lago, em que he fama haverem grandes e numerosas serpentes.

Camuán : Litoral na foz do R. Gi-paraná, onde esteve a Freg. de Araretama, e d'onde se trasladou para a foz do R. Baéta.

Camuçuá : Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre os Taruá e Gitica-paraná.

Camundé (S. João Nepomuceno de) **:** Tapera de huma Pov. de Barés, na marg. dr.ª do R. Negro, 191 legoas acima da foz do R. Jamundá. Com o restante de seu disperso pessoal fundou-se a actual Pov. de Castanheira-Nova.

Canacaré : Lag. da Guian., que faz parte do grande de Saracá.

Canamáu : Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Negro, immediatamente acima do R. Aneuene.

Cananari : R. da Guian., que desagua no Apaporis, confluente do Japurá.

Canapo : Lag. da Guian., na marg. dr.ª do R. Negro, entre as Fregrezias de Itarendáua e Aracari.

Canapó : Rib. pelo qual despeja no R. Negro o lago do mesmo nome.

Canariá : Corrente no Solim., entre o R. Tonantins e o canal Auati-paraná onde o Rio se coangusta a ter menos de huma milha. Ambas as suas margens ahi são altos escarpados rochedos, coroados de denso arvoredo, que dão á sua paysagem hum aspecto sublime e assombroso.

Canicarú : Nome que os Indigenas dão a aquelles civilisados, assim nascidos no gremio da sociedade christãa, como cathequisados.

Canoaiba : Lag. do Solim., em sua marg. esq., immediatamente acima do R. Içá.

Canobi : Rib. do Solim., no R. Japurá, immediatamente acima da sua foz.

Canomá : v. *Canumá.*

Canumá : R. da Mundr., na marg. dr.ª do Furo de Tupinambarana, entre os rios Abacaxis e Madeira, com

o ultimo dos quaes communica pela Mataurá, 55 legoas acima de sua foz. Corre do S. para o N. em hum leito de 100 legoas. Tem as cabeceiras proximas ás do Araxiá, e de hum braço do Gi-paraná na divisoria da Mundr. e Juruéna, na Latt. 9° 00′ S. Em seu curso recebe alguns rios ainda anonymos. Foi nelle a segunda situação da actual Freg. de Itacoatiára, d'onde se trasladou para o Rio Abacaxis; e hoje tem em sua marg. Orient. a Freg. a que deu seu nome.

Canumá: Lag. da Guian., no R. Urubú, em cujas margens foi a Freg. de N. S. da Conceição.

Canumá: Ainda mais hum nome do braço Orient. do R. Madeira, mais conhecido por Furo de Tupinambarana.

Canumá (Freg. de N. S. do Novo Carmello de): na marg. dr.ª do R. de que toma o nome, quatro legoas acima de sua foz, e 60 da do Jamundá. Foi fundada em 1802 por Joaquim Anveres da Costa Côrte Real, e missionada pelos Carmellitas em 1804. Sua Popul., em numero de 481 em 60 fogos, provinda de Mundurucús, planta algodão, além do preciso para a subsistencia, pesca pirarucú e peixe-boi, do ultimo dos quaes manipula azeite; e extrahe cravo, salsa e cupaúba.

Capacú: v. *Cupacá.*

Capaná: R. do Solim., na marg. esq. do Madeira, 65 legoas acima de sua foz, e 123 da do Jamundá, habitado por Catuxis, Jumás e Muras. Suppõe-se desagoadouro de lagos, que tambem se suppõem Autazes, os quaes, como por este no Madeira, por outro ainda com o mesmo nome despejão no Rio Purús; do que resulta tornar-se huma ilha de 65 legoas N. S. e 50 E. O., o paiz banhado pelo Madeira a E., Capaná ao S., Purús a O. e Solimões ao N.

Capaná: R. do Solim., affluente do Purús por sua marg. dr.ª

Capatána: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, immediatamente acima do R. Jutahi.

Capella (do Bom Retiro): v. *Maçari.*

Capella (de N. S. do Soccorro): Pov. na marg. esq. do R. Negro, acima de Maracabi, entre as Povoações de S. Pedro e Caldas, 187 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 265 da foz do Jamundá. Provém-lhe o nome de huma Capella que possue, ou antes, cuja affluencia motivou a Povoação. Dusentos habitantes, provindos de Barés, distribuidos em 16 fogos, plantão café e algodão, e o preciso para a subsistencia; extrahem puxiri, salsa, breu, e tecem redes de maqueira.

Capitania (de S. José de Javari): Titulo com que por Lei de 11 de Julho de 1757 foi elevado a tal predicamento o Alto-Amazonas, pela alta idéa, a que deu lugar o facto de haver sido a Aldeia de S. José de Javari a primeira Villa, que se creou neste paiz.

Capitania (de S. José do Rio Negro): Titulo por que em 1758 o Governador do Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, substituio o de S. José de Javari, em reparo ao engano que motivou.

Capitania (de S. José do Rio Negro): Antigo predicamento do Alto-Amazonas, quando assim se designavão as que hoje são Provincias do Imperio. Comprehendia o mesmo territorio da actual Comarca. Foi sua Capital a Villa de Barcellos (hoje Mariuá), da qual, sôb o Governo de Manoel da Gama Lobo d'Almada em 1790, se trasladou para o Logar da Barra (hoje Cidade de Manaos), e para a qual volveu em 1798 em virtude do Aviso de 3 de Agosto daquelle anno, e do qual ainda se trasladou para a Barra em 1804 por proposta do Conde dos Arcos. Extinguio-se o predicamento de Capitania, rebaixando para o de Comarca, por occasião da distribuição do territorio para determinação da Representação Nacional em 1823.

Em 1832 pretendêrão os habitantes da Barra (Manaos) reivendicar seu antigo predicamento, acclamando o paiz *Pro-*

vincia, e tomando armas em sua sustentação : mas batidos por huma barca canhoneira nas fotificações que havião levantado na confluencia, baqueou o predicamento, impedindo ainda o Presidente de Matto-Grosso o passo a hum Enviado da Provincia, portador de suas supplicas ao Governo Imperial.

Na Sessão da Camara dos Deputados de 1839 foi apresentado hum Projecto para a elevação do Alto-Amazonas ao predicamento de Provincia de segunda ordem; e até 1843 não julgando a Camara ninguem habilitado com o preciso conhecimento dessa parte do Imperio, adiou a discussão, até que alguem concorra em circunstancias de poder ser ouvido a respeito Do que tudo se concebe haver nisto mais que huma porfiosa pretenção,—huma tendencia que presuppõe, senão a sufficiencia, ao menos a conveniencia de tal predicamento.

Nada escripto existe que regule as circunstancias em que hum territorio deva ser elevado á Provincia; porque a tal se dar, não serião o Rio Grande do Norte, Santa Catharina, Parahyba e Espirito Santo, Provincias a despeito do Rio Negro. Duas considerações parecem de primeira importancia em similhante questão: primeira, se o paiz rende com que satisfazer a despeza exigida pela cathegoria que pretende; segunda, e, se não, se se dá conveniencia geral que obrigue o Imperio á sustentação dessa cathegoria. Taes são os objectos sobre que parece devêra versar a discussão; porém não. Declamou-se vagamente, como sôe fazer-se quando se he alheio á materia. Quanto á primeira, não parece poder-se responder mui vantajosamente. Com quanto se presuma orçar por 600:000$000 rs. a exportação annual, comtudo a renda correspondente, não obstante poder ser a outros respeitos elevada, está ainda mui distante da despeza de sua futura Administração. O paiz precisa do Governo, e da mesma dedicação e esforço de que foi capaz o Governador

Mendonça Furtado, tão felizmente secundado por Lobo de Almada. Quanto porém á segunda, isto he, se se dá conveniencia geral, &c., tudo conspira em sua justificação. Não se póde explicar a cathegoria de Santa Catharina, Espirito Santo, &c. senão pela conveniencia da administração; as quaes Provincias, aliás, ficarião abandonadas e desgovenadas, em rasão da distancia em que se achão d'outras. He o que se dá justamente no Alto-Amazonas.

O Presidente do Pará, em seu Relatorio á Assembléa Provincial em 1840, explicando a razão por que se determinára o Governo a pedir ao Supremo huma amnistia para os rebeldes de 1835, então entrincheirados entre os rios Tapajoz e Maués, confessou, que—a Força do Governo chegava muito fraca a tão longinqua distancia. Ora, a distancia do mais remoto daquelles rios he de 240 legoas, e he apenas o extremo Orient. do Alto-Amazonas, que se éstende a mais de 500 da Cidade do Pará. Se a Força do Governo se extenua em 200 legoas, o que fará em 500 rs. E note-se que o Presidente disse—*Força*— calcule-se o que será—*simples acção?*

Outro em 1839 disse perante a mesma Assembléa, tratando da navegação do Amazonas, que—ouvia fallar na conveniencia de hum melhoramento, substituindo por escunas as defeituosas embarcações nella empregadas; mas que não ousava acreditar em tão prompta mudança.—Entretanto dos mais insignificantes igarapés sahião ao Amazonas embarcações de convez, e soffrivel construcção. O que depõe que o Governo do Pará está tão longe de poder promover o menor bem ao Amazonas, que nem ao menos se acha nas circunstancias de admittir a sua possibilidade, quando elle de per si mesmo já he huma realidade. E eis alguma cousa para convicção de que o paiz está abandonado, porque se acha fóra do alcance da acção do Governo do Pará.

Accresce ainda, que não guarda este territorio a menor

comparação com o Espirito Santo, Rio Grande do Norte, &c. He o extremo Septentr. do Imperio, e confina por tanto com Nações Estrangeiras, não menos de seis, a saber: Perú, Equador, Nova-Granada, Venezuela, Guiana Britannica e Guiana Hollandeza. Assim, incumbe-lhe a guarnição e defesa das Fronteiras: mas como faze-lo no estado de abandono em que naturalmente o tem o Governo do Pará, cuja força não póde chegar á Mundurucania? Disse *naturalmente*, e o justifica o facto de—havendo sido invadida a Fronteira do Rio Branco em 1842, a ninguem ter o Governo mandado responder, entendendo precisamente, que, derelictas as fortificações, abandonado o paiz, a ninguem incumbia a responsabilidade de sua guarda e defesa. E eis alguma cousa ainda para convicção de que o paiz, além de desgovernado, abandonado, está entregue aos insultos do estrangeiro, que ainda mais desta vez nos teria arrebatado com o lago Pirarára, se mais áquem elle estivesse, ou se outro mais áquem por Parimá se lhe tivesse encasquetado. Parece, que não forão outras as razões por que em 1757 se collocou hum Governo no Rio Negro, elevando-o á cathegoria de Provincia.

Eis as considerações, que a tal determinárão, expendidas pelo Governador do Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado: « que pela sua propria inspecção tinha co-
« nhecido que, sendo aquellas terras assaz remotas da Cida-
« de e accessiveis por huma navegação afanosa; e que ha-
« vendo nellas diversas Povoações, que davão esperança de
« virem a ter em breve mais alguma consistencia; e que ten-
« do na sua confinidade Hespanhoes inquietos e amigos de
« encurtar os limites do Rio Negro; era mui consentaneo,
« e indispensavel, que alli se assentasse hum Governo Su-
« balterno, que, desenfachando os moradores das mantilhas
« da indigencia por meio da agricultura e do commercio
« convenientemente fomentados, podesse ao mesmo tempo

« comprimir com sua presença aquelles suspeitosos e noci-
« vos vizinhos, &c. »

Resalta pois de tudo isto a necessidade de hum Governo, cuja acção não só se faça sentir beneficamente no interior, mantendo a observancia das Leis, effectuando as disposições do Governo Supremo, como tambem, energica e vigorosa nas Fronteiras, contenha em respeito o estrangeiro. E o paiz urge instantemente: parte integrante do Imperio, tem direito como qualquer outra á igualdade, que a Lei consagra: insultado e invadido pelo estrangeiro, e todavia exposto a sê-lo sempre que assim lhe convenha, deve-lhe o Governo protecção, que os brios e a dignidade lhe sustentem. Tal protecção só póde proporcionar-lhe hum Governo, que tambem segundo a Legislação só póde proporcionar-lhe o predicamento de Provincia.

Capucapú: R. da Guian., affluente do Jatapú.

Capuéna: Nac. Ind. da Guian., no R. Ixié.

Capuri: Rib. do Solim., na marg. Orient. do Maruimtiba. Foi nelle a primeira situação da actual Freg. de Fonte-Boa, d'onde se trasladou para a foz do Maruimtiba.

Capuri: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do R. Uaupez, entre os rios Tiquie e Purure-paraná.

Caquixána: Rib. do Solim., em sua marg. esq., entre os rios Tonantins e o Rib. Tijucopaba

Carahiahi: Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Japurá.

Carahiahi: Nac. Ind. da Guian., nos rios Uaracá e Uereré, da qual provém a Popul. de Aracari e Itarendáua.

Caraiá: v. *Carahiahi.*

Carapaná: Ilha no Madeira, abaixo do Furo de Tupinambarana.

Carapanatúba: Canal na marg. esq. do Solim., entre Juçáras e Anamá.

Carapicú : Rib. da Guian., affluente do R. Uarica-pará.

Cararaucú : Rib. da Guian., na marg. esq. do Amazonas, entre os rios Uatumá e Jamundá, 24 legoas acima da foz do ultimo.

Cararaucú : Barreiras na marg. esq. do Amazonas, por entre as quaes sahe o Rib. do mesmo nome. Os pedaços que dellas cahem ao rio, solapados pela acção continua das agoas, petrificão-se promptamente.

Cararuacú : Corrente no Amazonas, immediatamente abaixo da foz do R. Uatumá, e em frente das barreiras de que toma o nome.

Carauamá (monte de) **:** na Guian. e immediações do Rio Branco, em cujas abas jorrão os rios Tacutú e Saraurú.

Carauahi : R. da Mundr , na marg. dr.ª do Mauéaçú abaixo do Urupari. Os Maués, que habitão suas margens, tem-no em supersticiosa apprehensão.

Carayá : v. *Carahiahi.*

Caribana : A parte da Guian., do R. Padauari para o Poente, habitada pelos Caribes, que lhe derão o nome.

Caribe : v. *Caripuná.*

Caripuná : Nac. Ind. da Guian., na parte superior do Rio Branco e rios da Caribana, confluentes do Negro. Usão de armas de fogo, que obtem dos Inglezes e Hollandezes. São considerados os Beduinos da America.

Carmo (Freg. de Nossa Senhora do) **:** na marg. dr.ª do Rio Branco, entre o R. Coratirimani e o Rib. Tarimauani, 32 legoas acima da foz do Rio Branco, 95 da confluencia do Rio Negro e 173 da foz no Jamundá, pertencente ao Termo de Mariuá. Sua população, de 320 almas em 40 fogos, provinda de Indigenas do mesmo rio, e outros trasladados do Coary, planta exiguamente para seu sustento, pesca peixe-boi, e extrahe algumas drogas.

Carvoeiro : v. *Aracari.*

Cassabú : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, entre as Povoações de Camundé e Camanáu.

Castanheira (Santo Antonio da): Pov. na marg. esq. do Rio Negro, 152 legoas acima de sua confluencia, e 230 da foz do R. Jamundá, fundada com as reliquias de Castanheira-Velha e Camundé. Sua Popul., provinda de Barés, Macús e Mepuris, planta apenas para seu sustento, extrahe alguma salsa e puxiri, e tece redes de maqueira.

Castanheira-Velha : Tapera de antiga Povoação, na marg. dr.ª do Rio Negro, na qual houve huma Fabrica de Anil por conta da Fazenda Real.

Castro de Avelans : v. *Maturá.*

Catauixi : v. *Catuxi.*

Catuá : Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, acima da Freg. do Coary, entre os ribeiros Cuanú e Taruá.

Catuá : Nome do R. Coary por Christovão da Cunha.

Catuquina : Nac. Ind. do Solim., nos rios Juruá e Jutahi

Catuxi : Nac. Ind. do Solim., nos rios Capaná, Purús, Coary, Teffé e Juruá, da qual provém a Popul. das Freguezias do Coary e Parauari. Distingue-se em serem naturalmente foveiros, defeito sem o qual nascem, e que lhes sobrevem na proximidade dos 20 annos de idade, e que se communica por contagio a quem no seu paiz (principalmente no R. Purús) se estabelece ou demora, do qual porém nenhum incommodo resulta.

Cauá : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, abaixo do Dimitti, entre as Povoações de Curiana e Camanáu.

Cauaburi : R. da Guian., na marg. esq. do Negro, 170 legoas acima de sua confluencia e 248 da foz do R. Jamundá, Latt. 00° 09′ S., Long. 31° 32′ O. de Olin-

da. Communica com o Cassiquiari, que communica o Rio Negro com o Orenoco, passando delle ao Maturacá, deste ao Umarinauhi, deste ao Beriá, e deste ao Bacimoni, affluente do Caciquiari ; tudo em 15 dias de viagem, e independente do menor trajecto por terra. He habitado pelas Nações Damacuri e Madauacá.

Cauamé : Rib da Guian., na marg. dr.ª do Rio Branco, entre os ribeiros Jarani e Ucaiahi.

Cauána : Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá. Recommenda-se por sua estatura excessivamente baixa, que se pretende inferior a quatro pés.

Cauari : Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Cauaxi : Nac. Ind. do Solim., nos rios Juruá e Jutahi.

Cauauari : v. *Cauaburi.*

Cauiari : Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá, da qual provém a Popul. da Freg. de Caiçára.

Cauina : R. da Guian., na marg. esq. do Japurá, entre os ribeiros Carahiahi, e Uarapiá.

Cauinari : R. do Solim., na marg. dr.ª do Japurá, acima das cachoeiras, entre os Arapá e Muttú.

Cauintú : Lag. do Solim., na marg. esq. do R. Madeira, acima do Furo de Tupinambarana.

Cayamá : v. *Caiamé.*

Cayari : Nome primitivo do R. Madeira.

Cayari : Lag. do Solim., em sua marg. esq., em frente da Freg. de Javari.

Cayari : v. *Caiari.*

Cayuvicéna : Nac. Ind. do Solim., nos rios Içá e Japurá, da qual provém a Popul. da Freg. de Maturá. Tende a fixar estabelecimento, e dar-se á agricultura.

Cenembi-paraná : Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, immediatamente abaixo de Teffé.

Cercueni : v. *Seriuini.*

Cericumá : Nac. Ind. da Guian., no R. Yauapiri.

Chauidá : Serra da Guian., na marg. esq. do Rio Branco, seis legoas distante da cachoeira de S. Filippe.

Chauitá : Nac. Ind. do Solim., no R. Javari.

Charupé : R. do Solim., na marg. dr.ª do Japurá, entre os Curuceu e Cunacuá.

Chibará : Nac. Ind. do Solim., nos rios Juruá e Jutahi.

Chibará : Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Negro, acima da Pov. de Lama-Longa, entre os rios Uarirá e Matiquá.

Chimaána: Nac. Ind. do Solim., no R. Javari.

Chiuará : v. *Xiuará.*

Cirú : Nac. Ind. do Solim., da qual provém a Popul. de Parauari.

Cituá : Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá.

Coané (S. Joaquim de) **:** Pov., huma legoa acima do vertice do angulo inferior da foz do R. Uaupez, 206 acima da confluencia do Rio Negro, e 284 da foz do Jamundá. Sua situação he plana e vistosa, e seu solo alcatifado de cominho espontaneo. De 780 fogos que teve restão 30 assaz dispersos, que accomodão 250 habitantes, provindos de Uaupez e Coeuanas, que plantão para sua subsistencia, extrahem breu, carajurú e salsa. Lastíma, se não revolta, o abandono a que são deixados, a despeito de seus esforços para a civilisação.

Coary : R. do Solim. em sua marg. dr.ª, no qual despeja por duas bocas em frente de Juçáras, entre os rios Purús e Teffé, ou mais approximadamente entre o R. Mamiá e o Rib. Uariau, 63 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 141 da foz do Jamundá, Latt. 4° 03′ S., Long. 28° 47′ O. de Olinda. Está ainda por explorar sua nascente ; corre como todos desse lado do S. para o N., e he navegavel apenas 30 dias de viagem. Quatro legoas

Na boca deste Rio tem varios citios, tem bello
e coradôro, o Rio chuis atraca o Navio abrra
maior vasante o fundo é 2 b

acima de sua foz alarga duas, que lhe fazem dar o nome de lago, em cuja marg. Orient. está assentada a Freg. a que dá seu nome. Confluem nessa bahia pelo Occidente os rios Urucu-paraná e Urauá.

Coary (Freg. de Santa Anna do) : na marg. Orient. da bahia do Coary, quatro legoas acima de sua foz, 67 da confluencia do Rio Negro, e 145 da foz do Jamundá. Foi sua primeira situação no R. Paratari, oito legoas acima de sua foz, d'onde se trasladou para o desagoadouro do lago Anamá, e d'ahi para a ilha Guajaratiba, d'onde ultimamente para a actual situação. Em 1758 foi elevada á cathegoria de Logar com a denominação d'Alvellos ; e em 1833 foi qualificada simples Freguezia e restituido o seu primitivo nome. Acha-se, como todas as Povoações da Comarca, assaz reduzida. Sua Popul., provinda de Catuxis, Irijús, Jumas, Jurimáuas, Passés, Purús, Sorimões, Uamanis e Uaupez, em numero de 760, distribuida em 180 fogos, restantes de 300 que teve, planta, além do preciso para seu sustento, tabaco e algodão ; tece pannos e redes de algodão, e esteiras de palha ; pesca pirarucú ; manipula azeites de tartaruga e peixe-boi ; e extrahe salsa, cupahúba, cravo e cacau.

Coatá-tapúia : v. *Ugina.*

Coca : v. *Uaruecóca.*

Cochiuára : v. *Cuxiuára.*

Cocuruna : Nac. Ind. do Solim., da qual provém a Popul. da Freg. de Teffé.

Codajaz : v. *Codayaz.*

Codayaz : Lag. da Guian., entre o Solim. e o Rio Negro, communicado com os Aiamá e Anamá. Despeja na marg. esq. do Solim. por duas fauces entre a ilha Guajaratiba e o Rib. Tininga, em frente, a primeira da segunda e terceira bocas do R. Purús, e a segunda da terceira e quarta bocas do dito rio, 46 legoas acima da confluencia do

Rio Negro, e 124 da foz do Jamundá. Seu desaguadouro foi tido muito tempo pela primeira e mais Orient. das nove bocas que se suppunhão ao R. Japurá. Ha grande affluencia neste lago por occasião da vazante, para a pesca do pirarucú e manipulação de azeites de tartaruga e peixe-boi. He mui apta situação para huma Povoação, não só porque interpondo-se entre Manaos e Coary quebrará a monotonia que encontra o viajante em tão grande e penosa distancia, como pelas proporções que offerece a fertilidade de suas margens, que já contém alguns estabelecimentos ruraes.

Coerúma: Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá, da qual provém a Popul. da Aldeia de Macupuri.

Coeuána: Nac. Ind. da Guian., no R. Uraupez, da qual provém a Popul. da Freg. de Itarendáua.

Cojubi: Cachoeira do Rio Negro, entre as Povoações de Curiána e Camanáu. He a oitava, subindo o rio.

Colino: Nac. Ind. do Solim., nos rios Aucruhi, Comatiá e Javari. Distingue-se naturalmente em ter o rosto mui redondo, os olhos grandes e salientes. Singularisa-se na carreira.

Columi: Menino Indigena.

Comani: Nac. Ind. da Guian., de que provém a Popul. de Saracá.

Comatiá: R. do Solim., em sua marg. dr.ª, acima da Freg. de Javari, entre os ribeiros Acuti e Pacuti, habitado por Comatiás e Colinos.

Comatiá: Nac. Ind. do Solim., no Rio a que deu seu nome.

Confluencia: Lugar onde dous rios se reunem. Esta definição soffre ainda alteração, segundo a proporção e disposição de cada hum. Hum rio de pouco cabedal, que se encorpora a outro caudaloso, longe de confluir, afflue, e assim tambem se considera a reunião de

dous rios de igual volume ; mas dos quaes hum se dirija sobre o outro perpendicularmente, sem que este por similhante affluencia altere a direcção de seu curso. Por exemplo, os pequenos rios Comatiá, Camadú, &c., por sua disproporção com o Solimões, encorporando-se-lhe, apenas affluem nelle. Os caudalosos tambem, como Purús, Juruá e Jutahi, não obstante sua grandeza, affluem ; porque, correndo sobre elle perpendicularmeute, isto he, de S. a N., não alterão sua direcção de O. a E. O que tudo a menor comparação guarda com a reunião do Amazonas e Rio Negro. De mais de 200 legoas corre hum sobre o outro, como que procurando-se. O Solimões em sua direcção a E. inclina-se para o N., e o Negro, na mesma direcção, inclina-se para o S., e tão perto a não fazerem mais que hum angulo de 25 a 30 gráos, e em seu encontro formão a mais bella confluencia, segundo a mais rigorosa accepção geographica : e então encorporados, correm a E., rumo precisamente médio entre aquelles anteriormente á confluencia, formando justamente hum Y.

E tanto apreciárão os Geógraphos a importancia desta permistão, que com quanto o Amazonas e Solimões sejão o mesmo rio, não quizerão jámais alterar a denominação, que levados de natural instincto lhe derão os descobridores de Solimões superiormente á confluencia, assentindo na conveniencia de hum outro mais sublime —Amazonas— depois della, isto he, depois de tornados hum só os dous grandes rios. E he esta a que por excellencia se designa na Comarca por — Confluencia — e ainda por — Grande Confluencia—. Poste que em mui inferior escala, hum ligeiro e imperfeito arremedo, se dá tambem confluencia na permistão dos rios Tacutú e Uraricoera, que formão o Rio Branco. Assim, tratando-se sómente da Grande Confluencia, refiramo-nos para a sua descripção a hum trecho do nosso manuscripto.

« A quem considera a descomunal quantidade de
« agoa, que se reune nesta confluencia, parecerá que para
« effeito de tão grande phenomeno, tenha a natureza dis-
« posto huma paysagem de caracter correspondente. Nada
« tão verdade ; mas bem differente do que cria a imagi-
« nação, que excitada até o enthusiasmo, pelo grandioso
« que ha concebido, delinea hum quadro todo seu, empres-
« tando-lhe todo o pittoresco e poetico de que he capaz.
« Delinea ordinariamente hum promontorio pedragoso,
« ingreme, elevado, coroado de basto arvoredo, de aspe-
« cto tão assombroso que o apuro importe da natureza em
« sua mais selvatica e magestosa ostentação, para servir
« como de antemural entre os dous grandes rios : altos
« cachopos ainda, de configuração bisarra, dispõe em sua
« proximidade, que os fundamentos lhe reforcem, batidos
« de continuo pelo impeto das agoas : margens engastadas
« de rochedos, que as contenhão, e as furias lhes abatão
« na lucta horrenda de sua pesmistão : de montes colos-
« saes, picos alcantilados, em nuvens sempre envoltos, as
« povòa, como gigantes da terra concorrendo ao conflicto
« dos gigantes das agoas : ondas, ou antes moles de agoa,
« quaes de denegrida, quaes de exalviçada côr, que em di-
« recções diversas se agitão, arremessão, recuão, fogem
« e em rapido vortice parecem sumir-se (horrido abysmo
« por si mesmo urdido), e logo acima tornando com vigor
« insolito impellidas, os cachopos e as margens debatendo,
« perenne nevoeiro nos ares entretem. Nem poupa tão
« pouco aos ouvidos do magestoso quadro o estranho ef-
« feito. Em notas estrugidoras, fazendo sentir das agoas
« as elações violentas de incessantes trovões, faz o arremedo
« do que a longinqua distancia anticipa do grande pheno-
« meno a existencia. Entretanto, tudo he bem pelo contra-
« rio : em lugar de penhascoso promontorio divide os rios
« huma ilha tão rasa, que só o arvoredo tem fóra da agoa :

« as de ambos os rios planas, e unidas como hum espelho
« apenas na permistão se agitão, porém não mais, que
« como se o forão por huma branda brisa. Não tem ca-
« da hum hum quarto de legoa de largura antes da con-
« fluencia, e nella não chegão a meia legoa. A margem
« austral he tão baixa e alagada como a ilha que os se-
« para : apenas a septentrional he huma colina calçada
« de lages ; mas de hum aspecto tão suave e risonho que
« as arvores que a decorão, ao clarão da lua em huma
« noite serena, se dirião antes as Naiades do rio, sahidas
« a gozar os perfumes das flores, que em suas brandas
« azas trazem as auras da noite : tudo quanto póde haver
« de grande e horroroso dispôz a natureza debaixo da
« agoa, pela profundidade que proporcionou aos rios as-
« sim na confluencia, como em sua proximidade. O So-
« limões, como que se apercebe pela proximidade do Ne-
« gro, que outro tão possante se deslisa em sua mesma
« direcção : e então parece repentinamente dirigir-se em
« seu encontro inclinando-se decididamente para o N., cu-
« ja margem a natureza elevou e calçou de lages, acaute-
« lando o arremeço das agoas contra ella. Como que pre-
« parando-se para o conflicto, ambos os rios coangustárão
« suas margens, para assim ganharem mais força em sua
« corrente. Ao confluirem percebe-se que porfiosa lucta
« entre elles se entretem, pelo grande espaço que occu-
« pão as agoas mal confundidas e distinctas por suas co-
« res, esbranquiçada a do Solimões, e preta a do Rio
« Negro, e tão preta, que na permistão parece, que toneis
« de tinta negra alli se entornárão. O Solimões, sobrepu-
« jando o Negro, represa-o ; e não he senão depois de con-
« fundidos, que correm então hum só e mesmo rio —A-
« mazonas— a E., e com a mesma côr do Solimões. To-
« davia he tal o peso das agoas do Rio Negro, que o elan-
« ce do Solimões contra a margem do N. ou Lages não se

« opera com o esforço que fôra de esperar, impellidas to-
« das as agoas promptamente para E. por effeito de dito
« peso. Embarcação nenhuma ainda fundeou na con-
« fluencia; e huma sondareza mesma com 200 braças
« não alcançára o fundo, arrebatado o prumo pela corren-
« te. Chegar á confluencia he o *desideratum* de todo o
« navegante no Amazonas; porque chegar a ella he che-
« gar a Manaos, que, se não he o termo da viagem, he
« huma remissão dos trabalhos, fadigas e soffrimentos
« que lhe são inherentes. Este *desideratum* avulta para
« o que sobe o Amazonas pela primeira vez com a imagi-
« nação cheia do grandioso e poetico da grande confluen-
« cia. Com effeito, o animo se acha bastante attenuado
« com os soffrimentos, que constituem a mais dura condi-
« ção da navegação do grande rio. Os olhos mesmos es-
« tão cançados da monotonia, que no inverno apresentão
« ambas as margens, baixas, unidas e alagadas, enfado
« que tanto mais se prolonga quanto que nessa Estação
« pouco o vento e excessiva a corrente dão á viagem hum
« caracter de trato. A' approximação da confluencia he
« essa monotonia interrompida, se não quebrada, á vista de
« Jatuarana, d'onde começa a colina da margem Septentr.
« Nos navios que sobem pela primeira vez, sorpresos os
« gageiros são levados a dar o brado electrico de—Terra.—
« E deve-se-lhes justificar; porque até então não vião
« mais que agoa e matto alagado. He Jatuarana hum vis-
« toso monte, em cujo cimo está huma vivenda, tudo do
« mais agradavel e risonho aspecto. Torna-se então o ce-
« vo dos olhos o mais insignificante objecto, daquelles tão
« comesinhos nos estabelecimentos ruraes. Tudo tem o
« encanto, que empresta a alegria da chegada. Passada
« Jutuaruna, como que a huma, todos os olhos se dirigem
« para o Occidente em demanda da confluencia. Já está
« á vista (e espero que tambem descripta). Todas as em-

« barcações, mesmo as que tem de subir o Solimões, en-
« trão no Rio Negro, e vão fundear em Manaos, assim
« para o registro alli estabelecido, como para refrescarem
« e repararem-se do preciso. He tomar hum fogo tão be-
« nefico como indispensavel em tão penoso afan, como a
« subida do Amazonas. »

Copéja: v. *Copeya.*

Copéya: Canal na marg. esq. de Solim., acima do Lag. Anamá, em frente de Tauána. Suppunha-se a terceira boca do R. Jupurá.

Coratirimani: R. da Guian., na marg. dr.ª do Branco, acima da Freg. do Carmo, entre os ribeiros Tarimauani e Tiuini. Communica com o Seriuini. Está por explorar.

Coretú: Nac. Ind. da Guian., no R. Apaporis, da qual provém a Popul. de Teffé. Por occasião de enfermarem naquelle rio as partidas de demarcações Portugueza e Hespanhola em 1782, recommendárão-se estes Indigenas por actos de humanidade, que levárão até á admiração os ditos Europeos, e mereceráõ em todo o tempo a seu nome honra e respeito.

Cochiuára } v. *Cuxiuára.*
Coxiuára }

Coyari: v. *Caiari* (no R. Japurá).

Coyuána: Terceira boca do R. Purús, 14 legoas acima da primeira.

Crato (Tapera da Freg. de S. João Baptista do): na marg. esq. do Madeira, 130 legoas acima de sua foz, e 188 da do Jamundá. Foi sua primeira situação na foz do R. Jamari, fundada em 1797 com degradados de Portugal e moradores do Rio Negro. Em 1799 foi entregue á direcção do Ouvidor da Capitania do Rio Negro, Luiz Pinto de Cerqueira, o qual enfermando gravemente em razão da insalubridade do paiz, foi substituido pelo Capitão Mar-

cellino José Cordeiro, que a trasladou em 1802 para a actual situação, entre os rios Baéta e Arraias, ou mais approximadamente entre o Rib. Manguarani e o igarapé Purús, onde, victima de sua má escolha, morreu em 1804.

He o Crato onde mais horrorosos males se hão observado endemicos, como hydropesia, ictericia, camaras, scorbuto, febres, erupções cutaneas, &c., tudo explicado pelas agoas que se bebem, impregnadas de substancias venenosa. Em 1828, restando apenas o destacamento, este ao retirar-se espontaneamente atacou fogo ao resto da reduzida Povoação. A' insalubridade do paiz ha sempre acompanhado a malignidade do Governo, que o tem aproveitado para exilio de seus desaffectos, como fez o Governador D. Francisco de Souza Coutinho com o Lente de Philosophia José Eugenio de Aragão e Lima, e o Presidente Marcellino José Cardoso com o Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos.

Cristaes: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do R. Tacutú. Recebe o Rib. Xuruini.

Cristaes: Serra da Guian., entre os rios Surumú e Tacutú. He das mais empinadas da cordilheira e rica de mineraes. Tem legoa e meia de circunferencia, e em seu cimo hum extenso e profundo lago, em cuja margem fazem os Indigenas suas plantações.

Crocobi: Cachoeira do Rio Negro, entre os ribeiros Cubati e Curiana, em frente do Forte de S. Gabriel. He a decima, subindo o rio.

Cuanú: Rib. do Solim, em sua marg. dr.ª, acima do Coary, entre os ribeiros Uariau e Catuá.

Cuarú: Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, abaixo do antigo Cumarú.

Cuary: v. *Coary.*

Cubati: R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro,

acima do Forte de S. Gabriel, entre os ribeiros Curiána e Cuniabú, habitado por Mepuris e Mauis.

Cuburi: v. *Cabury.*

Cuchiuára: v. *Cuxiuára.*

Cucuhi: Serra da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, acima da Marabitanas, 242 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 320 da foz do Nhamundá, Latt. 2° 00′ N., Long. 33° 22′ O. de Olinda. Sobre ella passa a linha divisoria com Venezuela, a qual partindo do extremo Occidental da Pacaraina, e passando por esta, se dirige para as cachoeiras do Cunhari.

Cucuhi: Tapera, na marg. esq. do Rio Negro e immediações da Serra de que tomão o nome. He huma das que incendiou Bobadilha, por occasião de sua retirada.

Cudajaz: v. *Codajaz.*

Cumapi: Lag. da Guian., na marg. esq. do R. Japurá, acima do Rib. Maruá.

Cumarú (S. Angelo de): Pov., na marg. dr.ª do Rio Negro, entre Manaos e Jahú, 28 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 106 da foz do Nhamundá. Foi o seu primeiro assento na marg. dr.ª do mesmo rio, entre Aracari e Mariuá, d'onde se trasladou para o lugar onde ora existe. Ainda se designa por Poiares, sua antiga situação, onde teve boas plantações de anil, café e algodão. Sua população, em numero de 200 em 30 fogos, provinda de Manaos Barés e Passés, planta café e algodão, além do preciso para o seu sustento; tece pannos e redes de algodão; pesca piracurú e peixe-boi; manipula azeites; e extrahe salsa, breu e madeira fina para marceneria.

Está inferior — abandonada

Cumiari: R. da Guian., na marg. esq. do Japurá, acima das cachoeiras, que limita o Imperio com o Estado de Nova-Granada. Requena, Commissario Plenipotenciario Hespanhol, em seu affinco de encurtar as possessões Portuguezas na Amazonia, recusou demarcar, co-

mo cumpria, por este rio, do que se seguio paralysarem-se os trabalhos das demarcações. He conhecido este rio ainda por —Rio dos Enganos— em allusão ao que commettêrão as Partidas, tentando demarcar pelo Apaporis.

Cumuramá: Nac. Ind. do Solim., de que provém a Popul. da Freg. de Fonte-Boa.

Cunacoá: R. do Solim., na marg. dr.ª do Japurá, immediatamente acima das cachoeiras.

Cunamána: Nac. Ind. do Solim., no R. Jutahi, da qual provém a Popul. da Freg. de Fonte-Boa.

Cunauarú: Serra da Guian., na cabeceira do R. Majari.

Cunhari: R. da Guian., affluente do Cumiari, por cujas cachoeiras passa a linha divisoria, vinda de Cucuhi, e d'onde segue para Tabatinga no Solimões.

Cuniabú: R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, immediatamente abaixo do Uaupez, habitado por Mepuris e Mauis.

Cunuri: Nac. Ind. da Guian., no R. Jamundá, com cujos guerreiros, em razão de sua mocidade e bella conformação, se pretende haver-se batido Orelhana, que presumio tê-lo feito com mulheres, que chamou Amazonas.

Cunuri: v. *Jamundá.*

Cupacá: Lag. do Solim., em sua marg. dr.ª, acima da Ponta de Parauari, em frente do Japurá, o qual recebe agoas do R. Juruá. Houve em sua margem oriental huma Aldeia de Achouaris e Jumas, que por se haverem insurgido forão batidos, e destruida a Povoação por ordem do Governador Berredo. Posteriormente á occurrencia das demarcações, o Commissario Hespanhol Requena plantou em suas margens consideraveis estabelecimentos, para precedentes que importassem aos Hespanhoes direito á posse do territorio, como já havia acontecido em S. Carlos do Rio Negro; o que frustrou o digno comporta-

mento do Governador da Capitania, Manoel da Gama Lobo da Almada, em o abrigar a evacuar o paiz.

Cupacá-tapera : Tapera de huma Aldeia de Achouarís e Jumas, na marg. Orient. do Lag. Cupacá, destruida em castigo da insurreição de seus habitantes, sôb o governo de Barredo em 1721.

Cupati : Terceira cachoeira do R. Apaporis.

Curamáu : Nac. Ind. da Guian., nos rios Maraviá e Inabú, da qual provém a Popul. de Maracabi.

Curacéu : Rib. do Solim., na marg. dr.ª do R. Japurá, acima das cachoeiras.

Curauhi : v. *Carauhi*.

Curauti : Serra da Guian., nas ~~cachoeiras~~ cabeceiras do R. Majari.

Curerú : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, acima de Anavilhana, entre o R. Canamáu, e o Rib. Mapauáu.

Curiana : Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Negro, entre as cachoeiras de Crocobi e Furnas.

Curiána (N. S. de Nazareth de) **:** Pov., na marg. esq. do Rio Negro, entre os ribeiros Immutahi e Cauá, em frente do Rib. de que toma o nome e da cachoeira das Furnas, 194 legoas e meia acima da confluencia do Rio Negro, e 272 e meia da foz do Jamundá. Está situada em huma planicie extensa e agradavel, que se presta á cultura do anil e algodão, que já occupou huma população correspondente a 800 fogos que teve : hoje reduzida a 190 almas em 15 fogos, oriunda de Ahirinis, Barés, Macús e Mepuris, planta escassamente para o seu sustento, e algum algodão de que tecem redes e pannos ; extrahe salsa, puxiri e breu ; e tece redes de maqueira.

Curieu : Rib. da Guian., affluente do R. Uaricapará.

Curináá : Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Curiucú: Lag. da Guian., na marg. esq. do Rio Branco, entre o R. Emememeni e o Lag. Uaricuri.

Curiuriau: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do R. Negro, entre o Rio Meriá, e o Rib. Curiána, habitado por Macús, Mauis e Mepuris.

Curuá: Lag. do Solim., em sua marg. dr.ª, abaixo do R. Juruá.

Curuaxiá: Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira, de que provém a Popul. de Itacoatiára.

Curucicuris: Nac. Ind. do Solim., cuja marg. dr.ª occupou do Teffé ao Juruá, da qual o Capitão-mór Pedro Teixeira, em sua subida ao Perú, houve as palhetas de ouro, de que Condamine fez pretexto para confundir o Japurá com o Aguarico, onde tambem se encontrão Indigenas com ornatos deste metal.

Cuxiuára: Nome primitivo do R. Purús.

Cuxiuára: Segunda boca do R. Purús, oito legoas acima da primeira, 43 da confluencia do Rio Negro, e 121 da foz do R. Jamundá. Confronta com as bocas do Lag. Codajaz.

D

Damacuri: Nac. Ind. da Guian., no R. Cauaburi, da qual provém a Popul. de Caldas, e S. Pedro do R. Negro.

Darahá: R. da Guian., na marg. esq. do Negro, no districto de Santa Izabel, entre os ribeiros Anhori e Impambú.

Dari: Antigo nome (o do principal seu fundador) da actual Pov. de Lama-Longa.

Deçána: Nac. Ind. da Guian., no R. Uaupez.

Demenace: v. *Dimene.*

simini; Rio a m. esq do R. N. em frente a Ba

Demanene: v. *Dimene.* cultos, vai sahir no Bi

Dibá: Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, immediatamente abaixo de Maracabi. Macaraby

Dimene: R. da Guian., na marg. dr.ª do Araçá.

Dimitti: R. da Guian., na marg. esq. do Negro, em frente do Forte do Marabitanas. He o extremo de mais importancia desse lado do Rio Negro.

Directorio (Regimento do): dado pelo Governador do Estado do Grão-Pará, Francisco Xaxier de Mendonça Furtado, em 3 de Maio de 1757 para regular administração dos Indigenas, subtrahidos á do clero pela Lei de 7 de Junho de 1755, confirmado pelo Alvará de 17 de Agosto de 1758, e revogado pela carta regia de 12 de Maio de 1798. Todos quantos lhe tem applicado a critica, concordando em sua inexequibilidade, explicão-na pela deficiencia de homens habilitados para o seu desempenho em qualidade de Directores.

O Marquez de Queluz, que mais attentamente parece ter estudado o Directorio, e assisadamente pronunciado-se a seu respeito, diz:

« Emfim, o Directorio dado pelo Alvará de 15 de Agosto de 1758 nos parece quasi todo bem pensado, mas faltárão-lhe executores. »

Com effeito, ao lêr-se esta importante peça e a historia de seu tempo, não se póde deixar de increpar a aquelle excellente Governador a ingenuidade que o levou a crer que houvessem transposto a Linha muitos Portuguezes dotados, como elle, de tanta illustração, probidade e philantropia.

Nota-se ainda nesta obra alguma prolixidade; mas esta, importando a prevenção do fim a que tende a disposição, póde ser relevada por tambem patentear a bondade do coração de seu autor. Se disto se prescinde, em nenhuma outra censura parece poder incorrer o Directorio,

e quem tiver a menor idéa do como naquelle tempo se achava organisada a sociedade no Amazonas, convirá que fôra preciso mandar tornar os Indigenas ás suas florestas, aos Portuguezes retirar os seus arcabuzes, aos Missionarios arrebanhar novas ovelhas com o Evangelho bem aberto nos Cap., v. 15 de S. João, á Metropole decretar com mais attenção a liberdade, para que applicado a huma sociedade normal, fosse o Directorio então anomalo e inexequivel. Todavia, apesar das difficuldades, com que teve de luctar o Directorio para o seu desempenho em huma sociedade lassa da administração, que até então a contivera, tendente a dissolver-se por maquinações dos Jesuitas, os quaes, como o attestão a retirada dos Indigenas de Mariuá e S. Paulo, o levantamento e deserção da tropa de Mariuá, a horrorosa rebellião de Lama-Longa, Caboquena e Bararoá, pretendião tornar a Amazonia o antigo diserto, foi o Directorio o unico efficaz vinculo, que conservou os Indigenas unidos ao resto da sociedade: do que apercebido o Governador do Estado do Pará, D. Francisco de Souza Coutinho, no intuito de impedir o progresso da Capitania do Rio Negro, promovido por seu Governador Manoel da Gama Lobo da Almada, obteve da côrte a dissolução do Directorio, pela carta regia supracitada: do que promptamente resultou com a dispersão dos Indigenas a geral reducção, e até o desapparecimento de algumas Povoações. Não tem faltado quem opine que se esta importante instituição fôra de principio unida á das Missões; isto he, se fundidos os Regulamentos, o Missionario e o Director não fossem mais que hum e o mesmo individuo, outro teria sido o resultado, sem perda de tanto tempo, e malogro de tantos esforços da parte dos Missionarios. José Bonifacio, que em seus apontamentos para a civilisação dos Indios bravos do Imperio do Brazil em 1823 parece haver tratado a questão com mais tino, he precisa-

mente deste sentir. Não sabemos se elle teve alguma diuturnidade entre os Indigenas ; mas he certo que escreveu a respeito dos de seu paiz, dos quaes talvez alguma differença em habitos e propensões se dê dos nossos, pela que naturalmente deve haver entre habitantes, como os de S. Paulo e Minas, de hum paiz elevado, secco e montanhoso, e os nossos, de hum paiz, quér baixo e plano, ou alto e montanhoso, sempre regado de grandes e numerosos rios e lagos : aquelles, preferindo para aldeiar-sa os valles fechados, os recostos das montanhas, que os abriguem do furor dos ventos , estes, habitantes de placidas ribeiras, aquelles com propensões mais nomades, pela necessidade que os leva a demandarem novos lugares, onde mais abundante e variado se lhes depare cevo á sua gula ; estes mais propensos a fixar-se, e estabelecer-se pela fartura que lhes proporcionão seus rios, e por isto acha-os José Bonifacio aptos para tropeiros, entretanto que os nossos parecem mais asados para pescadores. Com capacidade superior á nossa, compilando-se o que ha de mais applicavel no Regimento do Directorio e nos apontamentos de José Bonifacio, e ajuntando-se o que de nossa fraca experiencia tenhamos podido colligir pela nossa longa estada no Amazonas, ter-se-hia hum trabalho alguma cousa approximado á precisão, isto he, no sentido da fusão do Directorio e da Missão. Todavia, ousamos apresenta-lo, não tão satisfatorio, como podéra ser ; mas como hum thema sobre que discorrão melhores habilitações : e para evitarmos a increpação de plagio, indicaremos com a letra *A* os artigos aproveitados dos apontamentos de José Bonifacio, e com a *D* os do Regimento do Directorio : e daquelles a que nenhuma indicação acompanhe, caber-me-ha a censura, mas antes indulgencia.

PROJECTO DE REGIMENTO PARA UM DIRECTORIO.

I.

Haverá hum Tribunal superior, ou — Directorio — composto do Presidente da Provincia, do Vigario Geral, do Relator, do Official Militar mais graduado, do Magistrado de maior alçada, de hum Missionario, hum Agricultor e hum Commerciante.—*A*.

II.

Competirá ao Directorio a administração ecclesiastica e civil das Missões —*A*.

§ 1. Mandando estabelecer Missões nas situações, onde entender mais conveniente.

§ 2. Conhecendo do estado das Missões pelas participações do Relator, dos Missionarios, e dos Principaes.—*A*.

§ 3. Resolvendo questões dos Missionarios, Principaes e Justiças territoriaes em todos os negocios concernentes aos Indigenas e ás Missões. —*A*.

§ 4. Recebendo recursos de partes queixosas.—*A*.

§ 5. Protegendo os Indigenas contra as vexações dos empregados territoriaes. —*A*.

§ 6. Dando todas as providencias, que exigir o bem e o augmento da civilisação dos Indigenas. —*A*.

§ 7. Applicando como entender mais conveniente as consignações dadas pelas Assembléas para a cathequese.

§ 8. Tratando paz por meio de praticas e dadivas, embora com mais oneroso dispendio da Fazenda, com as Nações gentias e bravas, obtendo com preferencia as condições de — não comerem carne humana, não mutilarem os mortos, não fazerem guerra a outra Nação, sem consentimento do Directorio, e admittirem commercio tanto comnosco, como com as demais Nações Indigenas. —*A*.

§ 9. Promovendo commercio com as Nações gentias, ainda com alguma desvantagem da Fazenda ; introduzin-

do em troca de generos de seus mattos e de sua pequena industria, objectos que, picando-lhes a curiosidade e a vaidade, determinem-os ás necessidades da vida social. —*A*.

§ 10. Promovendo a instrucção na razão do progresso das Missões.

§ 11. Promovendo e encorajando a agricultura e as artes.

§ 12. Provendo as Missões de colonos de reconhecida moralidade, na proporção que sua civilisação os possa admittir. —*A*.

§ 13. Mandando planear as Missões, que progredirem, com as precisas proporções para Cidades regulares.

§ 14. Propondo ao Governo para obter da Assembléa aquellas alterações ao Codigo do Processo, que por tempo determinado forem indispensaveis dentro das Missões para seu governo e policia.

§ 14. Punindo com prisão e multa todas as pessoas que distrahirem cathecumenos ou neophitos de suas Missões.

III.

Os Membros do Directorio, além do Presidente, Vigario Geral, Relator, Official Militar e Magistrado de maior alçada, serão eleitos por estes a escrutinio cada anno.

IV.

O Relator será Empregado do Directorio, e por elle eleito vencerá o ordenado, que elle lhe arbitrar, e terá a seu cargo — *A*.

§ 1. Visitar durante o anno todas as Missões (sendo possivel); recebendo as informações, representações, requisições, que lhe ministrarem o Missionario e o Principal, para apresenta-las ao Directorio. —*A*.

§ 2. Distribuir pelas Missões as resoluções e providencias do Directorio na ultima Sessão.

§ 3. Observar por sua propria inspecção o estado das

Missões, syndicar se se observão nellas as disposições do Directorio, e assim se inconvenientes dellas resultão, e o meio de remedia-los. —*A*.

§ 4. Resolver sobre qualquer occurrencia extraordinaria, onde estiver presente, ou poder ser alcançado, dando logo conta á Commissão Administrativa.

§ 5. Dar as informações e explicações, tanto vocaes como por escripta, que exigir a dita Commissão.

§ 6. Apresentar, na Sessão ordinaria do Directorio, hum Relatorio circunstanciado de todas as Missões, com referencia ao que fica determinado para sua incumbencia. —*A*.

V.

O Directorio se reunirá ordinariamente huma vez no anno; e durará sua Sessão em quanto demandarem os objectos a resolver, não excedendo a 30 dias.

VI.

O Directorio poderá ser reunido por convocação do Presidente, occorrendo motivo que o justifique.

VII.

Haverá huma Commissão de Administração, composta do Presidente, do Vigario Geral, e de hum dos Membro, conforme á classe do objecto sobre que tiver de tratar; a qual, encerrada a Sessão do Directorio, se reunirá mensalmente para receber as participações e informações, que devão ser apresentadas na seguinte Sessão, e resolver extraordinariamente o que convier.

VIII.

Medida nenhuma de attribuição do Directorio poderá ser tomada por hum Missionario ou Principal, senão provisoriamente, e dependente de sua approvação.

IX.

Haverá na Capital hum Hospicio de Missionarios, onde não só se hospedem os que se retirarem das Missões,

ou venhão em serviço dellas, como se disponhão, os que para ellas tenhão de seguir, e se habilitem ao desempenho deste ministerio pela pratica e instrucção com os antigos sobre os usos e costumes das differentes nações dos Indigenas. — *A*.

X.

Para que possão haver Missionarios virtuosos, instruidos e dedicados, se lhe deveráõ assignar vantajosos ordenados, honras e privilegios. Elles deveráõ ser os proprios Directores de suas Missões, os Parochos dellas, quando elevadas a Freguezias, e até por occasião de serem elevadas a Villas, entrarem para sôb administração da Legislação geral, terão elles não só toda a jurisdicção ecclesiastica como civil. —*A*.

XI.

Nas Missões, que se devão fundar com nações mais bravas e menos relacionadas, convirá muito evitar os descimentos, preferindo-se demandal-as em suas proprias malocas, principalmente quando nellas se dem as vantagens exigidas no Artigo seguinte ; guardando para quando ganha a boa vontade do gentio, traslada-la, ou desce-la para conveniente situação.

XII.

Devem-se preferir para fundações das Missões situações alguma cousa elevadas, e por isso enxutas, bem arejadas, que tenhão agoa nativa (para evitar beber a do rio nos repiquetes da enchente) em situação vantajosa do rio, como — confluencia — ou proximidade della, que facilite a communicação para differentes pontos.

XIII.

Em conformidade do Art. 10, deve-se preferir para Director o proprio Missionario, de cujo Apostolico caracter he incontestavelmente mais de esperar o desempenho

de huma empreza, que demanda a toda a prova desinteresse, paciencia e philantropia. —*A*.

XIV.

O Missionario correspondendo-se, ou entrando na maloca do gentio, que pretenda cathequisar, não apparentará a sua determinação. Se apresentará como hospede: se irá insinuando por todos os meios possiveis, presenteando-os, affagando-os; e progressivamente mostrando-se agradado de seu trato e companhia, e por isso determinado a permanecer entre elles: e por taes presentes e praticas, fazendo-os apreciar e carecer os misteres da vida social.

XV.

Ganha a boa vontade do gentio, será o primeiro cuidado do Missionario determina-lo ao augmento e aperfeiçoamento de sua lavoura, e ao fabrico de alguns objectos de mais palpitante necessidade, para o que chamará os precisos artistas, como costureira, tecedeira, ferreiro, oleiro, carpinteiro, &c.— *A*.

XVI.

O Directorio fará pôr á disposição do Missionario, e opportunamente a seu alcance, todas as pessoas e objectos de que possa precisar para fundação de sua Missão.

XVII.

Então convirá que o Missionario alardêe á vista dos gentios alguns objectos da arte e chimica preparação, que possão excitar-lhes a curiosidade, e infundir-lhes a mais alta idéa de nosso poder, sabedoria e riqueza. — *A*.

XVIII.

Ao principio não constrangerá o Missionario os velhos e adultos a que deixem logo seus erros e costumes. Se esmerará, pelo contrario, em ganhar a mocidade com bom modo e tratamento, vestindo-os, sustentando-os e affagando-os, instruindo-os na Moral Christã, na lingua

nacional, em ler, escrever e contar. Quanto aos adultos, partindo do principio, que se deve conceder o que se não póde evitar — antes dos dogmas e mysterios da Religião. convirá que se lhes ensine com a maior clareza possivel, os principios da Moral Christã, *v. g.* o amor do proximo, a compaixão pelos males que outro soffre, a caridade e beneficencia reciproca: que se lhes explique bem as vantagens que podem tirar da vida social, e o interesse e amizade, que por elles tem o Governo Brasileiro. —*A*.

XIX.

O Missionario deverá fazer hum cadastro do pessoal de sua Missão, em que conste, além do nome, idade e familia de cada individuo, seu caracter, industria e aptidão, terras por cada hum cultivadas, e de que, e as obras de sua industria. Na proximidade da abertura da Sessão do Directorio se lhe remetterá hum mappa extrahido delle.—*A*.

XX.

Além da invocação que der o Missionario, se não o Directorrio á Missão, se lhe imporá ainda hum nome, ou da nação, ou do rio, lago, ou serra mais notavel do lugar: devendo preferir o da nação, ou do Principal, que importe para o futuro hum monumento de sua ascendencia.

XXI.

Como os Indigenas, por sua hubitual indolencia e inconstancia, não são muito proprios para trabalhos aturados, deverá haver para com elles nesta parte muita paciencia e contemplação: convindo a principio applica-los em empregos de seu costume, como á caça, á pesca, e mais em diante na guarda de gado, e em alguma lavoura. —*A*.

XXII.

Para neutralisar-lhes o arduo do trabalho, se lhe dará a maior importancia possivel; fazendo-o principiar sem-

pre por huma festa, em que hajão jogos, danças, &c.; isto he, nas occasiões de derrubadas, colheitas, &c. —*A*.

XXIII.

A todos se fornecerão os instrumentos relativos ao emprego a que se dedicarem, havendo o cuidado de velar em seu bom estado e conservação. —*A*.

XXIV.

A' proporção que se for derrubando o matto para plantações, se irá procedendo tambem á criação de gados em igual escala; criação, que se torna mui recommendavel, não só pela riqueza e fartura que importa, como pela salubridade que faz resultar ao clima, neutralisando sua influencia malefica, e afogentando a praga: para o que lhes dará o Missionario o exemplo, criando elle mesmo, e approveitando todo o producto de seu gado, e applicando-o em beneficio de seus cathecumenos e neophitos, para fazer-lhes comprehender a utilidade. Aos que mostrarem sincero desejo de crear alguma qualidade de gado, ministrará as cabeças necessarias, com tanto que primeiro fação curraes e ranchos, para abrigo de noite das feras e das injurias do tempo.— *A*.

XXV.

O Principal será tratado honrosa e distinctamente, não só pelo interesse de empenha-lo na conservação e cathequese de sua gente, como em consideração, e para dispo-lo aos empregos que tem de occupar com o progresso da Missão. Não lhe poderá ser alienada a administração policial de sua gente sôb direcção do Missionario. Serão de sua escolha mediante approvação do Missionario, os individuos que se houverem de encarregar dos differentes empregos. —*A*.

XXVI.

Como parte deste tratamento e consideração, se proporcionará ao Principal huma casa mais decente e commo-

da, alguma mobilia, vestidos serios e asseiados, differentes dos de bobos, que até aqui se lhes dava.—*A*.

XXVII.

Convirá que, obtida pelo Directorio, tenha o Principal huma graduação, á qual correspondão os vestidos que se lhe dem, e na qual tenha accesso com o progresso da Missão.

XXVIII.

Quando a Missão for elevada á cathegoria de Freguezia accumulará á sua graduação as funcções de Juiz de Paz.

XXIX.

Aos cathecumenos e neophitos competirá eleger em toda a liberdade, sem intervenção, nem approvação de ninguem, quem deva substituir o Principal em seu impedimento ou falta.

XXX.

Se procurará por todos os meios possiveis excitar nos Indigenas desejos fortes de novos gozos e commodidades de vida social ; tratando-se para isto com mais consideração e respeito aquelles que procurarem vestir-se melhor, e ter as suas casas mais commodas e asseiadas, e escolhendo-os para os principaes encargos da Missão, e designando-os para os empregos Municipaes opportunamente : para que assim encorajados cuidem em merecer por seu bom comportamento similhante consideração, deixando os erros e vicios inherentes ao gentilismo.—*A*.

XXXI.

Para com os que forem desleixados e mal asseiados, ao passo que se lhes faça sentir desgosto por similhante defeito, se encorajará todavia á emenda, premiando-os com vestidos por serviços, que adrede se lhes fará prestar : isto no intuito principalmente de poupar á honestidade o escandalo da nudez a que são os gentios acostumados.—*D*.

XXXII.

Quando os adultos instruidos na Doutrina Christã houverem de ser admittidos ao Sacramento do Baptismo, se empenhará o Missionario em unir a este sagrado acto a maior solemnidade e pompa : permittirá, ou promoverá festas e regozijos por tão feliz opportunidade : fará abraçar o Baptisado por todos os Christãos, tudo no empenho da moral que isto importa.

XXXIII.

Nesta occasião ao nome de Baptismo fará o Missionario ajuntar ao neophito hum sobrenome brasileiro ; instruindo da obrigação, que d'então lhe incumbe, de por hum regular comportamento sustentar a boa fama e dignidade do seu nome.— *D.*

XXXIV.

Havevá particular cuidado na acommodação das familias, não se devendo consentir mais de huma em cada casa, para prevenir o escandalo que resulta de morarem (como entre elles he costume) muitas familias em huma só casa, com prejuizo da honestidade devida á diversidade dos sexos.—*D.*

XXXV.

Sendo fundada a Missão em lugar em que deva ficar, pelas proporções, ou vantagens que offereça para huma Villa, ou Cidade, se empenhará o Missionario, em que as casas sejão fundadas com mais solidez do que até hoje ; que sejão cobertas de telhas, e alguma cousa elevadas do chão ; ao qual tambem fará dar a precisa elevação, afim de que tendo a Povoação esgoto, se possa conservar enxuta, asseiada e sadia.

XXXVI.

Se esforçará o Missionario, logo ao principio, na fundação de huma olaria, embora exigua, mas que progressivamente vá fornecendo á Povoação telhas e ladrilhos.

XXXVII.

Cuidará muito o Missionario em fazer fundar as casas com alinhamento e symetria, e em lugares em que com o augmento lhes possão succeder edificios regulares. Fará abrir as ruas com a largura precisa para huma Cidade, como cumpre, que sejão as de hum paiz dentro dos tropicos; isto he, que proporcione passeios lateraes, em que possão andar seis pessoas de frente, e tenhão sufficiente espaço para plantação de arvores: a calçada da mediania para rodagem dos vehiculos tenha tres tantos ao menos de cada calçada lateral; se cortem as ruas em angulos rectos; os quarteirões sejão iguaes, naturalmente de 40 varas de cada lado, e no termo de quatro desemboquem as ruas em largos, a que outros tantos correspondão de cada lado: tudo no empenho da mais livre circulação do ar.

XXXVIII.

Progredindo a Missão, além dos generos commestiveis, se deverá extender a plantação aos que possão servir ao commercio, como algodão, tabaco, mamona, café, anil, pimenta, gyrofe, curauá, &c., conforme melhor se pronuncie a sympathia do terreno.— *A*.

XXXIX.

Sendo o curauá hum vegetal, de que se póde tirar incalculavel proveito no fabrico de cabos para apparelho da nossa marinha, assim de guerra como mercante, haverá o maior esmero da parte do Missionario na cultura deste precioso filamento, quando por ella se conheça sympathia no terreno; e fazendo de tal culura e fabrico constar o principal trabalho material da Missão, não tardará em experimentar vantajosa compensação.

XL.

Além das roças particulares de cada familia, para cujo amanho se designaráõ certos dias da semana, ou horas do dia, haverá huma roça de propriedade da Missão, para

cujo trabalho haverão tambem horas e dias determinados. Será como huma fundação normal, onde ao principio se cultíve toda a qualidade de generos alimenticios, que se possão haver, e d'onde se distribuão sementes e plantas para as particulares. Ella servirá ainda, não sómente para supprir a falta e escassez provenientes da incuria dos particulares, como em caso de abastança o importe de seu producto recolher-se á caixa economica da Missão em seu beneficio ; e com o augmento della (Missão) se principiará a plantação dos generos do commercio acima designados, para se distribuir sementes aos particulares.

XLI.

Trabalhar nesta roça será tambem hum dos castigos, ou correcções que deveráõ impôr as Autoridades da Missão pelas faltas e ligeiros crimes dos cathecumenos e neophitos.

XLII.

Naquellas Missões, em cuja vizinhança houverem animaes ferozes e formigas damninhas, se estabelecerá hum premio a qualquer que matar hum destes animaes, ou tirar hum formigueiro.— *A*.

XLIII.

Se cuidará opportunamente em substituir as festas gentilicas, folguedos e embriaguez por festas apparatosas de Igreja, com musica de boas vozes, jogos gymnasticos, em que os rapazes se entretenhão e criem emulação. Por este meio se conseguirá que os pais folguem de ver seus filhos applaudidos pelos brancos, e premiados por suas boas acções e comportamento.—*A*.

XLIV.

Em cautela a introducção e uso da agoardente, e demais bebidas espirituosas, não será permittido seu commercio dentro da Missão. Se deverá apenas distribuir por conta da Fazenda quando for precisa como remedio e tam-

bem como ração aos que se empregarem em trabalhos duros e penosos, expostos ao rigor do tempo. —*A*.

XLV.

Quando por occasião de mercado ou feira, algum negociante leve similhantes bebidas em sua embarcação, as entregará á arrecadação das Autoridades da Missão, que as restituiráõ á sua retirada. O que as subtrahir a esta medida terá o castigo e multa que o Directorio tiver obtido para similhantes occurrencias. — *D*.

XLVI.

Como as bexigas, o maior flagello dos Indigenas, importe huma difficuldade aos estabelecimentos de cathequese, deverá o Missionario ter provimento de vaccina, e innocula-la em todos que podér. Cuidará em vedar a introducção de bexigas naturaes na sua Missão ; e no caso que estas se manifestem, se deveráõ separar os bexiguentos para huma casa arredada da Povoação, em sitio proprio e sadio, onde os doentes sejão tratados por pessoas já vaccinadas. O mesmo cuidado haverá em evitar todas as molestias contagiosas, mórmente as de pelle e a syphilis.—*A*.

XLVII.

Haverá na Missão, em lugar conveniente, huma casa que sirva de enfermaria, onde os que adoecerem sejão tratados com o mais philantropico esmero, a fazer-lhes comprehender a caridade, como huma das mais preciosas vantagens da vida social.

XLVIII.

Haverá em cada Missão o maior esmero possivel na instrucção da mocidade ; e com quanto se haja de nomear Professor de primeiras letras quando o seu augmento o exija, não arredará jámais o Missionario as suas vistas deste importante objecto ; pois que he a mocidade toda a esperança desta ardua empreza. Naturalmente a principio

será Professor o proprio Missionario : com o augmento da Missão, e assim de seus afazeres, requisitará quem o substitua, ao principio aprenderáõ as meninas na mesma aula dos meninos até a idade de oito annos, quando a mestra de costura não seja habilitada para ensinar a ler : o que se tornará indispensavel quando a Missão tocar ás circunstancias de passar á Freguezia : e então serão precisas huma cadeira para meninos, e outra para meninas. —*A*.

XLIX.

Tambem com o progresso da Missão se admittiráõ artistas de differentes officios, aos quaes haverá todo o empenho de applicar os Indigenas segundo as suas vocações, ministrando-se-lhes por huma vez os precisos instrumentos. —*A*.

L.

Procuraráõ os Missionarios estabelecer relações entre as differentes Missões e as Colonias, não só para se soccorrerem mutuamente, como para a permutação de generos commestiveis e de commercio.— *A*.

LI.

Convirá para promover o commercio, que haja nas Missões ou Freguezias, quando o seu estado o permitta, dias determinados de mercado ou feiras, as quaes serão vigiadas pelo Missionario, Principal, e seus officiaes, para evitar que os Indigenas sejão lesados : caso em que, dada lesão enorme, proceder-se-ha summaria e verbalmente para impôr-se a pena que o Directorio houver obtido para similhante occurrencias. — *A*.

LII.

Quando as necessidade publicas exigirem o serviço dos Indigenas (occurrencia que haverá todo o empenho em acautelar), estes serão entregues a quem for encarregado da requisição : procedendo-se por turmas segundo listas exactas, que devem haver na Missão ; e regulando-se com

justiça o tempo de serviço para ser indefectivelmente pago. —*A*.

LIII.

Quando nas immediações da Missão algum plantador precisar de braços por alguns dias para algum serviço mais arduo, como derrubada, colheita, &c. ; e o estado da Missão permittir que estes se possão della prestar, o Missionario os fornecerá com as condições e cautelas seguintes : —*D*.

§ 1. Consentimento e designação das Autoridades da Missão. — *A*. *D*.

§ 2. Paga adiantada ou obrigação por escripta, que se guardará na caixa economica da Missão, da qual se tirará o valor de terça parte para o Indigena, se elle o pedir para se apromptar do que precisar.

§ 3. Contento das Autoridades da Missão sobre a qualidade da paga, quando esta for em fazendas, para não ser lesado o engajado na estimação dos preços.—*D*.

§ 4. Não poder ser retido o engajado sôb pretexto algum mais tempo, do que aquelle por que o confiou a Missão, sôb pena do que julgar o Directorio.— *D*.

§ 5. Não poder ser admittida parte de fuga do engajado, ficando sujeito o engajador por tal occurrencia ás penas que lhe impozer o Directorio, como incurso no crime de distrahir cathecumenos e neophitos ás suas Missões.

§ 6. Não poder se extender o contrato a mais de dez dias : sendo preciso no caso de urgente necessidade renova-lo, recebendo, se assim parecer ás Autoridades da Missão, novos engajados.

§ 7. Bom tratamento e agasalho, e sendo possivel instrucção quotidiana de Doutrina Christã durante o tempo do engajamento.

LIV.

As Autoridades da Missão, por occasião de recolhe-

rem-se os engajados, indagaráõ se houve ommissão em sua instrucção de Doutrina ; se forão mal tratrados, assim quanto ao sustento como ao agasalho ; se forão offendidos physicamente, ou por palavras ; se se lhe fizerão praticas, tanto para fugir da Missão, como em desconceito della : e no caso de alguma cousa colligir do que fica dito, participaráõ ao Directorio, ou sua Commissão Administrativa, que procederá como de Justiça.

LV.

O Indigena recolhido do serviço do Estado, ou do do particular, para que tenha sido destacado da Missão, receberá as partes, que restarem do salario que tiver ganho, as quaes poderá recolher á caixa economica, para retirar em opportunidade, que bem lhe aproveite.—*D.*

LVI.

Haverá na Missão huma caixa pia-economica, onde cada familia possa entrar com parte do que se proporcionar de seu trabalho, industria ou salario : onde se recolha o importe do producto da plantação geral da Missão. Esta caixa terá os precisos livros para a escripturação de sua contabilidade. —*A*.

LVII.

A parte que o Directorio lhe designar das consignações votadas pelas Assembléas, a importancia do producto da plantação geral da Missão, a das multas por transgressões policiaes, a da quarta parte do importe da safra annual na extracção de drogas preciosas, manipulação de manteigas, e pesca de pirarucú, constituem hum fundo a favor da Missão.

LVIII.

Dos dinheiros publicos da caixa se tirará o que for preciso para os abonos, de que trata este Regimento, e aos brancos e pardos, &c., que vierem estabelecer-se na Missão, para quizamento, asseio e reparo da Igreja, para

sustentação da enfermaria, e estabelecimento de educandos publicos, para policia, decoração e aformoseamento da Povoação, e para soccorros em situação excepcional, como incendio, innundação, &c.

LIX.

Havendo dinheiro em caixa, que convenha pôr a render, o Directorio providenciará a respeito, ou convertendo-o em apolices, ou pondo a premio em mãos de particulares de fundado credito. — *A*.

LX.

O Missionario terá a principio a seu cargo a escripturação deste estabelecimento (quando naturalmente não passar de ligeiros cadernos). Com a admissão do Professor de primeiras letras, se organisará hum methodo de escripturação, por cujo encargo se lhe assignará huma gratificação : e quando a Misssão passar á Freguezia encumbirá esta escripturação a hum escrivão.— *A*.

LXI.

Quando o estado das plantações permittir, e as Autoridades da Missão julgarem conveniente, que na respectiva estação se mande ao matto, ás praias e aos lagos á extracção de drogas preciosas, ao fabrico de manteigas de tartaruga e peixe-boi, e á pesca do pirarucú, havendo previo consentimento do Directorio, ou sua Commissão Administrativa, se escolheráõ os individuos mais aptos da Missão para cada hum destes artigos, aos quaes se forneceráõ embarcações, mantimentos e instrumentos por abono da caixa. — *D*.

LXII.

Recolhidas as embarcações, serão os generos remettidos á disposição do Directorio, se este não tiver já delles disposto, mandando-os receber por algum negociante, ou cabo : ou os mandará vender no mercado mais vantajoso se o Directorio se dispensar deste encargo.— *D*.

LXIII.

Realisado o valor dos generos, indemnisada a caixa do que dispendeu em abonos, se dividirá em quatro partes, das quaes, huma se recolherá á caixa em beneficio da Missão ; outra se entregará ao pessoal da expedição, que della indemnisará o que suas familias tiverem recebido da caixa em sua ausencia, tanto para seu sustento como para beneficio de suas roças : e as duas restantes se distribuiráõ pela População da Missão, inclusive os expedidos, recebendo os chefes de familias na proporção de seu numero.

LXIV.

Quando a extracção, pesca ou manipulação, ou todas juntas forem ordenadas pelo Directorio com huma applicação philantropica, como *v. g.* para fundação, ou reparo da Igreja, fundação de huma casa para enfermaria, ou collegio para orphãos e desvalidos ; do producto só se tirará o que for preciso para gratificação aos expedidos na proporção do quanto se tiverem esmerado em seu desenpenho ; em cuja ausencia suas familias serão sustentadas ; e suas roças beneficiadas á custa da caixa.

LXV.

O Directorio, ou sua Commissão Administrativa, á requisição dos Missionarios, proverá as Missões de homens brancos, pardos, &c., morigerados e industriosos, cujo civil comportanto, e assiduo trabalho possão servir de norma aos Indigenas.— *A*.

LXVI.

Os brancos, pardos, &c., admittidos a estabelecer-se na Missão, terão direito a huma porção de terras (sem prejuizo das dos Indigenas)- proporcionada á familia que trouxer, e ao razoavel auxilio da Missão para seu estabelecimento, como ajuda para a fundação de sua casa, e para os primeiros trabalhos de sua plantação. D'ahi em dian-

te pagaráõ os auxilios de braços que pedir, porém sempre com [direito a mais condescendencias que outro qualquer.—*D.*

LXVII.

Não poderá porém ser admittido na Missão, e terras de suas immediações e dependencia individuo algum, cujos recursos para plantação, extracção, pesca, &c., possão empregar a mór parte dos cathecumenos ou neophitos, e assim prival-os de trabalhar em suas proprias plantações, e tornar toda a Missão a Feitoria de hum particucular.

LXVIII.

O morador na Missão, isento de todo o serviço e obrigação fóra della, no gozo de todos os seus privilegios, ficará sujeito á sua policia e disciplina, para o que lhe serão exigidas as seguintes condições, do que se lavrará termo, em que assignará — *D.*

§ 1. Não poder pretender a posse de terras, que se acharem distribuidas pelos Indigenas, nem em paga de divida, nem por contrato, doação ou disposição testamentaria.—*D.*

§ 2. Dever tratar os Indigenas com as attenções que pedem as Leis da humanidade e civisisação, considerando a igualdade que tem com elles, como irmãos e concidadãos.— *D.*

§ 3. Ainda dada igualdade de capacidade não podêr preferir na distribuição dos empregos honorificos aos Indigenas cathequisados ou nascidos na Missão, ou Freguezia de sua cathequese. —*D.*

§ 4. Dever trabalhar por suas proprias mãos em suas terras para exemplo e encorajamento dos Indigenas — *D.*

§ 5. Comportar-se de maneira que deva servir de norma aos Indigenas, principalmente no respeito e obediencia ás Autoridades da Missão, na moralidade de seus

costumes, e na fraternal camaradagem para com os Indigenas. — *D.*

§ 6. Ser despedido da Missão pelo Directorio, com perda das terras que possuia e suas bemfeitorias, deixando de observar as condições acima.—*D.*

LXIX.

No caso porém do morador na Missão contrahir casamento com mulher cathequisada ou filha de cathequisada na Missão, adquirirá por isto direito á herança de terras por cabeça de sua mulher: dada igual capacidade, poderá concorrer com os neophitos, e nascidos na Missão aos empregos honorificos, e não poderá ser despedido senão por desregrado e escandaloso procedimento, pagando-lhe a Missão o importe das terras, casa e bemfeitorias que deixar.

LXX.

O Missionario recolherá em sua casa, que deverá ter o sufficiente commodo, os orphãos e filhos daquelles Indigenas, que por inhabilitação physica ou moral os não poderem educar. Exhortará os cathecumenos e neophitos á sustentação destes infelizes, designando-os como pupillos que a Providencia commetteu á tutella da Missão: o que será o principio de hum estabelecimento, que crescendo com o progresso da Missão, se tornará em sua prosperidade hum asylo contra o alcance da libertinagem e prostituição.

LXXI.

O Directorio se esforçará muito, por meio de estabelecimentos de educação, em que hajão os melhores methodos para a instrucção, e o melhor exemplo para a moral, em acautelar para o futuro a necessidade, que se observa nas nossas Cidades, normadas pelas portuguezas, de grandes estabelecimentos de caridade, não em prevenção do vicio, mas em reparo de seus effeitos, como casas de

expostos, recolhimentos de arrependidas, &c., o que tudo não seria preciso em tão grande escala, se de começo houvera este empenho; porquanto he incontestavel que só a ignorancia e a immoralidade são capazes de levar o individuo a se não apreciar, e por isto deixar-se arrastrar ao vicio, a obrigar a sociedade a taes fundações, com quanto mui louvaveis pelo allivio e consolo, que importão á humanidade, com tudo outros tantos monumentos em desconceito da instrucção e moralidade do paiz.

LXXII.

O Directorio se esforçará em dar a seus estabelecimentos hum verdadeiro typo de agricultura; não só por assim assegurar-lhes maior solidez, permanencia e riqueza, como para dar mais agradavel e variado aspecto ao paiz, e tornar o seu clima ainda mais benigno.

LXXIII.

Quando os menores no começo da Missão tiverem chegado ao estado de chefes de familia; quando a População orçar a 1:000 almas, das quaes mais de duzentas saibão ler, escrever e contar; quando as terras cultivadas abastecerem a Povoação, e se cultive hum genero (ao menos) para commercio, que importe já hum ramo dos maiores recursos da Povoação; quando nella houver huma Igreja decente para Matriz; huma Cadeira de primeiras letras para meninos, outra para meninas; quando houver huma ferraria, huma olaria, mais de huma carpinteria; será a Missão elevada á cathegoria de Freguezia, de que o Missionario será o Parocho, que vencerá além da congrua huma gratificação, que com ella cubra os vencimentos, que tinha como Missionario, e terá a condecoração respectiva. O Principal se converterá em Juiz de Paz, com as attribuições que o Directorio tiver obtido da Assembléa por intermedio do Governo.

LXXIV.

Sendo os Indigenas a quem a Povidencia aprouve crear senhores das terras, em que os fez nascer ; e não devendo por isto ser dellas despojados a pretexto, nem em tempo alguns ; mandará o Directorio, por occasião da elevação da Missão á cathegoria de Freguezia, r actificar a distribuição e demarcação das terras occupadas por Indigenas e demais moradores, que contribuirão para o estabelecimento e progresso da Missão, das quaes (terras) lhes mandará dar titulo de posse ; empenhando-se nesta distribuição para que fiquem os Indigenas tão bem aquinhoados, que possão suas familias contar com huma garantia para sua subsistencia, e decente tratamento. — *D.*

LXXV.

O Missionario ou Parocho, na pratica de suas attribuições administrativas, estabelecerá regras para comportamento de seus neophitos, de maneira que, partindo progressivamente da liberdade, que no começo deve tolerar-lhes, até a regularidade de seu estado de civilisação por occasião de passar sua Missão a maior cathegoria, se ache a legislação do paiz tão encarnada em seus usos e costumes, que affeitos a ella inapercebidamente, não importe similhante passagem mais que o nome.

LXXVI.

Não obstante passar a Missão á cathegoria de Freguezia, continuará sua administração a cargo do Parocho-Missionario ; apenas na parte civil com a alteração daquellas attribuições, que ao Directorio parecer dever transferir para as do Juiz de Paz.

LXXVII.

Triplicando as condições de — População, instrucção e plantação — será a Freguezia elevada á cathegoria de Villa, e entrará sôb a administração da legislação geral.

LXXVIII.

Nesta occasião se entregará a terça parte dos fundos da caixa pia á administração da Igreja Matriz ; e as duas restantes ás terras da plantação geral, e os edificios de propriedade da Missão se designaráõ para patrimonio dos estabelecimentos de educandos publicos, e para a enfermaria ; e se elegerá huma Mesa Administrativa, composta do Parocho-Missionario, do Magistrado de maior alçada, do Juiz de Paz e dos Mordomos, em numero sufficiente para desempenho desta philantropica instituição, que terá por fim o amparo e instrucção da mocidade desvalida, o refugio e curativo dos indigentes.

E

Ega : v. *Teffé* (Villa).

El-Rei (Lago de) **:** na marg. dr.ª do Amazonas, entre Matari e Jatuarana, no extremo inferior da corrente de Puraqué-coára, no districto de Manáos.

Emememene
Emiuini } v. *Eneuini.*

Eneuni : Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Branco, entre os lagos Curiucú e Uadauáu, abaixo da Pov. de Santa Maria.

Enganos : Outro nome do R. Cumiari,(v. *Cumiari*).

Espirito-Santo : Orago da Pov. de Tonantins.

Eviratéua : Antigo nome da actual Freg. de Maturá.

Eviratéua : Canal na marg. esq. do Solim., em cuja foz foi a segunda situação da actual Freg. de Maturá, e d'onde se trasladou para defronte do Rib. Aruti.

Eviratiba
Eviratuá
Eviratúba } v. *Eviratéua.*

F

Flechal: Lag. do Solim., no R. Madeira, entre os Cauintú e Maracá, abaixo da Freg. de Araretama.

Flechas: Rib. da Mundr., no R. Madeira, entre o R. Piraiauára e o Rib. Urupuni.

Flechas (Ilha das): no R. Madeira, acima da confluencia do R. das Arraias.

Furnas: Aldeia de Barés, contigua á cachoeira deste nome, no Rio Negro.

Furnas: Cachoeira no Rio Negro, entre as de Cojubi e Crocobi, e as Povoações de Camanáu e Curiana. He a nona, subindo o rio.

Furnas: A quarta cachoeira do R. Apaporis, e a mais notavel; porque despenhando-se o rio inteiro de hum leito superior em outro inferior, o faz com tamanho impeto, que deixa consideravel espaço enchuto, no qual se póde estar á vontade, debaixo de huma medonha abobada d'agoa.

G

Gemiá: Nac. Ind. do Solim., nos rios Juruá e Jutahi.

Genipáva: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre os Pupunha e Cenembi-paraná.

Gepuá: Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Gerimó: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Branco, abaixo da cachoeira de S. Filippe, entre os ribeiros Jarani e Mucipáu.

Gi-paraná: R. da Mundr., na marg. dr.ª do Ma-

deira, que separa as Provincias do Pará e Matto-Grosso, em suas extremas regiões — Mundr. e Juruéna, a primeira do Pará e a ultima de Matto-Grosso. Nasce na serra Parecis, e regando territorio ainda só habitado de selvagens, afflue no Madeira cerca de 22 legoas abaixo da cachoeira de Santo Antonio. Em sua foz foi a terceira situação da actual Freg. de Araretama, d'onde se trasladou para Paraxiáu.

Gi-paraná: Canal do Solim., em sua marg. dr.ª, acima da barra do Lag. de Cupacá.

Gitica-paraná: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre os Cunacuá e Itauarana, em frente de Uananá, cinco legoas abaixo de Teffé.

Guacari: Nac. Ind. da Guian., no R. Jamundá, a que habita mais distante de sua foz, e por isto se presume serem os galantes e periodicos visitadores da caprichosa tribu Icamiába.

Guaeni: Braço que o R. Serinini, confluente do Negro, deita para o Branco, pouco acima de sua foz.

Guaiacába: Tapera na marg. esq. do Rio Negro, acima de Marabitanas, de huma das Aldeias incendiadas por Bobadilha, ao evacuar o paiz em 1763.

Guajaratúba: Ilha do Solim., em sua marg. esq., entre o Lag. Taracajá e o Rib. Uanori, onde foi em outro tempo a actual Freg. do Coary, trasladada pelo Carmelita Fr. Antonio de Miranda, e d'onde outro de nome Mauricio Moreira, mudou para a actual situação. D'ahi começa a corrente de Jurupari-pindá.

Guajaratúba: Rib. da Mundr., na marg. dr.ª do R. Madeira, acima de Araretama.

Guanamá (corrup. de Uanamá): Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Solim., entre os Maruimtiba e Mauána. Em sua marg. Orient., foi a segunda situação da actual Freg. do Coary, para onde a trouxe o Carmelita Fr. José

da Magdalena, e d'onde a retirou para Guajaratiba Fr. Antonio de Miranda.

Guanauáu: v. *Uanauáu.*

Guanevéna: Nac. Ind. da Guian., no R. Urubú; huma das victimadas no horroroso massacre sôb o mando de Pedro da Costa Tavella, em 1664.

Guará: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre os rios Juruá e Acaricoára.

Gauriba: Nac. Ind. da Guian., nos rios Padauari e Araçá.

Guariba: Canal, que communica o Solim. com o Rio Negro, seis legoas acima de sua foz.

Guaribas (Lag. das): na Mundr. e marg. dr.ª do R. Madeira, acima do Anamanha, entre Araretama e o Furo de Tupinambarana.

Guariboca: v. *Guariba* (canal).

Guia (N. S. da): Pov., na marg. dr.ª do Rio Negro, entre os rios Içána e Ixié, e as Povoações de S. Filippe e Iparaná, 214 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 292 da foz do R. Jamundá. Sua Popul., em numero de 260 almas em 30 fogos restantes de 600, provinda de Banibas, planta exiguamente para estancar as precisões da vida; tece redes de maqueira; e extrahe alguma droga.

Guiana: Nac. Ind. da Guian., no R. Araçá, onde se não encontra mais, presumindo-se haver-se com outras retirado para o territorio comprehendido entre os rios Branco e Jamundá, a abrigar-se sôb a indifferença por esta parte da Comarca.

Guiana: Região da America Meridional, comprehendida entre o Occeano e os rios Amazonas, Negro e Orenoco.

Guiana (Brasileira): A parte da Guian. que comprehende as antigas Possessões Portuguezas, estipuladas no Tratado de Utrech de 1713. Jaz entre os 4° 00′ de

Latt. N., e outros tantos S. São seus limites naturaes ao N. o R. Oyapok e as serras da Guiana no Rio Branco, a O. a serra de Cucuhy no Rio Negro, catadupas do R. Cunhari no Japurá, e ao S. os rios Japurá, Solimões e Amazonas, e a E. o Occeano. Os politicos são ao N. as Possessões Francezas, Hollandezas e Inglezas da Guian., e a O. os Estados de Venezuela e Nova-Granada.

Guiana (Occidental): A parte da Guian. Brasileira, comprehendida entre o R. Jamundá a E., e os demais limites ao N. S. e O. He de toda a Comarca o paiz mais alto e montanhoso; attento que na parte Septentr. principia na elevada cordilheira da Guian., e na Occidental., posto que não tão elevado, porém assaz consideravel, pois que principia nas altas serras, que separão o Amazonas do Orenoco. Na proximidade porém do Amazonas, áquem das cachoeiras dos rios Negro, Branco, Japurá, &c., he baixo, igual e bordado de lagos. Das abas da cordilheira até á proximidade dos rios são campinas aptas para criação de toda qualidade de gado; e em dita proximidade, densos bosques, contendo as mais requisitas madeiras para construcção e marceneria. Além de banhada pelo maior rio do mundo —Amazonas— he ainda regada interiormente por outros assaz consideraveis, como os Negro, Branco, Japurá, &c. Não menos luxo tambem faz de lagos, se não em tamanho, ao menos em numero.

Todo o territorio, comprehendido entre o Solimões, Japurá e Rio Negro, he opprimido de lagos, entre os quaes se recommendão o Codajaz, Anamá, Aiamá e Uarirás. Ambas as margens do Rio Branco até á proximidade das cachoeiras, não são outra cousa.

O Rio Padauari he o desagoadouro de 17 lagos (Atauhis): por seis bocas na distancia de 13 legoas, mandão os de Saracá suas agoas ao Amazonas, e ao entrar nellle, o Jamundá traz-lhe as dos que elle mesmo fórma, e se denomi-

não de Pharo. De huma tal disposição de terreno, isto he, da rapida passagem de hum paiz elevado a outro baixo e alagado, se concebe a prompta mudança do clima. Calido, humido e insalubre nas alagadas margens do Japurá, Xiuará, Branco e Padauari, onde em compensação alardea a mais valente vegetação. Temperado, como o do meio-dia da Europa, e sadio sem comparação, na parte superior do Rio Branco, ou Septentr. da Guian., onde a proporção para a criação do gado importa agradavel variedade, e compensa sobejamente a vegetação d'áquem das cachoeiras. Igualmente distante seus extremos N. e S. paira a linha equinocial em seu centro, e o R. Uaupez he o seu vestigio até á confluencia do Tiquié. Não houve ainda a menor indagadão sobre a mineralogia, que se deve presumir importante em hum paiz tão recommendavel ; e quanto a respeito se ha colligido, para poupar o enfado de repetição, veja-se *Alto-Amazonas*. Em phitologia recommenda-se, além de quanto he conhecido no restante da Provincia, as noscadas —puxiri o hinidáu —, a ultima das quaes dá tambem a casca-preciosa, de summa virtude medicinal. Em zoologia recommenda-se o gallo da serra pela formosura de suas pennas, o rouxinol pelo canto e mansidão, e a aguia verdadeira, a que no paiz chamão gavião real, por sua enorme corpolencia e valentia.

Em hum territorio tão importante não podérão deixar de recommendar-se seus habitantes por qualquer dessas razões que determinão a attenção do observador. Logo no primeiro rio, ao entrar na Comarca (Nhamundá), he a attenção sorpresa pela existencia de huma tribu de mulheres, segregadas dos homens, vivendo perfeitamente sôb huma legislação sua, propria a reprehender a vaidade dos que se pretendêrão a exclusiva habilitação para legislar e governar, *(v. Icamiaba)*. Orelhana, arrebatado pela corrente do Amazonas atravez de tantas regiões, teria che-

gado á sua foz sem huma especie que alterasse a monotonia da discripção de tão grande extensão plana, unida e uniforme, se na Guiana não houvessem Icamiabas, que lhe fizessem sentir que era a mulheres que estava reservado desabusa-lo da pretenção de impunidade ao levantar o véo com que os séculos havião encoberto ao mundo o Amazonas. Além desta, entre outras, quaes trataveis e pacificas, quaes bravas e guerreiras, quaes ferozes e indomitas ; ha noticia de mais de 90, como se vê na respectiva escala, que acompanhanha o artigo *Indios*.

Comprehende esta região dous dos quatro termos em que se divide a Comarca, a ser, o de Manáos e o de Mariuá, comprehendendo o primeiro a Cidade de Manáos, as Freguezias de Amatari, Itacoatiára, Jahú e Saracá, e as Povoações de Cumarú Jatapú e Uatumá, tudo com 15:776 almas e 1:600 fogos ; e o segundo a Villa de Mariuá, as Freguezias de Aracari, Bararoá, Caboquéna, Carmo, Itarendáua, Marabitanas e Santa Isabel, e as Povoações Boa-Vista, Caldas, Camanáu, Camará, Castanheira, Coané, Curiána, Guia, Iparaná, Lama-Longa, Loreto, Mabbé, Maracabi, Santa Anna, Santa Barbara, S. Filippe, S. Gabriel, S. Joaquim, S. José, S. Marcellino, Santa Maria e S. Pedro, tudo com 10:811 almas e 1:327 fogos, os quaes juntos a 450 almas e 43 fogos das Povoações da Guiana no R. Japurá, pertencentes ao Termo de Teffé, perfazem 27:037 almas e 2:970 fogos ; população que torna a Guiana a região mais habitada do Alto-Amazonas ; sendo ainda a em que avulta alguma plantação, o que a habilita mediante o menor esforço administrativo a prompto engrandecimento.

Cultiva-se na Guiana algodão, café, cacau e tabaco ; presta-se o paiz á cultura tambem de milho, arroz, mandióca, legumes, fructas, canella, pimenta, gyrofe e cannas de assucar ; e são espontaneos anil, baunilha, breu, cacau, carajurú, cominho, cumarú, cupaúba, piaçaba,

puxiri, salsa e urucú : o que tudo exporta com ricas redes de maqueira, bordadas de pennas. Em seus lagos e rios pescão-se em abundancia pirarucú e peixe-boi : deste se manipula azeite, assim como de tartaruga, cuja exportação abastece o mercado do Pará. Hum paiz com hum clima, se não geralmente salubre, ao menos na maior parte de sua extensão, regado em maior numero pelos maiores rios do mundo ; abundante de producções espontaneas, e preciosas ; apto para a cultura de outras de não menor importancia, e para a criação de gado em excessiva escala ; com hum pessoal indigena, tão numeroso como docil, que com algum empenho se póde tornar de summa utilidade, excede certamente ao que podéra crear a imaginação mesma em seu maior arrojo. A Providencia deparou-o ; mas desgraçadamente á indifferença e ao abandono.

Guriguacurú : Nome primitivo do Rio Negro.

Gurumati : Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, acima de Fonte-Boa, entre os ribeiros Campina e Puruini.

H

Hiá : Cachoeira do R. Apaporis.

Hiabaána : Nac. Ind. da Guian., no R. Inabú.

Hiabari : v. *Hiauari*.

Hiamurauá : R. da Guian., na marg. esq. do Negro, entre os ribeiros Uirauáu e Zumuruáu, no districto de Mariuá.

Hiapacoá : Rib. do Solim., na marg. dr.ª do R. Içá, o mais oriental.

Hiapurá : R. da Guian., confluente do Solimões, em sua marg. esq. defronte da Ponta de Parauari no districto de Teffé, 112 legoas acima da confluencia do Rio Negro, 190 da foz do Jamundá, 2° 29′ Latt. S., e 30° 33′

Long. O. de Olinda. Nasce na Provincia de Mocóa em Popaian, Estado de Nova-Granada ; corre a E. S. E. em hum leito pedragoso e desigual ; e d'onde deita hum braço para o Orenoco principia a regar territorio Brasileiro. Os Hespanhoes dão-lhe 280 legoas de curso, naturalmente até o canal Auati-paraná, que consideravão boca do Japurá, a mais Occident. das nove, que se lhe suppunhão. Suas agoas são claras e puras até onde o invade o Solimões pelos canaes Auati-paraná, Manhana e Uaranapú, que as torna esbranquiçadas e turvas. Huma consideravel serie d'ilhas na extensão approximada de 65 legoas dilatão-no até sahir ao Solimões em frente de Parauari. Por muito tempo se pretendeu, e Condamine affirmou em tom indubio, que seguio Ferdinand Diniz, e Alves do Casal deixou-se levar a subscrever que o Japurá despeja no Solimões por nove bocas em distancia de 100 legoas. A Commissão de Demarcações não duvidou plantar hum marco na boca do canal Auati-paraná como a mais Occident. deste rio. Todavia, os sentidos se apercebem com toda a evidencia, que em ditos canaes as agoas correm do Solimões para o Japurá, e que as deste, até então claras, se mesclão e turvão a sahir por sua foz em frente de Parauari, de huma côr differente do que são antes daquelles canaes ; que Anamá e Codajaz não são outra cousa que desagoadouros dos lagos, de que tomão os nomes ; e que Copeja, Juçáras e Uananá são canaes do Solimões, que nenhuma relação tem com o Japurá. He este rio navegavel 160 legoas, pouco mais ou menos, acima de sua foz, onde começão as cachoeiras que o obstruem, e até onde suas margens são baixas e alagadas, que tornão o clima calido e insalubre : nellas abundão as mesmas drogas que nos demais da Comarca ; e ouro nas correspondentes ás cachoeiras. Ha-se podido conhecer para mais de 50 nações indigenas, distribuidas por ambas as margens, em

cuja escravidão mais furiosamente se desenvolveu a sanha dos conquistadores, que chegárão a estabelecer hum deposito para sua venda nas immediações de Parauari com o mone de curral, que ainda conserva (Caiçára) a Povoação que delle resultou. Provém-lhe o nome de huma das nações que o habitão, a qual ainda o toma de huma fructa, de que fazem huma massa nutritiva. Encontra-se nelle, como no Solimões, a praga de pium, carapaná, &c. Descrimina o Japurá dentro do territorio do Imperio as regiões de Guiana e Solimões; e superiormente a elle, os Estados do Equador e Nova-Granada na Columbia. Tão politico por ditas divisões, elle o he igualmente por sua importancia diplomatica e historica. Pelos Tratados de 1750 e 1777 he pelo veio deste rio e de seu confluente Cumiari, que limitavão as Possessões Hespanholas e Portuguezas o mais occidentalmente. Foi nelle que, em 1781, se deu principio aos mais serios trabalhos de demarcação por parte de ditas Potencias, os quaes se paralysárão pela suspensão do Commissario Portuguez —Chermont— por haver este assignado com o Hespanhol Requena o célebre Termo de 20 de Maio de 1781 para se limitar a demarcação no rio Apaporis, e não se extender ao Cumiari, como cumpria, segundo a letra dos Tratados. Foi tambem nelle que se submetteu a nação Mura, concertando paz com o Director de Maripi, Mathias José Fernandes, occurrencia, que fôra de incalculavel importancia, se houvesse capacidade para aprecia-la. Banha o R. Japurá a Freguezia de Santo Antonio de Maripi, entre as fauces dos lagos Anamá e Aiamá, a Povoação de S. Mathias, pouco acima de dita Freguezia, ambas do lado da Guiana ; e a Povoação de Macupuri acima do canal Auati-paraná, do lado do Solimões, pertencente ao termo de Teffé.

Hiarani : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Branco, abaixo da cachoeira de S. Filippe.

Hiarudi : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, entre os rios Maraviá e Inabú, no districto de Santa Isabel.

Hiauapiri : R. da Guian., na marg. esq. do Negro, em frente da Freguezia de Itarendaua, habitado por Aruaquis, Caribes e Cericumás. Nasce nas serras da Guiana, e presume-se communicar com differentes rios a E. até o Uatumá.

Hiauari : R. do Solim., em sua marg. dr.ª, 235 legoas da confluencia do R. Negro, e 313 da foz do Jamundá, 4° 18′ Latt. S., e 35° 11′ Long. O. de Olinda. Habitão este rio, entre outras, as nações indigenas Chauitá, Chimaána, Colino, Maiurúna, Marauá, Momana, Pano, Tapaxána, Tecúna, Uaraicú e Yaméo. Seu curso he de 100 legoas do S. para o N. He pelo seu veio que corre a linha divisoria, entre o Imperio e os Estados do Equador e Perú, até o paralello da cachoeira de Santo Antonio no R. Madeira, 8° 48′ S. Em conformidade do que, levantárão as partidas de demarcações Hespanhola e Portugueza em 1781 hum padrão pouco abaixo de sua foz, por não poder esta admitti-lo em si, em razão de serem ahi suas margens alagadas.

Hiauauahi : Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá, da qual provém a Popul. de Parauari.

Hiautó : Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre os rios Camadú e Gi-paraná, no districto de Teffé.

Hiboréna : R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, entre as Anavilhanas e Jahú.

Hicará : Canal na marg. esq. do Solim., entre Juçára, e o Rib. Carapanatúba, acima do desagoadouro do Lag. Anamá.

Hihiáá : R. da Guian., na marg. esq. do Negro, entre o R. Padauari, e o Rib. Aujurá, no districto de Lama-Longa. Designa-se ainda por Ajuricába, em razão

de haver sido em suas margens as malocas de hum famoso Principal Manáos, do mesmo nome, infenso aos Portuguezes.

Hiuarituindé : R. da Guian., na marg. dr.ª do Uaupez, entre os Musai e Unhunham.

Hiuari : v. *Uaranacoá.*

Hiucari : R. da Guian., na marg dr.ª do Uaupez, entre os Musai e Capuri.

Hiucurapá : Rib. do Solim., na marg. dr.ª do R. Içá, immediatamente acima de sua foz.

Hiupiuá : Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá, da qual provém a população da Villa de Teffé.

Hiupiuá : Rib. do Solim., que desagua no R. Jomi, confluente do Japurá.

Hiuruá : R. do Solim., em sua marg. dr.ª, 145 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 223 da foz do Jamundá, Latt. S. 2° 45′, Long. 31° 29′ O. de Olinda. Pretendia-se anteriormente que nascesse este rio das serras de Cusco. Hoje o fazem sahir do lago Rogagualo, sobre o que v. *Solimões.* São escuras suas agoas, e seu leito, a que os Hespanhoes dão 200 legoas, he desigual e pedragoso. Suas margens, abundantes de drogas preciosas, são habitadas por grande numero de nações indigenas, de que mais de 30 se verão no respectivo quadro, que acompanha o artigo *Indios.* Presume-se facil navegação para o Perú, subindo por este rio, e passando-se delle para o Jutahi : tal foi a que fez Pedro de Orsua em 1560 ; e a mesma emprehendia em sua retirada, quando foi neste rio assassinado por seus officiaes insurgidos.

Hiurubaxi : v. *Urubaxi.*

Hiutahi : R. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre os Javari e Juruá, 173 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 251 da foz do Jamundá, Latt. 2° 36′ S., Long.

32° 18′ O. de Olinda. Sua foz he de 860 varas de largura. A pretenção de sua nascença nas serras de Cusco soffre a mesma contestação que as dos Purús, Teffé e Juruá (v. *Solimões*). Tem huma cachoeira, acima da qual suas margens são campinas, em que ha gado montado dos estabelecimentos Peruvianos. Suas margens abundão de drogas preciosas, e são habitadas de nações, que se confundem entre as do Juruá e Javari (v. *Indios*). Quanto se sabe deste rio he recolhido dos Indigenas, e não porque ninguem o tenha vizitado. Em 1560, Pedro de Orsua, em demanda de minas auriferas e producções indigenas, desceu do Perú por este rio, do qual passou ao Juruá, pelo qual entrou no Amazonas. Ha noticia de haver hum Jesuita Hespanhol entrado no Amazonas por este rio, e por elle subido aos seus estabelecimentos do Marañon.

I

Içá: Nac. Ind. do Solim., no R. a que deu seu nome, que tomou de hum pequeno macaco de boca negra, como tambem, á imitação, pintão a sua. Provém della a Popul. de S. Fernando.

Içá: R. do Solim., em sua marg. esq., 204 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 282 da foz do Jamundá, no districto de Maturá, Latt. 3° 00′ S., Long. 33° 23′ O. de Olinda. Nasce nas serras de Pasto, na Republica do Equador; corre de O. a E. inclinando-se para o S. em hum leito desigual e pedragoso, de 220 legoas, no qual arrasta ouro, arrebatado do solo de seu nascimento, onde tem o nome de Putumaio. Suas margens abundão das mesmas drogas que o Japurá com o qual communica por dous canaes, hum superior ás cachoeiras — Peridá e outro inferior —Pureus—, e são habitadas pe-

las nações indigenas Cacatapúia, Içá, Paiába, Passé, Tumbíra e Xomána. Os Hespanhoes, por occasião de se tratar de demarcações, assentárão hum Posto Militar em sua foz, do qual, quando resentidos das difficuldades de que se apercebêrão em sua sustentação, se retirárão em 1766; depois do que, em 1768, fundou-se a Povoação de S. Fernando, proxima á mesma foz, superiormente á qual se fundou depois a da Boa-Vista.

Icamiába: v. *Ycamiába.*

Içana: R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, entre o Uaupez e Ixié, no districto de Iparaná, 213 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 291 da foz do Jamundá, 00° 4′ Latt. S., 33° 28′ Long. O. de Olinda. He navegavel 40 até 50 legoas, onde o obstrue huma cachoeira, seis legoas acima da qual recebe o R. Cajari. He farto de drogas preciosas, e habitado por Baníbas e Uerequénas. D'elle ao Ixié extende-se a serra Tunuhi. Em sua foz está a Povoação de S. Miguel de Iparaná.

Icapó: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, abaixo do R. Jutahi, entre os ribeiros Mujuitiba e Manaruá. Em suas margens esteve hum Aldeia de Pacúnas, que o Carmelita Fr. João de S. Jeronymo trasladou e encorporou á Freguezia de Fonte-Boa, quando esteve nas immediações do Jutahi.

Icoté: Rib. do Solim., na marg. esq. do R. Içá, entre os ribeiros Upii e Pimari.

Idúme: R. da Guian., na marg. esq. do Uraricoéra, entre os Uaricapará e Majari. Em sua foz assentárão os Hespanhoes hum Posto Militar em 1776, que promptamente foi tomado de assalto pelos Portuguezes. Sua artilheria faz parte do actual armamento do Forte de S. Joaquim.

Igapó: Matto alagado nas margens dos rios, lagos, e igarapés. Em alguns lugares por occasião da enchente extendem-se a legoas. São insalubres.

Igarapé: Braço de hum R. ou Lag., que se interna em hum continente, ou ilha.

Imari: Territorio comprehendido entre os lagos Aiamá e Anamá, no R. Japurá, no qual está a Freg. de Maripi.

Imaripe: v. *Mapiri.*

Imutá: Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, entre as Povoações de S. Gabriel e Curiána.

Inabú: R. da Guian., na marg. esq. do Negro, no districto de Santa Isabel, entre esta Freg. e a Pov. de Maracabi, habitado por Hiabaánas e Curanáos.

Indios: Nome, com que impropriamente se designárão os Indigenas da America, provindo da supposição, anterior ao descobrimento do Mar-Pacifico, de que era esta a parte oriental do territorio Asiatico. No Brasil chamão-se ordinariamente *Cabóclos.* Em algumas Provincias ainda lhes dão os nomes de Chinas, Bugres e Tapúias. No Pará prepondera o ultimo; e assim, por Tapúias se desinão no Alto-Amazonas os Indigenas, seja qual for a nação a que pertenção, ou de que nas Povoações genuinamente provenhão.

Differem ainda as opiniões sobre a raça Americana. Taes suppõem provir da Asiatica pela approximação da côr, alguma similhança physionomica, e algumas quasi de todo extinctas, se não interpretadas idéas e costumes. Taes a figurão oriunda do paiz mesmo, bem como a Africana do seu, tão proximo da Europa, e della tão contrastante. Taes ultimamente pretendem que fôra preciso com mão omnipotente desfazer o ultimo cathaclisma, para assim tornada a superficie da terra a huma antiquissima disposição, poder-se nella estudar a origem de povos, que o tempo e as alterações que o acompanhão tornaráõ hoje difficeis de explicar.

He o Indigena ordinariamente de estatura regular,

bem conformado, côr de cobre, cabellos lisos e pretos, testa curta, nariz chato, beiços grossos, espadoas largas, mãos e pés pequenos, corpo liso, e por isso, pouca ou nenhuma barba. Todavia, ao passo que para o S. estas confrontações são quasi invariaveis, soffrem para o N. consideravel alteração : e no Alto-Amazonas he o Múra barbado, o Mundurucú de alta estatura, e o Parintin a não ser seu empenho em se difformar seria de huma physionomia irreprehensivel. No S. nota-se que os brancos, provindos de Indigenas, sem defeito em seu talhe e conformação, deixão com tudo a desejar quanto ás feições ; e no Pará, principalmente no Rio Negro, deparão-se Mamelucos de elegancia e formosura mui satisfatorias ; e nas mulheres, brancas, provindas de Indigenas, força he admirar formosura não vulgar ; o que prova a tendencia desta raça para a perfeição. He raro encontrar algum defeituoso, pelo empenho, com que logo ao nascer lhe dão a morte, entendendo nisso fazer-lhe hum beneficio.

Lastíma, que os Europeos pela descoberta da America só tenhão querido estimar em seus Indigenas a aptidão para servir, considerando-os mais como brutos que como escravos ; chegando o abandono a ponto delles, que na Europa não duvidavão compartilhar a humanidade com os negros da Africa, seus vizinhos, recusassem faze-lo na America com seus Indigenas, a ser precisa a Bulla de Paulo III, de 10 de Junho de 1537, para rehabilita-los na ordem em que os collocára o Creador. E não obstante, este instinctivo despeito continuou sempre ; assim, designando os Portuguezes por lote, armação, lazareto, &c., o deposito de negros á venda, por curral designavão o de Indigenas ; e huma Povoação no Solimões ainda conserva o nome de Caiçára, pela serventia que teve para os escravisados no R. Japurá.

Com effeito, se outro fôra o seu comportamento, e

prescindindo de sua fatuidade, em só conciderarem o que lhes he superior, tivessem querido observar, estudar quanto nos apagados hyerogliphicos de seus costumes ainda se podesse aproveitar, de certo, se não deparassem objectos de maior transcendencia, aproveitarião com tudo em poupar-se a inexactidões de asserções, que nada lhes ditou além do desprezo, que por elles concebeu sua philaucia de Europeos. Talvez alguma relação exista entre grande parte das nações indigenas, que occupão as margens de differentes rios do Alto-Amazonas; mas hão sido tão pouco estudadas, que apenas alguma cousa se ha observado em mui raras do R. Japurá, pela identidade, ou similhança da giria dos distinctivos e dos costumes; sendo por isto de presumir hum grande movimento de emigração por occasição da descoberta e conquista, em toda a Columbia e Perú, de que tenha resultado agglomerarem-se nas margens do grande rio e seus confluentes huma quantidade de nações que nenhuma relação entre si guardão. Isto posto, assim se devem qualificar os Cambébas, que occupárão as ilhas entre o Cassiquim e o Jutahi.

Ha presumpção sobre a identidade da nação Múra no Perú, d'onde se retirára resentida da legislação dos Incas. Os Passés, pela sublimidade de sua philosophia, não podem ser considerados oriundos d'onde tantas outras nações chafurdão na mais bronca selvageria. E os Uerequénas, pelo uso que fazem dos *quipós*, inteiramente desconhecidos de todas as demais nações do Rio Negro, não se podem considerar senão emigrados d'onde alguma relação tivessem com o Perú. Se os Portuguezes não tivessem conhecido tão de perto os Tupinambás nas Provincias do centro do litoral do Brasil, de certo ao encontra-los no Amazonas, os acreditarião tão naturaes da Mundurucania, como do Solimões supposerão os Curucicuris, cuja retirada, assim como de muitas outras nações, ou desassombra-

das da perseguição no paiz, d'onde emigrárão, ou em demanda de mais seguro retiro, não parece desparatada explicação á questão de sua desapparição.

He quasi todo o mundo concorde em asseverar que nenhuma idéa sobre a Divindade se lhes ha alcançado. Todavia, dado que não possa haver nome independente de cousa, soffre contestação similhante asserção pelo facto de terem os Indigenas nomes para designação da Divindade, como os Tupinambás o de Tupã.

Nada tão de sorprender como as idéas que sobre a Divindade se alcançárão aos Passés, e ainda sobre a immortalidade d'alma, e o systema Pithagorico da terra, explicado por Copernico, e hoje geralmente adoptado e seguido. Nos Manáos alcançou-se o maniqueismo, designado por Mauari, o genio do bem, e Sarauá o do mal. Não he senão com insano custo, que alguma cousa se ha podido aproveitar nos quasi de todo apagados traços, que restão de suas antigas crenças e ritos : o que hoje tanto mais difficil se ha tornado, quanto suas relações com os brancos, impondo-lhes outras crenças e costumes, hão formado huma mescla, impossivel de cousa alguma poder-se descriminar. Lê-se ainda em sua mithologia, além de Tupã, outras divindades subalternas, porém maleficas, como Jurupari, que he o Demonio, mui formalmente Gurupíra (o Caipóra das Provincias do centro) Duende, que na floresta extravia o caminhante, e o cança de fadiga até á morte. E Oiára, que devêra ser hum Duende aquatico ; mas pelo qual hoje se designa huma molestia, mui particular, se não impostora, de que se he accommettido em toda a Provincia do Pará, que em hum accesso de furor impelle a atirar-se á agoa, attrahido por bellas cousas, que vê em seu fundo.

Sem que se apercebão, ninguem possue o islamismo em tão grande gráo, posto que, como todas as suas idéas

religiosas, tão apagado em sua qualificação, como real e vigoroso em sua observancia, a passar por apathica indifferença proveniente da ignorancia das causas. Com effeito, ninguem, como o Indigena, olha com tanta indifferença para o perigo: a seu carrancudo aspecto respondem com o riso do desprezo: expressão com que em sua selvageria substituem —Seja como tiver de ser—. Se tão fracas, tão apagadas são já suas idéas mithologicas, se vê facilmente o que será a respeito de seus ritos, sobre o que se ha podido observar a circuncisão dos Tecúnas e jejuns dos Purús, as macerações precedentes á festa do Paricá dos Muras e outras nações da Mundurucania e Solimões, e as procissões mascaradas tambem dos Tecúnas. De huma festa periodica dos Mundurucús bastante analogia se deparará com as pretenções de algumas seitas da India, sobre a bizarria de sua origem; e na do Paricá, huma das do rito peruviano em cada Estação, relativas ás differentes phases da vida humana.

Das classes de seu sacerdocio resta o Pagé, cujo ministerio hoje se limita ao exorcismo, á clinica, á adivinhação e aos conselhos. Vive retirado e em contemplação. Assiste a todas as festas e reuniões solemnes da nação, cujas cerimonias regula e preside. Acompanha e anima os guerreiros nos combates; e seu instrumento sagrado he o maracá. Vivem em humildes palhoças, reunidas em Povoações, a que chamão *malocas*, assentadas ordinariamente nas cabeceiras, ou nas confluencias dos rios. Seus trastes e utencís não passão das redes, em que dormem, vasos de barro, e cabaças para uso da cozinha, suas armas e enfeites de pennas, e alguns trophéos, como craneos humanos, pelles e dentaduras de feras.

Em ditas malocas ha ainda huma grande casa sem repartimentos, onde se fazem as reuniões para as cerimonias publicas, na qual está o *trócano*, que he hum tambor de

hum só páo, e excessivo comprimento, que se faz ouvir em distancia de duas a tres legoas, pelo qual transmittem seus avisos e intimações, o Principal e o Pagé, ás differentes malocas de sua dependencia. Todo o serviço da casa, da maloca incumbe ás mulheres, até o de plantar: o que fazem tão exiguamente, que apenas basta para a subsistencia; entretanto os homens pesção e cação: e o ultimo fazem com summa infallibilidade, attrahindo a caça por seu arremedo; colhem ainda fructos, que espontaneamente lhes depara a natureza. Ninguem tão sobrio ou guloso, conforme lhes falta, ou abunda que comer. A ebriedade he seu vicio dominante, á qual se dão, principalmente por occasião de suas festas nacionaes, proporcionando-se os licores da manipulação da mandióca, aipím e de algumas fructas.

São tão doceis, generosos e compassivos para com os amigos, quanto crueis e inexoraveis para com os inimigos, que sobre persegui-los e mata-los, comem-nos em triumphal banquete. Se não apaixonados pela guerra, são tão susceptiveis que a mais insignificante causa a ella os determina. Em attenção a certo direito, que admittem, não hostilisão sem prévia e formal declaração de guerra, que consiste em quebrar os ramos aos arbustos, cravar settas nos troncos das arvores, e no chão do territorio inimigo. Suas armas são arco e flexas, tamarana, harabatana, coidarú, clava, murucú, e estolica. Hoje usão tambem da clavina, que no Alto-Amazonas adquirem dos Hollandezes e Inglezes pela Guiana. Seus ataques são por aggressão imprevista e emboscada.

Se tão pronunciados são pela guerra, a coragem com que se portão, banindo o ridiculo que aliás lhes importára similhante mania, torna-os dignos do respeito e admiração de todo o apaixonado e apreciador deste flagello da humanidade. O prisioneiro he conduzido á malo-

ca, e destinado a horrivel banquete. Atado ao poste, ao lado da fogueira, dorme, ou canta em provocação do vencedor, até que ao golpe da tamarána do sacrificador succumbe a materia ; e o espirito tão puro e tão glorioso, como o de Regulo ou de Scevola, vôa a reunir-se á substancia divina de sua emanação.

Celebrão periodicamente suas festas nacionaes com mais ou menos formalidades que se recentem de apparencias religiosas ; algumas começando pelo jejum e macera-ção, a acabando pela devassidão. Entre ellas, a que mais se tem observado he a que celebrão por occasião da admissão dos mancebos ás filas dos guerreiros. Principia por se açoitarem alternadamente com duros azorragues por espaço de oito dias, durante os quaes as mulheres preparão os licores e comidas. Então passão ao *puracé* (baile) durante outros oito dias, em que dansão e bebem copiosamente, e tomão o paricá, que consiste em hum pó, a que reduzem a amendoa de huma fructa : introduzem o pó em hum instrumento composto de dous tubos de ossos de ave, o qual applica hum ás ventas do outro, e sopra com toda a força. O effeito do paricá he o mesmo do opio : faz adormecer, e nesse estado ver e ouvir cousas bizarras.

São soffredores e alegres em seus trabalhos, pela importancia que a elles sempre costumão dar, nos quaes sôem desenvolver-se com habilidade não vulgar. Nelles usão do *Ipadú*, que he o pó, a que reduzem as folhas de hum arbusto, do qual enchem as bochechas, e vão engolindo á proporção que se vai desfazendo com a saliva. Seu effeito he anti-narcotico, e preserva da prostração e cansaço. Obedecem a hum chefe a que chamão humas nações *Tuxáua*, outras *Murumuxáua*, e no Rio Negro e proximidade do Orenoco *Cacique*, cuja autoridade he mais extensa na guerra, e cuja aleição se faz por huma experiencia

de soffrimentos superiores a toda a expressão. Na paz parecem por effeito de superstição mais conduzidos pelos Pagés, que os entretem e instruem sobre a origem das nações, e seus feitos memoraveis ; lhes transmittem os odios contra outras, e contra ellas os anima e encoraja ; cura-os em suas enfermidades com plantas, cuja virtude mais ou menos lhes he conhecida, acompanhando a clinica do exorcismo, e attribuindo a sortilegio a morte, quando a não podem evitar ; do que se segue massacrarem aquelle que designão por feiticeiro.

Em muitas nações he o nascimento festejado, occupando o pai a rede durante certos dias para receber as felicitações : tambem he festejada, principalmente no Rio Negro ; a apresentação da rapariga ao estado nubil ; o que não ha muito ainda se observava em muitas casas já de certo tom, prescindindo das cerimonias gentilicas, que seu estado de civilisação já havia derogado. Casão-se ordinariamente depois de huma guerra, sendo a escolha das donzellas o galardão dos que mais se distinguirão, e arriscando-se ao repudio o que assim se não habilitou. Em quasi todas as nações, em falta de guerra, fazem justas, em que aos vencedores cabe aquelle direito. Diz Buffon — que lhes fôra danegada a mais preciosa sentelha do fogo da natureza, pois lhes falta o ardor para a união dos sexos — e neste tom o hão acompanhado todos os que tem escripto sobre o Indigena da America. Sampaio, que isto tambem subscreveu, foi tão inconsiderado, que se deixou cahir em contradicção, citando Montesquieu no Cap. II. do L. 14 do Espirito das Leis : *Avec cette délicatesse d'organes, etc.* : o que tudo por contradictorio e insustentavel não parece poder-se explicar senão por —capricho de Europeo—.

Cá no Alto-Amazonas nos diz a sua historia, que em 1757, por causa de huma bella, de quem hum Missionario pretendeu privar o seu amante, que nunca havia lido

Homero nem Virgilio, todas as Povoações do Rio Negro corrêrão o risco de serem reduzidas a cinzas, como desgraçadamente ficárão Bararoá, Caboquéna e Lama-Longa. Dados huns á polygamia, outros á monogamia, são zelosos, e por isto condemnão o adulterio, com quanto admittão o divorcio mui frequentemente.

Enterrão os mortos com funeraes correspondentes á importancia do defuncto. Ordinariamente o fazem em quasi todo o Solimões e Rio Negro dentro de grandes talhas de barro, que hoje em quasi todas as Povoações, escoada a terra com as agoas apparecem á sua superficie. Entre algumas nações, como a Mundurucú, a morte he accelerada pelos parentes, no intuito de poupar ao enfermo os soffrimentos da molestia e da agonia. Entre os Maiurúnas he o doente morto logo no principio da molestia para se não definhar, e promptamente comido pelos filhos, mulher ou pai, &c. Os Xomanas queimão e reduzem a cinzas os ossos de seus parentes, as quaes dissolvidas na agoa bebem, entendendo assim ficarem bem identificados, e continuarem a viver em si os seus maiores; o que tudo fazem acompanhado de mais ou menos cerimonias, com as quaes tambem honrão todos a inhumação dos que morrem nos combates, nas quaes se comprehendem as declamações do Pagé, a dansa dos guerreiros, o pranto e o canto das mulheres. Suas armas, assim como tudo quanto importa trophéos de seu valor, o acompanhão á sepultura. Abominão a vida sedentaria, e por isso em demanda de lugares, onde mais abundante se lhes depare a caça, a pesca, e a colheita, transladão suas malocas de hum para outro rio, ou lago, carregando as mulheres com o trem, e cabendo aos homens escolta-las, e prover ao sustento pela caça. Como todos os costumes são mais ou menos pronunciados, segundo a apprehensão, systema e mesmo relação entre as differentes nações, não se deve nenhum ad-

mittir na mesma escala a respeito de todas. Assim he que, com quanto muitas nações trasladem suas malocas para outros rios, lagos e igarapés, mas sempre comprehendidos dentro de certo espaço, como os Manáos, entre os rios Uarirá e Xiuará no Rio Negro, comparação nenhuma guardão com os Muras, que em suas continuas trasladações nenhuma consideração lhes merece huma distancia de 100 legoas.

Difformão-se mais ou menos horrivelmente, furando os beiços, narizes e orelhas, e nelles introduzindo páos, pedras e pennas ; pintando ainda a cara e parte do demais corpo com tinta de genipapo, que por hum processo doloroso fazem callar na pelle, e tornar-se indelevel. Taes pinturas e furos servem assim para distinctivo das differentes nações, como para autenticidade e alarde de seus feitos de valor, e ainda para designação de gráos de hierarchia nas nações que a tem.

Cada nação falla sua giria, e he muito raro achar-se alguma que com outra se assimelhe : o que só se dá nos rios Jupará e Juruá : porém todas as nações, que se relacionão com os estabelecimentos chritãos fallão a lingoa geral ou tupica.

São em grande parte antropóphagos ; não tanto pelo vicio de comer carne humana, como por vingança de seus inimigos prisioneiros na guerra ; porém os Maiurúnas são antropophagos em tal excesso, a não poderem justificar-se com sua mesma selvageria.

Mui poucos se vestem, ou antes se cobrem com pannos d'algodão, casca de arvores, pelles de feras e pennas ; mas a maior parte andão nus. Todavia, nas solemnidades enfeitão-se com ornamentos de vistosas pennas, principalmente de arára, papagaio e mutum. Tal estado de selvageria em que forão encontrados pela descoberta, e em que ainda se conservão muitas nações, deu, que enfatua-

dos os Europeos de sua civilisação, sem attenção, ou antes, sem capacidade para ponderar as causas e computar o tempo decorrido em tão grande degeneração, o qualificassem de —extremo, além do de barbaridade, provindo de causa inconcebivel, e impossivel de repetir-se —. Maistre, que assim se pronunciou, era bastante Europeo, para não querer comprehender quam selvagens forão os Gaulezes, e ignorantes seus Druidas, quem a não ser tanto, lhe teria transmittido a noticia de ascendentes taes, a justificar de sobejo o Poeta, que disse :

Forão qual hoje o rude Americano,
O valente Romano e o sabio Argivo.
Nós, que zombamos deste povo insano,
Se bem cavarmos no solar nativo,
Dos antigos heróes d'entre as imagens,
Não acharemos mais, que outros selvagens.

Não obstante sua selvageria, he hoje incontestavel, que a ferocidade, que se lhes deparou ao principio só se póde explicar pelo modo impolitico, com que forão tratados pelos conquistadores ; pois que actualmente desengados e seguros de que não será mais com a espingarda que hão de ser convidados para a nossa sociedade, nem o lugar de escravos, que hão de vir nella occupar, se hão tornado consideravelmente doceis e trataveis, vizitando confiadamente nossas Povoações, e recebendo-nos hospitaleiros nas suas malocas.

Caçados á espingarda, ou convidados pelos Missionarios, algumas vezes desgraçadamente ao lado de huma boa centena dellas, submettêrão-se á sua sorte, formando-se com elles todas as Povoações da Comarca ; sendo a principio regidos pela disciplina, que bem aprazia aos Missionarios impôr-lhes, rebaixados á infame condição de es-

cravos pela Lei de 17 de Outubro de 1653 até 1755, que restituidos á sua primitiva dignidade homens livres principiárão a governar-se pelo regulamento do Directorio em 1757 : o qual derogado em 1798 forão entregues a seu livre arbitrio, como hoje vivem, huns internados e entregues de todo ás suas praticas selvagens em territorio ainda não explorado, como a parte da Guiana entre os rios Branco e Jamundá, toda a Mundurucania e o paiz do Solimões ; outros, desassombrados da antiga, perseguição vivem nas immediações de nossas Povoações, completamente a braços com a civilisação ; estes, a ella já decididos, apenas pelo indifferentismo a que estão abandonados (que nada menos importa que huma formal repulsa) são retardados ; aquelles, finalmente, nascidos já nas nossas Povoações, formão hoje huma bem importante parte da nossa sociedade, á qual mais que nenhuma outra utilisa, pelo trabalho a que se dá na extracção de drogas preciosas, pesca de pirarucú peixe-boi e tartaruga ; manipulação de manteiga dos dous ultimos ; cultura do tabaco, algodão e café ; manufactura de pannos e redes d'algodão e de maqueira, e em differentes officios, como carpinteiro, ferreiro sapateiro, &c. Estes chamados pelos outros *Canicurús* em razão de sua civilisação, são em toda a Provincia a classe sobre que recahe a increpação dos defeitos de toda a sociedade, e ainda a designação para quanto he arduo, e de sua negação. Por exemplo, são increpados de preguiçosos, e entretanto onde elles estão, são elles os unicos que trabalhão.

Attribue-se-lhes huma grande vocação para a marinha ; o que parece poder-se explicar pelo empenho de, como a classe mais desvalida, impelli-los á profissão mais ardua e da negação de nossa sociedade ; porque são os unicos, ou quasi os unicos, que se tem obrigado a sê-lo. São increpados de pouco sinceros ; entretanto que he bem feliz o Indigena, que

de dez individuos a quem tenha servido achou hum que lhe pagasse: e não he estranho na Comarca que alguma vez de huma embarcação se lhes tenha pago com a pontaria de huma espingarda. Apercebe-se ainda em toda a Provincia excessiva tendencia, se não para a escravidão, incontestavelmente para certo juz ao gozo do serviço do Indigena (o que parece que para a escravidão só lhe falta o nome), e tanto esta precedencia se disputa, que se d'ella se prescinde, pouco incommodo resta ás autoridades a todos os demais respeitos.

Assim opprimidos e aviltados, observa-se-lhes hum fundo de desconfiança e de despeito. Seu rosto sombrio em lugar de alegre, como lhes he natural, raramente se expressa satisfatoriamente, a não ser ao resultado de seu trabalho, a que sôem dar particular importancia; mas se alguem se lhes dirige affavel, principalmente fallando-lhes em lingoa geral (o que elles entendem descer a seu nivel) aquelle rosto até então anuviado se expande; sua expressão, animando-se, deixa aperceber pelo movimento ainda convulso de seus musculos, que seu peito se allivia de huma oppressão afflictiva e dilacerante. Em tal expressão tem-se, como ante os olhos, o coração do Indigena, em toda a sua ingenuidade.

O Indigena civilisado he modesto e grave em seu porte, e assim comporta-se em suas festas e regozijos. São mui faceis de contentar a respeito de vestuario. Em dias de serviço, usão calsa e camisa de ordinario riscado ou grosso algodão; e nos festivos, calsa e camisa finas, suspensorio e chapéo de palha ou pello: e assim vão á igreja, passeião e vão ao *puracé*. As mulheres vestem de huma maneira mui particular, para dispensar huma ligeira descripção: este vestuario chamão de —Descalça— e d'elle usão ainda as Mamelucas de segunda ordem, sobre huma anagoa de rico alcochoado, correspondente á maneira da

saia, vestem huma de seda, ou fina cassa com a maneira assaz aberta para alarde do alcochoado da anagoa (bem se vê que deve o alcochoado ser de hum lado para traspassar por cima do outro, a não se poder ver a abertura ou maneira da anagoa). A camisa, posto que alguma cousa affogada, he de renda ou cassa tão fina, a antes sombrear que cobrir o seio, e todo o seu talhe adrede a resaltar o elegante collo, mimo que da natureza recebêrão com manifesta parcialidade : os punhos das mangas, largas, e que descem perto dos cotovelos, são cerrados por grossos botões de ouro. Cordões, collares, rosarios, bentinhos, breves e medalhas, tudo de ouro envolvem o pescoço. Pendem brincos das orelhas. O cabello, basto, liso e preto, penteado á moda do das brancas, he preso por hum pente de alta fronte, de ouro, de fórma simi-circular, de cuja circunferencia pendem exquisitos diches. Hum lenso branco, bordado, ou na mão ou sobre hum hombro, completa o original costume, que admitte todavia o supplemento de hum pequeno tope de flores, cuja collocação na cabeça, a hum lado e pendente, explica o bom gosto e facerice da dona, que a este aspecto ajuntão a incerta rescendencia de principios odorosos, extrahidos de raizes de differentes especies de trevos (*tajaz*) com arte e gosto combinados, em que andão incessantemente perfumadas.

Os Indigenas são devotos, como todo o pessoal da Comarca ; e festejão com especialidade a Conceição, S. João e S. Thomé ; sobre cujas cerimonias v. *Sahiré*. Em seus *puracés*, dançio principalmente o lundú, que não he entre elles tão voluptuoso, como em outras partes ; resentindo-se de alguma monotonia, tanto a dança como o canto ou toque, de que o acompanhão.

Soffrem consideravelmente quando affectados de bexigas, que nelles fazem horrorosa ceifa, pela difficuldade que para sahirem apresenta a cutis, condensada pela ac-

ção da agoa e sol, a que vivem affeitos : circunstancia que aliás lhes aproveita nas grandes lattitudes, onde com pasmo se ha observado sentirem menos frio, que os mesmos Europeos, sendo por isto os marinheiros que então melhor aproveitão ao serviço. Dados, como fica dito, ao trabalho da extracção de drogas, á agricultura, á pesca e á manipulação, nada aproveitão em beneficio de sua situação, por sua indifferença, assim pela fortuna, como pela consideração : o que parece poder-se explicar, já pelo muito que ainda tem de genuinos, já pelo tedio, se não desprezo e mesmo odio, que lhes deve merecer huma sociedade, de cujos vicios tanto são encrepados, como victimas, e onde o lugar e a companhia que se lhes aponta he a dos escravos.

Tal he a situação do Indigena em nossa sociedade ; situação, que, com quanto já bastante desanimadora, não deixa de ser ainda aggravada pelo abuso das autoridades territoriaes, que contra elles se atrevem, ou delles dispõem a seu capricho ; situação, que para vergonha e opprobrio de nossa civilisação, foi infamada pela Assembléa Provincial do Pará, a qual por hum resto daquelle barbaro instincto, que tantas vezes levou a amotinarem-se os Paraenses, pedindo pelo que chamárão descimento á escravidão dos Indigenas ; promulgou-se a Lei de 1837, pela qual, creando o que chamou Corpo de Trabalhadores, monopolisou em favor de certos especuladores favoritos, a escravidão de cerca de dous terços da população da Comarca ; situação porém pela nossa legislação, e pela illustração que temos direito nos prometter ; a despeito da estupidez e sordido interesse, livre e tão livre, como aquella, em que aprouve á Providencia colloca-los na terra, de que senhores os fez nascer, e de que o será tão sómente a sua descendencia.

Quaes as nações sejão, d'onde oriundas, e que Povoa-

ções dellas provenhão, demonstrará approximadamente o seguinte quadro :

Nações.	*Rios.*	*Regiões.*	*Povoações.*
Aánás.....	Padauari....	Guiana.	
Abacaxis....	Abacaxis....	Mundr..	Itacoatiára.
Abanás.....	Japurá.....	Guian.	
Acarapi.....	Parimá.....	»	
Achouari....	Juruá.....	Solim...	Teffé.
Adoriá.....	Japurá.....	Guian.	
Agarani.....	Branco.....	»	
Amaribá....	»	»	
Ambuá.....	Japurá.....	Solim...	Parauari, Caiçára.
Andirá.....	Andirá.....	Mundr.	
Aneaqui.....	Anibá.....	Guian...	Saracá.
Aniána.....	Apaporis....	»	S. Mathias.
Anicoré.....	Madeira.....	Mundr..	Itacoatiára.
Aoaqui.....	Cauamé.....	Guian.	
Apenari.....	Juruá, Jutahi.	Solim.	
Aponariá....	Madeira.....	Mundr..	Itacoatiára.
Apotos.....	Jamundá....	Guian.	
Araicá.....	.....	.....	Fonte-Boa.
Arára.....	Madeira.....	Mundr..	Araretama.
Araruá.....	Japurá.....	Solim...	Caiçára.
Arauari.....	Juruá.....	»	
Aricunáne...	Madeira.....	Mundr.	
Arihini.....	Miuá, Cauabori	Guian...	Marabitanas, Curiana.
Ariná.....	Majari.....	»	
Ariquéna....	Madeira.....	Mundr..	Araretama.
Aruaqui.....	Aneuene, Yauapiri e Uatumá.....	Guian...	Jahú.
Aruná.....	Juruá.....	Solim.	
Assauiani....	Ixié.....	Guian.	
Aturahi.....	Tacutú.....	»	

Nações.	*Rios.*	*Regiões.*	*Povoações.*
Aucruhi.....	Aucruhi.....	Solim.	
Baéta.....	Baéta.....	»	
Baeúna.	.....	Guian...	Saracá.
Baibucuá....	Juruá.	Solim.	
Baibiri.....	»	»	
Baniba.....	Içana, Ixié...	Guian...	Guia, Lama-Longa, Manaos, Mabbé, Santa Anna, S. Filippe, S. Marcellino.
Baré.....	Japurá.....	» ...	Araretama, Bararoá, Caboquena, Caldas, Camanau, Camundé, Castanhêra, Cumarú, Curiana, Furnas, Lama Longa, Loreto, Manaos, Mariuá, S. Gabriel, Maracabi.
Bari.....	Madeira.....	Mundr.	
Bauari.....	Juruá.....	Solim.	
Baxiuará....	»	»	
Boanari.....	Uaupez.	Guian.	
Bugé.....	Jutahi, Juruá.	Solim.	
Bururuú ...	Bururuú ...	Guian.	
Caboquena ..	» ...	»	
Caburicena ..	Caburi.....	» ...	Itarendaua.
Cacatapuia...	Içá.....	Solim.	
Cambeba....	Solim.....	» ...	Maturá, Fonte-Boa, S. Fernando, Javari, Tabatinga.
Capuena	Ixié.....	Guian...	Saracá, Itarendaua.

Nações.	*Rios.*	*Regiões.*	*Povoações.*
Carahiahi ...	Araça, Uereré.	» ...	Aracari, Itarendaua.
Caribe.	Yauapiri, Cauaburi, Branco	»	
Catauixi.....	Madeira, Capaná, Purú, Juruá.....	Solim...	Coari, Parauari.
Catuquina...	Juruá, Jutahi.	»	
Cauana	Juruá.....	»	
Cauaxi.....	Juruá, Jutahi.	» ...	Caiçára.
Cauiari	Japurá.....	Guian.	
Caiuvicena...	Tonantins, Içá, Japurá....	Solim...	Maturá, S. Fernando.
Cericumá....	Yauapiri, Uatumá	Guian.	
Chauitá.	Javari	Solim.	
Chibará.	Juruá, Jutahi.	»	
Chimaána ...	Javari.....	»	
Cirú.....	.....	» ...	Parauari.
Clituá.....	Japurá	»	
Cocurúna ...	.....	» ...	Teffé.
Coerúna	Japurá.....	»	
Cocuána.....	Uaupez.	Guian...	Coané, Itarendaua.
Colino	Aucruhi, Comatiá, Javari	Solim.	
Comani.	.....	Guian...	Saracá.
Comatiá.....	Comatiá.....	Solim.	
Coretú.....	Apaporis....	Guian...	Teffé.
Cumacuman .	Japurá.....	Solim.	
Cumuramá ..	Solim.....	»	
Cunamána...	Jutahi	»	
Cunuri.....	Jamundá....	Guian.	
Curanáo.....	Maraviá, Inabú	» ...	Maracabi.

Nações.	*Rios.*	*Regiões.*	*Povoações.*
Curani.....	Japurá.....	Guian.	
Curinaá.....	Juruá.....	Solim.	
Curuaxiá....	Madeira.....	Mundr..	Itacoatiára.
Cuxiuára....	Purús	Solim.	
Damacuri ...	Cauaburi....	Guian...	Caldas.
Deçána.....	Inviari,Uaupez	»	
Gemiá	Juruá, Jutahi.	Solim.	
Gepuá	Japurá.....	»	
Guacari	Jamundá....	Guian.	
Guajuro.....	Mucajahi....	»	
Guanevena ..	Bururuú ...	»	
Guariba.....	Padauari , Araça.....	»	
Guiána	Araça.....	»	
Guimára	Maracá.....	»	
Hiabaána. ..	Inabú.....	»	
Hiauauahi...	.....	»	Padauari.
Hiupiuá.....	Japurá.....	Solim.	
Içá.....	Içá, Japurá..	» ...	S. Fernando.
Irijú.....	.....	.....	Coari.
Itatapriá	Madeira, Capaná	»	
Jacundá.....	Japurá , Apaporis	Guian.	
Janumá.....	.....	.....	Teffé.
Japurá.....	Japurá.....	Solim...	Maripi.
Jauhi.....	.....	Guian.	
Júma.....	Madeira , Purú , Coari , Teffé, Juruá	Solim...	Araretama , Coari , , Itacoatiára , Itarendaua, Parauari e Teffé.

Nações.	*Rios.*	*Regiões.*	*Povoações.*
Juqui.....	Madeira.....	Mundr.	
Juri.....	Japurá.....	Solim...	Maturá, Maripi, Parauari, S.Fernando, Javari, Tabatinga, Teffé.
Jurimaua....	Solim.....	Solim...	Coari.
Mabiú.....	Japurá.....	Guian.	
Macú.....	Japurá, Uaupez, Cauaburi, Padauari, Urubaxi....	.....	Maripi, Castanheira, Curiana, Iparaná.
Macucuena..	Uaupez.....	»	
Macuman...	Japurá.....	»	
Macuxi.....	Mahú, Pirarára, Saraurú.	»	
Madauacá...	Cauaburi....	»	
Mamengá....	Japurá, Tiquié Uaupez.		
Manaos.....	Negro, Uarirá, Mabba, Urubaxi, Ajuana, Inuixi, Xiuára, Hihiáá.....	Guian...	Aracari, Bararoá, Caboquena, Cumarú, Itarendaua, Jahú, Lama-Longa, Mariuá, Teffé.
Mangerona..	Japurá.....	»	
Manhana....	»	Solim.	
Marapitana..	Negro.....	Guian...	Marabitanas.

Nações.	*Rios.*	*Regiões.*	*Povoações.*
Marauá.....	Juruá, Jutahi, Javari.....	Solim...	Caiçára, Fonte-Boa.
Mariarana...	Japurá.....	Guian...	Teffé, Parauari.
Marnuacú...	Juruá.....	Solim.	
Maruá.....	»	»	
Maturauá....	Juruá, Jutahi.	»	
Mauaiá.....	Japurá.....	»	
Maué.....	Maué.....	Mundr..	Tupinambarana, Luséa, Canomá.
Mauy.....	Japurá, Mariá, Cubati, Curiuriana..	Guian.	
Mayurúna...	Jutahi, Aucruhi, Javari	Solim.	
Mendo.....	Ixié.....	Guian.	
Mepuri.....	Japurá, Mariá, Cubati, Curiuriau..	Guian...	Maripi, Castanheira, Curiana.
Metiná.....	Juruá.....	Solim.	
Miranha.....	Japará.....	»	
Moeinon.....	»	Guian.	
Momana....	Jutahi, Javari	Solim...	Fonte-Boa.
Mundurucú..	Urariá, Tupinambarana.	Mundr..	Tupinambarana, Maués, Canomá.
Mura.....	Amazonas, Solimões.....	Solimões e Mundr.	Amatari.
Muruuá.....	Japurá.....	Solim.	
Oiacá.....	Majari, Parimá	Guian.	
Orumanáo...	Padauari....	»	
Pacúna.....	Icapó.....	Solim...	Fonte-Boa.
Pacuri.....	.....	.....	Saracá.

Nações.	*Rios.*	*Regiões.*	*Povoações.*
Palpumá	Juruá.....	Solim.	
Pamma	Madeira.....	Mundr.	
Panenuá	Japurá, Uaupez	Guian.	
Pano	Javari	Solim.	
Parahú	Juruá.....	»	
Parauamá...	Japurá.....	»	
Paraviana ...	Branco.....	Guian...	Aracari, Tupinambarana,
Pariana	Tonantins, Japurá.....	Solim...	S. Fernando, Maturá.
Parintintin ..	Amazonas, Madeira	Mundr..	Jatapú.
Pariqui	Uatumá, Yapiri	Guian...	Itacoatiára.
Passé.....	Iça, Japurá..	Solim...	Bararoá, Caiçára, Coari, Cumarú, Fonte-Boa, Manaos, Maripi, Mariuá, Parauari, S. Fernando, S. Paulo.
Paxiana.....	Branco.....,	Guian.	
Payaba	Içá.....	Solim.	
Payana	»	» ...	Fonte-Boa, S. Fernando.
Periati.....	Japurá.....	»	
Peridá.....	»	»	
Procoto	Uraricoera...	Guian.	
Pumacaá....	Juruá.....	Solim.	
Purenumá...	Japurá.....	»	
Purupurú...	Purú	» ...	Coari.
Queuanacã ..	Japurá.....	Guian.	
Quibaána....	Juruá.....	Solim.	
Quinháos....	Uraricoera...	Guian.	

Nações.	*Rios.*	*Regiões.*	*Povoações.*
Saindarú....	Juruá.....	Solim.	
Sapará.....	Mucajahi....	Guian.	
Sapopé.....	.....	.....	Tupinambarana.
Sará.....	Madeira.....	.....	Itacoatiára.
Sedahi	Uatumá.....	Guian.	
Serecumá ...	»	»	
Seuabohi ...	Japurá.....	»	
Sorimão.....	Solim.....	Solim...	Coari.
Sotaan.....	Juruá.....	»	
Taboca.....	Jupurá.....	Guian.	
Tacú	Branco.....	» ...	Jahú.
Tagari	Jamundá....	»	
Tamuana....	Japurá.....	Solim...	Teffé
Tapaxana....	Jutahi, Javari	»	
Tapicari	Mercajahi ...	Guian.	
Tariana	Japurá,Uaupez	»	
Tarumá.....	Negro	» ...	Jahú.
Tecúna.....	Jutahi , Aucruhi, Javari	Solim...	Fonte-Boa, Javari, S. José, Teffé.
Timanára....	Uaupez	Guian.	
Toquedá	Juruá,Jutahi.	Solim.	
Torá.....	Madeira.....	Mundr..	Araretama, Itacoatiara.
Tocano	Uaupez.....	Guian.	
Tucurujú ...	Uraricoera...	»	
Tumbira	Içá, Japurá..	Solim...	Fonte-Boa, S. Fernando.
Tupivá.....	.....	.....	
Tururi.....	Madeira.....	Mundr..	Itacoatiára.
Uacarauá....	Juruá,Jutahi.	Solim.	
Uaiumá.....	.....	.....	Caiçára.
Uaiunana....	Ajuana.....	Guian.	
Uaiupi.....	.....	.....	Teffé, Coari.
Uaiurú.....	Branco.....	Guian.	

Uamani.....	Juruá, Jutahi.	Solim...	Coari.
Uananá.....	Japurá, Uaupez	Guian.	
Uaniá.....	Japurá.....	Solim.	
Uapixana....	Branco.....	Guian...	Tupinambarana.
Uaraicú.....	Jutahi, Javari.	Solim.	
Uaranacoacena	Uaranacoá...	Guian...	Aracari.
Urariuá.....	Uereré.....	»	
Uaruecóca...	Juruá.....	Solim.	
Uaupez.....	Uaupez.....	Guian...	Coané, Coari, Iparaná, Parauari, S. Izabel.
Uerequena...	Ixié, Içana...	» ...	Mariuá, S. Marcellino.
Ugina.....	Juruá.....	Solim.	
Umauá.....	Japurá.....	»	
Uraricú.....	Aucruhi....	»	
Urinaná.....	Uaupez.....	Guian.	
Urubú.....	Juruá, Jutahi.	Solim.	
Urupá.....	Madeira.....	Mundr..	Araretama.
Xáma.....	Japurá.....	Solim...	Fonte-Boa, S. Fernando.
Xaperú.....	Mucajahi....	Guian...	Teffé.
Xomana.....	Içá, Japurá..	Solim...	Maturá, Fonte-Boa, Javari, Maripi.
Yameo.....	Javari.....	»	
Yauána.....	Japurá.....	» ...	Teffé, Parauari.
Yauára.....	Madeira.....	Mundr.	
Yucúna.....	Japurá.....	Solim.	

Inebú: Canal, que comunica o R. Uaupez com o Curiuriáu.

Ineuhi: Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, no districto de Marabitanas, entre os Uniú e Bonité.

Inuixi: R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, no districto de Santa Izabel, entre os Ajuana e Xiuará. Communica com o Japurá pelo Lag. Comapi. N'elle esteve a Aldeia Camandri, que se converteu na Villa de Mariuá.

Invira-paraná : Rib. da Guian., confluente do Apaporis.

Ipanoré : Cachoeira do R. Uaupez.

Iparaná (S. Miguel de) **:** Pov. na marg. dr.ª do Rio Negro, e angulo superior da foz do Rio Içána, 213 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 291 da foz do Jamundá, 00° 04′ Latt. S., 33° 28′ Long. O. de Olinda. Está situada em frente da cachoeira Caldeirão, sobre hum outeiro, rodeado de campinas terminadas por cerros de aprazivel aspecto. De 800 fogos que teve restão 18 (e estes dispersos), que contém 150 almas. Reduzida plantação para o consummo, extracção de algumas drogas, pesca de pirarucú, fazem a occupação de seus habitantes.

Irijú : Nac. Ind. da Guian., no Rio Branco, da qual provém a Popul. da Freg. do Coari.

Iripará : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Branco, immediatamente abaixo do R. Mucajahi.

Itacapú : R. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Negro, acima de Marabitanas.

Itacoatiára (N. S. do Rosario de) **:** Freg. na marg. Septentr. do Amazonas, entre os quarto e quinto desagoadouros dos lagos de Saracá, 48 legoas acima da foz do R. Jamundá, 3° 03′ Latt. S., 23° 56′ Long. O. de Olinda. Provém-lhe o nome de humas pedras que a vazante descobre em seu porto, escriptas de hyerogliphicos. tambem já teve o de Abacaxis, da terceira situação que teve então nas margens deste rio, tendo sido ; a primeira, no rio Mataurá, confluente do Madeira, fundada pelos Jesuitas ; a segunda, no R. Canomá, que desagua no Furo de Tupinambarana ; a terceira, no dito Abacaxis correspondente a huma épocha, que interessa á historia da Comarca, quando a essa Aldeia se encorporárão as reliquias da nação Torá, batida e subjugada no R. Madeira pelo Capitão-Mór do Pará João de Barros Guerra, em 1716, o qual de

volta d'essa expedição pereceu, submersa sua embarcação sôb o desmoronamento de hum pedaço das margens do R. Madeira ; a quarta, na marg. dr.ª do mesmo Madeira abaixo do Furo de Tupinambarana ; a quinta, he a que ora occupa : todas motivadas pela perseguição da nação Mura. Foi erecta em Villa, com a denominação de Serpa, pelo primeiro Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Mello e Povoas em 1759, predicamento de que decahio em 1833 pela distribuição do territorio para a execução do Codigo do Processo. Ha em frente de seu porto huma corrente voraginosa, que impede nelle ancorar ; em vez do que as embarcações atracão á terra, a que se conservão amarradas, a nado, e em perfeita segurança. Seus habitantes, provindos de Anicorés, Aponariás, Curuaxiás, Barés, Jumas, Juquis, Pariquis, Sarás, Torás, Tururis, e Urupás, em numero de 1720, em 170 fogos, restantes de 1200, que teve, cultivão, além do preciso para a subsistencia, algodão, cacau, café e tabaco ; pescão pirarucú, tartaruga e peixe-boi ; tecem pannos e redes de algodão ; manipulão azeites de tartaruga, peixe-boi e de andiroba ; extrahem breu, salsa, cravo e cupaúba ; e crião em mui reduzida escala algum gado muar, para o que tudo maravilhosamente se prestão o terreno, o rio e os vizinhos lagos. Pertence ao termo de Manáos.

Itaqui : Rib. do Solim , em sua marg. esq., abaixo do R. Içá e da tapera de S. Fernando.

Itarendáua (Santa Rita de) **:** Freg. na marg. austral do Rio Negro, abaixo da confluencia do Branco, em frente quasi do Hiauapiri, 58 legoas acima da confluencia do Negro, 136 da foz do Jamundá, pertencente ao Termo de Mariuá. Foi primitivamente huma Aldeia de Indigenas Carahiahis, missionada pelos Carmelitas, na marg. esq. do R. Uarirás, d'onde se trasladou para a actual situação, tomando da natureza de seu terreno o nome de Pedreira.

Foi erecta em Villa, com o nome de Moura, pelo Governador do Estado, Mendonça Furtado, em 1758, predicamento de que decahio, em 1833, pela divisão do territorio para execução do Codigo do Processo, quando se lhe deu o apropriado nome de Itarendáua (pedreira). D'esta Freguezia, naturalmente por sua proximidade ao Rio Branco, e grandes lagos que bordão suas margens, principia-se a soffrer de intermittentes, flagello dos paizes paludosos ; e por isto he esta Povoação, a em que mais esmero se observa em sua disposição. Ha huma rua que não he senão huma alameda de larangeiras, cujo aroma embalsamando o ambiente neutralisa a influencia malefica do paiz. Sua população, provinda de Caburicenas, Coeuanas, Carahiahis, Júmas e Manáos, em numero de 1:200, em 150 fogos, assaz dispersos, e restantes de 280 que teve ; cultiva mandióca, fructas, arroz, cacau, café, algodão e tabaco ; pesca, no Rio Branco, beixe-boi, pirarucú e tartaruga ; tece redes e pannos de algodão, do que já teve huma fabrica por conta do Estado ; extrahe breu, salsa, baunilha e cravo.

Itatapriá : Nac. Ind. do Solim., no R. Capaná, confluente do Madeira.

Itauá : Rib. do Solim., na marg. dr.ª do R. Japurá, acima do Auati-paraná, entre a Aldeia de Macupuri e o Rio Yamiaçú.

Itauarana : R. da Guiana., na marg. esq. do Japurá, entre a Freg. de Maripi e o Rib. Uarapiá.

Ititi : Rib. do Solim., na marg. dr.ª do R. Içá. o ultimo vizitado pelos Portuguezes d'esse lado.

Itué : Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Japurá, entre os Rib. Uapiri e o R. Hiucarapi, abaixo das cachoeiras.

Ituiá : Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Negro, acima de Maracabi, entre as Povoações de Loreto e Castanheira.

Iviari: Rib. da Guian., na marg. esq. do Uaupez, o primeiro d'esse lado, acima de sua foz. Suas margens são campinas.

Ixié: R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, entre Marabitanas e o R. Içána, 228 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 306 da foz do Jamundá, 1° 32 Latt. N., 33° 19′ Long. O. de Olinda. Communica com o R. Negro outra vez, acima da Povoação de S. Miguel em territorio de Nova-Granada, pelos rios Teuaporis, Pamma, e Tomon, mediante ligeiro trajecto por terra do primeiro ao segundo. Habitão-no as nações Açauiani, Baniba, Capuéna, Mendo e Uerequéna. D'este rio ao Içána prolonga-se a serra Tunuhi.

Ixié-miri: R. da Guian., na marg. esq. do Padauari, affluente do Negro.

J

Jabari: v. *Hiauari.*

Jacamim: Serra da Guian., na marg. dr.ª do Rio Negro, no districto de Santa Izabel, da qual se fórma a primeira cachoeira d'este rio.

Jacarapi: v. *Yucarapi.*

Jacu: Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Japurá, entre os Sauá e Juruá, abaixo das cachoeiras.

Jacundá: Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá.

Jaguapiri: v. *Hiauapiri.*

Jahú: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Negro, em frente do R. Uacriáu, entre o R. Jamuhi e o Rib. Xiborena.

Jahú (S. Elias de): Freg., na marg. dr.ª do Rio Negro, immediatamente abaixo do Rib., que lhe deu o nome, 46 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 124

da foz do Jamundá. Foi primitivamente a Aldeia de Tarumá, fundada em 1669 por Pedro da Costa Favella, e o mercenario F. Theodozio, na marg. esq. do mesmo Rio Regro, e immediações do Aiurim com Indigenas Tarumas e Aruaquis ; sendo o primeiro estabelecimento no Rio Negro, 25 annos antes da Missão Carmelita. Depois trasladou-se para onde ora existe, ajuntando-se-lhe neophitos das nações Tacú e Manáos, dando-se-lhe o nome de Airão. Confrontando com o R. Uacriáu, tem nelle seus estabelecimentos ruraes, em razão da prodigiosa fertilidade do terreno ; o que paga com demasiada usura pelo incommodo que importão as continuas aggressões dos Pariquis. Sua população, provinda das nações que ficão mencionadas, ora reduzida a 440 almas, em 50 fogos, restantes de 180 que teve planta para o seu consumo, e algodão de que tece redes ; pesca pirarucú, peixe-boi e tartaruga ; e extrahe salsa, breu, e madeira finissima para marceneria.

Jamuhi : R. da Guian., na marg. dr.ª da Negro, entre as Freguezias de Itarendáua e Jahú. Communica o Lag. Codajaz com o Rio Negro.

Jamundá : v. *Nhamundá.*

Janaiatúba : R. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre os ribeiros Jurupari-tapera e Macapuána, no districto de Tabatinga.

Janumá : Nac. Ind., de que provém a população de Teffé.

Japurá : v. *Hiapurá.*

Jarani : v. *Hiarani.*

Jaraqui-paraná : Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Japurá, immediatamente abaixo do Lag. Aiamá, no districto de Maripi.

Jaruri : Rib. da Guian., na marg. esq. do Negro, abaixo de Maracabí, entre o R. Marauiá e o Rib. Impambú, no districto de Santa Izabel.

Jatapú : Rib. da Guian., na marg. esq. do Uatumá, cinco legoas acima de sua foz. Recebe pela dr.ª o R. Capucapú. Suas margens abundão dos mesmos generos, e são habitadas das mesmas nações que o Uatumá.

Jatapú (Santo Antonio de) **:** Aldeia de Parintintins, na marg. esq. do rio de que toma o nome, immediatamente acima de sua foz, fundada em 1819 pelo Principal da mesma nação, Manoel Antonio da Silva. Conta 350 almas, em 30 fogos. Plantão exiguamente para o seu sustento ; pescão pirarucú e peixe-boi ; e extrahem algumas drogas.

Jatuarána : Lag. da Mundr., na marg. dr.ª do R. Madeira, entre Araretama e o Furo de Tupinambarana.

Jatuarana : Vistosa collina., na marg. esq. do R. Amazonas, immediatamente abaixo da confluencia do Rio Negro.

Jatuaránas : Grupo de ilhas, no R. Madeira, nas immediações do desagoadouro do lago que lhes deu o nome.

Jauăna : Nac. Ind., de que provém a Popul. de Teffé e Parauari.

Jahui : Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá.

Javari : v. *Hiauari.*

Javari (S. Paulo de) **:** Freg. na marg. dr.ª do Solim., abaixo da confluencia do rio de que toma o nome, em frente do Amaniatuba, situada entre elevadas barreiras de vistosas côres, que tornão sua perspectiva assaz pittoresca. Jaz 222 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 300 da foz do Jamundá, sôb o paralello 3° 32′ S., cortado pelo meridiano 34° 17′ O. de Olinda. Foi primitivamente a Aldeia de S. Paulo de Cambébas, huma das seis, fundadas pelo Jesuita Samuel Frits, em favor da Corôa de Hespanha, as quaes no termo de renhida lucta, restauradas pelos Portuguezes em 1710, forão entregues á

direcção dos Carmelitas. De sua importancia tomárão as demais Missões o titulo de — Cambébas —, com quanto comprehendessem muitas outras nações. Em 1817, foi erecta em Villa com o nome de Olivença, pelo Governador Povoas, predicamento de que decahio em 1833, pela divisão do territorio para execução do Codigo do Processo, tomando o nome de Javari. Foi sua primeira situação na mesma marg. do Solim., tres legoas abaixo da foz do Javari; a segunda, na mesma marg., acima da foz do Pacuti; a terceira, na marg. opposta; a quarta, na Aldeia de S. Pedro, por occasião de sua encorporação; a quinta, mais abaixo da actual, sexta e ultima. Foi a Povoação mais populosa do Solimões, por excellencia chamada sua côrte, e da famosa nação Cambéba; he ainda a que, mediante algum empenho, promette mais prompto progresso, pela natural tendencia daquella nação para a civilisação. Seus habitantes, provindos de Cambébas, Juris, Passés, Tecunas e Xomanas, em numero de 950 em 100 fogos, plantão e pescão para seu proprio sustento; plantão ainda algodão, de que tecem redes e pannos; pescão peixe-boi; extrahem salsa, cravo e oleo.

Joami: v. *Yamiaçú.*

Juçáras: Canal na marg. esq. do Solim., em frente do R. Coari. Provém d'outro, que communica com os lagos Codajaz e Anamá. Suppunha-se a segunda bocca do R. Japurá.

Juiçáras: v. *Juçáras.*

Júma: Nac. Ind. do Solim., nos rios Madeira, Capaná, Purús, Coari, Teffé e Juruá. Apesar de procederem delles as Povoações de Teffé, Coari, Parauari, Araretama, Itacoatiára e Itarendáua, conservão-se em corpo de nação, infensa á civilisação, e assaz incommodos á Freguezia de Araretama. São antropóphagos, usão de clava em seus ataques, que dispõem sempre de sorpresa, e de

que se desembaração por sua superioridade na carreira.

Jundiatiba: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre a Freg. de Javari e o R. Aucruhi, habitado por Uraicús, Marauás, Colinos e Maiurunas.

Juqui: Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira, de que provém a população de Itacoatiára.

Jurahi: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, immediatamente acima do R. Juruá, no districto de Fonte-Boa.

Juri: Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá, da qual provém a Popul. de Teffé, S. Fernando, Maripi, Parauari, Maturá, Javari e Tabatinga. Distingue-se em pintar a boca de preto, e hum risco de cada canto d'ella ás orelhas.

Jurimáuas: Nac. Ind. do Solim., em sua marg. dr.ª, do Purús ao Juruá, da qual provém a Popul. de Coari. Huma Povoação que d'elles existia em Taiacutiba, missionada pelos Carmelitas, foi arrebatata pelos Jesuitas Hespanhoes em 1709, e estabelecida no Gualhaga, conservando todavia o mesmo nome.

Juruá: v. *Hiuruá.*

Juruá: Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Japurá, abaixo das cachoeiras, entre o R. Apaporis e o Rib. Jacú.

Jurupari: v. *Yurupari.*

Juruparipindá: v. *Yuruparipindá.*

Juruparipira: v. *Yuruparipirá.*

Juruparipuraceitáua: v. *Yuruparipuraceitáua.*

Jurupuritapera: *Yuruparitapera.*

Jury: v. *Jury.*

Jutahi: v. *Hiutahi.*

L

Lacauhi: Rib. no Solim., na marg. esq. do R. Içá, entre os Quivé e Miui.

Lages: A marg. Septentr. do Amazonas, na confluencia do Solim., com o Rio Negro, contra a qual encostão as agoas daquelle, represando as d'este. Esta margem he toda engastada de lages, que lhe dão o nome, e formão huma elevada collina, ornada de vistoso arvoredo, de que resulta hum rasgo de vista tão risonho e pittoresco, quanto contrastante com o baixo alagado e monotono da margem opposta, e o abafado sussurro das agoas de ambos os rios, em sua estupenda permistão.

Lama-Longa (S. José de): Pov., na marg. dr.ª do Rio Negro, entre o R. Xibarú e o Rib. Anhori, e entre Bararoá e Santa Izabel, 127 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 205 da foz do Jamundá. Foi fundada pelo Principal Dari, que lhe deu o seu nome, quando despeitoso se desligou de Bararoá. Em sua fundação encorporou-se-lhe a Aldeia Auacihidá, que demorava tres legoas mais acima. Em 1757, explosou huma rebellião nesta Povoação, que juntamente com Bararoá e Caboquéna reduzio a cinzas, sendo seu especioso pretexto o despeito, que concebeu hum Indigena, por pretender hum Missionario separa-lo de sua amada. Seus habitantes, provindos de Manáos, Banibas e Barés plantão mandióca, fructas, arroz, café e algodão, de que tecem pannos e redes; tecem e bordão de pennas redes de maqueira; fabricão amarras de piaçaba; e extrahem breu, salsa e puxiri. Pertence ao Termo de Mariuá.

Limão: Rib. da Mundr., no Furo de Tupinambarana, e immediações do R. Maué-açú

Lingoa geral: A lingoa tupica, assim designada, não só na Comarca, como em toda a Provincia do Pará, e mesmo em todo o Brasil; porque em quasi todo elle, por occasião da descoberta, se vio generalisada entre as nações que mais de perto tratavão com a Tupinambá, ou antes se resentião de sua influencia e preponderancia; generalidade, que se presume ainda haver-se em outro tempo extendido além do territorio Americano, por se deparárem muitas palavras d'ella com a mesma significação em differentes idiomas da Oceania. He a universal interprete em toda a Provincia do Pará. Falla-a toda a nação indigena, que se relaciona nas Povoações. Nas Cidades falla-se da porta da sala para dentro; e nas Villas e demais Povoações, exceptuada Pauxis no Baixo-Amazonas, he a unica, não por se ignorar a portugueza, mas porque, constrangidos os Indigenas, os Memelucos, em falla-la pela difficuldade de formarem os tempos dos verbos, do que os dispensa a geral, respondem por esta se se lhes pergunta por aquella. Com quanto seus verbos sejão inconjugaveis, e seus nomes indeclinaveis, não parece poderem-se explicar senão por despeito Europeu ás increpações que se lhe assacão, pricipalmente a de —monotonia em seus sons, que a leva ao ridiculo pela excessiva affluencia de vogaes— o que he completamente falso. Primeiramente he bem rara a syllaba que consta de mais de duas letras, huma vogal e outra consoante; e infinitamente rara a que consta de quatro. Posto que não sejão raros osdiphthongos (que nunca neutralisão o som das vogaes de que se compõem) não são com tudo em cópia a importar hum defeito; e quando o fôra, custa a alcançar esse ridiculo, comparando-a com as lingoas europeas, que abundão tambem de consoantes. As vogaes sempre exprimem sons, que permita-se chamar notas da voz humana; entretanto, as consoantes, nada exprimindo, são inteiramente occiosas; e

por isto mais depressa cabe o ridiculo á lingoa que d'ellas abunda, prescindindo ainda do nasal ascoso, do aspiral difficultoso, e do guttural afflictivo e enfadonho; do que tudo, nada se dá na lingoa geral do Brasil.

O defeito que importa a falta de conjugação e declinação parece poder-se explicar por huma degeneração do idioma com referencia á dos povos que o fallão; porque nada tão natural como guardarem os idiomas relação com o estado de civilisação ou barbaridade, engrandecimento ou decadencia dos povos que o fallão; e perder hum povo, que se aniquila e asselvaja com idéa o nome dos objectos, que na civilisação e prosperidade, fizerão o incentivo, a sublimidade de seus sentimentos, de suas virtudes e de sua gloria; com elles o modo, o estylo, as regras para coordena-los e dignamente exprimi-los. Isto posto, mui vantajosamente he de concluir a respeito da lingoa geral, comparando-a com o estado da selvageria, em que se encontrão os povos que a fallão.

Huma lingoa, que tão naturalmente exprime o pensamento e designa os objectos, de tão facil, suave e agradavel pronuncia, que tão felizmente se presta ao metro, fallada por selvagens, em tão bronco estado, o que não devêra ser anteriormente a tão grande degeneração, no tempo de sua illustração e prosperidade? Força he convir em sua sublimidade.

Os Jesuitas a diccionarisárão e affeiçoárão á grammatica, não só para mais facil e promptamente praticarem com os Indigenas, como para nas Povoações, por ella só fallando-lhes, entretê-los alheios aos Portuguezes; do que resultou que resentidos estes fizessem recahir sobre a lingoa toda a força de sua indignação, concebendo por ella huma aversão tão injustificavel, quanto indesculpavel ainda mesmo a selvagens. Nada tão justo como em co-

bro das intenções daquelles perfidos frades em entreter os Indigenas até no idioma alheios á nação, expedir á metropole a Provisão de 12 de Outubro de 1727 não só prohibindo a pratica em lingoa geral nas Povoações, como mandando ensinar a portugueza. Nada porém parece poder justifica-los de huma aversão tão ridicula, quanto hoje a questão mesma de nacionalidade não póde ser invocada a pretexto; pois que, realisada a Independencia do Brasil, e por isso, prescindida, derogada, abolida toda a relação e conveniencia portugueza, Baena, que tanto já deve ter de Brasileiro, não se pôde d'ella eximir; quando, pela divisão do territorio para execução do Codigo do Processo, mandou o Governo do Pará denominar as Povoações como o erão d'antes, que com a imposição de nomes exoticos se pretendesse fazer do Estado do Grão-Pará huma —Nova-Luzitania—. Eis o que disse:

« E tudo isto corôou (o Governo) com o dislate de « abraçar os vocabulos dos barbaros boçaes, talvez enten- « dendo que assim agradaria aos terranteses incultos, sem « parecer indecoroso, ou alheio da razão, que o homem « social se approxime do safio selvagem por meio da ado- « pção de nomes gentilicos ».

Eis como se exprime no Brasil hum homem que vive a seu soldo! E sorprenderá ainda mais que muitos nacionaes, cuja falta de instrucção dá que se não aperbebão do odio, que pela nacionalidade brasileira encerra similhante increpação; não só repugnem chamar suas Povoação por seus primitivos nomes indigenas, como se constranjão de sua propria ascendencia; o que só se explica pela ignorancia em que chafurdão, que lhes faz envergonhar de sua origem indigena, para a qual ainda olhão de mui perto. Mais alguma instrucção; e então quanto mais illustrados, melhor apreciaráõ quanto peculiar ao paiz, e se applaudiráõ de sua feliz origem.

He-nos satisfactorio ultimar com o seguinte trecho de nosso manuscripto :

« *Lingoa geral.* He de facil, branda e agradavel pro-
« nuncia ; designa os objectos o mais naturalmente possi-
« vel ; e na expressão dos sentimentos não contrasta com
« sua sublimidade e vehemencia. Os antigos Missionarios
« diccionarisando-a a estudárão em seus collegios. Por ella
« fallárão e fizerão callar a persuasão nos mais ferozes sel-
« vagens, cujas hordas tornárão outras tantas Povoações
« nas margens do Amazonas. Não a achárão escassa dos
« termos, de que he mister para fallar da Divindade em to-
« dos os seus attributos ; e entre turbilhões de insenso da
« Ara Catholica, hymnos neste idoma já subirão ao Thro-
« no do « Todo-Poderoso ».

Loreto (N. S. do) : Pov., na marg. dr.ª do Rio Negro, 170 legoas acima de sua confluencia, e 248 da foz do Jamundá, em frente da cachoeira Maracabi. Houve nesta Povoação huma fabrica de pannos de algodão e outra d'anil por conta da Fazenda Publica ; taes generos se cultivárão em grande escala, por huma população correspondente a 700 fogos que teve. Comprehende em seu districto a Capella do Soccorro. Seus habitantes, provindos de Barés, em numero de 250, em 22 fogos, plantão e pescão para seu sustento ; extrahem puxiri, salsa e breu ; e tecem redes de maqueira. Pertence ao Termo de Mariuá.

Lusca (N. S. da Conceição de) : Villa, na marg. dr.ª do R. Maué-açú, cabeça do Termo d'este nome, 33 legoas acima da foz do R. Jamundá. Foi primitivamente a Missão de Maués, fundada em 1798, sôb o Governo do Conde dos Arcos, pelos Capitães Luiz Pereira da Cruz, e José Rodrigues Porto. Da primeira syllaba do nome do primeiro e da ultima do do segundo provém o seu nome. He populosa e susceptivel de muito engrandecimento, pelos recursos que lhe proporciona sua situação, que a tor-

na o mais consideravel estabelecimento da Mundurucania ; para o que ainda muito deve concorrer o adiantamento da nação Maué em civilisação, cujas malocas circundão a Villa, e se podem tornar outras tantas, mediante algum impulso da parte do Governo. Reune-se em Lusea hum Collegio Eleitoral e hum Concelho de Jurados. Celebrisou-se esta Villa não só pela heroica resistencia, que fez aos rebeldes de 1835, estabelecidos nas malocas dos Maués, como por ser nella, que em Março de 1840 fizerão elles a sua submissão. Seus habitantes, provindos de Maués e Mundurucús, em numero 3:400, em 400 fogos, plantão para seu consumo, e mais algodão, cacau, café, guaraná e tabaco ; pescão pirarucú e peixe-boi ; extrahem cupaúba, cravo, salsa e madeira fina para marceneria. O guaraná, pela extracção que tem para Matto-Grosso, faz hum importante ramo de sua riqueza, e assim o peixe-boi, pela prodigiosa abundancia que ha em seu districto.

Lusea: Termo da Comarca do Alto-Amazonas, comprehendido dentro da Mundr., abrangendo a parte do Amazonas, que banha sua face septentrional e a do Madeira, que banha a occidental ; creado pelo Presidente do Pará, em Concelho, por occasião da divisão do territorio para execução do Codigo do Processo, em 1833. Contém a Villa de que toma o nome, as Freguezias de Tupinambarana, Canomá e Araretama, e a Pov. de Maçari, tudo com 8:132 almas e 880 fogos. A Villa de Lusea he a cabeça d'este Termo ; nella se reune hum Collegio Eleitoral, e hum Concelho de Jurados. Tem tres Cadeiras de Primeiras Lettras. Huma na Villa de Lusea, outra em Araretama e outra em Tupinambarana.

M

Maábá

Mabbá: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Negro, no districto de Santa Izabel, immediatamente abaixo desta Freguezia.

Mabbé (S. João Baptista de) : Pov., na marg. dr.ª do Rio Negro, abaixo do R. Ixié, entre as Povoações de S. Marcellino, e S. Filippe, 225 legoas acima da confluencia, e 303 da foz do Jamundá. Seus habitantes, provindos de Baníbas, em numero de 200, em 20 fogos, restantes de 480 que teve, pescão e plantão escassamente para seu proprio consumo ; tecem redes de maqueira ; e extrahem algumas drogas.

Mabuahi : Rib. da Guain., na marg. esq. do Rio Negro, entre as cachoeiras Crocobi e Caldeirão, no districto de S. Gabriel.

Mabuyauá : R. na marg. esq. do Coiari, affluente do Içana ; tem sua nascente proxima á do Ixié.

Macacos (Cachoeira dos) : no R. Madeira, abaixo da de Santo Antonio.

Macacos (Lago dos) : na Mundr. e marg. dr.ª do R. Madeira, entre a Freg. de Araretama e o Furo de Tupinambarana.

Macapuána : Rib. do Solim. em sua marg. dr.ª, entre a Aldeia de S. José e o Rib. Jurupari-tapera, no districto de Javari.

Macapuri : v. *Macupuri.*

Maçari : Rib. da Mundr., na marg. dr.ª do Furo de Tupinambarana, entre os Audirá e Maué-miri.

Maçari (Santo Antonio de) : Pov., na marg. dr.ª do Furo de Tupinambarana, immediatamente abaixo da foz do Rib. de que tem o nome. Principiou por huma

Capella, fundada pelo Padre João Pedro Pacheco, no lugar a que deu o nome de Bom-Retiro, em allusão ao que se proporcionou para descanço de suas fadigas, pela cathequese dos Indigenas que fez o emprego de sua vida. Seus habitantes, provindos de Maués e Mundurucús, em numero de 250, em 30 fogos, pescão pirarucú e peixe-boi; plantão para seu consumo; e ainda tabaco de superior qualidade; extrahem oleo, salsa e cravo; e fabricão guaraná.

Machado (R. do) **:** v. *Gi-paraná.*

Macoaré : Desagoadouro do Lag. Uadauáu, na marg. esq. do Rio Branco.

Macú : Nac. Ind. da Guian., nos rios Branco e Uaupez, da qual provém a Popul. de Castanheira, Curiana e Maripi.

Macuamina : Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Negro, entre os rios Uaupez e Içána, no districto de Coané.

Macuará : Lag. da Guian., que faz parte do grande de Saracá.

Macuati : v. *Macoaré.*

Macucuéna : Nac. Ind. da Guian., no R. Uaupez.

Macupuri : Rib. do Solim., na marg. dr.ª do R. Japurá, acima de Auati-paraná, entre os ribeiros Canobi e Acunauhi, no districto de Macupuri.

Macupuri : Aldeia, na marg. dr.ª do R. Japurá, acima do Rib. de que toma o nome, habitada por Coerunas e Juris, da qual se desligou a maior parte de seus habitantes para a fundação da actual Freg. de Maripi.

Macuxi : Nac. Ind. da Guian., nos rios Branco, Mahú e Paraná, da qual se compõe a Missão d'este ultimo nome.

Madauacá : Nac. Ind. da Guian., no R. Cauaburi.

Madeira : R. na marg. dr.ª do Amazonas, 20 legoas abaixo da confluencia do Rio Negro, e 58 acima da

foz do Jamundá, 2° 23′ Latt. S., 24° 13′ Long. O. de Olinda. Seu nome primitivo era Caiari, que Palheta substituio pelo actual, em allusão á grande quantidade de madeiros que incessantemente arrasta em sua corrente. Já era conhecido das Bandeiras de resgate, por occasião da subida de Pedro Teixeira ao Perú.

Em 1716, huma expedição sôb o mando do Capitão-Mór do Pará, João de Barros Guerra, subio o Madeira até o R. Mahici em perseguição dos Indigenas Torás, cujas reliquias se encorporárão á Missão de Abacaxis. Em 1725, outra sôb o mando de Francisco de Mello Palheta, mas só no intuito de explorar o rio, subio-o até a foz do Beni, e d'este ainda até a Missão Hespanhola da Exaltação. Em 1737, estabelecêrão os Jesuitas huma Missão nas immediações da primeira cachoeira, a qual, assim como a Missão, chamárão de Santo Antonio ; e subindo-o até a confluencia do Mamoré, e nelle entrando, passárão a praticar com os seus correligionarios Hespanhoes no Perú. Em 1742, o aventureiro Manoel de Lima desceu de Matto-Grosso pelo Guaporé e Madeira ao Amazonas, entregue á discrição da corrente, e ignorante do termo que levava sua derrota ; tempo este em que o mercador do Pará, Joaquim Ferreira, subia pelo Amazonas, Madeira e Mamoré á Villa da Exaltação. Em 1748, o Cuiabano José de Souza de Azevedo, havendo descido pelos Arinos, Tapajoz e Amazonas ao Pará, voltou a Matto-Grosso pelos Madeira e Guaporé ; e ao mesmo tempo effeituárão igual viagem os mercadores Maranhenses, Manoel da Silva, e Gaspar Barboza ; o que tornou o Madeira e Guaropé hum itinerario mais adoptado que o Tapajoz e Arinos, a despeito do excesso de 150 legoas por aquelles. Nos tres annos que ultimárão em 1788, o astronomo Antonio Pires da Silva Pontes devassou todo o R. Madeira, e todos de que se pretende elle provir, de cujas observações concluio ser o Beni o princi-

pal tronco do Madeira. Com tudo, ainda se não pòde chegar a hum accordo definitivo a tal respeito. Assim pensárão os Portuguezes, entretanto que os Hespanhoes suppoem ser dos Guaporé e Mamoré que se fórma o Madeira, da mesma fórma que do Tangarágoa e Ucaiale o Amazonas. Mais modernamente se ha pretendido ser hum e o mesmo rio, tanto este Beni ou Iraiame, que desagua no Madeira, como aquelle outro Beni ou Paro, que depois de, por sua juncção com o Aporimaco, tomar o nome de Ucaiale, confluindo com o Tangarágoa, fórma o Amazonas, ou Marañon, como elles chamão. Com referencia pois a ditos Silva Pontes, e Palheta, nasce o R. Madeira, ou Beni, em Bolivia, de hum ramo da cordilheira dos Andes, que forma hum *Plateau*, que toma differentes nomes, sendo o de Oruro aquelle a que mais se acerca á nescente do Beni, entre as Cidades de la Paz e Santa Cruz de la Sierra, em 17° 33′ Latt. S., e 32° 35′ Long. O. de Olinda. Dirige-se ao N. até o paralello n., e a E. N. E. até confluir com o Guaporé, em 10° 22′ Latt. S., e 30° 35′ Long. O. do mesmo meridiano, havendo ainda na Latt. de 12° 00′ S. deitado hum braço para o lago Rogaguallo, que se pretende atravessa-lo, e entrar no R. Mamoré com o nome de R. da Exaltação. Depois de dita confluencia com o Guaporé, dirige-se ao N. com o nome de—Madeira— até a confluencia do Abuná, d'onde inclinando-se para o N. E. corre até no termo de 320 legoas, contadas de sua nascente, lançar-se no Amazonas por duas fauces desiguaes, sendo a principal de 1:100 braças de largura. As terras dos angulos de sua foz são baixas e alagadas, o que torna inalteravel sua primitiva face. Doze legoas antes de entrar no Amazonas, deita hum braço para E. com o nome de Urariá, ou Furo de Tupinambarana, que depois de haver atravessado differentes e insignificantes lagos, e receber alguns rios mais ou menos consideraveis pela face septentrional

da Mundurucania, lança-se caudaloso no Amazonas 50 legoas abaixo de sua principal foz, nas immediações da serra Parintins e bocas do rio Jamundá. Suas agoas na parte superior (Beni) são barrentas, e na inferior (Madeira), áquem das cachoeiras, são de hum verde-claro ; sua corrente, de tres milhas no inverno, he no verão insignificante. Cerca de 30 ilhas de differentes tamanhos, até huma legoa, esmaltão o seu veio da foz ás cachoeiras, que começão na Latt. 8° 48′ S., 185 legoas distante do Amazonas, as quaes são as seguintes : 1.ª Santo Antonio, 2.ª Salto do Teotonio, 3.ª Morrinhos, 4.ª Caldeirão do Inferno, 5.ª Girão, 6.ª Tres Irmãos, 7.ª Paredão, 8.ª Pederneira, 9.ª Aráras, 10.ª Ribeirão, 11.ª Misericordia, 12.ª Madeira, 13.ª Lages, 14.ª Páo-Grande, 15.ª Bananeira, 16.ª Gurjará-açú, 17.ª Guajará-miri. As doze primeiras são comprehendidas dentro do Madeira, e as cinco ultimas no Guaporé ; e occupão todas hum espaço de 70 legoas. Nenhuma pertence á Comarca. As serras, de cujas abas se formão, principião a avistar-se superiormente á foz do R. Gi-paraná. A vazante descobre grandes praiais de areia, ás quaes affluem as tartarugas a desovar ; e se fabricão de seus ovos boa dezena de mil potes de manteiga. A navegação, além de afanosa e demorada por causa das cachoeiras, algumas das quaes só se passão descarregando as embarcações e arrastando-as por terra consideravel espaço, he ainda arriscada por causa dos grandes madeiros e ilhas, que o rio arrasta, a cujo respeito o menor descuido póde causar serio inconveniente. Taes madeiros e ilhas são em numero e avultão em sua foz, a chama-la os Indigenas graciosamente *Yurú-quiá*. Suas margens áquem das cachoeiras, além de baixas, a extenderem-se os igapós na enchente mais de duas legoas para o interior, são ainda opprimidas de lagos, o que tudo contribue para huma temperatura callida, humida e insalubre, que tão grave-

mente se faz sentir em alguns lugares, a ter mallogrado o estabelecimento do Registro do Crato.

Bosques densos, seculares, occupão os lugares que deixão os lagos e rios, nos quaes abundão o cacau, castanha, salsa, cravo, cupaúba, e superiores madeiras de construcção e marceneria. Acima das cachoeiras torna-se o clima mais benigno, mitigado o calor por fortes ventanias do S. O. no verão, sentindo-se até frio no inverno, entre outras causas, pela elevação do terreno. Ahi são as margens alterosas, em parte pedragosas, em outras, barreiras, e para o interior são campinas proprias para criação de gado. Em todas abundão os quadrupedes, reptis e insectos, conhecidos na Comarca, e escaceão as aves.

Nações selvagens, bravas e pela maior parte antropóphagas, habitão ambas as margens, taes como entre outras, Anicorés, Aponariás, Aráras, Ariquénas, Baéta, Barís, Catuxís, Curuaxiás, Itatapriás, Júmas, Múras, Orupás, Pammas, Sarás e Torás. Algumas malocas de Indigenas pacificos, cuja civilisação a indifferença retarda, accrescem a huma só Povoação que existe neste grande rio (a Freguezia de Araretama), a qual não ha podido ainda desenvolver-se em proporção dos recursos que a natureza poz a seu alcance, e se ha conservado sempre entrincheirada em cautela ás aggressões dos selvagens, e além de cujas trincheiras se não ha podido extender as suas plantações, em que se recommenda o tabaco superior ao de todo o Brasil, e em nada inferior ao de Virginia e Cuba. Igual sympathia desenvolve o terreno pela canna de assucar, algodão, arroz, legumes, fructas e raizes alimentares. He o rio Madeira sem contradicção o mais importante, assim da Comarca, como de toda a Provincia, pela communicação, que porporciona tanto com o Perú e Bolivia, como com o Paraguay e Provincias do Rio da Prata. Huma legoa de terra entre os rios Alegre e Aguapehi, he

quanto interrompe a navegação fluvial entre o Pará e Montevidéo. Dentro da Comarca, separa o rio Madeira a Mundurucania do paiz do Solimões.

Maguarani : Rib. do Solim., na marg. esq. do R. Madeira, immediatamente abaixo do das Arráias.

Mahici : Rib. da Mundr., na marg. dr.ª do R. Madeira, abaixo do R. Gi-paraná, habitado por Torás.

Mahissi : v. *Mahici.*

Mahú : R. da Guian., affluente do Tacutú. Nasce na serra Pacaraima ; he contravertente do Ecequebo e recebe em sua marg. esq. o Pirarára.

Maicoapani : Canal na marg. dr.ª do Solim., entre as bocas do R. Camadú, em frente do canal Uaranapú.

Maiurúna : v. *Mayurúna.*

Majari : R. da Guian., na marg, esq. do Uraricoéra, entre Parimá e Caiacaia, habitado por Arinas.

Mameluco : Nome com que se designa o individuo, provido da união do branco com a Indigena.

Mamengá : Nac. Ind. da Guian., no R. Uaupez.

Mamiá : R. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre o Coari e Camará, na enseada de Paricatúba.

Mamoré : Rib. do Solim., na marg. dr.ª do Rio Içá, entre os Hiapacoá e Quivé.

Mamoritá : R. da Guian., na marg. esq. do Japurá.

Manaca-purú : Lag. da Guian., na marg. esq. do Solim., abaixo do Codajaz, entre o lago Taracajá e o canal Uariáu, 18 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 96 da foz do Jamundá. Ha nelle grande affluencia na vazante para o fabrico da manteiga de tartaruga e pesca de Pirarucú. Contém já alguns estabelecimentos ruraes ; e he por sua situação e recursos o mais conveniente logar para huma das primeiras Povoações, que sehajão de fundar no Solimões.

Manáos: Nac. Ind. da Guian., no Rio Negro e seus confluentes, entre os Uarirá e Xiuará. De sua importancia honra-se com seu nome a Cidade capital do Alto-Amazonas. Foi nação valente e preponderante no Rio Negro. Alcançou-se-lhe a antropophagia, e idéas sobre o maniqueismo, designados por *Sarauá* e *Marauhi* os principios do bem e do mal. Por sua docilidade, achão-se actual e quasi totalmente civilisados; e d'elles, assim como dos Baníbas e Barés, descendem já mui respeitaveis familias no Rio Negro. D'elles provém a população de Aracari, Bararoá, Caboquéna, Cumarú, Jahú, Lama-Longa, Mariuá e Manáos.

Manáos: Igarapé, immediatamente abaixo da Cidade d'este nome, em que ha incessante affluencia para passeios e banhos que proporciona hum ribeiro, que nelle se lança por huma suave cachoeira. Existe ainda neste sitio huma campina, que havia sido disposta pelos Governadores para plantação de anil.

Manáos (N. S. da Conceição de): Cidade, cabeça da Camarca do Alto-Amazonas, antiga capital da Provincia do Rio Negro, situada na marg. Septentr. d'este rio, tres legoas acima de sua confluencia, e 81 da foz do Jamundá, 3° 03′ Latt. S., 25° 17′ Long. O. de Olinda, em huma mediana e aprazivel collina, cortada de igarapés que se transpõem por tres grandes pontes de madeira. O clima callido do paiz he attenuado por fortes ventanias no verão, e no inverno, pelas agoas da enchente dos rios, provenientes do degelo, nas serras do Perú, Columbia, e Guiana. He salubre a se não conhecer molestia dominante, e degenerarem as que ahi chegão. Cortada a Cidade por igarapés, como fica dito, em tres Bairros, a saber: o de S. Vicente a O., o da Matriz, no centro, e o dos Remedios a E., são todos assaz apraziveis e arejados, e tem pontos de magnifico pittoresco, como o dos Remedios, d'onde se

avista o resto da Cidade, confundidas as casas com as arvores e os mastros das embarcações estacionadas nos igarapés. Tem de cada lado E. e O. huma cochoeira, a que afflue o povo a passeios e banhos, e por isso de importancia tal, principalmente a de O., a não saberem ainda devidamente apreciar. Principiou esta Cidade pelo estabelecimento de algumas familias de Barés, Baníbas, e Passés á sombra da Fortaleza de S. José do Rio Negro. A importancia de sua situação na confluencia dos grandes rios, que dispõem as tres divisões naturaes da Comarca, e a constitue o entreposto do Solimões e Rio Negro, proporcionou-lhe prompto engrandecimento, que cresceu de prompto com a sábia determinação do Governador da Capitania, Manoel da Gama Lobo d'Almada, de trasladar para este lugar a Capitania, em 1790, que até então fôra em Barcellos ; do que despeitado o Governador do Estado, D. Francisco de Souza Coutinho, ordenou em 1798 a retida da Capital para Barcellos, o que motivou a decadencia de Manáos, do que não pôde restaura-la a rehabilitação de Capital, em 1804, obtida pelo Conde dos Arcos : primeiro, porque se não deu jámais igual capacidade á do Gama em seus successores ; segundo, porque havia datado a épocha fatal a toda a Provincia do Pará, de não ser considerada huma nomeação para emprego no sertão, senão como huma proporção para fazer fortuna. Sua decadencia se aggravou ainda não só pela revolução da Independencia (quando o delirio do enthusiasmo tocou o excesso de se demolir huma Igreja, e destruir hum passeio publico, por haverem sido fundados por hum Governador), como pelas desatinadas revoluções que se seguírão até a horrorosa rebellião de 1835, quando a Villa tocou a menos de hum terço do que outr'ora fôra, e proporcionalmente retrogradou a população em instrucção e moral. Todavia, depois da pacificação, instruido o povo por tão dura ex-

periencia, e apercebido de seus verdadeiros interesses, se ha com tão louvavel acerto a elles dado, que progredindo o paiz, ha subido em cathegoria, elevado á de Cidade, por Lei da Assembéa Provincial do Pará de 24 de Outubro de 1848; e muito ainda he de esperar, quando seu desenvolvimento não possa mais ser tolhido pela fluctuação de seu actual Governo, ou antes, quando tiver hum com o caracter e vigor que demanda a sua natural situação.

Consta a Cidade de huma praça e 16 ruas, pela maior parte curtas e estreitas, e ainda por calçar e illuminar. As casas são cobertas de telha, e poucas de solida fundação; porém são commodas, espaçosas e desafogadas. Os sobrados são ainda em diminuto numero. As lojas carecem de mais gosto em sua peculiar ostentação. Possue a Cidade duas Igrejas, a saber: a Matriz de N. S. da Conceição, e a Capella de N. S. dos Remedios, ambas de fundação á imitação da dos Jesuitas no paiz, isto he, ligeira, fragil e destituida de architectura; o que compensa o povo com hum tracto e acceio que lhe fazem honra. Possue mais hum quartel em huma bella praça, hum armazem da arrecadão da Fazenda Nacional, huma olaria pertencente á mesma Fazenda, e algumas casas para habitação dos empregados. Já se não apercebem os vestigios do palacio dos Governadores (porque sua fundação era a mesma das Igrejas Jesuiticas, da fabrica de tecidos de algodão, e de alguns outros edificios de propriedade nacional. Avultão ainda as ruinas da Fortaleza de S. José do Rio Negro, e do Hospital de S. Vicente; entre tudo o que, faltou sempre hum cáes ou rampa para desembarque. Seus habitantes provém de Baníbas, Barés e Passés; mas com a trasladação da Capital de Barcellos para o Lugar da Barra, e conseguintemente de seus empregados e individuos, cujo trafego tinha relação com aquella cathegoria, he muito natural depararem-se descendentes ainda de Paianas, Ue-

requénas e Manáos ; são em numero de 900 brancos, e 2:500 mamelucos, 4:080 Indigenas, 640 mestiços e 380 escravos ; tudo em 900 fogos assaz dispersos. Vestem á moda, séria e acceiadamente ; as mulheres com gosto e luxo, realçados por natural e superior graça. Fallão mui bem o portuguez, com quanto tambem usem muito da lingoa geral. Passando parte do dia em banhos, torna-se-lhes o acceio huma qualidade innata. Empregão o tempo que gastão na Cidade (inverno ou enchente) em festas de Igreja, bailes, jantares e passeios, e os levão ainda em diversão a seus trabalhos (no verão ou vazante) aos lagos e ás praias. Dão-se a empregos ecclesiasticos, civís e militares ; e mui assiduamente ao commercio quanto escassamente á agricultura, que não excede de algum algodão e café, além de substancias alimentares. No que se chama commercio se comprehende a pesca do pirarucú ; a manipulação de manteigas de tartaruga e peixe-boi ; e a extracção de drogas preciosas. Seu principal sustento he tartaruga, peixe e aves, do que tudo ha abundancia ; e carne de gado só aos Domingos, e com mais frequencia no tempo da enchente, quando abunda o gado, descido do Rio Branco. Como centro da Administração da Comarca, he Manáos a residencia de hum Vigario Geral, hum Commandante Militar, hum Juiz de Direito, hum Inspector da Recebedoria da Fazenda, hum Juiz dos Orphãos, hum Promotor e demais autoridades territoriaes, em conformidade do Codigo do Processo.

Reune-se em Manáos hum Tribunal de Jurados e hum Collegio Eleitoral ; e fazem nella sua parada quatro companhias da Guarda Nacional.

Manaruá : Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre os Puruini e Icapó, em frente de Maruintiba, no districto de Fonte-Boa.

Mangeróna : Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá.

Habita nas immediações da serra e cachoeira das Aráras.

Manhána: Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá.

Manhána: Canal, na marg. esq. do Solim., em frente do Rib. Caiarás, o qual communica com o Auati-paraná, e com elle supposto huma das bocas do R. Japurá (a oitava), no districto de Fonte-Boa.

Mapauáu: Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Negro, entre os rios Curerú e Uacriáu, no districto de Jahú.

Marabitana (corrup. de Marapitana): v. *Marabitana.*

Marabitana: Nac. Ind. da Guian., no Rio Negro, a qual deu seu nome ao paiz comprehendido entre as serras Tunuhi e Cucuhi.

Marabitanas (Freg. de S. José de): na marg. austral do Rio Negro, á sombra da Fortaleza de que toma o nome. Sua população, provinda de Marabitanas e Ahirinis, em numero de 300, em 33 fogos dispersos, pesca e planta para seu consumo; e extrahe algumas drogas.

Marabitanas (Fortaleza de S. José de): na marg. austral do Rio Negro, 238 legoas acima de sua confluencia, e 316 da foz do Jamundá, 1° 38′ Latt. N., 33° 25′ Long. O. de Olinda, fundada pelo Governador do Estado, Manoel Bernardo de Mello e Castro, em 1763, para defesa da Fronteira do lado de Nova-Granada e Venezuela. He hum quadrado, cujo lado para o rio tem dous baluartes. Monta 19 peças de calibre de 1 a 4, e das quaes só quatro podem trabalhar. Parte d'esta Fortaleza immerge pela enchente. Em 1843, fizerão-se-lhe alguns reparos.

Maracá: Tribu da nação Tapuia, cujo nome provém de sua dedicação ao canto. Presume-se que huma parte d'ella, emigrada em companhia dos Tupinambás, entrára com elles no Amazonas, e se estabelecêra na ilha da face septentrional da Mundurucania, immediatamente abai-

xo da foz do R. Madeira, á qual dera seu nome (v. *Maracá*, ilha).

Maracá: Instrumento sagrado dos Payés. He huma fructa silvestre de casca durissima, configuração oblonga, e oito polegadas de extensão, a qual secca torna-se ôca e seus caroços soltos, e como que petrificados prestão-se ao effeito do son, que se lhe tira por meio de oscilações. Martius negou o uso mistico d'este instrumento, o que talvez fizesse com a mesma liberdade, com que se permittio negar a existencia do Oyapok. Odolant-Desnos em sua mythologia eleva o Maracá a huma divindade do paganismo brasileiro, a qual era invocada nas grandes occurrencias da nação. D'ahi vem talvez o uso que se faz do Maracá na guerra, sendo que até nas canoas destinadas para os combates navaes, he elle arvorado na prôa para seu son e aspecto levarem o desanimo ao inimigo. Taes canoas chamão-se *Maracatis*, nome que hoje se extende ás nossas embarcações de guerra, e do qual se deriva o de *Maracatiára*, que se dá ao Commandante. O Payé traz o maracá fixo no extremo de hum cabo de dous palmos de comprimento, e enfeitado de pennas. D'elle usão nos exorcismos, nas festas e nos combates para encorajar os guerreiros; occurrencia em que os Principaes tambem o trazem fixo no extremo superior de seu *coidarú*.

Maracá: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do R. Uraricoera, habitado por Guimáras.

Maracá: Ilha da Mundr., no R. Amazonas, formada por este ao N., Madeira a O., e o Furo de Tupinambarana ao S. e a E. Este nome, e ainda o de Tupinambarana que tambem tem esta ilha, póde suppôr-se provir-lhe de haver ella sido occupada por huma tribu mui ponderada da nação Tapuia, chamada Maracá, a qual apercebidos os Indigenas do paiz de que não pertencia á nação Tupinambá, não lhe retirando este nome, que naturalmente

entendião o de todos os emigrados, que entrárão no Amazonas ; chamárão Tupinambarana, que, como bem se sabe, significa *Tupinambá não verdadeiro.* A sorprendedora concurrencia com os Tupinambás de huma tribu pertencente a huma nação tão feroz e intractavel, e por isso isolada de todas as demais, não parece impossivel, antes facil e natural de explicar.

Posto que perseguidos e expulsos pelos Tupinambás os Tapuias da beira-mar das Provincias centraes, principalmente da Bahia, não distavão com tudo ainda tanto delles por occasião da perseguição dos conquistadores, a não poderem com os Tupinambás e outras nações ser envolvidos como Indigenas em sua geral perseguição, escravidão e esterminio : e então nada tão natural como, congraçados pela desgraça commum, emigrarem junctos, e assim apparecerem no Amazonas ; probabilidade que melhormente se dá com os Maracás, que, apezar de tribu Tapuia, são ouvidos e admirados das demais nações ; o que presuppõe pratica e trato familiar : probabilidades todas, que ainda são obviadas pelo simples facto de haverem-se os Tapuias na Bahia alliado aos Tupinambás para a justa e santa resistencia que lhes incumbia contra seus torpes invasores. Pois que o nome de Tapuia se tem na Provincia do Pará generalisado a todas as nações Indigenas, força he que provenha de hum principio que só parece existir na propria Mundur., onde os Maués designão suas tribus e malocas por nomes de fructas e de animaes, ajuntando-lhes o de Tapuia, que deve ser bem alheio á sua giria, e lhes não foi transmittido pelos brancos do Pará, e nem podem ter adoptado senão de alguma especie relativa á similhante nação, como, Guaraná-tapuia, Yauareté-tapuia, Mucura-tapuia, &c. Seja como for, o certo he que os Portuguezes querião escravisar ou exterminar Indigenas e não Tupinambás sómente ; e por isto tão natural foi a huns, como a outros tratar de subtrahir-se-

lhes ; e assim foi que principalmente no Solimões se virão pela descoberta nações, de que hoje se não sabe, sem que com tudo hum tal desapparecimento se possa explicar pelo arcabuz dos Portuguezes. Tambem he certo que no paiz reconhecêrão-se emigrados, que não erão Tupinambás, e por isto se chamárão Tupinambaranas : e a par do nome de Maracá, que derão á ilha por elles occupada, apparece, na mesma Mundurucania, o nome de Tapuia, exotico a todas as girias do Amazonas, mas significando —Indigena—, e não —Inimigo—, como na lingoa Tupica.

Eis dados, que se não induzem a mais que mera presumpção sobre a occupação d'esta ilha pela tribu philarmonica da nação Tapuia, nada tambem se sabe que importe huma contestação.

Dão a esta ilha 50 legoas de extensão, que he a mesma com que o Urariá, ou braço oriental do Madeira, se lança no Amazonas ; mas esta extensão deve reduzir-se, attentendo que os Ramos e Maués, canaes que communicão o Urariá com o Amazonas a encurtão, aquelles 17, e este 38 legoas, partindo-a assim em tres partes, a saber : huma de 20 legoas, entre o Madeira e Furo de Maués ; outra de 21, entre este e o dos Ramos ; e 17 deste a foz do Urariá. A parte superior entre o Madeira, o Furo de Tupinambarana, 12 legoas acima da sua foz, comprehende o lago Maçurani. Esta ilha he considerada de huma fertilidade prodigiosa.

Macarabi **Maracabi :** Cachoeira, no Rio Negro, immediatamente ~~abaixo~~ acima da foz do R. Cauaburi, 17 legoas acima da Freguezia de Santa Izabel, 162 da confluencia do R. Negro, 240 da foz do Jamundá, Latt. 00° 08′ S., Long. 31° 15′ O. de Olinda. He a raia entre o alto e baixo Rio Negro, e dividia seus antigos respectivos Governos. Principia d'ahi a difficultar-se a navegação do rio pelas cachoeiras que

o obstruem e obrigão a levar, tanto as cargas, como as embarcações por terra.

Maracabi : Aldeia de Curanáos, na marg. ~~esq.~~ direita do Rio Negro, em frente da cachoeira, de que toma o nome, 100 habitantes, accommodados em 10 fogos, pescão e plantão para sua nutrição ; tecem redes de maqueira ; e extrahem algumas drogas, inclusive puxiri e hinidáo.

Maracaná-túba : Lag. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre a Freg. de Javari, e a Aldeia de S. José.

Maragá : R. da Guian., na marg. esq. do Japurá, acima das cachoeiras, entre o R. Muruti e o Rib. Uaniá.

Marahá : Lag. da Guian., no R. Japurá, communicado com o R. Urubaxi, mediante pequeno trajecto por terra.

Maranacoá : R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, no districto de Mariuá, entre os rios Baruri e Cunimarú, habitado por Maranacoacénas.

Maranacoacéna : Nac. Ind. da Guian., no R. de que toma o nome ; da qual provém a população de Aracari.

Maranõn : Nome do R. Amazonas, na parte comprehendida entre a Fronteira de Tabatinga, e a confluencia dos Tangarágoa e Ucaiale, no territorio da Republica do Equador.

Marapatá : Ilha no R. Negro., immediatamente acima de sua confluencia.

Marapatá : Pequena bahia, na marg. esq. do R. Negro, entre sua confluencia e a Cidade de Manáos, a cujos habitantes proporciona agradavel diversão.

Marapitána : Nac. Ind. da Guian., no Rio Negro, da qual provém a população da Freguezia a que deu seu nome. Os Hespanhoes, proporcionando-se-lhes transitar pelo paiz, por occasião das demarcações, conseguirão com perfidas praticas determinar estes Indigenas em

seu favor; e obrigando-os em 1763 a incendiar suas malocas, os arrastárão a seus estabelecimentos de S. Carlos, e S. Agostinho, nas immediações do Caciquiari.

Maraquiri: Canal na marg. dr.ª do Amazonas e Solimões, correspondente á confluencia do Rio Negro, pelo qual ordinariamente sobem as embarcações a remo para evitarem a corrente de Puraque-coara. Atravessa pequenos lagos, nos quaes ha alguma população e estabelecimentos ruraes.

Marari: R. da Guian., confluente do Padauari.

Marauá: Nac. Ind. do Solim., nos rios Juruá, Jutahi, Aucruhi e Javari, da qual provém a população de Caiçára e Fonte-Boa. He antropóphaga.

Marauiá: R. da Guian., na marg. esq. do Negro, no districto de Santa Izabel, entre os ribeiros Jaruri e Hiarudi. *i Serros*

Maraviá: v. *Marauiá.*

Mariá: v. *Meriá.*

Mariarána: Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá, da qual provém a população de Teffé, Parauari e Maripi.

Maripi (Santo Antonio de): Freg. na marg. Septentr. do R. Japurá, no territorio de Imari, comprehendido entre os lagos Aiamá e Anamá. Teve lugar nesta Freguezia a submissão da nação Múra, em 1784. Sua população, em numero de 400, em 35 fogos, provinda de Barés, Macús, Mariaranas, Mepuris, Passés e Xomanas, planta exiguamente para seu sustento; pesca pirarucú; fabrica manteiga de peixe-boi e tartaruga; e extrahe drogas.

Mariuá (N. S. da Conceição de): Villa, na marg. austral do Rio Negro, entre os rios Uatanari e Baruri, em frente do Buhibuhi, 91 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 169 da foz do Jamundá, Latt. 00° 58′ S., Long. 28° 23′ O. de Olinda.

Foi a Aldeia do Principal Manáos-Camandri, que a

rogos de sua mãi a franqueou á Missão dos Carmelitas. Em 1754 foi vizitada pelo Governador do Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que a designou para acampamento da Commissão mixta de demarcações portugueza e hespanhola ; para o que fez dar principio a optimas fundações. Foi erecta em Villa com a denominação de Barcellos, em 1758, pelo mesmo Governador, que a designou ainda séde do Governo da Capitania do Rio Negro, creada em 1757.

Em 1759 reunio-se nesta Villa a Commissão mixta sôb o mando do dito Governador por Portugal, e do do Orenoco, D. José de Iturriaga pela Hespanha. Em 1780, estabeleceu residencia nesta Villa o General Plenipotenciario, João Pereira Caldas, Commissario das demarcações do Rio Negro e Matto-Grosso. Em 1790, cessou de ser Capital da Provincia pela trasladação do Governador Manoel da Gama Lobo da Almada para o Lugar da Barra ; o que reivendicou em 1798 com a retirada do dito Governador, intimada pelo do Estado, D. Francisco de Souza Coutinho.

Em 1804, trasladada definitivamente a Capital para a Barra, aggravou-se consideravelmente a decadencia de Barcellos, que, como toda a Capitania, desde 1755 se resentia das praticas subversivas dos Jesuitas aos Indigenas, no intuito de por sua retirada tornar-se o Alto-Amazonas o pristino deserto. Esta decadencia perfeitamente se comprehenderá pela leitura do seguinte trecho de nosso manuscripto : « Nesta Villa, que em razão de sua designação para « acampamento das partidas de demarcações houverão es- « paçosos quarteis, casas correspondentes ao caracter dos « altos funccionarios que hospedou, e em que como Capi- « tal de huma Provincia, houve hum palacio, cuja exten- « são e decoração correspondêrão á sua cathegoria, hoje « apenas algumas casas restão para advertir o viajante da « altura de sua navegação no Rio Negro ».

Com effeito, mencionar, descrever a disposição de seus bairros, de suas ruas, palacio, hospicio, armazens, arsenal, ponte e cáes, fôra fazer a sua elegia. Todavia, pela divisão do territorio em 1833, conservou a sua cathegoria de Villa, restituindo-se-lhe o seu primitivo nome brasileiro Mariuá. Esta Villa (e desgraçadamente, como ella, quasi todas as Povoações do Rio Negro) he hum perfeito corpo de delicto da incapacidade dos brancos, visto que outra cousa seria, do que é, se a tivessem deixado — Maloca Camandri—, por que principiou.

Illustra-se Mariuá com ter sido o berço de hum insigne Poeta, Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha, cujas obras passão por perfeitas em seu genero (lyrico). He Mariuá Cabeça do Termo de seu nome. Seus habitantes, provindos de Barés, Manáos, Paianas, Passés e Uerequénas, em numero de 940, em 100 fogos, assaz dispersos e restantes de 460 que teve, cultivão mandióca, fructas e arroz para seu sustento; e em pequena escala algodão, café, tabaco, a despeito da espontaneidade com que se presta o terreno, que sympathisa ainda com cacau e anil; tecem pannos de algodão e redes de maqueira, rica e primorosamente bordadas de pennas; fabricão louça de barro, e manteigas de tartaruga e peixe-boi; e extrahem drogas preciosas.

He Mariuá a Villa da Provincia do Pará, onde em maior numero hão concorrido illustres personagens; e onde não obstante o deserto, em que está encravada, se ha podido observar a diplomacia europea, em todo o apuro de sua duplicidade e cavillação, officiosidade e cortezia.

Mariuá: Termo da Comarca do Alto-Amazonas, que comprehende a Villa do mesmo nome, as Freguezias de Itarendáua, Aracari, Carmo, Caboquéna, Bararoá, Santa Izabel, Marabitanas e demais Povoações de Itaren-

dáua para o O., tudo com 10:811 almas, e 1:297 fogos; e de que he cabeça a Villa de Mariuá.

Mariuani: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Branco, entre os rios Mucajahi e Cauamé.

Marmellos (R. dos): v. *Araxiá.*

Marnuacú: v. *Maruacú.*

Maruá: R. da Guian., na marg. esq. do Japurá, immediatamente acima de sua foz.

Maruacú: Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Maruari: R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, entre os Baruri e Maranacoá, no districto de Mariuá.

Maruhueni: R. da Guian., na marg. esq. do Negro, entre as Povoações de S. Pedro e Camanáo.

Maruim-tiba: Rib. da Guian., na marg. esq. do Solim., immediatamente abaixo do Lag. Codajaz, no districto do Coari.

Maruim-tiba: Rib. do Solims., em sua marg. esq., no districto de Fonte-Boa, cima da canal Manhána, onde esteve dita Freguezia, e d'onde se trasladou para Taracoa-téua.

Massari: v. *Maçari.*

Massauari: v. *Maçari.*

Massurani: Lag. da Mundr., na face Occident. da ilha Maracá e marg. dr.ª do R. Madeira, entre sua foz e o Furo de Tupinambarana.

Matamatá: Rib. do Solim., na marg. esq. do R. Madeira, entre Guajaratúba e Sapucaiaróca.

Matapi: R. da Mundr., na marg. dr.ª do R. Madeira, immediatamente acima do R. Anhangatini.

Matari: Lag. da Guian., na marg. esq. do Rio Amazonas, entre Aranató e Puraque-cóara, no districto de Itacoatiára.

Matari: Lag. da Mundr., na marg. dr.ª do R. Madeira, acima da Freguezia de Araretama.

Matari (S. José de): Adeia de Múras., na marg. Septentr. do Amazonas, entre os desagoadouros do lago de que toma o nome, 63 legoas acima da foz do R. Jamundá. He a residencia do Taxáua da nacão Múra. Seus habitantes em numero de 300, em 25 fogos, pescão e plantão mui mesquinhamente, e em serviço do dito Tuxáua, e extrahem alguma droga

Matari (N. S. do Soccorro de): Tapera de huma Freguezia, no Lag. de que toma o nome.

Mataurá: v. *Maturá.*

Matique: R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, entre Lama-Longa e Santa Izabel.

Matupiri: Ilha no R. Madeira, abaixo de Genipaga.

Maturá: R. da Mundr., na marg. dr.ª do R. Madeira, entre o Anhangatini, e o Rib. Aráras, 55 legoas acima de sua foz, e 113 da do Jamundá. Communica com o Canomá. Em sua foz foi primitivamente a situação da actual Freguezia de Itacoatiara, d'onde se trasladou para o R. Canomá.

Maturá: R. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre os ribeiros Aruti e Matura-cupá, em frente do canal Auatiparaná, no districto da Freguezia a que deu seu nome.

Maturá (S. Christovão de): Freg., na marg. austral do Solim., 210 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 288 da foz do Jamundá. Foi primitivamente huma das seis Missões, fundada pelo Jesuita Samuel Frits. Sua primeira situação foi na marg. austral, entre os ribeiros Aruti e Maturá; a segunda no Evirateua, na margem opposta; a terceira na mesma, acima do canal Auati-paraná, em frente do Rib. Aruti; a quarta na margem austral, entre os ribeiros Maturá e Maturacopá; a quinta na septentrional, abaixo do R. Tonantins; a sexta, que he a actual, na margem austral, entre o R. Aucruhi e o Rib.

Yauivira, occasionadas todas essas mudanças pela praga do pium e carapana, de que todavia se não ha podido forrar, Por occasião de se elevar á cathegoria de Villas differentes Aldeias, em 1759, foi esta elevada á de Logar com o nome de Castro d'Avelans; e em 1833, pela divisão do territorio para execução do Codigo do Processo, foi qualificada Freguezia com a denominação de Maturá. Seus habitantes, provindos de Cambébas, Caiuvicenas, Juris, Parianas e Xomanas, em numero de 150, em 20 fogos, tão dispersos que a fórma já perdêrão de Povoação, restantes de 180 que teve, plantão mui reduzidamente para seu sustento; pescão pirarucú e peixe-boi; e extrahem algumas drogas.

Maturacá: Rib. da Guian., confluente do R. Cauaburi. Communica com o Umariuani, proporcionando passagem para o Orenoco pelo Caciquiari.

Maturacupá: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre a Freg. de Maturá e o Rib. Patia.

Maturité: Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, acima de Marabitanas. Nasce da serra Cucuhi, e he o extremo do territorio brasileiro d'esse lado.

Maturuá: Nac. Ind. do Solim., nos rios Juruá e Jutahi.

Mauacurupá: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do R. Tacutú, entre o R. Mahú e o Rib. dos Crystaes.

Mauahi: Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, em frente de Marabitanas.

Mauána: Rib. da Guian., na marg. esq. do Solim., abaixo do Lag. Codajaz, entre os ribeiros Piriquitos e Guanamá.

Mauarapi: Rib. do Solim., na marg. dr.ª do Japurá, acima da Aldeia Macupuri, entre o R. Acunauhi e o Rib. Itauá.

Mauaçatúba: Rib. da Mundr., na marg. dr.ª do Rio Madeira, entre o R. Araxiá e o Rib. Anicoré.

Mauayá: Nac. Ind. do Solim., no Rio Japurá. Distingue-se em ornar as orelhas com pennas de tocano.

Maué: Nac. Ind. da Mundr., nos rios a que deu seu nome e demais territorio, comprehendido entre elles e o Tapajoz. Falla, além de sua giria, a lingoa geral e a portugueza. Cultiva e fabrica o guaraná; trabalha em pennas, algodão, madeira e ferro, posto que nos dous ultimos estejão ainda assaz atrazados; mas nota-se em suas obras huma perfeição, proveniente de esmero não vulgar. Só o abandono, em que se acha o paiz póde consentir ter-se no conceito de selvagens gente tão adiantada na civilisação.

He de esperar que o engrandecimento que leva a Villa de Lusea muito contribua para a completa civilisação d'esta nação; e que em importantes Povoações se convertão suas malocas, nas quaes já muito se notão asseio e aformoseamento. D'ella provém a Popul. de Tupinambarana, Lusea, Maçari e Canomá.

Maué-açú: R. da Mundr, na marg. dr.ª do Furo de Tupinambarana, entre os Maué-miri e o Apoquitiba. Recebe os ribeiros Carahui e Urupari. Habita-o a nação Maués.

Em 1837, batidos e expulsos de Icuipiranga os rebeldes do Pará de 1835, se estabelecêrão nas cabeceiras d'este rio, que facil communicação lhes proporcionava, tanto para o Amazonas, como para o Topajoz, d'onde só os pôde tirar o Indulto de 4 de Novembro de 1839.

Maué-miri: R. da Mundr., na marg. dr.ª do Furo de Tapinambarana, entre os Maçari e Maué-açú, habitado por Maués.

Maués (Furo dos): na face Septentr. da ilha de Maracá, 38 legoas acima da foz do R. Jamundá, pelo qual communica o Amazonas com o Furo de Tupinambarana.

Maunina: v. *Amaniu-paraná.*

Mauy: Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá e con-

fluentes do Rio Negro, como Meriá, Cubati, Curiuriáu e Mauyuixi.

Mauyuixi : v. *Mayuixi.*

Mayuixi : R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, acima de Maracabi, entre as Povoações de Castanheira e Loreto.

Mayurúna : Nac. Ind. do Solim., nos rios Jutahi. Aucruhi e Javari. Dintingue-se por huma corôa no alto da cabeça, ao redor da qual deixão crescer de todo o cabello. He antropóphaga a ponto de comerem seus proprios parentes, filhos, pais, irmãos, &c., quando adoecem ou envelhecem antes de emagrecerem.

Méndo : Nac. Ind. da Guian., no R. Ixié.

Meneroá : R. do Solim., na marg. Occid. da bahia de Teffé.

Meneuini : v. *Eneuini.*

Mepuri : Nac. Ind. do Solim , no R. Japurá. Não usa difformar-se. D'ella provém a Popul. de Maripi, Castanheira e Curiána.

Meriá : R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, acima de Maracabi, entre o R. Curiuriáu e a tapera de Camundé. Habitão-no Mepuris, e Mauys. Recebe agoas de muitos lagos, que se extendem até as margens do Japurá.

Metina : Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Meuaá : Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Japurá, acima do Lag. Cumapi. Tem a nascente proxima á do R. Urubaxi.

Mina : Litoral do Solim., comprehendido entre as bocas do Auati-paraná.

Minas (Ilha das) **:** no R. Madeira. Ponta do S., 6° 34′ Latt. S.

Miránha : Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá, de qual provém a Popul. de Caiçára. He antropóphaga, e

distingue-se em olhar defeituosamente, pelo emprego que para isso fazem de artificio.

Miri : Segunda cachoeira do R. Apaporis.

Miuá : R. da Guian., na marg. esq. do Negro, acima de Maracabi, entre a Pov. de Camanáo e o Rib. Caçaba.

Miuhi : Rib. do Solim., na marg. esq. do R. Içá, entre os Lacuhi e Upi.

Mocinon : Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá.

Momána : Nac. Ind. do Solim., nos rios Jutahi e Javari, da qual provém a Popul. de Fonte-Boa.

Moreira : v. *Caboquéna.*

Moura : v. *Itarendáua.*

Muasá : Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Uaupez, immediatamente abaixo do Hiuarituindé.

Mucajahi : R. da Guian., na marg. dr.ª do Branco, acima do Coratirimani.

Mucipáu : Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Branco, entre os ribeiros Touini e Gerimó.

Mucúras (Furo das) **:** no de Tupinambaranas, entre os rios Maués.

Mujuitiba : Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, immediatamente abaixo do R. Jutahi.

Mundurucania : Região da Provincia do Pará, da qual consideravel parte pertence á Comarca do Alto-Amazonas. Comprehende-se entre o R. Tapajoz a E., o Amazonas ao N., o Madeira a O. e a região Juruena (de Matto-Grosso) ao S. A serra Parintins separa a parte da Mundurucania do Alto da do Baixo-Amazonas, na Latt. de 2° 30′ S., e Long. 21° 35′ O. de Olinda.

Na proximidade do Amazonas e Madeira, áquem das cachoeiras, he o terreno baixo e apaulado ; na proximidade do Tapajoz he mais elevado e desigual, e assim tambem nas cachoeiras. Da Mundurucania, dentro da Camarca, correm

para o Amazonas os seguintes rios: Tupinambarana, Andirá, Macari, Maué-miri, Maué-açú, Apoquitiba, Apiuquiribó, Abacaxi e Canomá, os quaes todos se lanção em hum braço do Madeira por nome de — Furo de Tupinambarana—, que, enriquecido com tamanho cabedal, se lança no Amazonas 50 legoas abaixo da foz do Madeira, em frente das duas bocas do Jamundá; e para o Madeira os Maturá, Anhangatini, Araxiá, Unicoré, Piraiauára, Mahici, Gi-paraná e muitos ribeiros caudalosos. Maçurani, Guariba, Taboca, Jutuarana, Matari, Murucutúba, Carapanatúba e Juruparipirá são grandes lagos, que malhão a face occidental da Mundurucania, da foz do Madeira á do Giparaná.

O clima he callido, humido, assaz insalubre na parte paludosa, banhada pelo Madeira, acima de cujas cachoeiras he temperado e sadio. Sabe-se que o terreno he aurifero para o interior e proximidades das cachoeiras do Tapajoz e Madeira, onde tambem se hão achado pedras preciosas. Toda a parte áquem das cachoeiras he hum denso bosque, apenas interrompido onde os Indigenas tem situadas suas malocas; nelle deparão-se castanha, cupaúba, siringa, cacau, guaraná, salsa, cravo e anil; todos os quadrupedes, aves, reptís e insectos, conhecidos na Comarca. Habitão-no as nações Júma, Maué, Pamma, Parintin, Múra, Andirá, Arára, Abacaxi, Anicoré, Aponariá, Aricunane, Ariquena, Bari, Curuaxiá, Itatapriá, Juqui, Torá, Urupá e Mundurucú, de quem toma o nome.

Possue a Mundurucania, na Comarca; huma Villa (Lusea); tres Freguezias, Tupinambarana, Araretama e Canomá; e a Povoação da Capella de Maçari. Ditas Povoações constituem o Termo de Lusea, que contém 8:132 habitantes e 880 fogos. N'ellas cultiva-se o guaraná, que faz hum importante ramo de seus recursos, e assim o tabaco, conceituado pelo superior de todo o Brasil. Toda a de-

mais cultura, como café e algodão, he na mesma escala que nas demais partes da Comarca. Importa ainda consideravel recurso, tanto o peixe-boi, que abunda nos lagos do Furo de Tupinambarana e do Madeira, como a tartaruga, que afflue ás praias que este descobre na vazante.

Ministra este paiz especies á historia, em ter hospedado os Tupinambás, que perseguidos nas Provincias do centro, emigrárão e entrárão no Amazonas pelo Madeira; em ter recebido (em Tupinambarana) o acampamento que em 1823 obstou a entrada na Comarca dos insurgentes de Caméta; e ultimamente por haver nella expirado a rebellião do Pará de 1835, pela submissão que teve lugar em Lusea, em 28 de Março de 1840.

Mundurucú: Nac. Ind. da Tapajonia e Mundr.: d'esta na Comarca, nos rios affluentes, no Furo de Tupinambarana. He nação numerosa e guerreira. Usa pintar o roso e mais partes do corpo, com o que designão seus feitos e importancia. Recommenda-se por sua vigilancia, que os garante da sorpresa do inimigo, pois ainda em tempo de paz não se dispensão de pernoitar aquartelados e vigilantes, para o que toda a maloca tem huma extensa e forte casa, fundada com relação á protecção, que lhe incumbe á restante maloca. São os mais habeis em fazer sorpresa, unico meio por que se batem, ou antes, que os dispensa de mais baterem-se. Nos ataques são barbaros: não dão quartel aos vencidos, cujas cabeças cortão para trophéos, e cujo maior numero os habilita para a eleição de chefes; do que lhes provém o apellido de *Pai-quicé*. Vivem da caça e da pesca, e plantão mui reduzidamente mandióca e batatas. São de estatura alta, e posto que não mui joviaes, todavia doceis e sinceros. Hão exterminado a bella nação Parintin, e ora se occupão com os Apiacas, acima do Salto-Augusto no Tapajoz. A perseguição, que principiárão contra os Múras, determinou-os, em grande par-

te, á inesperada submissão de 1785. D'elles provém a população de Tupinambarana, Lusea, Maçari e Canomá.

Múra: Nac. Ind. do Amazonas e seus confluentes, desde a serra Parintins até as ilhas Omaguas. Pretende-se oriundos do Perú, d'onde emigrárão, resentidos da legislação dos Incas. São vagabundos, morão nas canoas, aportão ás margens dos igarapés, lagos, etc., para a pesca e colheita de fructos espontaneos, as quaes ultimadas, mudão-se para onde melhor e mais abundante se lhes proporcione. A estes recursos ajuntão o do roubo, tanto nas embarcações, como nas plantações, sempre que o podem fazer impunemente. Assim he que se lhes não deve encontrar senão em estado de se lhes impôr respeito, caso em que se tornão com effeito bastante doceis. São de estatura regular, grande parte bem barbados; e as mulheres vistosas e agradaveis, amigas de bem vestir-se; e quando acostumadas á companhia dos brancos, se constrangem de chamar-se-lhes Múra.

Além de sua giria assaz nazal, tem os Múras outro modo de exprimir-se mui particular, inteiramente guttural, de que se servem quando diante de alguem querem fallar reservadamente; e exprimem-se ainda por huma gaita, pela qual transmittem communicações a grandes distancias. Forão por muito tempo infensos, e por isso assaz prejudiciaes aos estabelecimentos portuguezes no Amanas, Solimões, &c.

Submettêrão-se em 1785 em Maripi, tratando paz com o seu Director Mathias José Fernandes, o que lhes não impede de assaltar huma embarcação ou roças desapercebidas. Não plantão, mas ninguem tão habil para colher. Não obstante seu caracter perfido, talvez estivessem hoje bem moralisados, se não fôra o total abandono do paiz, que se seguio á inapreciavel circunstancia daquella submissão; do que resultou terem tido sempre que tratar

com quem lhes dispute a palma em dolo e perfidia. Todavia, prestão-se á extracção de drogas, pesca de pirarucú, peixe-boi e tartaruga, e á guarnição das embarcações. Os lagos Autazes parecem ser a sua residencia. São vistos com mais frequencia no Madeira e Japurá ; mas o seu Taxáua reside em S. José de Matari.

Múras (Praia dos) : que descobre o Solim. em sua vazante, entre a confluencia do Rio Negro e o canal Uariáu. Ha nella grande affluencia para o fabrico de manteiga de tartaruga.

Murucutúba : Lag. da Mundr. na marg. dr.ª do R. Madeira, entre o Lag. Amatari e o R. Araxiá, Latt. 6° 05° S.

Muruti-paraná : R. do Solim., na marg. dr.ª do Japurá, immediatamente acima das cachoeiras.

Murunuá : Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá.

Murununi : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, entre os ribeiros Uacaburú e Uibará, e as Povoações de S. Pedro e Camanáo.

Musai : v. *Muasá*.

Mussú : Lag. da Guian., na marg. do Rio Branco, abaixo do R. Uanauau.

Mutu : R. do Solim., na marg. dr.ª do Japurá, acima das cachoeiras e do Cauinari, communicado com o Içá pelo Peridá.

Mutum-coára : Altas e vistosas barreiras, na marg. do Solim., acima da costa de Tabatinga, onde o rio se coangusta a ponto de resultar excessiva corrente. D'ellas sahe o ribeiro Cuanú.

N

Nameréma : Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Jupurá, abaixo das cachoeiras, entre os Puapuá e Mauina.

Nazareth (N. S. de) **:** v. *Cariána.*

Negro : R. da Guian., de cuja confluencia com o Solim. toma este o nome de Amazonas. Os Indigenas o chamavão Quiari, e ainda Guriguacurú, e acima das cachoeiras Ueneiá. Nasce em Popaian, no Estado de Nova-Granada, ao N. E. do Caquetá, na Latt. de 2° 30′ N., e 36° 49′ O. de Olinda. Corre em direcção E., volta ao S., e corta o equador em 33° 00′ O. do mesmo meridiano, e poucas milhas mais ao S. corre a E., inclinado para o S. ao rumo approximado de 65° S. E., e vem confluir com o Solimões em 3° 09′ de Latt. S., e 25° 17′ Long. O., onde se coangusta, a não exceder de hum quarto de legoa, elle que, a alguma distancia de sua confluencia alarga tão consideravelmente a ter de quatro a seis legoas de largura, e se não ver de huma a outra margem. Suas agoas côr de alambre, são na apparencia pretas, e he d'esta côr que lhe provém o nome com que he hoje conhecido, a cujo respeito diz Condamine :

« As agoas vistas mostrão hum escuro tão cerrado, « que mais parece lago de tinta preta. Não he difficil de « conceber que unindo-se muitas laminas ou superficies « d'esta agoa, hão de turvar infallivelmente a sua transpa- « rencia ; e quanto mais alto for o fundo, tanto maior de- « ve ser o escuro : d'aqui vem que junto á beira, onde o « fundo he mais baixo a agoa quasi mostra a sua côr na- « tural. »

Sua corrente, áquem do Jahú e Uacriau, he neutra-

lisada pelas frescas ventanias, e d'ahi até onde se não resente da elevação do terreno, regula a 3′,5. Seus movimentos (enchente e vazante) correspondem aos do Amazonas ; mas porque os de seus confluentes pela margem septentrional parecem mais demorados, sua vazante he mais tardia ; assim he que conservando-se navegaveis as cachoeiras do Rio Branco ainda no mez de Agosto, similhante circunstancia se não dá em nenhum dos que dimanão dos Andes ou de suas ramificações. 160 legoas acima de sua foz, principia a ser obstruido por cachoeiras no espaço de 75 legoas, sendo as mais recommendaveis Maracabi, Cojubi, Furnas, Crocobi, Caldeirão, Paredão e Caranguejo. Em todas se faz preciso descarregar as canoas, e em algumas arrasta-las por terra. Seu veio he malhado de ilhas de differentes tamanhos, que pela maior parte afundão com a enchente. D'estas, humas são estereis, posto que não alagadas ; outras continuos igapós ; outras que, adubadas pela enchente, proporcionão na vazante, como as margens do Nilo, famosas plantações, principalmente de arroz ; outras, inaccessiveis á enchente, ostentão pasmosa fertilidade, perdida pela indifferença e abandono.

Por suas margens arenosas, ornadas de ligeiro arvoredo, se lanção nelle pelo lado do N. os rios Aiurim, Anavilhána, Curerú, Uacriáu, Jaguapíri, Branco, Seriuini, Araçá, Padauari, Darahá, Maraviá, Inebú, Dibá, Cauaburi, Miuá, Beterú e Dimiti ; e pela do S. Inuini, Caburi, Baruri, Maranacoá, Cunimarú, Uarirá, Xibarú, Matique, Mabá, Urubaxi, Ajuana, Inuixi, Xiuará, Meriá, Curiuriau, Cuniabú, Uaupez, Içána e Ixié. Ambas as margens, abaixo das cachoeiras, são opprimidas de lagos, dos quaes consta todo o espaço comprehendido entre este rio e o Japurá, do lado austral ; e do septentrional as margens dos rios Branco, Padauari e Cauaburi até a encosta das serras da Guiana. Os intervallos dos lagos e rios são occupados

por bosques, nos quaes, além de finissima madeira (ainda anonyma) para marceneria, se depárão as mesmas drogas que nos demais rios do Grão-Pará.

Em sua phitologia recommendão-se o puxiri e hinidáo, ambos da mesma especie (noscada), dos quaes o segundo dá tambem a casca-preciosa, de summa virtude medicinal; e em zoologia, o gallo da serra pela belleza de suas pennas, o rouxinol por seu canto e mansidão, e a aguia real por sua corpulencia e valentia.

De 30 a 40 nações Indigenas habitão suas selvas e de seus confluentes, entre as quaes distinguem-se os Manáos, como no Solimões os Cambébas, no Madeira os Aráras, no Tapajoz os Mundurucús, &c.

Em 1637, o Capitão-Mór Pedro Teixeira em sua subida a Quito, descobrio a foz do Rio Negro, e praticou com os Uaranacoacenas. Em 1858, entrou o Rio Negro o Jesuita Francisco Gonçalves, segundo pretende o Padre Antonio Vieira. Em 1669, sob o governo do Capitão-Mór do Pará, Paulo Martins Garo, o Capitão Pedro da Costa Favella, associado ao mercenario F. Theodosio, fundou o primeiro estabelecimento no Rio Negro com Indigenas das nações Tarumá e Aruaqui, nas immediações do Aiurim; donde ulteriormente se trasladou para as do Jahú, tomando este nome, que ainda hoje conserva. Em 1670, Francisco da Motta Falcão fundou a Fortaleza de S. José da Barra do Rio Negro, tres legoas acima de sua confluencia. Em 1693, o Sargento Guilherme Valente, da Guarnição da Fortaleza da Barra, penetrou no Caburi e aliciou a civilisação os Caburicenas, Carahiahis e Manáos, com os quaes fundou huma Aldeia, hoje Freguezia de Aracari. Em 1695, entrárão os Carmelitas o Rio Negro, e começárão a sua Missão pelos Uaranacoacenas, com os quaes fundárão o terceiro estabelecimento do Rio Negro. Em 1725, varias bandeiras exploradoras a expensas do Gover-

no subirão o Rio Negro, e assentárão seus arraiaes nas margens do Yauitá seu confluente, acima do Caciquiari; expedirão explorações a todos os confluentes, pelas quaes se apercebêrão de agoas do Orenoco, trazidas ao Rio Negro, pelos Iniridá, Parauá, Paçavicá, Tumbú e Caciquiari; conhecimento até então alheio aos Hespanhoes, como em Gomilla se lê:

« Nem eu, nem Missionario algum dos que continua-
« mente navegão, costeando o Orenoco, o vimos entrar ou
« sahir do tal Rio Negro; pois dada esta união de rios,
« restava saber qual dava de beber ao outro? Porém a
« grande e dilatada cordilheira, entre o Marañon e Oreno-
« co dispensa os rios d'esta precedencia e a nós d'esta du-
« vida. »

Em 1744, Francisco Xavier de Moraes, tendo entrado no rio Orenoco pelo Caciquiari e Parauá, recebeu e trouxe a seu arraial de Avida (em Marabitanas) o Jesuita Manoel Romão, primeiro Hespanhol que vio, e convenceu-se de tão importante communicação, que torna toda a Guiana huma ilha comprehendida entre o Occeano, Amazonas, Rio Regro e Orenoco.

Demarca este rio o imperio com a Republica de Venezuela pela linha que, partindo do extremo occidental da serra Pacaraima, toca a Cucuhi em sua margem septentrional; e com a de Nova-Granada, pela que, partindo d'esta ultima serra, se dirige ás catadupas do R. Cunhari. Contém o Rio Negro a Cidade de Manáos; a Villa de Mariuá; as Freguezias de Jahú, Itarendáua, Carmo, Aracari, Caboquéna, Bararoá, Santa Izabel e Marabitanas; e as Povoações de Cumarú, Santa Maria, S. Joaquim, Lama-Longa, Boa-Vista, Caldas, Camanáo, Camará, Capella, Castanheira, Coané, Curiána, Furnas, Guia, Iparaná, Loreto, Mabbé, Maracobi, Santa Anna, Santa Barbara, S. Calisto, S. Filippe, S. Gabriel, S. Marcellino e S. Pedro,

tudo com 19:953 almas, e 2:307 fogos. Nestas Povoações cultiva-se café, arroz, tabaco, algodão, anil, mandióca, fructas e raizes alimentares; para o que tudo se presta o terreno sympathicamente.

Nos despachos das embarcações que descem o Rio Negro, notão-se os seguintes generos de exportação: andiróba, anil, arroz, baunilha, breu, cabo de piaçaba, cacau, café, casca-preciosa, castanha, cravo, carajurú, cumarú, estoupa, madeira fina, manteiga de tartaruga e de peixe-boi, oleo de cupaúba, pannos de algodão, piaçaba em rama, pirarucú, puxiri, redes de algodão, de maqueira e bordadas de pennas, salsa, tabaco, urucú, além de hervas medicinaes, e outros generos menos consideraveis.

Nhamundá (ou Çunuri): Nac. Ind. da Guian., no rio a que deu seu nome.

Nhamundá: R. da Guian., na marg. esq. do Amazonas (á boca superior), 175 legoas acima da foz do Amazonas (cabo do N.), 2° 16′ Latt. S., 21° 50′ O. de Olinda. Nasce nas serras da Guiana, banha as abas da Itacamiaba, dirige-se de N. a S., dividindo a Guiana brasileira em oriental e occidental, em alto e baixo Amazonas; e atravessando os lagos de Pharo, se lança nelle por duas bocas, distantes 14 legoas huma da outra. Communica com o R. Trombetas pouco acima de sua foz, de que dista seis legoas.

Foi na foz deste rio que Orelhana pretendeu bater-se com mulheres guerreiras, que á imitação das de Thermodoante chamou Amazonas, e em referencia ás quaes assim chamou tambem o grande rio, retirando-lhe seu nome, que anteriormente lhe havia imposto. Estas Amazonas, ou, como os Indigenas as chamavão, *Icamiabas*, pretende-se retiradas ás cabeceiras do Nhamundá, nas asperezas da serra Itacamiaba, e guardadas por varias nações como ellas tão bravas, e intrataveis como os Pariquis, Cu-

nuris, Apotos, Tagaris e Guacaris, que na ordem em que ficão descriptas, habitão as margens do Jamundá. He da foz deste rio, como o mais oriental da Comarca, que se contão as distancias dentro d'ella.

Nogueira: v. *Parauari.*

N. S. das Caldas: Padroeira da Povoação d'este nome.

N. S. do Carmo: Padroeira das Freguezias do Carmo, no Rio Branco; de Tupinambarana, no Amazonas; e da Povoação de Camará, no Rio Negro.

N. S. da Conceição: Padroeira da Cidade de Manáos, Villa de Mariuá, Freguezia de Caboquena, no Rio Negro, e Villa de Lusea, no Maués.

N. S. da Conceição: Tapera da Freguezia do mesmo nome, no lago Canomá.

N. S. da Conceição: Tapera da Povoação do mesmo nome, no Rio Branco, entre Santa Maria, e S. Filippe.

N. S. de Guadalupe: Padroeira da Freguezia de Fonte-Boa.

N. S. da Guia: Padroeira da Povoação do mesmo nome, no Rio Negro.

N. S. do Loreto: Padroeira da Povoação do mesmo nome, no Rio Negro.

N. S. de Nazareth: Padroeira da Povoação de Curiana, no Rio Negro.

N. S. do Novo Carmello: Padroeira da Freguezia de Canomá, no rio d'este nome.

N. S. do Rosario: Padroeira das Freguezias de Itacoatiára, no Amazonas; Parauari, no Teffé; e Bararoá, no Rio Negro.

N. S. da Saúde: Padroeira da Povoação da Boa-Vista, no Rio Negro.

N. S. do Soccorro: Padroeira da Povoação da Capella, no Rio Negro.

N. S. do Soccorro (de Matari) **:** Tapera de huma Freguezia, no lago d'este nome.

O

Olivença : v. *Javari.*

Omagúas : Nome primitivo da nação Cambéba, cuja significação he a configuração artificial que dão ás suas cabeças.

Omagúas : Ilhas, no R. Solim., acima da foz do R. Jutahi, habitadas pela nação que lhes deu seu nome.

Orumanáos : Nac. Ind. da Guian., no R. Padauari.

Orupá : Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira, de que provém a população de Araretama.

P

Pacaráina : Serra da Guian., extrema occidental da cordilheira do Rio Branco, Latt. 4° 00′ N., Long. 25° 05′ até 29° 05′ O. de Olinda. De seu extremo occidental parte a linha divisoria do Brasil e Venezuela para a serra Cucuhi, no Rio Negro ; e sua direcção E. O. nessa Latt. he a divisoria do mesmo imperio com dito Estado e as possessões Europeas na Guiana. D'ella jorrão os rios confluentes do Uraricoéra, como Uaricapara, Idúme, Majari, e Parima, que com elle e Tacutú formão o principal corpo do Rio Branco.

Pacúna : Nac. Ind. do Solim., no rio Icapó, da qual provém a população de Fonte-Boa.

Pacuri : Nac. Ind., de que provém a população de Saracá.

Pacuti : R. do Solim., em sua marg. dr.ª, no districto de Javari, entre os rios Comatiá e Macapuane.

Padauari : R. da Guian., na marg. esq. do Negro, em frente da Freguezia de Bararoá, habitado por Aánas, Guaribas e Orumanáos. Nasce nas serras Maduacáxes, que interceptão o Orenoco e Rio Negro. Corre de N. a S., recebendo os rios Atauhi, que lhe traz as agoas de 17 consideraveis lagos, e o Marari e Ixié-miri. Hum isthmo de meio dia de jornada o separa do Umauóca, que desagua em hum braço do Orenoco. Suas margens abundão em piaçaba, salsa e cupaúba.

Pagão : Ilha, no R. Madeira, duas legoas abaixo do Piraiauára.

Pai-quicé : Appellido da nação Mundurucú, proveniente do costume de cortarem as cabeças aos vencidos.

Palpumá : Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Pamma : Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira.

Pancada-grande : Terceira cachoeira do Rio Branco.

Pancáu : v. *Paraxiau.*

Páno : Nac. Ind. do Solim., no R. Javari.

Pará : Provincia de que faz parte a Comarca do Alto Amazonas.

Parana-açú : Nome primitivo do R. Amazonas.

Parataqui : Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Negro, no districto de Mariuá, entre os rios Buhibuhi e Araçá.

Paratari : R. do Solim., em sua marg. dr.ª, abaixo da foz do Purús, de que anteriormente se suppunha mais huma boca. Nasce nos lagos Autazes, ou antes, he mais hum canal, por que elles desaguão no Solimões. Em sua marg. oriental, oito legoas acima de sua foz foi a pri-

meira situação da actual Freguezia do Coari, d'onde se trasladou para o Rib. Guanamá.

Parahú: Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Parauahiba: Ilha no R. Madeira, abaixo da das Arraias.

Parauari: Ponta assaz saliente, na marg. dr.ª do R. Solim., em frente do Japurá, onde esteve a Povoação d'este nome, e d'onde se trasladou para defronte da Villa de Teffé, Latt. 2° 23′ S., Long. 30° 33′ O. de Olinda. He este ponto que Condamine pretendeu confundir com aquelle na marg. dr.ª do R. Napo, em frente do Aguarico, onde Pedro Teixeira plantou hum marco, e tomou posse solemne pela Corôa de Portugal. Existindo nelle a Povoação que ora se acha no R. Teffé, foi aggredido em 1709 por força armada hespanhola ao mando do Jesuita João Baptista Sana, que aprisionou a quantos Portuguezes ahi encontrou, inclusive o Capitão Ignacio Correia.

Parauari: Ponta assaz saliente, na marg. esq. do Solim., correspondente ao monte Tabatinga, acima da fronteira que separa por esse lado o territorio brasileiro do do Equador.

Parauari (N. S. do Rosario de): Freg., na marg. occidental da bahia de Teffé, 107 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 185 da foz do Jamundá. Foi sua primeira situação no angulo superior da foz do R. Teffé, d'onde se trasladou para a Ponta de Parauari, d'onde o Carmelita Fr. José de Santa Thereza a trasladou para a actual situação, em frente da Freguezia de Teffé.

Em 1709, foi aggredida pelo Jesuita Hespanhol João Baptista Sana, que conduzio prisioneiros ao Marañon quantos Portuguezes ahi encontrou. Sua população, provinda de Juris, Catuxis, Júmas, Passés Uaipis, Jauanas, Ambuás, Mariaránas e Cirús, em numero de 720, em 80 fogos assaz dispersos, cultiva o sufficiente para seu susten-

to ; pesca ; faz louça de barro ; tece redes d'algodão ; e extrahe drogas preciosas.

Paraviána : Nac. Ind. da Guian., no R. Branco. D'ella provém a população de Aracari e Tupinambarana.

Paraxiau : Antiga situação da actual Freg. de Araretama.

Paredão : Cachoeira, no Rio Negro, entre as do Caldeirão e Caranguejo, e o R. Uaupez e o Rib. Macuamina.

Pariána : Nac. Ind. do Solim., nos rios Japurá e Tonati, da qual provém a população de Maturá e S. Fernando. Gosta de fixar-se e dar-se á agricultura.

Parica-túba : Enseada na marg. dr.ª do Solim., immediatamente abaixo do Coari, na qual entra o R. Mamiá.

Parimá : Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Uraricoéra, entre o Majari, e a confluencia do Tacutú. Tornou-se célebre por haverem Anvilla, Brion e Gomilla accommodado em suas fontes o lago Parimá, ou El-Dorado. Os Hespanhoes se persuadirão de que os Peruvianos para se subtrahirem á sua perseguição no tempo do descobrimento, emigrárão trazendo todo o seu ouro, e se refugiárão nos margens d'esse lago, onde fundárão a que chamárão Cidade de Manóa. Exploradores até o numero de sessenta, entre os quaes se distinguirão Berrice, Orelhana, Orsua, Pizarro e Quesada, baldárão suas diligencias afanosas em demanda do rico lago. Os Hollandezes tambem deixárão-se apprehender de similhante supposição ; e em 1741, Nicoláo Horstman, e em 1755, Gervasio le Clère subirão pelo Eccequebo em aventurosa procura do Parimá. Os Inguezes mesmos se não podérão forrar a tal suspeita, que custou a vida a Raleigh, mandado executar no termo de sua baldada exploração, como suggestor de

chimericas emprezas ; porém mais modernamente teve Chamburg a habilidade de encasquetar-lhes o lago Pirará-ára pelo El-Dorado ; o que determinou-os á quichotesca invasão de 1842. Jámais ribeiro tão insignificante causou tanta bulha, e occupou tantas capacidades, nem tão solitario e innocente custou tanto á humanidade.

Parintins : Serra da Mundr., na marg. dr.ª do Amazonas, em fente das bocas do R. Jamundá, 2° 30′ Latt. S., 21° 35′ O. de Olinda. Os Indigenas a tem em supersticiosa apprehensão ; e não he sem acatamento, que por ella passão, e dizem ouvir tocar sinos de noite ; o que se attribue á tradição de algum estabelecimento Jesuitico, que abandonado tenha sido invadido pelo matto, e em sua espessura perdidos os sinos. Houve recentemente hum Posto Militar em sua eminencia para registro da navegação do Amazonas. He alta, extensa, de agradavel aspecto, e á margen do rio, que lhe banha as abas. Divide na Mundr. a Comarca do alto da do baixo Amazonas.

Parintintin : Nac. Ind. da Mundr., no Amazonas e Madeira. Esta nação, que passa por mui bem conformada e clara, tem a extravagancia de se difformar, extendendo artificial e excessivamente os beiços e as orelhas. Acha-se de todo exterminada pela perseguição que soffreu dos Mundurucús. Apenas huma ou outra familia se encontra nas malocas, e ao abrigo de outras nações. D'ella provém o pessoal de Jatapú, ou antes he este sua genuina descendencia.

Pariqui : Nac. Ind. da Guian., nos rios Uatumá, da qual provém a população de Itacoatiára. Não obstante ser esta a sua estação, apparecem no Rio Negro, onde entrão pelo Uacriau, em frente de Jahú, a aggredir as embarcações e plantações ; o que suppõe grande facilidade de communicações por traz de Saracá, Itacoatiára e Manáos. São de bella presença, porém bravos e intractaveis.

Distinguem-se por huma facha de tres dedos de largura em cada perna, mais clara, que o demais corpo ; o que conseguem enfaixando-as desde pequenos para preservar o lugar da impressão do tempo.

Passé : Nac. Ind. do Solim., nos rios Japurá e Içá. São laboriosos e dados á agricultura. Recommendão-se pelas sublimes idéas, que se lhes alcançárão, tanto sobre a Divindade, immortalidade da alma, como sobre o systema pithagorico do mundo. Facil foi por sua docilidade e tendencia á civilisação adquiri-los á sociedade ; e d'elles, como dos Baníbas, Manáos, e Barés, provém as Povoações de Bararoá, Caiçára, Coari, Cumarú, Fonte-Boa, Manáos, Maripi, Mariuá, Parauari, S. Fernando e Yauari.

Patiá : Rib. do Solim , em sua marg. dr.ª, no districto de Maturá, entre os ribeiros Yauivira e Maturacupá.

Paxiána : Nac. Ind. da Guian., no Rio Branco.

Payána : Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá, de que provém a população de Fonte-Boa e S. Fernando.

Paititi : Nome do Rib. Parimá pelos Peruvianos.

Pedreira : v. *Itarendáua.*

Penenuá : Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá.

Pepitari : Rib. do Solim., na marg. esq. do R. Içá.

Periati : Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá. Distingue-se em ornar as orelhas com pennas de tocano.

Peridá : Nac. Ind. do Solim., nos rios Japurá e Içá.

Peridá : Canal, que communica o R. Muttú, affluente do Japurá, com o Içá.

Piati : Rib. da Guian., na marg. dr.ª do R. Uraricoéra, entre os ribeiros Aiti e Tapuiquiri.

Picané : Serra da Guian., no Rio Branco.

Pimari : Rib. do Solim., no R. Içá, entre os Icoté e Jurupari-paraná.

Pipuáca: Ilha no R. Madeira, abaixo de Araretama.

Pirá: R. da Guian., affluente do Apaporis, em sua marg. esq.

Pirá: Cachoeira do R. Uaupez.

Piraiauára: Rib. da Mundr., na marg. dr.ª do R. Madeira, entre o Lag. Murucutúba, e o Rib. das Frechas.

Pirapitinga: R. da Guian., affluente do Uatumá, 40 legoas acima de sua foz.

Pirarára: Lag. da Guian., nas abas meridionaes da cordilheira do R. Branco, com o qual contentando-se os Inglezes pelo seu Parimá, se determinárão á invasão de 1842, em solução de cuja pendencia diplomatica ficou considerado neutro até ulterior definitivo accordo.

Pirarára: R. da Guian., confluente do Mahú. Mediante meio dia de jornada por terra, passa-se d'elle ao Repunuri.

Pirichaseine: R. da Guian., na marg. esq. do Uaupez, entre os Iviari e Buritasá.

Piriquitos: Rib. da Guian., na marg. esq. do Solim., abaixo do Codojaz, entre os Uanori e Mauána.

Poiána: v. *Paiana.*

Puapuá: Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Japurá, abaixo das cachoeiras, em frente do Mauapiri.

Pucatapaxirú: Tapera da primeira situação da da actual Freg. de Maturá, na marg. dr.ª do Solim., entre os ribeiros Aruti e Maturá.

Pumacáá: Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Puneão: Lag. do Solim., na marg. esq. do R. Madeira, entre o R. Ipanaména e o Rib. Maparauá, immediatamente abaixo da cachoeira de Santo Antonio. Em sua foz foi a primeira situação da actual freguezia de Araretama, d'onde se trasladou para a do R. Jamari.

Puplebá: Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Pupunha: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, no districto de Teffé, entre o R. Caiamé e o Rib. Genipava-

Puracé: Dá-se este nome por excellencia aos oito dias de baile, que se seguem aos de maceração na festa do Paricá.

Puraque-coára: Corrente no Amazonas, abaixo da confluencia do Rio Negro, entre Jatuarana e a boca inferior do canal Maraquiri.

Purenumá: Nac. Ind. do Solim., nos rios Puréus e Japurá. Distingue-se pelos beiços pintados de preto.

Puréus: R. do Solim., na marg. dr.ª do Japurá, abaixo das cachoeiras, entre o R. Yaumemerim e o Rib. Curacéu, communica com o Içá, mediante hum ligeiro trajecto por terra.

Puruini: Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, na enseada de Uarumanduba, e districto de Fonte-Boa, entre os ribeiros Gurumati e Manaruá.

Puruitá: Rib. do Solim., na marg. dr.ª do R. Içá, entre os ribeiros Yucurapá e Utué.

Purupurú: Nac. Ind. do Solim., no R. Purús, de que provém a população do Coari. Nota-se-lhes defeito de pelle, que os torna foveiros, o qual por em nada os incommodar tomão por distinctivo nacional. Observão periodicamente rigoroso jejum, que se lhes torna fatal se adoecem, porque não o interrompem. Costumão vestir-se ou antes ornar-se com tecidos de missangas, que adquirem em paga de seu trabalho, assim na extracção de drogas, como na pesca de pirarucú, peixe-boi, e tartaruga, para o que ha grande affluencia em seu rio pela vazante. São trataveis e faceis de persuadir e dirigir. Reduzirão-se consideravelmente pela perseguição que soffrêrão dos Múras.

Pururé-paraná: v. *Hiucari.*

Purús: R. do Solim., em sua marg. dr.ª, no districto do Coari, entre os rios Camará e Paratari, 32 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 110 da foz do Jamundá, 3° 50′ Latt. S., 26° 35′ Long. O. de Olinda. Não está determinada sua nascença, prejudicada a pretenção de ser nas serras de Cusco, pela da communicação do Ucaiale com o Mamoré pelo rio da Exaltação. Sendo o mais consideravel de quantos entrão no Solimões por sua margem austral, he de presumir venha de mui longe, ou seja, como pretendem muitos, o desagoadouro do lago Rogaguallo. Recebe alguns rios ainda anonymos, posto que não mui consideraveis pela proximidade de suas nascentes na serra Cocoá, entre elle e o Madeira.

Os nossos fabricantes de manteiga de tartaruga o tem subido mais de 40 dias de viagem, e nessa altura ouvido tiros de artilheria, que suppõem do Forte do Principe em Matto-Grosso. Desagua este R. por quatro bocas, das quaes a segunda Cuxiuára, conserva o nome que elle teve primitivamente. Tornão-se foveiros os que habitão suas margens, defeito, sem o qual nascem, e crescem até a idada de puberdade ; e que se communica por contagio, mas que em nada absolutamente incommoda. Ha neste rio pela vazante grande affluencia para o fabrico de manteiga de tartaruga ; pesca de pirarucú ; e extracção de drogas, de que muito abundão suas margens.

Putumáio: Nome do Rio Içá, no territorio do Equador.

Q

Quari: v. *Coary.*

Queceuéne: Nome indigena do R. Branco.

Quecuene: v. *Queceuene.*

Quemeucuri : Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Negro, immediatamente abaixo da Freguezia de Caboquéna.

Queuanacan : Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá.

Quiari : Nome indigena do Rio Negro.

Quibáána : Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá.

Quiriá : Rib. do Solim., em sua marg. esq., acima do R. Içá, no districto de Maturá, entre os ribeiros Xomána e Suacá.

Quiuini : R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, no districto de Mariuá, entre o R. Cunimarú e o Rib. Aratahi. Nasce proximo ao lago Codajaz.

Quivé : Rib. do Solim., na marg. esq. do R. Içá, entre os ribeiros Mamoré e Lacauhi.

R

Rabino : A segunda cachoeira do Rio Branco.

Ramos : Canal que do Furo de Tupinambarana sahe ao Amazonas, abraçando a ilha sobre que está a Freg. de Tupinambarana.

Remedios : Hum dos bairros, o mais oriental, da Cidade de Manáos, e que a domina, d'ella separado por hum igarapé, que se transpõe por huma forte ponte de madeira, ornado de huma igreja de N. S. dos Remedios, que pelo Natal se festeja com a pompta que importa todo o apuro da devoção e posses dos habitantes da Cidade. Esta Igreja, assim como o bello Passeio dos Tamarindos, foi destruida por occasião da revolução, por haver sido fundados por hum Governador ; aos quaes, assim como ás suas bemfeitorias, houve a vertigem de execrar para bem adherir a nova ordem de cousas. Todavia, acha-

se restaurada, e com asseio e esmero que honrão o paiz.

Repumuni: v. *Repunuri.*

Repunuri: R. da Guiana. Nasce nos campos do Rio Branco, na Latt. 2° 35′ N., Long. 34° 59′ O. de Olinda. Corre approximadamente ao N. O., em direcção á serra Pacaráima, e inclinando-se depois para o N., se lança no Eccequebo, na Latt. 3° 05′ N.

Rio Negro: v. *Negro.*

Rio Negro: Huma das tres divisões naturaes da Comarca do Alto-Amazonas, comprehendida entre a confluencia do Rio Negro a E., a Fronteira de Marabitanas a O. com 163 legoas, e a cordilheira da Guiana ao N., e os lagos entre o Japurá e Rio Negro ao S., com 143 legoas. Contém a Cidade de Manáos e Villa de Mariuá; as Freguezias de Aracari, Bararoá, Caboquéna, Carmo, Itarendáua, Jahú, Marabitanas, Santa Izabel; e mais 27 Povoações, tudo com 19:953 almas, e 2:277 fogos.

Rio Negro (Villa do): v. *Manáos.*

Rio Negro (antiga Capitania de S. José do): que comprehendeu o territorio da actual comarca do Alto-Amazonas, creada por Decreto de 11 de Julho de 1757, e extincta pela divisão do territorio para determinação da Representação Nacional, em 1823.

Da indifferença que tem sempre havido por esta importante parte do Imperio, nada acompanha tão de perto seu resentimento, como a sua historia. Nada escripto se acha positivamente a seu respeito; apenas em Berredo alguma cousa se depara, quando intima relação lhe assiste com alguma occurrencia do Pará; como bem expressa Sampaio a respeito da descoberta do Rio Negro.

« O Analysta do Pará (Berredo) não nos disse nada « neste particular, assim como omittio muitas noticias in- « teressantes d'esta Capitania, que lhe fôra facil averi- « guar no tempo em que escreveu. »

Depois d'elle ocioso he recorrer a mais alguem, pois que todos os escriptores do Pará a elle se referem. Baena, mesmo em nossos dias, esqueceu completamente o Rio Negro em suas eras da Provinca do Pará, e mui de lastimar na minuciosa descripção que deu dos acontecimentos d'essa Cidade, por occasião da Independencia, quando tambem na Comarca não erão as occurrencias destituidas de importancia.

De quanto pois com o mais arduo trabalho se pôde colher sobre a historia do Alto-Amazonas, apercebem-se tres bem distinctas épochas ; comprehendendo a primeira sua descoberta, explorações, e fundação de suas Povoações ; segunda, sua elevação á cathegoria de Provincia, empenho dos Jesuitas em sua dissolução e brilhante administração de Manoel da Gama Lobo da Almada ; terceira, a perda daquelle predicamento, e com ella sua decadencia determinada pela falta de provimento das Parochias, dissolução do Directorio, successivas, desatinadas revoluções, e insignificancia, se não anomalia, de sua Administração.

I.

Commissionado em 1540, em demanda do El-Dorado, e do paiz da canella, Gonçallo Pizarro, expedio em sua vanguarda o Capitão Francisco Orelhana, o qual construindo hum bergantim nas margens do Coca, desceu ao Napo, e por este ao Paraná-açú. A grande distancia a que em tão pouco tempo se destacára de sua expedição ; o arduo de tão sedo a ella poder tornar, a grandeza do rio em que se achava, e ao qual impoz logo o seu nome ; fez-lhe prompta e facilmente comprehender que já não era o subalterno de huma expedição ; mas sim o chefe de outra, qual até então a escandecida imaginação mesma de hum Hespanhol não ousára conceber, e que o collocaria

na ordem dos Colombos, Gamas e Cabraes, a cujos nomes se unia então o respeito e admiração da Europa. Quasi tão rapida como seu discorrer era a corrente que o arrebatava ; e ao chegar ás ilhas Omagúas, foi Orelhana o primeiro Europeu que vio o paiz conhecido hoje por Alto-Amazonas, ou antiga Capitania do Rio Negro. Ao despedir-se do paiz, na confluencia do Nhamundá, sendo aggredido pelos Cumurís, segundo se suppõe, ou em razão de serem imberbes, ou de sua mocidade e bella conformação, ou porque, como costume he entre muitas nações, visse com effeito mulheres a servir os guerreiros no combate, ou mesmo ao lado d'elles combatendo, entendeu que com estas se batia, as quaes em allusão ás de Thermodoante chamou —Amazonas—, e assim tambem ao rio, retirando-lhe seu nome, que anteriormente lhe dera. Sua prevenção se realisou. Acolhido honrosamente na côrte de Carlos V, foi promptamente expedido a occupar em nome da Corôa de Castella o paiz que descobrira ; mas que, segundo La Vega, não pôde alcançar, morrendo em sua infructuosa demanda.

Vinte annos depois (1560), foi o paiz ainda manifesto a Pedro de Orsua, commissionado em exploração de minas auriferas, e exame de producções indigenas ; o qual descendo o Perú, pelos rios Jutahi e Juruá, entrou no Solimões, d'onde promptamente tornou pelo mesmo Juruá, onde foi morto pelos seus officiaes insurgidos Fernando de Gusmão, e Pedro de Aguirre, os quaes se não podérão forrar á punição de seu attentado, sendo o ultimo esquartejado ao arranco de quatro cavallos. Máo destino parece ter perseguido os primeiros Hespanhoes, que demandárão o grande rio.

Em 1615, setenta e cinco annos depois da entrada de Orelhana no Amazonas, sôb o Governo de Filippe II de Portugal, o empenho da côrte de Madrid em impedir a

pretenção a estabelecimentos nas margens do grande rio a diversas nações, que já entretinhão atrevida pirataria em sua foz, fazendo-lhe temer por suas Possessões do Perú, determinou ao Governador do Maranhão, Alexandre de Moura, a huma expedição ao Amazonas, que se effectuou sôb o mando de Francisco Caldeira, o qual costeando a terra em sua direcção O. N. O., entrou a foz do R. Tocantins, e no dia 3 de Dezembro fixou-se no ponto que he hoje a Cidade de Belem do Grão-Pará. Tanto elle como seus mais proximos successores, sempre a braços, já com os Indigenas, escandalisados de tão importunos hospedes, já com os piratas, que extendião suas incursões acima da foz do Xingú, forão impossibilitados de extender-se consideravelmente no Amazonas ; o que determinou ao septimo Capitão-Mór do Pará, Bento Maciel Parente ao estabelecimento do Posto Militar de Gurupá, em 1632, sôb o comcondo de Jeronymo de Albuquerque : tempo este durante o qual, assim em atrevidas explorações, como em brilhantes acções contra os Inglezes e Hollandezes adquerira direito ao seu bem merecido renome o Capitão Pedro Teixeira, em cujo laurel brilha a especie de haver sido o Grão-Pará a unica Capitania do Brasil, pretendida dos Hollandezes, que lhes tenha resistido a não ter sido jámais conquistada.

D'então principiou o paiz a ser descoberto pelas Bandeiras, que partindo daquelle ponto se extendião no Amazonas a grandes distancias, deixando, segundo se presume, por seu interesse, ignorado o alcance de suas descobertas ; no que não menos se attribue aos Jesuitas pelo empenho de proporcionarem a seus correligionarios do occidente, ou possessões hespanholas, o extenderem-se para o oriente, ou possessões portuguezas. Todavia, não se presume, além da Mundurucania, a descoberta até a subida de Pedro Teixeira.

Noventa e sete annos depois de Orelhana (1637), entrárão no Amazonas pelo mesmo Napo, e se dirigirão ao Pará e Maranhão os leigos Franciscanos Domingos de Brieba, e André de Toledo, acompanhados de seis soldados, todos Hespanhoes, reliquias de huma expedição sôb o mando de João de Palacios, aggredida e trucidada pelos Indigenas — Encabellados — no rio Aguarico ; de cujas circunstancias imposto o Governador do Estado do Maranhão e Pará, Jacome Raymundo de Noronha, determinou outra sôb o mando do Capitão-Mór Pedro Teixeixa, o qual sôb o Governo do decimo-sexto Capitão-Mór do Pará, Ayres de Souza Chichorro, deu a vela de Cametá, em 28 de Outubro de 1637, acompanhado do Coronel Bento Rodrigues de Oliveira, do Sargento-Mór Filippe de Mattos Cutrim, dos Capitães Pedro da Costa Favella, Pedro Bairão de Abreu, e mais outro, de tres subalternos, hum Ajudanle, dous Sargentos, hum Almoxarife, hum Escrivão, 70 soldados, e 1:200 Indigenas, pela maior parte da nação Nhagahiba, ou Igaruana, da ilha de Marajó, todos em 47 canoas de grande porte, ou 70 ao todo, as quaes em principio de 1648 sulcárão as agoas do Alto-Amazonas, descobrirão o Rio Negro, em cuja foz praticou o chefe com os Uaranacoacenas. Deixando no rio Napo, na confluencia do Aguarico, em exploração do paiz, o Capitão Pedro da Costa Favella ao mando de consideravel parte da expedição, chegou Pedro Teixeira a Paiamina em 24 de Junho de 1648 ; d'onde, seguindo por terra, acompanhado do Coronel Bento Rodrigues, foi recebido em Quito com honras correspondentes a hum feito, que no maior rio do mundo equivalia ao de Gama no Occeano.

De volta da antiga Capital dos Incas, reunido Pedro Teixeira a Favella, na margem direita do rio Napo, em frente das bocas do Aguarico, em presença do célebre historiador, o Jesuita Christovão da Cunha, e de outro

Jesuita André de Artieda, dos mercenarios Pedro da Rua Cirne, e João da Merce, e de todo o pessoal de sua expedição, tomou posse solemne do paiz em nome do Rei de Hespanha pela Corôa de Portugal, em 16 de Agosto de 1639, e plantou hum marco de páo em dita margem, que denominou Franciscana ; do que tudo fez lavrar a respectiva acta pelo escrivão da expedição, João Gomes de Andrade. Este acto determinou o alcance das possessões portuguezas no Amazonas, e assim o extremo occidental do paiz do Alto Amazonas, e fez por então sobre-estar os Hespanhoes no empenho, em que felizmente para os Portuguezes se mallogrou a expedição de Palacios ; e em cautela ao qual tão afanado fôra o Governador Portuguez nos aprestos d'esta feliz expedição.

Esta importante descoberta suscitou a Filippe III de Portugal, ainda resentido da tomada de seus galeões pelos Hollandezes, o projecto de por meio do Amazonas communicar suas possessões Peruvianas do Pacifico com as brasileiras no Athlantico e estabelecer assim hum facil e seguro canal para transporte de suas riquezas, evitando o corso Inglez e Hollandez em nada menos de 4:800 legoas de occeanos Pacifico, Austral e Athlantico ; e por isso mandou destruir todos os exemplares que pôde recolher do Diario que publicára Christovão d'Acunha da descida da expedição de Pedro Teixeira ; o que tudo se baldou com a revolucão de Lisboa do 1º de Dezembro de 1640, que restaurou a Monarchia Portugueza da usurpação Hespanhola.

Essas explorações atrevidas, essas importantes descobertas, extenso territorio, ricas producções adquirindo aos Portuguezes, apresentavão tambem á face do mundo não menos curiosas, nações de homens selvagens differentes, excentrictos nos costumes, nos quaes porém outra cousa se não quiz estimar além de sua aptidão para

servir. Assim seu dominio importou huma questão, e suscitou renhida lucta entre os mesmos conquistadores. Duas, e bem distinctas forão as classes, que se disputárão o exclusivo d'este dominio. Os seculares pretendião francamente escravos para servir-se, e a Lei de 3 de Junho de 1653 lhes foi attenta; e os Jesuitas pretendião neophitos para dispôr vassallos ao Estado. Esta dedicação, e desinteresse se conservarião ainda hoje proverbiaes, se os Jesuitas por seu ulterior e perfido comportamento se não tivessem desmascarado, deixando ver todo o alcance de suas ambiciosas pretenções. Desgraçadamente para o Indigena tudo foi escravidão. E a lucta continuou renhida; de queixas contra os frades, passou-se á violencia, até sua prisão e expulsão, na qual em 1661 foi comprehendido o venerando Estadista Antonio Vieira.

Descer Indios foi o synonymo que se inventou de escravisa-los; e o processo era —entrarem as bandeiras (expedições) em seus rios e malocas, intimar-lhes a submissão, atirar sobre os que recusassem e captivar os restantes.— *Curral* foi o nome que se deu ao lugar de seu deposito para a venda; e huma Povoação no Solimões ainda o conserva (Caiçára) da serventia que teve para os escravisados no R. Japurá. Tal foi primitivamente o modo de convidar os Indigenas á huma sociedade differente daquella em que nascêrão.

Em hum tal empenho decorrêrão annos, durante os quaes, depois do vigesimo-oitavo Capitão-Mór do Pará foi a Capitania governada por Capitães-Mores, independentes do Governador do Maranhão de 1652 a 1655, em que tornou á anterior administração, recomeçando a sua numeração.

Em 1663, sôb o Governo do quarto Capitão-Mór do Pará, Francisco de Seixas Pinto, huma expedição ao R. Urubú, sôb o mando do Sargento-Mór Arnáo Villela, teve

deploravel resultado, perecendo no conflicto dito Villela, e o Alferes Francisco de Miranda ; e as reliquias forão perseguidas até a Aldeia de Saracá, d'onde forão os vencedores repellidos pelo Alferes Rodrigues Palheta em huma brilhante acção naval. Nada tão natural como em huma questão commettida á força perder o que menos a tivesse ; com quanto se conceda que desairados os Portuguezes, lhes assistisse tambem o direito (da força, bem entendido) de reivindicar o seu brio até a submissão do inimigo ; porém não se entendeu assim ; e resolvido foi o exterminio de todas as nações do Urubú, entre as quaes se distinguirão os Bururúrús, Guanevenas e Caboquénas. Desde Maranhão, d'onde se moveu o Governador do Estado, Rui Vaz de Siqueira, até Tapajoz, tudo se colligou contra a Guiana ; e em resultado nos diz Berredo que em 7 de Janeiro de 1665, trezentas malocas no R. Urubú forão dadas ás chammas, 700 cadaveres de Indigenas juncárão o solo em que nascêrão, e 400 prisioneiros forão arrastrados captivos aos estabelecimentos dos conquistadores.

Póde a posteridade com refencia á sua illustração increpar a Pedro da Costa Favella esta horrorosa carnificina, praticada sôb seu mando ; mas não he menos certo que a estupidez e barbaridade de então a conceituavão de heroicidade. E não differião tanto os Portuguezes dos Hespanhoes, por 60 annos congraçados sôb o igneo dominio do mesmo Soberano, para deixarem aquelles de pretender que os turbilhões de fumo das malocas do Amazonas em fogueiras podessem ser apercebidos das alturas do Perú, e assim merecer-lhes os emboras da épocha.

Já a este tempo se achava fundada no lago de Saracá a Aldeia do mesmo nome, missionada pelos mercenarios que a tal empenho se davão na Guiana : e he a primeira de que ha noticia no Alto-Amazonas, a qual ao de-

pois se augmentou com a encorporação das Aldeias de Uatumá e Anibá. He pois de 1660 que parece principiar a aperceber-se alguma especie de civilisação no territorio, que faz hoje a Comarca do Alto-Amazonas.

Em 1668, sôb o Governo do oitavo Capitão-Mór do Pará, Paulo Martins Garo, e do Governador do Estado, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, commissionado outra vez Favella ao Alto-Amazonas em descimento de Indigenas, instruido pelo Aruaquis da existencia, e assim da docilidade dos Tarumás, no ribeiro d'este nome, pouco acima da confluencia do Quiari (como chamavão ao Rio Negro) para lá se dirigio, e nas immediações do Aiurim fundou o primeiro estabelecimento do Rio Negro com os mesmos Tarumás e Aruaquis, sôb a direcção espiritual do mercenario Fr. Theodozio, o qual trasladado ulteriormente para a margem austral do rio, e immediações do Jahú, e augmentado com Manáos e Tacús, he hoje a Freguezia de Santo Elias de Jahú.

As informações da importancia do Rio Negro, ministradas por Favella ao dito Governador do Estado, determinárão-no a commetter em 1669 a Francisco da Motta Falcão a fundação da Fortaleza de S. José do Rio Negro, que se effectuou em sua margem septentrional, tres legoas acima de sua confluencia ; da qual foi primeiro Commandante Angelico de Barros, e a cujo abrigo promptamente se reunirão algumas familias de Baníbas, Barés e Passés, as quaes, missionadas pelos Carmelitas, explicão o principio da actual Cidade de Manáos.

Em 1693, sôb o Governo do decimo-terceiro Capitão-Mór do Pará, Hilario de Souza Azevedo, hum Sargento da Guarnição da Fortaleza de S. José da Barra do Rio Negro — Guilherme Valente —, dotado de maneiras insinuantes, havendo devassado o rio até a confluencia dos Uaranacoá e Caburi, conseguio determinar á civilisação

os Caburicénas, Carahiahis e Manáos d'estes rios, e suas immediações ; para o que efficazmente contribuio o consorcio, que effectuou com a filha de hum Principal. Aldeiou-os na margem oriental do Caburi : e esta Povoação depois ainda de duas trasladações, augmentada com Paravianas e Uaranacoacénas, he hoje a Freguezia de Santo Alberto de Aracari.

Dous annos depois (1695), entrárão os Carmelitas do Pará a missionar no Rio Negro. Nada tão digno, honroso e sorprendedor naquella épocha! Sua dedicação, seu zelo e desinteresse, a par de sua brandura e caridade para com os Indigenas em sua triste situação, mereceu-lhes hum conceito verdadeiramente Apostolico, que os recommenda aos respeitos e ás bençãos da posteridade. E o Céo corôou seus generosos esforços. Em sua presença as margens do Rio Negro se cobrirão de Povoações, em que a Cruz indicava, com que efficacia. Todo elle e o Branco são huma Missão Carmelita. O Solimões mesmo, presa dos Jesuitas, não se esquivou á sua prédica. E Condamine tão parcial pela roupêta, não se pôde negar ao testemunho da Missão Carmelita no Amazonas.

Em 1705, teve noticia o Governo do Pará do estabelecimento das Missões dos Cambébas no rio Solimões, pelo Jesuita Alemão Samuel Frits, em favor da Corôa de Hespanha, quando ellas se achavão já em tão consideravel attitude, qual a que importão Povoações principiadas com homens extrahidos do estado selvagem : o que faz que pouco conceito mereça a explicação que derão a similhante procedimento, como hostilidade, em virtude da guerra, que em 1803 se ateou pela questão da grande alliança. O facto he que o Solimões se achou occupado mais com estabelecimentos do que com força ; e a censura aos Portuguezes se aggrava, attendendo-se que o Governador do Estado, Manoel Rolim de Moura, se não considerou habilitado para rei-

vindicar o territorio, cuja conservação e defesa lhe estavão confiadas; e esperou que a Côrte lh'o mandasse, deixando assim decorrer ainda cerca de quatro annos: e só no fim de 1708 foi que, expedido o Capitão Ignacio Correia de Oliveira pelo Governador do Estado, Christovão da Costa Freire, intimou ao Jesuita João Baptista Sana, superior das Missões em ausencia de Frits, de com sua comitiva evacuar o paiz; ao que promptamente accedeu; mas não tão determinadamente que não voltasse no anno seguinte (1709), que com força armada desceu o Solimões, destruio as Povoações, e arrastrou os neophitos para sua Missão de Santa Maria-Maior no Marañon, e com elles, presos quantos Portuguezes encontrou, inclusive o mesmo Capitão Siqueira.

No fim d'este mesmo anno subio o Alto-Amazonas em desforço daquelle insulto, huma expedição commandada pelo Sargento-Mór José Antunes da Fonseca, composta de 130 baionetas e 300 arcos em 21 embarcações; a qual em principio de 1710 debellou os Hespanhoes no territorio dos Cambébas, e aprisionou entre outros o façanhoso Sana, com os quaes se negociou a troca dos prisioneiros Portuguezes.

Então, e por huma vez, tomárão os Carmelitas sôb sua direcção as Povoações do Solimões, ou antes, dos lugares onde ellas havião sido; porque taes se reduzirão como Taiaçutiba e Teffé a taperas, para a ultima das quaes trasladou o Missionario Fr. André da Costa a sua Missão da ilha dos Veados, a que deu a invocação de Santa Thereza, e he hoje a Villa de Teffé. A Missão de Taracoatéua dispersou-se; e de suas reliquias parte compõe hoje a Freguezia de Parauari no Teffé, parte a de Fonte-Boa no Caiarahi. As reliquias da de S. Pedro encorporárão-se ás de S. Paulo, e fazem hoje a Freguezia de S. Paulo de Javari. As de Evirateua fazem a Freguezia de S.

Christovão de Maturá. A de S. José, depois de por seu engrandecimento haver dado seu nome ao paiz (S. José de Javari), he hoje apenas huma Aldeia de Tecúnas. A estas Povoações accrescêrão S. Fernando, que já desappareceu, Tabatinga, Tonantins, Boa-Vista, que se conservão em seu estado de decadencia e abandono, para caracteristico dos do paiz.

De 1716 principiou-se a devassar as margens do rio Madeira, e de alguns de seus affluentes, e nas do Canomá havião os Jesuitas fundado a Missão, que teve differentes nomes, segundo os differentes rios para que foi trasladada, evitando a perseguição dos Múras, e he hoje na margem septentrional do Amazonas a Freg. de N. S. do Rosario de Itacoatiára; a qual se ampliou, quando no rio Abacaxis com os Torás, submettidos no Mahissi pelo decimo-sexto Capitão-Mór do Pará, João de Barros da Guerra, o qual de volta d'essa expedição pereceu no Madeira, submergida sua embarcação debaixo de hum desmoronamento da margem do rio, como continuamente acontece.

O abuso de se darem os empregados publicos ao trafico já então se fazia sentir tão gravemente a merecer a attenção do Governo, que em cobro promulgou a Lei de 29 de Agosto de 1720.

Por este tempo alcançou o Rio Branco o desgraçado systema de descimento de Indigenas.

No seguinte (1721), sôb o Governo do Analysta Berredo, huma expedição ao lago Cupacá, destruio a Aldeia do mesmo nome, composta de Júmas, que insurgidos havião trucidado a seu Missionario o Carmelita Fr. Antonio de Andrade.

Em 1725, em exploração do rio Madeira, subio huma expedição sôb o mando do Sargento-Mór Francisco de Mello Palheta, que o devassou até a confluencia do Caiuiábas, affluente do Beni, por sua margem direita, e aper

cebeu ser este (Beni) a continuação do Madeira, e não o Guaporé, como antes se presumia. Foi então que perdeu o rio o seu primitivo nome de Caiari, tomando o de Madeira, que lhe impoz Palheta, impressionado pela grande quantidade que d'ella arrasta o rio em sua corrente.

A este tempo, sôb o Governo do decimo-setimo Capitão-Mór do Pará, José Velho de Azevedo, occorreu hum facto de não pequena importancia, qual a correria que no Rio Negro exerceu o famoso Ajuricaba, Principal dos Manáos do rio Hiiáá, por inducção dos Hollandezes da Guiana, que levados de sua instinctiva perfidia se lembrárão de emprehender o aniquilamento dos estabelecimentos Portuguezes, não por aberta hostilidade, que compromettesse as relações internacionaes, mas insinuando a insurreição, e a devastação por mãos dos proprios subditos rebellados ; e Ajuricaba vencido pela persuasão, e dedicado como Indigena, aggredindo as Missões do Rio Negro, e arrebatando seus neophitos, os arrastava pelo Rio Branco ás possessões hollandezas, cuja bandeira trazia arvorada em sua flotilha, constante de vinte e tantas canôas. Sciente o Governador do Estado, João da Maia Gama, expedio a Belchior Mendes de Moraes com uma força em defesa das Povoações, em quanto aguardava determinações da côrte ; em virtude das quaes, em 1727, expedio o Capitão João Paes do Amaral com sufficiente reforço ao dito Belchior, que bateu e aprisionou Ajuricaba, o qual remettido em ferros para o Pará, baldada ainda huma tentativa de levantamento a bordo, atirou-se ao rio ; e com este expediente poupou-se á ignominia do patibulo, que o aguardava. Os Indigenas, seus enthusiastas até a superstição, recusárão por muito tempo acreditar em sua morte, e o esperavão com a mesma tenacidade, com que ainda hoje esperão os Portuguezes por seu D. Sebastião.

Apercebida a côrte do empenho dos Jesuitas em sub-

trahir os Indigenas ao trato dos Portuguezes, usando, como meio o mais efficaz, da pratica em lingoa geral (tupica) por elles diccionarisada, e affeiçoada á grammatica, mandou por Provisão de 12 de Outubro de 1727 prohibir a pratica em similhante lingoa, ensinar-lhes a portugueza, e applica-los á aprendizagem de officios mecanicos.

Em 1728, sôb o mesmo Governo, subindo o Jesuita João de Sampaio o rio Madeira até a primeira catadupa, 186 legoas distante de sua foz, fundou a Missão de Santo Antonio, immediatamente abaixo d'ella. Esta Missão, depois de varias trasladações e nomes, he hoje a Freguezia de Santo Antonio de Araretama. O mesmo Jesuita, remontando ainda 17 cachoeiras, que obstruem o rio no espaço de 70 legoas, entrou no rio Mamoré, pelo qual subio em demanda de seus correligionarios Hespanhoes, os quaes já então urdião taes, que determinárão o Governador do Estado, Alexandre de Souza Freire, a expedir o referido Belchior Mendes com huma força ao rio Napo em demanda do padrão levantado em frente do Aguarico por Pedro Teixeira. N'esta diligencia se lhe reunio o Jesuita João Baptista Julião, Superior das Missões Hespanholas, em cuja visita andava, os quaes deparárão o padrão, e substituirão por outro novo em razão de seu estado de deterioração.

Em 1740, sôb o Governo do decimo-oitavo Capitão-Mór do Pará, Antonio Marreiros, expedido Francisco Xavier de Andrade pelo Governador do Estado, João de Abreu Castello Branco com huma numerosa bandeira, devassou o rio Branco e seus confluentes até suas cabeceiras.

De La Condamine no termo das astronomicas observações, a que se dera em Quito huma Commissão Philosophica, de que fez parte, da Academia Franceza, havia obtido do Governo Portuguez a permissão de se retirar pelo rio Amazonas. A presença de tão distincto viajante de-

vêra de certo interessar aos annaes do grande rio. E se razão houvera para por sua presença conceituar-se os Andes no Equador o solo classico da astronomia do século XVIII, a mesma assistia ao Amazonas quanto ás viagens scientificas daquelle tempo ; mas quiz o máo destino, que parece acompanhar a todo o estrangeiro neste rio, que lhe não restasse de similhante vizita, que de sobejo a lastimar. Bem facil fôra aos Jesuitas de Quito calcular pelos trabalhos no Equador o conceito que adquiririão os escriptos de Bonguer e Condamine, para, scientes da retirada d'este pelo Amazonas, ganha-lo á sua parcialidade, e determina-lo á propalação de huma especie, que á sombra de tão grande autoridade se tornasse hum conceito : e Condamine assim em seu diario, como em seu mappa disse, posto que recorrendo a miseraveis sophysmas, que — fôra no Solimões, em frente do Japurá, e não no Napo, em frente do Aguarico, que Pedro Teixeira tomára posse em nome da Corôa de Portugal. E assim creou huma questão, que importou mais de 240 legoas de territorio portuguez, com que entendeu dever desempenhar-se de sua gratidão para com os frades de Quito. Desgraçadamente para si procedeu contra factos tão authenticos como historicos. Em Quito não podéra deixar de vêr o auto daquella posse, para cita-lo falsificado como o fez. Não podéra ignorar a invenção do marco por Belchior Mendes em 1729 em presença de hum Jesuita Hespanhol. Viajante no Amazonas não podéra deixar de aperceber que este rio se não confunde com outro do mundo, para que o fosse com o Napo. No Pará, em frequente pratica com seu esclarecido Governador, não podéra deixar de ser sufficientemente elucidado, para dar-se ulteriormente á publicação de huma falsidade, por similhantes motivos tão reflectida como revoltante. Condamine visitou todas as povoações do Solimões (1744) : praticou no Coary com o Sargento-Mór

Pacorilha, Indigena genuino, que lhe transmittio a tradição do apparecimento das Ycamiabas no Selimões, onde entrárão pelo Caiamé, e de sua direcção á Guiana, abaixo da confluencia Quiári : medio a foz a differentes rios, como o Içá, Jatahi, Rio Negro, Madeira, &c., e devassou ambas as margens do grande rio até sua entrada no Occeano.

Neste mesmo anno, a total exploração do Rio Negro, em que decorrêrão os de 1726 a 1740, accresceu a importante descoberta da communicação d'este rio com o Orenoco. Francisco Xavier de Moraes, que já tanto se havia familiarisado com os Caciquiari, Passavicá, Tumbú e Iniridá, todos affluentes do Negro, a que trazem tributos do Orenoco, em huma das vezes que neste entrára, recebeu e conduzio ao arraial de Avidá o Jesuita Hespanhol Manoel Romão, Superior das Missões do Orenoco, e o instruio assim d'esta nunca pelos Hespanhoes supposta communicação, a qual sendo de tanta importancia para as relações entre os povos do Orenoco e Amazonas, não menos o he para a hydrographia, pois que pelos Orenoco, Rio Negro, Amazonas e o Occeano, torna-se huma ilha toda a Guiana.

Em 1749, scientes os Jesuitas de possuir o Bispo do Pará huma Bulla em beneficio da liberdade dos Indigenas, entrárão a suscitar-lhe difficuldades afim de impedi-lo de proceder em conformidade de sua disposição. D'então se principia a descobrir nelles hum empenho bem differente do anterior, tão geralmente acreditado, e que ainda hoje parece incontestavel em outras Provincias : e com elle os esforços de huma lucta de mui seria consequencia.

A complicada relação que os successivos acontecimentos tem com outros muito posteriores, ligando-os aos da segunda épocha, obriga-nos a ultimar aqui a primeira.

Era o meiado do século XVIII : épocha incontestavelmente, se não da maior civilisação, ao menos da maior po-

pulação do Alto-Amazonas. Com quanto pela invasão dos Jesuitas Hespanhes, quasi todas as Povoações do Solimões tivessem sido reduzidos á tapera, e numeroso pessoal arrastado a seus estabelecimentos dos Marañon e Gualhaga, mediante os esforços dos Carmelitas se achavão tão consideravelmente restauradas, que a dos Tecúnas dava o seu nome ao paiz por occasião de sua nova cathegoria: e os estabelecimentos do Rio Negro se achavão em tão lisongeira attitude, que mui pouco sensiveis havião sido ao paiz as perdas no Solimões, quando a braços com aquelles frades turbulentos.

O Alto-Amazonas possuia então com o titulo de Aldeias, no Amazonas — Saracá, Itacoatiára, S. Raymundo, Conceição, S. Pedro Nolasco, e Matari do lado da Guiana; e da Mundurucania a do Trocano: no Solimões e margem austral — Coari, Teffé, Parauari, Caiçára, Fonte-Boa, Evirateua, S. Paulo e Javari; e do lado da Guiana, Maripi: — no Rio Negro, áquem das cachoeiras, Barra, Jahú, Pedreiras, Aracari, Cumarú, Mariuá, Caboquena, Bararoá, Dari e Santa Izabel; e acima das cachoeiras — Camanáo, Camará, Castanheiro, Coané, Curiana, Guia, Iparaná, Loreto, Mabbé, Maracabi, Santa Anna, Santa Barbara, S. Filippe, S. Marcellino e S. Pedro: — e no Rio Branco — Carmo, Santa Maria, S. Filippe, Conceição e S. Martinho: todas com cerca de 30:000 fogos, a que não podião corresponder menos de 100:000 almas.

Similhante engrandecimento, certamente mui lisongeiro, sorprenderá ao saber-se que mui pouco esforço custou ao Governo, de quem só alcançava o Alto-Amazonas ordens para descimento de Indigenas; o que não podia deixar de prejudicar o paiz: convergindo por isso toda a gloria na efficacia da Missão Carmelita, que em 55 annos havia coberto de Povoações ambas as margens do Rio Ne-

gro até acima das penhascosas de suas cachoeiras, e em menos de 40 restaurado as do Solimões, destruidas por seus proprios fundadores.

Então no Amazonas, de todos os seus affluentes, apenas alguma cousa explorados se achavão, do lado da Guiana o rio Urubú, e os lagos de Saracá, do da Mundurucania o rio Madeira, pelo qual já famosas viagens se havião effectuado para a Exaltação e Matto-Grosso (v. *Madeira*) : mas todos os affluentes por sua face septentrional (da Mundurucania) á excepção do Tupinambarana e Canomá, continuavão completamente desconhecidos para cima de sua foz. No Solimões, onde affluem tão consideraveis rios, só o Purús havia sido bastante devassado pelos fabricantes de manteiga de tartaruga, e apenas alguns passos se havião internado no Juruá em caça dos Indigenas : no Japurá, porém, o furor de huma tal escravidão havia levado as bandeiras, chamadas de resgate, muito acima das cachoeiras. No Rio Negro achava-se explorado o Rio Branco, e bem devassados os Tacutú e Uraricoéra, de que elle se fórma ; e do mesmo lado da Guiana o Padauari e Cauaburi ; e do opposto (austral) os Içána, Ixié, Tumo, Ake, Tiniuini e Yauitá. Achava-se reconhecida a communicação do Orenoco com o Rio Negro ; porém trabalho nenhum hydrographico correcto existia, que representasse tão importantes explorações.

II.

Tal era o estado do Alto-Amazonas no começo da administração do Governador do Estado, o Capitão-Tenente d'Armada Francisco Xavier de Mendonça Furtado, quando por proposta sua passou o paiz da direcção dos Missionarios á administração das autoridades seculares, e logo ao predicamento de Provincia.

Particular capricho do destino unio a causa do Alto-Amazonas á do energico governo do Marquez de Pombal; e por isso vio-se oscilar o paiz entre as vantagens que lhe proporcionava aquelle benefico Governo, e as difficuldades que lhe creava huma opposição systematica, porfiosa e inexhoravel.

De a muito se terá alcançado o tenaz procedimento dos Jesuitas, tão parcial pelos Hespanhoes como despeitoso aos Portuguezes. Havião tido elles a traça de por todos os meios conservar os Indigenas alheios á sociedade, resaltando entre outros a pratica em lingoa geral com proscripção da portugueza, a exclusiva direcção das povoações com interdicto dos seculares, hum estado de ignorancia assim de letras, como de artes, que os divorciava da sociedade, hum systema de fundação tão ligeiro, e insignificante, que quando bem lhes parecesse, huma faisca fosse de sobejo para em breves minutos reduzir huma Povoação a hum montão de cinzas. Já se vio, como prevendo o conceito que adqueririão os escriptos de Condamine, conseguirão determina-lo á emissão de huma idéa, que compromettia o alcance das possessões portuguezas no Amazonas. Porém quando em virtude no Tratado de Madrid de 1750 se davão pressa Portugal e Hespanha na demarcação, e conferencias para definitiva fixação de limites, quando o empenho do Governo da Metropole em elevar o Grão-Pará ao engrandecimento, de que a natureza o creára susceptivel, lhes importava huma crise; força era que, consequentes em seu systema, invidassem todos os recursos ao alcance do colosso Jesuitico. E pois travada foi a lucta entre o Governo e a Companhia, lucta, cuja importancia mostrou o seu desfecho, e que mais que a qualquer outra parte do Brasil custou ao Alto Amazonas.

Observou-se hum empenho vigoroso por parte da

Companhia em obstar a execução das demarcações, e a todo o trance arredar d'ellas o Governador do Estado, Mendonça Furtado, a quem na qualidade de Primeiro Commissario Plenipotenciario estavão commettidas por parte de Portugal. O seu Prelado no Pará (Vice-Provincial), illudindo as Reaes determinações para contribuir com Indigenas ao serviço das demarcações, trasladou-se em pessoa, e occultamente, a differentes pontos do Alto-Amazonas, onde postou seus agentes incumbidos de, já por intrigas tendentes á insurreição dos Indigenas e da tropa, já abertamente e com força armada, procederem opportuna e convenientemente. E assim foi que se vio (1755) simultaneamente desertarem do Pará os Indigenas empregados nos aprestos para a subida da Partida de demarcações e da Aldeia de Mariuá, designada para o Arraial das Conferencias todos os Indigenas genuinos, instigados pelos Jesuitas Antonio José, e Roque Hunderfund, e assim das Povoações do Solimões á instigação do Jesuita Manoel dos Santos, que em aberta hostilidade se postou naquelle ponto.

Não obstante todas estas machinações sulcou as agoas do Alto-Amazonas em Novembro de 1755 huma luzida frota de 37 embarcações, que conduzio a Mariuá a Partida Portugueza de demarcações, composta do Primeiro Commissario Plenipotenciario, o Governador do Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, dos Astronomos Miguel Antonio Ciera, João Angelo Bruneli, dos Engenheiros Antonio José Lande, Gaspar João Geraldo Gronfelts, e Henrique Antonio Galuci; e mais o Major Gabriel de Souza Filgueiras, hum Secretario, hum Provedor, hum Thesoureiro, e 200 soldados.

Por este tempo (1755) foi creada a Vigararia Geral do Rio Negro pelo Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões, e provida no Dr. Padre José Monteiro de Noronha.

Em quanto em Mariuá aguarda o Governador a Partida Hespanhola, vê-se a braços com a intriga Jesuitica, tendente a desmoralisar e insurgir a gente de sua propria Partida. Todavia, não se lhe prostra o animo. Observa e comprehende o engrandecimento, de que o paiz he susceptivel, mediante a civilisação de seus habitantes, o estabelecimento da agricultura, e mais alta cathegoria de Governo para sua administração. Estuda a fortificação que necessita para sua defesa, e manda fundar a Fortaleza de S. Joaquim no Rio Branco ; eleva ao predicamento de Villas a Aldeia de S. José dos Tecunas com a denominação de Javari e a do Trocano com a de Borba.

Nesta occasião (1756) forão encontrados em dita Aldeia do Trocano os Jesuitas Anselmo Echart, e Antonio Meistemburg, munidos de duas peças de artilheria, em cujo manejo exercitavão os Indigenas : o que determinou o Governador a remette-los presos para a Metropole juntamente com seus correligionarios Antonio José, Roque Hunderfund, Theodoro da Cruz, e Manoel Gonzaga, a respeito dos quaes (dous ultimos) já tivera instrucção, assim como para reprehender o Vice-Provincial por tão revoltantes escandalos : o que determinou a Companhia a mudar de terreno declarando-se em aberta e hostilmente nas fronteiras dos rios Negro e Branco. Na Capital mesmo do Pará se vio ainda por elles coacto o Bispo, que governava na ausencia do Governador do Estado, e assim impedido de publicar os reiterados e terminantes despachos da côrte relativamente á liberdade dos Indigenas : o que junto á demora do Commissario Hespanhol, que adrede era detido no Orenoco, determinou o Governador a recolher-se á Capital, onde no dia 29 de Maio de 1757 com a possivel solemnidade publicou a Lei de 6 de Junho de 1755, que de accordo com a Bulla de Benedicto XIV de 20 de Dezembro de 1741 restituio incontestavelmente aos Indigenas a

liberdade, em que aprouve a Providencia crea-los, e habilitou-os para as honras e privilegios, como qualquer outro subdito Portuguez, em razão de seus merecimentos.

Este acto tão grandioso, quanto philantropico, em que a par da piedade do Monarcha brilha a illustração do Ministro, falla por si mesmo de sobejo para dispensar hum encomio, em que todo o empenho seria vão para chegar a huma hyperbole. Bençãos acompanhem seus nomes ! !

E para que exequivel se tornasse a pia disposição affeiçôou o Governador do Estado hum Regulamento em 3 de Maio de 1757 ás circunstancias dos Indigenas, subtrahidos á escravidão, ao qual chamou —Directorio.— Nesta peça desenvolveu, a par de sua philantropia, tanta capacidade administrativa, que quando outros direitos não tivesse ao mais subido conceito, ella seria de sobejo para merecer-lh'o.

Se o Grão-Pará parecia progredir a despeito dos esforços em contrario dos Jesuitas, empenhando-se a Metropole em sustenta-lo, as vantagens não erão tão faceis e promptas como fôra de presumir. A liberdade dos Indigenas importára-lhe com effeito hum golpe assaz sensivel, se não fatal ; e alguma cousa fôra tambem de esperar de sua parte ; e não se desmentirão. Havião conseguido difficultar as conferencias dos Commissarios das demarcações retendo no Orenoco a Partida Hespanhol : com o que ganhavão no intuito, de como se disse, a todo o trance, arredar d'ellas o Commissario Portuguez Mendonça Furtado, em cuja ausencia conseguirão insurgir a tropa do cortejo da Partida Portugueza em numero de 120 soldados, que depois de haverem roubado os arsenaes do Estado em Mariuá, e saqueado a Povoação, desertárão para os estabelecimentos hespanhoes da Caribana.

Tal era ainda a desmoralisação que implantavão com praticas em imterpretação da liberdade, que vinhão os

Indigenes de adquerir, e abuso da ascendencia, que sobre elles conservavão, que para a insurreição ou rebellião o mais insignificante pretexto seria de sobejo ; e o foi o facto de haver hum Missionario prohibido a mancebia a hum Indigena de nome Domingos, da Aldeia de Dari, motivo por que de Junho a Setembro de 1757 forão reduzidas a cinzas as Aldeias de Dari, Caboquena e Bararoá, e assassinados o Missionario Fr. Raymundo de Santo Eliseu, e o Principal Caboquena.

Em fins de Setembro havião os rebeldes assentado hum acampamento na ilha Timoni, d'onde reunidos os Indigenas das Povoações de Cumarú ás cachoeiras, ao mando do Principal Mabbé, partirão sobre Mariuá, de que incolumes promettião-se apoderar, pela falta de sua guarnição, que acabava de abandona-la ; plano este porém, que foi desconcertado pela jornada de Apeaná, sôb o mando do Capitão Miguel de Siqueira, que com 180 soldados expedira o Governador do Estado.

A recepção do Decreto de 11 de Junho de 1757, elevando o Alto-Amazonas á cathegoria de —Capitania de S. José de Javari, — o aviso da approximação da Partida Hespanhola, e a conveniencia de tornar exemplar o castigo da recente rebellião, determinárão o Governador á sua segunda subida ao Rio Negro em Janeiro de 1758, o qual promovendo á cathegoria de Villa com o nome de Barcellos a Aldeia de Mariuá, designou-a para assento da administração da Capitania de —S. José do Rio Negro— denominação com que substituio a de Javari por impropria.

Em 27 de Maio de 1758 foi o Alto-Amazonas investido de sua nova cathegoria de — Capitania de S. José do Rio Negro pela solemne posse dada pelo Governador do Estado a seu primeiro Governador, o Coronel Joaquim de Mello e Povoas.

Em Junta de Justiça forão condemnados á pena ultima

os Principaes Manaos — Ambrosio, e João Damasceno, e o Indigena Domingos, cabeças da rebellião de Lama-Longa de 1757, e a padecêrão em Caboquena.

Já então consideravel parte do Rio Negro se achava occupada pelos Hespanhoes assim determinados pelos Jesuitas; os quaes a pretexto de procurar o Arraial Portuguez designado para as conferencias dos Commissarios, se internavão no paiz, exploravão-no, insinuavão-se, e ganhavão a vontade dos Indigenas, em cujas malocas levantavão palhoças a pretexto d'arrecadação do serviço de sua Partida, e com as quaes fizessem juz em diante á posse do territorio; e com effeito tal he o direito da occupação do territorio áquem do Caciquiari, onde assentárão o posto militar de S. Carlos; occupação, que não só encurtou o alcance das Possessões Portuguezas no Rio Negro, como expellio-os das agoas do Orenoco, que por aquelle canal se lanção neste Rio.

Em Janeiro de 1759 chegou á Capital do Rio Negro a Partida Hespanhola, composta do 1.º Commissario Plenipotenciario D. José de Iturriaga, do 2.º D. Eugenio d'Alvarodo, e do 3.º D. José Solano, de tres Mathematicos, quatro Engenheiros, tres Desenhadores, hum Instrumentario, hum Tenente, dous Alferes, quatro sargentos, e 100 soldados.

Havião apenas as partidas trocado suas cortezias, quando chegou ao Commissario Portuguez a participação de se achar rendido, assim na Commissão de Demarcação, como no Governo do Estado: em virtude do que se retirárão ambos os Commissarios, acompanhando ao Hespanhol a sua Partida.

Embora para occupar a Pasta dos Negocios Ultramarinos, a Companhia ganhava em arredar da liça do Alto-Amazonas hum campeão de cuja valentia o paiz todo era hum monumento. Este triumpho porém não pôde ser mais

ephemero, pois que foi promptamente alcançado pela Lei de 3 de Setembro de 1759, em que desfechou a lucta entre o Governo e a Companhia, com o banimento desta, assim do Grão-Pará, como de toda a Monarchia.

A opinião ainda não resolveu definitivamente o conceito em que devão ser tidos os Jesuitas. Quanto ao Brasil, póde ser, e ingratidão fôra negar, que em algumas Provincias, (principalmente do centro) fossem proficuos; porém não assim no Pará, e principalmente no Alto-Amazonas, onde por todo vestigio de sua presença deixárão as actuaes Freguezias d'Araretama, e Itacoatiara; e na Historia bem odiosos feitos, como a invasão do Solimões no principio do seculo passado, a immediata aggressão de suas Povoações em 1709 e as hostilidades no Solimões, Negro, e Branco de 1755 a 1759.

Neste anno (1759) forão elevadas pelo Governador Povoas á cathegoria de Villas a Aldéa de Itacoatiára com o nome de Serpa, a de Saracá com o de Silves, a de S. Paulo dos Cambebas com o de Olivença, e a de Teffé com o d'Ega: e á cathegoria de Lugares as Aldéas d'Aracari com o nome de Carvoeiro, Caboquena com o de Moreira, Caiçára com o de Alvarães, Coari com o de Alvellos, Cumarú com o de Poiares, Dari com o de Lama-Longa, Evirateua com o de Castro d'Avelans, Jahú com o d'Airão, Parauari com o de Nogueira, e Taracoateua com o de Fonte-Boa. O furor d'alusitanar o paiz parou ao aspecto da primeira cachoeira do Rio Negro, acima das quaes conservárão as Povoações seus primitivos nomes brasileiros.

Para regularidade d'administração o Decreto de 30 de Junho de 1759 creou huma Provedoria de Fazenda e huma Ouvidoria, as quaes primeiro servio o Doutor Lourenço Pereira da Costa.

Por Carta Regia de 18 de Junho de 1760 foi confirmada a Vigararia Geral do Rio Negro.

Em consequencia da declaração de guerra por parte de Hespanha colligada com a França (pacto de familia) contra a Inglaterra e Portugal em 1762, mandou o Governador do Estado, Manoel Bernardo de Mello e Castro, em 1763 fundar as fortalezas de S. Gabriel, e Marabitanas no Rio-Negro, e expellir das malocas dos Marabitanas os Hespanhoes que se achavão nellas estabelecidos; expedindo para isto huma consideravel força ás ordens do Governador interino o Coronel Gabriel de Souza Filgueiras. Os Hespanhoes precisados de evacuar o territorio, incendiando as malocas, recolhêrão-se com os Indigenas, que podérão arrastrar, aos estabelecimentos de S. Carlos, e Santo Agostinho: do que despeitado o Governador do Orenoco (Iturriága) intimou ao do Estado do Pará, dito Manoel Bernardo de Mello e Castro, de mandar evacuar a parte do Rio Negro superior á cachoeira Crocobi, intimação, que repellida com dignidade, acareou a seu autor merecidos encomios dos contemporaneos, e da posteridade.

Todavia não afrouxavão os Hespanhoes no empenho de extender ao nascente o alcance de suas possessõs, substituindo agora a força ás antigas intrigas dos Jesuitas. Se no Putumaio (Içá) difficuldades locaes, e a contiguidade dos estabelecimentos portuguezes os obrigavão a retirar em 1766 o Posto Militar que havião assentado em sua foz, no Rio Branco empenhavão maior energia pelo estabelecimento de Postos Militares consideravelmente avançados. As correrias na parte superior do Rio Negro, ao qual descião por quantos da Caribana nelle se entornão, o arrebatamento e a indução dos Indigenas, tornavão suas pretenções vigorosas, pouco contendo-os no Rio Branco o Cruzeiro ordenado em 1756.

Para supprir a insufficiencia local da Villa de S. José do Javari para o Registro da Fronteira de Solimões, que incumbia ao Destacamento alli existente, havia-se estabelecido

hum piquete no lugar de Tabatinga, que mais se accommodava ao desempenho daquelle serviço; e ao abrigo do qual fundava uma Povoação o Sargento-Mór Domingos Franco: o que participado ao Governador do Estado, Fernando da Costa d'Ataide Teive, mereceu a sua approvação, e ordem para a fundação de huma fortaleza, hoje a de S. Francisco Xavier de Tabatinga.

Dous annos depois (1768) o mesmo Governador mandou fundar a Povoação de S. Fernando em atalaia aos Hespanhoes do R. Içá.

Em 1771 foi creado hum Tribunal de Fazenda composto do Ouvidor como Provedor, de hum Escrivão Contador, hum Escripturario, hum Ajudante, e hum Almoxarife.

No seguinte anno (1772) tomou posse do Governo da Capitania o seu segundo Governador, o Coronel Joaquim Tinoco Valente, havendo governado successivamente durante a vaga por morte do Governador Povoas, Gabriel de Souza Filgueiras, Nuno da Cunha d'Ataide Verona, e Valerio Correia Botelho.

Consequentes os Hespanhoes em seu systema de invasão, havião extendido a sua occupação no Rio Branco até cerca da confluencia do Uraricoera com o Tacutú pelo estabelecimento dos Postos Militares de S. João Baptista na foz do Idume, e de Santa Rosa na do Uaricapará. Em 14 de Novembro de 1776 assaltárão os Portuguezes o mais proximo (S. João Baptista): e os Hespanhoes escapos á refrega abrigárão-se no de Santa Rosa, que logo tambem evacuárão com a simples noticia da approximação dos Portuguezes, os quaes entre outros despojos recolhêrão tres peças d'artilheria, que fazem hoje parte do armamento do Forte de S. Joaquim.

Em observancia das disposições da convenção preliminar de Sanfo Ildefonço de 1777, que quanto aos limites do Grão-Pará se referia ao Tratado de Madrid de 1750, tiverão

Portugal e Hespanha de mandar proceder a serias conferencias, e demarcações, sobre as quaes podessem tratar a fixação dos limites : em virtude do que, substituido no Governo do Estado João Pereira Caldas por José de Napoles Telles de Menezes (1780), foi nomeado Commissario Plenipotenciario, e General das Partidas de Demarcações do Rio Negro e Matto-Grosso. Fundárão-se nas Villas d'Ega, e Borba sufficientes edificios para accommodação das Partidas, as quaes chegadas a Barcellos, qualificárão-se em 3.ª e 4.ª, aquella para trabalhar em Matto-Grosso, e esta no Rio Negro (Capitania) composta do Commissario subalterno Constantino de Chermont, nomeado pelo General Plenipotenciario, dos Engenheiros Henrique João Wilkens, Euzebio Antonio Ribeiro, e Pedro Alexandrino Pinto de Souza, e dos Astronomos José Simões de Carvalho, e José Joaquim Victorio da Costa ; a qual deixando ainda commissionados no Rio Branco Silva Pontes, e Almeida Serra, seguio para Ega a esperar a Partida Hespanhola, que alli chegou em Maio de 1781, sob o mando do Commissario Plenipotenciario D. Ramon Garcia de Leão Pizarro.

Em Barcellos fundava entretanto o Commissario Portuguez hum Palacio para residencia dos Governadores da Capitania, e huma fabrica de pannos d'algodão.

Era bem natural, que os Hespanhoes, que em todo o tempo não havião poupado nem força nem intriga, fossem difficeis de contentar nas conferencias sobre os limites, não obstante o que se não póde deixar de qualificar imbecil condescendencia dos Portuguezes ; nisto, que estabelecendo primitivamente direito de posse o alcance das explorações, plantação de marcos, &c., justo era que taes descobertas, e acquisições importassem o premio de tão extremos esforços, fadigas e risco de vida, resultantes assim das assombrosas difficuldades naturaes, que apresenta o paiz, e da ferocidade dos selvagens, como de horriveis males endemicos. E os

Portuguezes, que tudo arrostrando, havião plantado padrões de posse, ou antes da superioridade do seu genio, e capacidade até ás bocas do Aguarico á sombra dos Andes, se deixavão então limitar no Solimões, consentindo plantar-se hum marco divisorio na foz do canal Auati-paraná.

Alem deste padrão levantado em 16 de Setembro de 1781, outro se havia tambem levantado na foz do Javari em 5 de Julho do mesmo anno, no decurso de cujo tempo foi o Commissario Hespanhol Pizarro substituido por D. José Requena Herrera, no mesmo caracter.

Dispunha o Tratado de 1750, e com referencia a elle a Convenção de 1777, dever-se assentar a linha divisoria no R. Japurá no veio de hum que nelle entrando pela margem septentrional communica com o Rio Negro. Tal Rio póde ser o Cumiari, ou qualquer outro com tal communicação nas immediações da cachoeira Uviá ; mas tão occidental que não convinha aos Hespanhoes : o que foi obviado pelo proveito, que tirou Requena da proverbial docilidade de Chermont, conseguindo determina-lo a assignar em 29 de Maio de 1782 um Termo, pelo qual acceitava a demarcação pelo R. Apaporis : cuja consequencia teria sido fatalissima aos Portuguezes, se á entrada das Partidas em dito Rio, lhes não impedíra o passo huma epidemia, de que forão ambas atacadas e que as forçou a recolher-se á Villa d'Ega.

Honra aos Indigenas Coretús, em cujas malocas enfermárão os Europeos, os quaes forão por elles tratados com desvelo tal, que só se explica pela bondade instinctiva do coração do Indigena, cuja ignorancia lhes não permittia aperceber-se da philantropia como lhe chama a Sociedade, ou Caridade a Religião.

Em 1783 encorporou-se á Partida Portugueza o Tenente Coronel Manoel da Gama Lobo d'Almada : e Chermont, que o Governo da Metropele mandára suspender pela

assignatura do Auto do Apaporis, foi substituido por Henrique João Wilkens.

Em 1784 subio o Alto-Amazonas huma Commissão de Historia Natural, composta do Dr. Naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, dos Desenhistas Joaquim José Codim, José Joaquim Freire, e do Jardineiro Botanico Agostinho Joaquim do Cabo : a qual collocada onde os objectos lhe saltavão aos olhos consumio o tempo de sua estada em mandar perguntar á Côrte, em que se havia de empregar, &c.

A substituição de Chermont nada adiantou os trabalhos da Commissão, cujos membros permanecião ociosos na Villa d'Ega. O Major Euzebio Antonio Ribeiro recusou entregar a Fortaleza de Tabatinga, que pelo estabelecimento do marco divisorio no Auati-paraná já se comprehendia dentro das Possessões Hespanholas. Ainda preso recusou responder a outrem, que ao General Plenipotenciario : o que junto á ordem da Côrte recebida por este, determinou-o a trasladar-se a Ega, a conferenciar de viva voz com Requena, que desattendeu todas as razões relativas á demarcação no Japurá ; em virtude do que lavrou-se hum protesto que fez sobre-estar os trabalhos até ulteriores determinações das respectivas Côrtes.

E paralysárão os trabalhos das demarcações, como parece, por excesso de pretenção de ambas as partes. Com effeito, pouco não era o que já havião conseguido os Hespanhoes, fazendo recuar os Portguezes do Napo ao Solimões ; e pouco tambem não era quanto pretendião os Portuguezes, como extender-se no Japurá 280 legoas acima do Auati-paraná, no que não erão os Hespanhoes, como elles, tão simples que consentissem.

Este he o lado que apresenta o negocio a quem se não queira dar ao trabalho de examinar os outros. Elle não foi tão accidental como parece. Não ha duvida de que o

laço, em que desapercebidos parecêrão cahir os Portuguezes em 1781, fôra-lhes innocentemente urdido em 1750 pelo Visconde da Cerveira, que assignou o Tratado de Madrid d'esta ultima data. Quem tenha diante de si hum mappa, aperceberá que tão excessivos erão os Portuguezes em pretender 280 legoas no Japurá, acima do Auati-paraná, como os Hespanhoes cerca de 200 do Napo, em frente do Aguarico ao Solimões, na foz do Auati-paraná. A cilada consistio pois em que jámais as demarcações começarião pelo paiz cataratoso, desconhecido e inhospito do Japurá, mas sim pelo Solimões : e quando principiassem o serião por cessão dos Portuguezes em fovor dos Hespanhoes : entretanto que a questão do Japurá era por si mesma hum problema, como o he ainda hoje. Não menos artificio e má fé se observou no processo da execução por parte dos Hespanhoes. Empregárão hum Commissario, que impôz de facil e franco, que tudo prometteu, inclusive as 280 legoas do Japurá, acima do Auati-paraná, como se não soubera que similhante extensão, se não alcançar alguma praia no Pacifico, culpa será das sinuosidades do rio, que não impediráõ todavia, que aos Hespanhoes não reste hum palmo de Caquetá. Todo o fito foi conseguir cessão dos Portuguezes, e apossar-se promptamente, embora excessivamente, promettendo, porque não tinhão a menor tenção de cumprir, como se vio ; pois apenas accordou-se na erecção do padrão do Auati-paraná, substituirão o Commissario, que tinha promettido, e assim empenhado a sua palavra. O novo devia conservar a posse de quanto seu antecessor tinha adquerido, e nada conceder em diante. Eis como parece se explica a subita substituição do Commissario Pizarro, e a inflexibilidade de Requena.

A Partida Hespanhola conservou-se encerrada na Villa d'Ega oito annos. Os marcos forão arrancados e destruidos, e tudo tornou á primitiva situação de — possuir

o que occupar— em virtude do que o Commissario Requena, mascarando com a pertinacia sua perfidia, domiciliou-se na mesma Villa, onde, assim como no lago Cupacá, procedeu á fundação de estabelecimentos, como fabricas de algodão e farinha, armazens e estaleiros de embarcações, e grandes plantações de farinha, algodão e tabaco: com o que tudo pretextava a affluencia, e navegação dos Hespanhoes no Solimões, para a exemplo de S. Carlos no Rio Negro fazer juz á futura posse do territorio.

Tanto o General Plenipotenciario, como o Governo da Metropole, descontentárão-se do serviço de alguns dos empregados da Partida de Demarcações; e por isso a deposição de Chermont em 1785 seguio-se á de Wilkens, ao qual succedeu o Tenente-Coronel João Baptista Martel; e foi ainda com dito Wilkens reprehendido por ordem da Côrte o Engenheiro Euzebio Antonio Ribeiro.

Huma numerosa horda de Múras, que se dirigia a aggredir a Povoação de Maripi no rio Japurá, dirigida por Mathias José Fernandes, tendo com elle pratica, deixou-se persuadir de razões tendentes á paz, e communhão social. D'ahi datou a submissão d'esta importante nação (1785), que tão mal aproveitada, e peior exemplificada ha sido até o presente. Causou sorpresa a celeridade com que suas canôas, em differentes rios, onde não parecia haver tempo de ser trazida similhante noticia, davão a senha —Mathias camarada,— convencionada para seu reconhecimento: o que suppõe a posse de communicações entre differentes rios e lagos ainda de outrem, que elles desconhecidos.

Para obstar as excursões dos Hespanhoes da Caribana. mandou o Commissario Caldas fundar a Povoação de N. S. das Caldas, na foz do rio Cauaburi, e nella estacionar hum Posto Militar.

Em 1786, Manoel da Gama Lobo d'Almada, de volta

da exploração dos confluentes do Rio Negro, foi expedido na mesma Commissão ao Rio Branco. Seus trabalhos em ambas as Commissões forão os mais importantes e completos, sendo para deplorar não se haverem publicado seus mappas, levantados nessa occasião.

Em 1787, em vizita ás Igrejas de sua Diocese, subio o Alto-Amazonas o Bispo do Pará, D. Fr. Caetano Brandão, e chegou no Solimões até Caiçára, e no Rio Negro até Lama-Longa.

A Commissão de Historia Natural, reprehendida por sua perplexidade e inacção no Rio Negro, foi mandada seguir para Matto-Grosso pelo rio Madeira.

Em 1788, tomou posse do Governo da Capitania o Coronel Manoel da Gama Lobo d'Almada; e no mesmo anno foi nomeado Commissario Plenipotenciario das demarcações.

Perfeito conhecimento assistia a este Governador de toda a Capitania, assim do paiz por suas viagens em explorações dos confluentes dos rios Negro, Branco e Japurá, como do pessoal, pelo commando que exercêra do alto Rio Negro, e por suas relações em ambas as Partidas: o que junto á sua capacidade e patriotismo o levava a planear mui seguramente o engrandecimento do paiz, ao qual dando-se, foi seu primeiro empenho fazel-o evacuar pelos Hespanhoes, estabelecidos em Ega, cuja occupação e navegação no Solimões e seus affluentes se havião tornado tão revoltante escandalo, quanta era já a insolencia com que se portavão: em cujo cobro as medidas tomadas pelo Governador, como a occupação do lago Cupacá por força militar, a prohibição aos Hespanhoes de plantações, fundação, e construcções, a defesa ao ingresso de Hespanhoes, áquem da Fronteira, mesmo em serviço do Commissario, para o que fôra disposto previamente sufficiente pessoal Portuguez, fizerão passar a Requena da sorpresa

á indignação, e d'esta á determinação de sua retirada para Mainas, a qual se effectuou em principios de 1790 entre as civilidades da mais stricta ettiqueta diplomatica.

Com a suspensão dos trabalhos das demarcações ficárão frustrados tantos esforços e dispendio por parte de Portugal, cujo Governo, havendo comprehendido precisamente a conveniencia da sustentação de sua dignidade, providenciára de maneira que no centro do deserto deparassem suas Partidas em concurrencia com as Hespanholas, commodidades a todos os respeitos com a abundancia, riqueza e luxo a desejar em huma Côrte. Apenas de tanto empenho e afan restou ao Alto-Amazonas o direito ao alarde de ter sido de todo o Brasil o territorio onde estreou a diplomacia.

Apercebido o Governador da vantagem do Lugar da Barra, na confluencia dos grandes rios, centro das tres divisões naturaes da Capitania, d'onde mais prompta e simultaneamente póde a acção administrativa chegar a seus extremos, trasladou para ahi a sua Capital em 1791.

O astronomo Silva Pontes acabava de apresentar o resultado dos seus trabalhos no rio Madeira. D'elles se colhia, como já havia publicado Palheta, ser o rio Beni a sua continuação. Em seguida forão commissionados pelo Governador, em exploração dos rios Uaupez, Ixié, e Japurá, o Engenheiro José Simões de Carvalho; e do Cauaburi e mais affluentes do Negro pela Caribana o Engenheiro Euzebio Antonio Ribeiro, o qual por se não esmerar no desempenho de sua commissão, foi remettido preso para o Pará, onde falleceu á sua chegada.

Em 1793, foi fundada por hum Principal Tariána a Povoação de S. Calisto no rio Uaupez, em huma ilha superior ás suas cachoeiras.

Em 1798, huma expedição ao mando do tenente Leonardo José Ferreira bateu os Indigenas Paraviánas e Ua-

pixánas no rio Branco, os quaes rebellados havião assassinado hum Director, os soldados de hum destacamento e alguns moradores; do que resultou chamar-se —Praia do Sangue— o lugar d'esta atrocidade. Setenta Indigenas, poupados ao massacre da refrega, forão distribuidos pelas Aldeias de Parintins, Villa de Borba e Lugar de Alvellos, d'onde outros se trasladárão para as desertas Aldeias do Rio Branco.

Neste mesmo anno, desconfiados os Múras da muda expressão dos padrões do Javari e Auati-Paraná, derão-lhes completo desapparecimento.

O Governador Gama não se havia desmentido em seu empenho pelo engrandecimento da Capitania, a qual se não augmentou em população, prosperou a todos os demais respeitos. Algumas Povoações, e principalmente o Lugar da Barra extendêrão-se e civilisárão-se tão consideravelmente, a sorprender o phenomeno de em tão extenso deserto depararem-se sociedades tão brilhantes. A agricultura comprehendeu o anil, algodão, arroz, cacau, café e tabaco. A exportação do primeiro em 1797, decimo anno de sua cultura em Barcellos, Castanheira, Curiána e Loreto, excedia a 1:400 arrobas. Seis fabricas distribuidas pela Barra, Barcellos, Carvoeiro, Moura, Curiána e Loreto tecião pannos de algodão, cujo excedente ao consumo da Capitania a Fazenda exportava para as Comarcas do Pará. Huma cordoaria em Thomar tecia cabos de piaçaba. Na Barra, huma fabrica de cera apanhada no Solimões provia de velas as Igrejas da Capitania, e huma olaria suppria de telhas e ladrilhos as demais Povoações. Em tres fazendas, no Rio Branco, se criava gado, quabastecia a Capital, onde hum arsenal naval se mantinha em actividade. O commercio subia a grande escala, animado por hum Governo empenhado em arredar-lhe as difficuldades, que a situação podesse suscitar-lhe. Os rene

dimentos da Capitania pagavão todos os seus Empregados, huma guarnição de cerca de 300 praças de linha, e o dispendio com as fortificações das Fronteiras. A instrucção, se não era satisfactoria, era a maior que naquelle tempo se podia proporcionar, e superior á de hoje. As artes havião recebido proporcional impulso, sobresahindo a musica, que se havía quasi generalisado. Hum trophéo de instrumentos musicos, no côro da Capella-Mór da Matriz de Manáos, attesta ainde o alarde, que então se fazia d'ella. A nação Mundurucú acabava de submetter-se, arrastando comsigo a Maués, encravada entre ella e os estabelecimentos Portuguezes; com as quaes se fundárão as Aldeias, que são hoje a Villa de Lusea, e as Freguezias de Tupinambarana e Camoná, e a Povoação de Maçari: do que resultou alcançar a civilisação huma consideravel parte da Mundurucania, até então barbara e infensa.

De dia em dia novos estabelecimentos revelavão a dedicação, o esmero, e a sabedoria daquelle Governador. Foi o unico periodo em que para nada se apontava, que não fosse augmento.

Distava todavia muito o paiz do engrandecimento, de que era susceptivel: mas esse, demonstrando a presença de huma transcendente capacidade, foi de sobejo para suscitar zelos ao Governador do Estado, D. Francisco de Souza Coutinho, o qual despeitando-se da probabilidade de vir a ter por successor no Governo do Estado do Pará a Manoel da Gama, empenhou seu valimento na Côrte tão aleivosamente, que recebeu dito Gama em 1798 hum aviso d'ella, recommendando-lhe de não comprometter a Fazenda em especulações, nem abusar do seu emprego para fazer a sua fortuna: ao que elle respondeu com a remessa do inventario a que fez proceder de seu mesquinho haver de Militar.

Neste anno (1798) subirão o Alto-Amazonas os colonos destinados á fundação da Povoação de S. João do Cra-

to, na foz do R. Jamari, e no seguinte foi mandado dirigi-la o Ouvidor da Capitania, Luiz Pinto de Cerqueira.

Tambem em 1799, mandou o Governador do Estado retirar a séde da Capitania do Lugar da Barra para a Villa de Barcellos, conforme o aviso que impetrára, de 3 de Agosto de 1798, apercebido do golpe, que assim dava á prosperidade da Capitania.

A este terrivel golpe já havia precedido o da extincção do Directorio pela Carta Regia de 12 de Maio de 1798 tambem impetrada pelo mesmo Governador do Estado ao facto de que era este o elo, que conservava os Indigenas unidos á sociedade. Esta sabia e benefica instituição havia-se tornado com effeito inexequivel pela difficuldade de se depararem individuos capazes do desempenho do lugar de Director: difficuldade, que (sem escandalisar) por muito tempo ainda impecerá toda a legislação, cuja observancia demande probidade e moral. Os Indigenas, fugindo ao alcance de algum Director, forão assentar seus domicilios nas cabeceiras dos rios, lagos, ou outra parte, que lhes garantisse de algum aviso, *v. g.*, para o serviço da olaria, dos pesqueiros, &c.

Outra vez appareceu nas agoas do Amazonas o famigerado Requena, a quem havia sido permittido retirar-se para Hespanha pelo Pará. O Tenente-Coronel José Simões de Carvalho o acompanhou nesta viagem, incumbido de dirigir a navegação de maneira a não tocar em Povoação alguma, nem passar por ellas de dia.

A injuria feita á sua probidade pelo Governador do Estado, D. Francisco de Souza Coutinho, e o empenho d'este em difficultar-lhe o progresso da Capitania, havião affectado mortalmente o seu Governador. Suas queixas não podérão chegar á Côrte, interceptadas no Pará por aquelle Governador: e quando mesmo dirigidas pelo Demerari, forão abafadas pela influencia do Ministro do Ul-

tra-mar, irmão do dito Governador do Pará. E sua morte foi a necessaria consequencia em 27 de Outubro de 1799.

O Brigadeiro Manoel da Gama Lobo d'Almada chegou ao Pará no Posto de Major em companhia dos colonos Masaganistas em 1770. Commandou a Fortaleza de Macapá em 1771. Foi encorporado á quarta Partida de Demarcação em 1772, e logo nomeado Governador do alto Rio Negro ; tempo em que se deu á exploração dos confluentes dos rios Negro, Branco e Japurá. Tomou posse do Governo da Capitania do Rio Negro em 1788, e no seguinte anno do Commando das Partidas de Demarcações na qualidade de Primeiro Commissario Plenipotenciario. Morreu na Villa de Barcellos, deixando hum nome, que ainda hoje se não pronuncia na Comarca sem respeito e saudade.

Suppõe-se que com instrucção do Governador do Esdado, D. Francisco — de tudo destruir quanto testificasse a superior capacidade do fallecido Governador da Capitania — fôra nomeado seu interino Governador o Tenente-Coronel José Antonio Salgado em principio de Fevereiro de 1801. Alguns levão mais longe a supposição, dispensando a instrucção para tal effeito.

A esta nomeação acompanhou a completa retirada das reliquias das Partidas de Demarcações.

Infeliz havia sido a escolha do local para a fundação do Crato. A epidemia era incessante, e a morte a acompanhava mui de perto. O Ouvidor da Capitania, a quem fôra commettida a direcção daquelle estabelecimento, foi determidado a abandona-lo em 1801, e a abrigar-se na Villa de Silves. Para o substituir foi nomeado o Capitão Marcellino José Cordeiro, que obteve do Governo a permissão de trasladar o estabelecimento para lugar mais salubre : ao que procedeu em Agosto de 1802, accommodando-o na margem opposta, entre o lago Saraimo e o rio

das Arraias, d'onde destacou hum piquete para o Salto do Theotonio, e onde, victima de sua má escolha, falleceu em Julho do anno seguinte.

Neste anno (1803), subio o Amazonas em vizita das Igrejas de sua Diocese o setimo Bispo do Pará, D. Manoel de Almeida de Carvalho.

E a Capitania em precipitado desandamento não pôde ser sustida, nem pelos esforços de hum grande homem, mandado pela Providencia a nossas plagas no começo do presente século — o Conde dos Arcos.— Elle tomou a si rehabilitar a memoria do illustre Gama, obteve a trasladação da séde do Governo da Capitania de Barcellos para a Barra, e como o mais efficaz instrumento de sua prosperidade, propoz o Coronel José Simões de Carvalho para seu Governador; porém parece que máo destino pesava sobre a Capitania, cujas esperanças se esvaecêrão com seu novo Governador, que em caminho foi alcançado pela morte na Aldeia de Tupinambarana.

Neste anno (1804), forão creadas Missões dita Aldeia de Tupinambarana com a denominação de Villa Nova da Rainha, e as de Maués e Canomá, compostas de Mundurucús e Maués, e a primeira tambem de Paravianas, Uapixánas e Sapopés, de que forão fundadores o Capitão José Pedro Cordovil, de Tupinambarana, os Capitães Luiz Pereira da Cruz, e José Rodrigues Porto, de Maués, e Joaquim de Anveres Corte-Real, de Canomá.

Determinados pela fama d'afabilidade do Governador do Estado do Pará, Conde dos Arcos, descêrão o Amazonas alguns Tuxauas da nação Mundurucú a cumprimenta-lo.

Em 1806 tomou posse do Governo da Capitania o seu 4.º Governador o Capitão de Mar e Guerra José Joaquim Victorio da Costa. Este Governador foi assaz contrariado em sua administração pelo Ouvidor da Capitania. Impossibilitado pela força superior das circunstancias de fazer

o menor beneficio ao paiz, deu-se com muito afinco á gerencia dos seus interesses. A immoralidade havia chegado a ponto de ser considerado hum despacho para o sertão como huma proporção, huma franqueza para fazer fortuna. A oppressão dos Indigenas subio de ponto neste Governo, quando 500 individuos trabalhárão effectivamente alguns annos em hum Horto Botanico, que se fundou em Tarumá: e na Barra forão vistos Indigenas trabalhando acorrentados, como se fôrão condemnados. O desapparecimento dos Indigenas foi excessivo neste tempo, por similhante oppressão, e ainda pelo interminavel trabalho dos Pesqueiros do Rio Branco e Manacapurú, Cordoaria, Fabricas, &c.

Em 1814 fundou-se a Povoação de Sant'Anna de Uatumá na margem oriental deste Rio, com Indigenas Pariquis reunidos por Crispim Lobo de Macedo; e em 1819 a do Jatapú na margem esquerda do rio deste nome, com Indigenas Parintins aldeiados por seu Principal Manoel Antonio da Silva: o que parece desmentir a increpação, que se faz aos Indigenas, de indocilidade para a sujeição, que demandão as conveniencias sociaes: pois se os vê espontaneamente aldeiarem-se em tempo, que hum tal acto he presidido pela indifferença do Governo.

O Governador Victorio celebrisou-se em fallar a lingoa geral, da qual se apossou com tanta felicidade, que corregia os proprios Indigenas.

Sôb hum Governo indifferente expectador da retrogradação da Capitania decorrêrão os annos até 1818, em que tomou posse da administração o Major Manoel Joaquim do Paço.

Este Governador, talvez como seu antecessor, apercebido das circunstancias, que punhão o paiz fóra do alcance de mediocridades para applicar-lhe melhoramentos, deu-se todo a divertimentos. Probo, não fez fortuna, e fraco, não impedio, que outros a fizessem indevidamente Todavia

abrio no Lugar da Barra huma estrada, ou antes Passeio Publico, sombreado de tamarindos, do que lhe deu o nome, o qual communicava o bairro da Olaria com o dos Remedios, no qual fundou huma Capella dedicada a Nossa Senhora dos Remedios.

Neste mesmo anno (1818), se assignou na Villa de Silves, e em Villa Nova da Rainha, huma petição, em que se pedia ao Governo da Côrte a independencia do Governo do Rio Negro do Geral do Grão-Pará.

Em 1820 subirão o Alto-Amazonas os viajantes scientificos Spix e Martins, aos quaes acompanhou ao Japurá o Italiano Zani, por cujo serviço, assim como pela collecção de curiosidades naturaes, que em companhia de ditos viajantes se habilitou a apresêntar ao Governo, lhe foi dada huma patente de Official Superior do Exercito.

Como por influencia do máo destino, que parece acompanhar a todo o estrangeiro no Amazonas, foi funesta á Provincia do Pará a occurrencia de similhantes viajantes, que tiverão a impudencia de propalar a não existencia do Rio Oyapok na Guiana, dizendo, que por tal se designava o Calçoene, ou de Vicente Pinsone : o que deu lugar ulteriormente (1835) á invasão do Amapá pelos Francezes, que se retirárão em 1839 em virtude d'ajustes diplomaticos, feitos entre os Governos de França e Brasil, que se obrigárão a conservar o territorio contestado por occupar até se regularem definitivamente por aquelle lado os limites das Guianas Franceza e Brasileira.

O Coronel Borralho acabava de ser nomeado para substituir no Governo da Capitania a Manoel Joaquim do Paço, quando sobreveio a revolução da Constituição em 1821, que tanto impedio chegar hum, como depoz o outro.

Por desgraça tivera o Governador Paço a triste lembrança de se oppôr á acclamação da Constituição na Capitania : do que resultou indispôrem-se os animos, e ensaia-

rem-se os povos em machinações revolucionarias (que tão fataes se lhes tornárão depois) ; o que se teria evitado, a não ser aquella triste occurrencia : e assim no assomo de huma furiosa revolução, que o proprio Governo do Pará havia traçado, expedindo para executa-la, nomeado commandante da tropa, o Coronel Joaquim José de Gusmão, foi deposto o Governador, e installada huma Junta Administrativa, composta do Ouvidor Ramos, do dito Coronel Gusmão, e do Juiz Ordinario João da Silva e Cunha.

No anno seguinte (1822), desceu o Amazonas o Bispo de Mainas D. Fr. Hypolito, que obtivera sahir para a Europa pelo Pará, não o podendo fazer pela Columbia em razão do estado furioso, em que a revolução ahi entretinha os seus concidadãos.

Huma nova era, era em que á antiga substituio huma nova ordem de cousas com o nome Brasileiro, faz terminar aqui a segunde parte.

Então hum pouco mais conhecido se achava o paiz, pelas explorações a que se dera Silva Pontes no R. Madeira, verificando sua identidade com o Beni, e Manoel da Gama Lobo d'Almada nos rios Cauaburi, cuja communicação com o Ororinoco descobrio pelo Maturacá Umariuani, Bariá, Baximoni, e Caciquiari ; Uaupez com o Japurá pelos Pururé-paraná, Unhunhão, Ussá-paraná, e Apaporis ; Branco, cujas verdadeiras nascentes reconheceu ser no Uraricoera, os Parimá, Majari, Idume, e Uaricapará, todos formados de numerosos jorros, que dimanão da Serra Pacaraina, e no Tacutú, os dos Cristaes, Mahú, Pirarára e Saraurú. Tambem pelo mesmo Gama se achava reconhecida a communicação dos rios Mahú e Pirarára com o Repunuri affluente do Eccequebo : communicações todas, á excepção da do Cauaburi com o Orenoco, mediante ligeiro trajecto por terra.

Estes trabalhos hydrographicos forão representados em

cartas, que lastíma se não tenhão conservado, ou porque tenhão sido remettidas para a Côrte, ou pelos desfalques, que tem soffrido o Archivo do Pará, entre outros, pelo roubo praticado por hum Secretario da Presidencia por nome Antonio Candido, que tanto mappas, como manuscriptos levou a consumir em Buenos-Ayres.

Poucos todavia forão similhantes trabalhos em relação do muito que havia mister. Todo o paiz do Solimões, confinante com o Perú, ficou por explorar ; e assim toda a parte da Guiana, comprehendida entre os rios Nhamundá e Branco, confinante com as possessões Britannica e Hollandeza, onde se presumem retiradas numerosas Nações do Rio Negro e Amazonas.

As Povoações havião accrescido : no Amazonas, Villa Nova da Rainha, Maués, Maçari e Canomá do lado da Mundurucania ; e da Guiana, Jatapú e Uatumá : no Solimões, Boa-Vista, Tonantins, S. Fernando e Tabatinga, todas em sua margem esquerda ; Crato no R. Madeira, e S. Mathias no Japurá : e no Rio Negro, Caldas e Capella do Soccorro em sua margem esquerda ; S. Jeronimo e S. Calisto no R. Uaupez, e S. Joaquim no R. Branco.

Quanto hum tal augmento de Povoações apparenta de lisongeiro, se esvaece pelo estado de reducção de todas, e desapparecimento de sua população, que nellas apenas orçava em 35:000, derramada igual, senão maior quantidade pela extensão do paiz : parte tornada á antiga selvageria, e parte estabelecida fóra do alcance d'administração. A instrucção e as artes guardavão relação com similhante retrogradação ; sendo de observar porém, que ao pessoal de então, assistia mais instrucção e polidez que actualmente, e as côres erão tambem em mais lisongeiro apuro ; por isto que, posto retrógrado o pessoal, assistia-lhe todavia, se não a precisa, ao menos approximada capacidade, para o desempenho das funcções, que demandava a cathegoria

de Provincia : e com a retirada dos Indigenas, soltos do laço do Directorio, e da obrigação de residirem, onde se lhes indicasse, a gente que ficára era justamente a mais civilisada, e de côr mais approximada á branca, que tambem era em maior numero que hoje.

III.

Eis-nos chegados ao mais arduo de nossa tarefa — á contemporaneidade. — He ella em todos os paizes a parte mais espinhosa da sua Historia, pela difficuldade, se não impossibilidade, de evitar ao mesmo tempo o odioso do pessoal, e a reprovação da politica. A humanidade he tão miseravel, que obrando todos da melhor fé, a Historia bem depressa patenteia feitos tão condemnaveis, que de invejar fôra a ignorancia, e indifferença do selvagem, para poupar a vergonha da tradição. E pois invidaremos todas as nossas forças em evitar o primeiro escolho, mil perdões pedindo d'antemão pelo menor desvio de similhante proposito. Quanto ao segundo, isto he, á politica, temos bastante dignidade para desprezar as difficuldades, que nos possão sobrevir de sua reprovação na parte que a mereça ; e a menor hesitação a respeito se compadeceria pouco com a Liberdade, que a todo o trance, cumpre, que se torne real no paiz. A Historia, como os corpos, tem tambem o seu ambiente, que he a apprehensão da épocha : e a da nossa he — a Liberdade.

A Capitania era então administrada pela Junta Governativa, eleita em 3 de Junho de 1822, em conformidade do Decreto das Côrtes de Portugal do 1.º de Outubro de 1821, composta dos cidadãos — Antonio da Silva Craveiro, Bonifacio João d'Azevedo, Manoel Joaquim da Silva Pinheiro, e João Lucas da Cruz.

A esta Junta havia a do Pará interceptado a correspon-

dencia do Governo do Rio de Janeiro para a eleição de Deputados á Assembléa Constituinte do Brasil.

José Cavalcante d'Albuquerque e João Lopes da Cunha havião sido eleitos Deputados pela Capitania ás Côrtes Constituintes de Portugal em Lisboa.

O Governo do Pará fôra até então possuido do enthusiasmo proprio das primeiras occurrencias daquella época, e por isso de todo votado ás Côrtes de Portugal, a menosprezar o convite do Governo do Rio de Janeiro para a instalação d'Assemblea Constituinte.

A marcha progressiva (e na apparencia lisongeira) da politica do Rio de Janeiro, a adhesão que por ella se pronunciava na Provincia, o tom imperioso e insolente do Governador das Armas apoiado nos Portuguezes tanto do mercado, como da tropa, tornárão dita Junta Administrativa do Pará, se não de todo decidida, ao menos quanto bastava para inspirar receios aos Portuguezes, e progressivamente merecer-lhes opposição, insultos, e até sua deposição por meio de huma revolta, executada pelos Officiaes da tropa, no 1.º de Março de 1823, que tornou a Capital do Grão-Pará, como já estava reduzida a da Bahia — huma conquista de Portugal — segundo o systema das Côrtes a respeito de todo o Brasil.

A apparição d'algumas turmas d'Hespanhoes nos rios que pela margem austral se lanção no Solimões, havia fornecido aos Portuguezes especioso pretexto para huma de suas mais odiosas increpações a aquella Junta. E porque aos Hespanhoos e Portuguezes na America sempre occorrêrão sympathicas coincidencias, consequentes erão estes em tal procedimento; por isso que não podião ignorar que a braços o Perú com a guerra de sua Independencia, tal gente não podia ser senão Americanos, no empenho de subtrahir-se á sanguinaria perseguição, com que Valdez, la Serna, e Canterac, embriagados com as vantagens que

lhes proporcionava a impolitica demissão de S. Martin, alardeavão, á imitação de Murillo na Columbia, huma ferocidade, tão ingenita nos Hespanhoes, a não differirem dos Cortezes e Pizarros, não obstante o decurso de tres seculos, e a illustração e philantropia de que no 19.º se permittem alardear os Europeos.

Se jámais em similhante conjunctura hum paiz deu exuberante prova de moderação e amor da ordem, e por isso de seu merecimento para ser considerado, foi justamente o Alto-Amazonas. Elle como que se havia precisamente apercebido de que qualquer que fosse então seu comportamento seria sempre forçado, não só a resignar-se, como a supportar o resultado da horrorosa oscillação em que se achava a Capital do Grão-Pará. E assim, em quanto nesta Cidade, não obstante a acclamação da Independencia, se suffocavão, envenenavão, e espingardeavão Brasileiros ás centenas nos porões dos navios ; em quanto o resentimento de similhantes ferocidades levava tambem alguns Brasileiros a barbaridades não menos revoltantes ; o Alto-Amazonas estabelecia (1823) um acampamento em Villa Nova da Rainha, onde reunindo todas as suas forças, se oppoz á lava desoladora, que partindo de Cametá, já havia alcançado Monte Alegre pouco distante do extremo oriente da Mundurucania.

Entretanto por huma fatal coincidencia foi neste mesmo anno (1823) rebaixado o Alto-Amazonas da cathegoria de Provincia para a de simples Comarca : acto, que se se fundou na differença entre sua situação d'então, e sua antiga prosperidade, provou nada menos, que convicção de incapacidade para remedia-la, fundada na impossibilidade de conhecer, para reparar, a causa da sua retrogradação. He de lastimar a ignorancia, que recusou admittir na actual, mesquinha constellação do Brasil, huma estrella, que, a despeito de todos os exforços em contrario, está por sua

natureza destinada para representar o — Sirius — do futuro, grande Firmamento Brasileiro.

Taes forão os auspicios, sôb que foi acclamada a Independencia no Alto-Amazonas ; e facil he de conceber, com que satisfação.

Consequentemente dissolvida a Junta Governativa, não restou autoridade de maior caracter, que o Ouvidor, o qual naturalmente assumio a Administração, se convem este nome a hum mando fantastico, tanto pela esquivança á obediencia, e consideração, a que induzia o desgosto, como pela indocilidade que se implantava em toda a Provincia por contagio da desordem em progresso na Capital.

Em 1825 entendendo o Presidente do Pará remediar o precipitado desandamento, em que se observava a Comarca pela perda de seu anterior predicamento, nomeou hum Commandante Militar (o Capitão Hilario Pedro Gurjão), e mandou remover para o Lugar da Barra a Camara da Villa de Barcellos. Huma tal disposição importava hum arremedo da antiga Administração. Se havia apercebido, que acostumado o povo ás suas antigas Autoridades de superior caracter, resentia-se da inferioridade das que a baixa de seu paiz lhe deparava : porém hum povo differe bem de huma criança para se contentar com grosseiras illusões. Demais a Camara entendendo dever-lhe competir as attribuições de huma Junta Governativa, emprehendeu assumi-las : do que resultou desagradavel conflicto entre ella e o Commandante Militar até 1828, em que foi mandada retirar para seu Municipio.

A nomeação do Coronel Joaquim Filippe dos Reis para Commandante Militar da Comarca acompanhou aquella determinação. Sua importancia e prestigio não o podérão forrar ao mesquinho destino, que o designára victima da effervescencia e desaccordo da épocha. Levados por seu genio bondadoso e fageiro, os habitantes do Lu-

gar da Barra, sabendo da approximação do dito Commandante Militar ao Rio Negro, sahirão acompanhados do Ouvidor ao seu encontro, para recebe-lo, e conduzi-lo á Barra entre folganças e regozijos, que lhe havião preparado. Desgraçadamente vinha elle tão imbuido em prevenções que recusou aquelles obsequios, continuando sua lenta navegação, e deixando retirar-se descontentes seus officiosos hospedes: procedimento que em diante se acreditou fatal.

O 7 de Abril acabava de datar huma nova épocha, de regeneração e fausto engrandecimento, como já o podéra ter sido a da Independencia, ou da oppressão e opprobrio, como a que se lhe seguio. Dependia dos Brasileiros, cuja fatal ingenuidade mais huma vez os levou a deixar-se illudir e arrastar. E plantada a zizania ateiou-se a desordem, trucidavão-se os partidos, e de qualquer que foi a perda, foi de Brasileiros.

Tal a situação com que desde 1822 braceja o paiz, situação precisamente resultante de defeito cardial em sua organisação social, de ha muito apercebido e explicado pelo esbulho da Representação Nacional da tarefa de sua Legislação Fundamental: o que de sobejo prova o phenomeno que apresenta o Brasil, de —hum paiz incessantemente revoltado contra a sua propria politica.— Com effeito sorprende que de 28 annos de (supposta) Independencia, 18 quasi (dous terços) tenha o Brasil passado a braços com a guerra civil em mais de huma Provincia simultaneamente, e os 10 restantes de tranquilidade, ou á sombra de hum bom sarilho de armas, ou na inanição e torpor, em que o tem deixado a desolação da guerra, e a ferocidade da restauração.

A creação do Commando Militar, que o povo se affez a olhar justamente como hum arremedo de seu antigo Governo, indispôz os Ouvidores, ultimamente difficeis de ac-

commodar, até com os mesmos Governadores, como bem se observou no Governo de José Joaquim Victorio da Costa; mas estes (Ouvidores) não se podião mandar retirar, como a Camara de Barcellos. E travada a lucta, não se observárão os escandalos, provenientes da rustica ingenuidade daquelles Camaristas; mas baixa a vizeira da cortezia, os gospes forão dirigidos com arte a não desmentir a capacidade dos contendores da nova liça. E a crise de incalculavel alcance, a que a marcha politica encaminhava toda a Provincia, tornava similhante rivalidade ainda mais perniciosa.

Era então Ouvidor na Comarca o Dr. Manoel Bernardino de Sena Figueiredo, cujo liberalismo, interpretado por demagogia, parece ter-lhe attrahido compromettimentos.

Em tão oscilante situação, quando na Provincia em razão da distancia, mais violento se fazia sentir o terrivel abalo de 7 de Abril, exercia aquelle Commandante Militar a sua administração. As difficuldades emergião com o mais aterrador aspecto pelas occurrencias da Capital, como a deposição de hum Presidente (Visconde de Goianna) em 7 de Agosto de 1831, por hum partido, que alardeava a preponderancia Portugueza; o degredo para os igapós do Madeira dos Brasileiros mais distinctos por sua dignidade nacional, e opposição á influencia Portugueza, á organisação da conjuração Julles, que se promettia tornar o Pará ao dominio de Portugal com mais efficacia, do que em Março de 1822 o podéra conseguir a officialidade Portugueza.

O Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos, que em virtude da sedição de 7 de Agosto havia partido do Pará para o seu degredo do Crato, fôra em caminho arrebatado por seus partidarios, e reconhecido Vice-Presidente (que era) da Provincia por algumas Villas e Povoações

das Comarcas da Cidade e de Marajó. O Alto-Amazonas levado de sua systematica moderação se eximira d'esse pronunciamento, entendendo não dever aggravar a situação, accumulando o arbitrio do Povo ao do Governo. Suppõe-se que similhante comportamento attrahisse a Comarca particular empenho em arrasta-la á revolução.

Para o conseguir (na Barra) todo o trabalho consistia em desmoralisar a tropa : e elle foi tão assiduo e efficaz, que a despeito da disciplina, em que o Commandante Militar a conservava, o anoitecer de 12 de Abril de 1832 o deixou assassinado dentro do quartel, onde acudira a extraordinario toque de rebate, e a Povoação entregue ao arbitrio de huma soldadesca solta dos laços da subordinação. Hum soldado de nome Joaquim Pedro apresentou-se, como dirigindo o movimento : fôra porém precisa bem pouca critica para admittir que huma grande Povoação, onde avultava hum pessoal de alguma capacidade, e huma consideravel força de segunda linha, se deixasse impôr por hum miseravel.

Esse assassinato cruel, não justificado satisfactoriamente pela simples insubordinação da tropa, difficil tambem de explicar, a idéa que (se não maligna, ao menos aventurosamente) se propalou de hum desenlace da lucta entre os Ouvidores, e Commandantes Militares, importavão hum odioso, cujas consequencias se devião remover a todo o trance. E por isto especiosamente se lembrou a acclamação da Provincia do Rio Negro em 22 de Junho seguinte, para a qual tambem se acclamou Presidente o Ouvidor Manoel Bernardino de Souza Figueiredo, o qual protestando, deu-se todavia ao espectaculo de percorrer as ruas mais publicas do Lugar da Barra debaixo de hum paleo. Tambem acclamado Commandante das Armas foi o Tenente Boaventura Bentes.

Seguidamente deputou-se ao Governo Imperial o Car-

melista Fr. José dos Innocentes, o qual dirigindo-se para o Rio de Janeiro pelo Madeira, foi impedido, e obrigado a regressar pelo Presidente de Matto-Grosso.

Deu-se ordem á defesa, fortificando-se a confluencia com trincheiras levantadas no Ponto das Lages, e no opposto, que se chamou Bomfim, nos quaes assestárão-se 30 peças de artilheria, e acampárão mais de 1:000 homens.

Sciente o Governo do Pará de similhante occurrencia, expedio em rendição da nova Provincia huma força sôb o mando do Tenente-Coronel Domingos Simões da Cunha Baiana, que mediante a troca de alguns tiros, em que ao numero da Guarnição das Lages prevaleceu a disciplina da canhoneira *Independencia*, conseguio a dissolução da Provincia em 10 de Agosto de 1832, a qual tornada Comarca foi naturalmente administrada pelo Commandante da força, que estabeleceu o seu quartel no Lugar da Barra dous dias depois da jornada das Lages.

A este tempo, os selvagens da Mundurucania, a quem adrede se havia feito persuadir de que os brancos pretendião de novo captiva-los, aggredirão a Missão de Maués, onde assassinárão 30 individuos.

Pacificada a Comarca, retirou-se a expedição.

Em nada porém adiantava o paiz no natural anhelo por huma situação normal. Havia-se com effeito mallogrado a conjuração Julles no Pará com a morte de seu chefe no horroroso 16 de Abril de 1833 ; mas não era ella a que importava toda a difficuldade da épocha, por isso que seu empenho excedia do systema que lhe incumbia. Reagia-se, como em todo o Imperio, para neutralisar o 7 de Abril : e com quanto os esforços fossem applicados insinuada e arteiramente, a sociedade resentia-se todavia de seu intenso effeito.

Foi em tão critica situação que se promulgou o Codigo do Processo (1833), que illiminando as Autoridades Ad-

ministrativas em todo outro ponto fóra das Capitaes das Provincias, investio de taes attribuições as Policiaes, eleitas pelo povo.

Pela distribuição do territorio para execução do dito Codigo foi dividida a Comarca em quatro Termos, a saber: Manáos, comprehendendo a parte da Guiana, entre os rios Jumundá e Aucruhi; Mariuá, comprehendendo todo o demais Rio Negro e seus confluentes; Teffé, comprehendendo todo o Solimões e Japurá; e Lusea toda a Mundurucania pertencente á Comarca.

Por esta occasião forão restituidos ás Povoações seus primitivos nomes Brasileiros, dos quaes havião sido esbulhadas pelo furor que houvera de tornar todo o Grão-Para huma nova Lusitania!!!

Foi então tambem creada a Guarda Nacional.

Só o mais inexhoravel destino podéra deparar ao paiz tão difficultosa situação. Huma legislação (Codigo do Processo), como que feita adrede para por sua inexequibilidade tornar o systema odioso aos povos, relaxava todos os laços da ordem social por sua anomalia com o caracter, estado de illustração e necessidades do paiz. Quem souber que cada Estado da União Americana tem sua constituição peculiar, com attenção ás suas circunstancias, e ouvir dizer que no Brasil huma e a mesma Legislação rege a Cidade do Rio de Janeiro e as Aldeias do Amazonas, como Jatapú, Matari, S. José, Coané e Tonantins, cuja população consta principalmente de Gentios, se horrorisará, ou de tanta indifferença, ou de tanta malignidade.

Em Setembro de 1834, assumio o Commando Militar da Comarca o Major Manoel Machado da Silva Santiago.

Esta Autoridade limitada ao Commando de hum destacamento desmoralisado, de fortificações derelictas, de fronteiras abandonadas, quando o ultimo Cabo de Quarteirão se erguia em autoridade, e huma força com todo

o apparato militar (Guarda Nacional) evolucionava á sua vista, e em sua independencia; reduzia-se, além de huma completa nullidade, a huma burla. Huma tal burla de autoridade era ainda aggravada pelo isolamento em que se achou o Commandante Militar Santiago, resultante do resentimento, motivado por sua philantropia, que reprovava o abuso, com que os Indigenas erão reduzidos á condição de escravos, perante a qual nenhuma consideração merecia o estado, para, a pretexto de serviço dos brancos se deixar de arrebatar huma mulher a seu marido, huma filha virgem a seus pais ! ! !

Quanto fica dito parece sufficiente para que se conceba a horrorosa situação da Provincia. O Governo mesmo da Capital, desmoralisado além de quanto se póde conceber, havia descido até a indignidade de em huma noite fazer illuminar inopinadamente o Palacio da Cidade, por haver-lhe chegado a noticia da morte do Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos.

Este facto, e o de haver huma expedição do Governo, commandada por Officiaes Superiores hostilisado barbaramente a casa de Feliz Antonio Clemente Malcher no rio Acará, attenuão consideravelmente a sorpresa do apparecimento de huma revolução na Cidade do Pará em 7 de Janeiro de 1835, em cujo primeiro impeto cahirão assassinados o Presidente da Provincia, o Commandante da Força Naval e o das Armas.

Constando similhante occurrencia em Manáos, o Commandante Militar, que era irmão do das Armas do Pará, ultimamente assassinado, bem convencido de que no primeiro movimento que houvesse na Comarca, correria immimente risco, embarcou-se inesperadamente, e deixou a Comarca.

O comportamento que observou esta á noticia das repetidas consternadoras occurrencias da Capital, o como

se governou em tão horrorosa fluctuação, apenas se poderá explicar com o exemplo da náo, que desgovernando na tormenta deixára de sosobrar-se, e passada ella aparelhára a seguir ; mas esta esperança ainda fugia á Comarca, cujos horizontes cada vez mais se ennegrecião, e longinquo rugir se fazia ouvir da mais horrorosa tempestade ao assentar-se o acampamento de Icuipiranga.

Expulsos os rebeldes da Cidade do Pará, batidos e perseguidos em toda aquella Comarca, havião-se impressionado em sua subida pelo Amazonas da impotente situação de Icuipiranga na margem direita do Amazonas, acima da foz do Tapajoz, e acreditando-a inexpugnavel, alli se estabelecêrão tão definitivamente, a mandarem suas expedições em occupação de ambas as Comarcas do Amazonas. A do Alto fôra a que mais efficaz resistencia lhes podéra apresentar. Manáos só fôra bastante para baldar toda a tentativa sobre o Rio Negro e Solimões ; mas pouco antevendo a fatal consequencia de sua indifferença, calculou assaz erradamente com os dados da apreciação de seu digno comportamento em 1823. Ou antes não era ella mesma tão incolume no meio da rebellião para importar huma difficuldade aos cabanos de Icuipiranga.

O Juiz de Direito (Cordeiro) que havia assumido a Administração da Comarca, ainda recebendo aviso da approximação dos rebeldes na tarde de 6 de Março de 1836, não só deixou de dar ordem á defesa, contentando-se com a convocação de hum Concelho, que se adiou para o dia seguinte, como conservou em seu bolço as chaves do Trem de Guerra : e na seguinte noite foi a Villa invadida por hum insignificante troço de miseraveis, commandados por hum Preto, que apossando-se de hum importante Trem de Guerra, se tornárão fortes e respeitaveis, assim em seu principal acampamento, como em suas excursões até ás fronteiras inclusive a de Tabatinga, cujo Commandante re-

sentido da nomeação de hum successor, desamparando-a, retirou-se para a do Loreto no Estado do Equador, insinuando o levantamento á sua guarnição que se deu á perseguição do Commandante nomeado.

Admitta-se que a revolução do Pará de 1835 tivesse hum thema politico ; mas este acompanhou o seu autor o Arcipreste Baptista á sepultura, em que terminou a sua perseguição : e porque Malcher tambem podéra possui-lo, força foi affoga-lo em seu sangue no empenho ds substituir-lhe a mais horrorosa anarchia, huma completa dissolução social, só de apreciar por quem a tenha observado. Póde o animo sobranceiro á offensa supportar a intensidade de seu effeito a hum alcance indeterminado : mas os sentidos por natural repugnancia buscão subtrahir-se ao horror de seu aspecto. Assim soffrer superiormente a toda a expressão, fechando os olhos para poupar o horror da apreciação, foi a condição da existencia neste lastimoso periodo da nossa Historia, nesta escura phase da nossa sociedade.

O pessoal rebelde, ou cabano, como se appellidava, não podia ser em tão grande numero para a effectiva occupação de tão extenso territorio. Dominava onde chegava e perdia a sua retirada. Assim a força, com que guarnecião as Povoações, não era sufficiente para impedir huma bem concertada tentativa de restauração, como a que dirigida por Gregorio Nazianzeno da Costa, foi corôada de feliz exito no dia 31 de Agosto de 1836.

O Capitão da Guarda Nacional João Ignacio Rodrigues do Carmo, que tivera activa parte no concerto da restauração, assumio o Commando Militar da Comarca.

Seguidamente a este exemplo se forão as demais Povoações forrando ao mando dos rebeldes, cabendo maxima gloria ao Capitão da companhia de Itarendáua Miguel Nu-

nes Bemfica, por sua generosa dedicação, denodo e desinteresse.

A este tempo hum degradado por nome Ambrosio Ayres, reunindo huma escolhida companhia em Bararoá, e tomando este appellido, desceu o Rio Negro e se recommendou por brilhantes feitos d'armas contra os cabanos no R. Maués e em Icuipiranga, para cuja rendição tambem concorreu : e em seguida foi nomeado Commandante Militar da Comarca. E datou huma nova era para seus habitantes, que com a restauração ganhárão apenas quanto á dignidade da causa : o arbitrio, a oppressão e a extorsão continuárão quasi como sôb o dominio dos cabanos.

Por este tempo tambem reunio-se ao Commandante Militar Bararoá, dizendo-se seu irmão, Official d'Armada dos Estados-Unidos, vindo de Lima atravez dos Andes em indagações scientificas, hum chamado Pedro Ayres, que ao depois em companhia de outro vagabundo de nome Chamburg, aproveitando-se do abandono do paiz na luta da rebellião, explorárão todo o territorio da Guiana, banhado pelo Rio-Branco e seus confluentes, e ousárão topetar a bandeira britannica no forte de S. Joaquim, e consumir a polvora, que achárão, em salvas á dita bandeira.

Tambem por este tempo hum alfaiate de Stabrok, arvorado em Missionario por huma sociedade intitulada de cathequese daquella Cidade, convidava nas margens do Pirarára com perfidas práticas os nossos Indigenas á sua seita e sociedade. Levou a temeridade a ponto de desattender as intimações que para sua retirada lhe forão feitas pelo Commando da Expedição ao Amazonas.

Esta Expedição que em meiado de 1837 estacionou na Villa de Tapajoz, compunha-se de hum patacho, quatro escunas, hum cuter, duas barcas canhoneiras, hum batalhão de caçadores, hum parque d'artilharia, e addidos os Guardas Nacionaes de ambas as Comarcas do Amazonas,

tudo sôb o commando do Tenente Coronel Joaquim José Luiz de Souza, a cuja administração tambem forão submettidas ambas as Comarcas: cujos habitantes prevendo pelo conhecimento que lhes assistia do genio especulador do Commandante da Expedição, que o acampamento de Icuipiranga fosse arteiramente entretido para pretexto de forças em continuo pé de guerra e oppressão do paiz; apressárão-se a debella-lo sob a direcção do Padre Antonio Manoel Sanches de Brito. Assim á chegada da expedição a Tapajoz já não existia o colosso de Icuipiranga: e internados os cabanos para as cabeceiras do R. Maués, que facil communicação lhes proporcionava, tanto para o Tapajoz, como para o Amazonas, achou-se por isto o seu acampamento estabelecido dentro da Comarca: em virtude do que guarneceu-se e fortificou-se a Villa de Lusea, que por sua attitude, e contínuas excursões tolhia aos cabanos toda a tentativa do lado do Amazonas; bem como do Tapajoz huma consideravel força em operações constante do grosso da Expedição: e a jornada do Maranhão Grande de 30 de Janeiro de 1839, sôb o mando do 1.º Tenente d'Armada, Amazonas, reduzio-os a simples vigia do escondrijo, que havião deparado.

O commando do caudilho Bararoá, confirmado segunda vez pelo Governo do Pará, se havia tornado alguma cousa oppressivo; do que forão consequencia algumas sedições felizmente malogradas, em virtude das quaes alguns individuos das principaes familias se virão constrangidos a homisiar-se. E cabe aqui para mais proxima idéa do Commando Militar daquelle tempo o seguinte trecho do nosso manuscripto — « Restauradas as Povoações, e perseguidos « os cabanos até ás cabeceiras de Maués e Autazes, parece « que do Governo fôra de esperar huma compensadora « protecção, mediante para sua administração, a escolha « de hum pessoal illustrado e patriotico, susceptivel de

« conceber toda a difficuldade da situação, e quando não
« com capacidade para remedia-la, ao menos com huma-
« nidade para não aggrava-la. Não sei mesmo se occorreu
« a idéa de similhante conveniencia. A pretexto de defesa
« das Povoações forão creados Commandantes Militares em
« toda a Provincia, os quaes não obstante a restauração,
« já por sua situação ainda delicada, já por supposição de
« falta de capacidade em outro pessoal para os cargos que
« prescreve o Codigo, forão conservados. A hum em Ma-
« náos subalterno ao da Expedição ao Amazonas, foi in-
« cumbido o commando da Comarca, que a administrasse
« por outros de sua nomeação em cada Districto. Fôra bom
« que elles ainda com falta dos precisos predicados para
« desempenho de huma conspicua administração, fizessem
« saliente contraste com o pessoal, de que se dera de mão,
« suppondo incapacidade : porém não. Pela maior parte
« forão os Commandantes Militares tirados do mesmo pes-
« soal reprovado ; e a unica differença consistia nos no-
« mes. Os que erão effectivamente militares, desgraçada-
« mente com mui rara excepção, não merecião melhor
« conceito : e o prova o facto de haverem obtido similhante
« emprego, huns, a quem huma protectora amizade assim
« collocava no alcance de fazer fortuna : outros, a quem
« havia chegado huma reforma, para por elle se compen-
« sarem dos prejuizos da situação, a que ella os reduzira :
« o que tudo só se póde realisar por especulações mer-
« cantis, ou antes — exclusivo monopolio, de que não póde
« resultar senão o abandono de deveres, perseguições ca-
« prichosas, baixas vinganças, immoralidade e escandalo.
« Póde ser que algum por ventura tenha mesmo justificado
« a exagerada increpação, que alguns queixosos no Baixo-
« Amazonas suggerirão contra a Expedição — que fazia
« compensar em lagrimas o sangue que se teria vertido
« nas mãos dos cabanos — Em verdade fosse d'onde fosse

« o defeito, a situação que trouxe a restauração não cor-
« respondeu á expectativa : nada teve de normal. Soffreu-
« se a ponto de nada haver-se aproveitado com a troca
« do murixi pelo canotilho. Mais de huma vez, sem atten-
« ção á sua melindrosa situação, rompeu Manáos em re-
« provados excessos, demonstrativos todavia de sua repu-
« gnancia á aviltante sujeição. Porém tambem se mais
« probos e humanos succedêrão outros Commandantes Mi-
« litares, já então este emprego importava huma difficul-
« dade : e forão todos execrados só a titulo de Comman-
« dantes Militares. Effectuada a pacificação, e removidos
« os inconvenientes da situação, não modificárão os Presi-
« dentes as suas instrucções, que não podião deixar de
« encontrar-se com as attribuições das Autoridades Civis.
« O Commandante Militar, a quem ellas incumbião a defe-
« sa e tranquillidade do seu districto, entendia não lhe
« dever ser alheia a sua policia : e os Juizes de Paz dizião
« que o Codigo fizera della huma de suas attribuições. E
« huma luta, que a conspicuidade aconselhou a alguns de
« evitar, retirando-se, tornou-se tão renhida, quão natural,
« de modo que, sem engano se poderá calcular a sua du-
« ração até á alteração da actual ordem de cousas pela
« promoção do paiz ao predicamento que o aguarda. Nem
« a reforma do Codigo, que com anciedade se espera, pa-
« rece nada poder remediar : quando muito trocará as
« guardas, conservando as mesmas ceusas e pessoas, que
« oxalá com os Codigos tambem se reformassem ! »

Ainda aventurosamente se conjectura sobre o fim, que teria em vista o Commandante Bararoá, levando em expedição aos Lagos Autazes toda a gente de Manáos capaz de pegar em armas ; a qual alli deixada, voltando elle sobre Manáos com hum piquete de gente de sua parcialidade, sorprendido pelos rebeldes, foi assassinado com tratos além da barbaridade em 6 d'Agosto de 1838. Ambrosio

Ayres Bararoá teria deixado hum nome illustre, se ao brilhantismo de seus feitos d'armas, e á dignidade da causa a que se dedicou, tivesse unido a precisa probidade e honesto comportamento.

Em meiado de 1839 subio o Rio Branco despachado Missionario para o territorio do Pirarára o Carmelita Fr. José dos Innocentes, cuja disposição convenceu ao Missionario dissidente da conveniencia de sua retirada.

Depois de Bararoá assumio a administração da Comarca, tambem em qualidade de Commandante Militar, o Capitão da Guarda Nacional José Antonio d'Oliveira Horta, ao qual ao depois se associou o 1.º Tenente d'Armada Joaquim Sabino da Silva por despacho do Commando da Expedição ao Amazonas. A impolitica de similhante sociedade não tardou em produzir suas naturaes consequencias ; e em Março de 1840 descèrão o Amazonas dous correios portadores de reciprocas queixas ao Commandante da Expedição, já então o Tenente-Coronel Manoel Muniz Tavares, que lhes respondeu, communicando a nomeação do 1.º Tenente d'Armada Lourenço da Silva Araujo e Amazonas para o Commando Militar da Comarca.

Amnistiados por Decreto de 4 de Novembro de 1849, os rebeldes daquelle horroroso quinquenio apresentárão sua submissão na Villa de Lusea em 28 de Março de 1840. Oitocentos homens ahi fizerão entrega de seu armamento : e seguidamente em todos os pontos se foi realisando a pacificação, assim pela apresentação dos amnistiados, como por sua retirada para outras Comarcas.

Era na verdade de mui seria apprehensão a idéa da reunião nas Povoações de individuos dos differentes partidos, cheios de resentimentos por reciprocas offensas, por sua natureza de difficil esquecimento : receio porém que obviou, assim a convicção, que a todos assistia da necessidade de hum termo a tantas desgraças, como o sincero

empenho das Authoridades da Expedição, nas ordens de algumas das quaes se lê o seguinte trecho — « Ordeno que « em qualquer parte, onde cheguem taes individuos, « (amnistiados) sejão tratados humanamente, como fieis « subditos de S. M. I. o Senhor D. Pedro II, e cidadãos « no pleno gozo de todos os direitos, que garante a Cons- « tituição Politica do Imperio. — Aos quaes todos prohibo « que se faça lembrar despeitosamente seu anterior com- « portamento. »

A Comarca deveu neste anno (1840) á benefica deferencia do Commando da Expedição ao Amazonas, a tolerancia de serem julgados no civil os individuos compromettidos nas passadas sedições militares, que por isso forão restituidos ás suas casas; e a tacita dispensa assim do castigo corporal aos Guardas Nacionaes, então chamados Policiaes, como do recrutamento, que pesou sobre as outras Comarcas; medida revoltante, que se ha observado sempre ao lado das restaurações, e que constitue a sua maior fatalidade, se se prescinde das fogueiras da Bahia.

A noticia de hum projecto na Camara dos Deputados para a elevação da Comarca ao predicamento de Provincia não podéra ser mais opportuna para o encorajamento de que tanto necessitava o paiz, que desaffrontado de tão longa como intensa calamidade, e por isso habilitado a aproveitar-se de tão ardua experiencia, teria endireitado a prosperidade e verdadeiro engrandecimento, a não obstar-lhe o defeito de sua Administração, continuando a antiga indifferença e abandono: do que tudo para aggravo ainda, alcançárão a Comarca neste anno duas terriveis disposições d'Assembléa Provincial do Pará, a saber — huma de 25 d'Abril de 1838, pela qual creando o que chamou corpo de trabalhadores, submetteu cerca de dous terços da população á escravidão de meia duzia de espertos: outra de 15 de Outubro de 1839, pela qual estabelendo hum imposto

de 50$000 rs. sobre os que negocião pelos sitios nos rios e lagos, converteu em fonte de renda tão sordido, immoral e escandaloso abuso.

Prescindindo disto, a Comarca folgou no gozo dos beneficios da pacificação, e anhelo do prompto futuro que esperava: em cuja expectação já algumas disposições fazião os particulares em Manáos, adquirindo da Municipalidade todos os baldios, assim na Villa, como em suas immediações; ao que lastimosamente ella accedia, levada por simples considerações pessoaes, sem prévia determinação de hum plano, e a menor attenção á conveniencia, regularidade, decoro e aformoseamento da futura Cidade, contribuindo assim para o phenomeno da emersão de huma nova Alfama no Rio Negro.

Em Outubro d'este anno (1840) foi recebida a noticia da revolução da Maioridade de S. M. I. o Senhor D. Pedro II, occorrida no Rio de Janeiro em 23 de Julho d'este anno, a qual foi acolhida com demonstrações de publico regozijo, com quanto interiormente se lastimasse a fatalidade que fez alcançar a illegalidade o proprio Throno.

Em Fevereiro de 1841 apresentou-se em Pirarára, vindo de Stabrok, o criminoso Chamburg, que com Pedro Ayres havia em 1837 topetado a bandeira ingleza no Forte de S. Joaquim. Arvorado em Commissario de Demarcações pelo Governo inglez, e acompanhado de hum Commissario policial daquella Cidade intimou ao Missionario Innocentes a evacuação do territorio de Pirarára, que chamava de Britannico. Da contestação entre elles havia resultado concertarem em reciproca retirada: elles para o Demerari, até o termo de quatro mezes, e o Missionario para o Pará, portador de huma intimação ao Governo para ter alli no termo do dito prazo os seus Commissarios para com elles procederem a demarcações.

A guarnição do Forte de S. Joaquim, que já se achava

elevada a 30 baionetas, o foi a 50, e providencias forão dadas até Boraroá, afim de soccorrer-se aquella fronteira á menor noticia de sua aggressão, e instrucção a seu Commandante para empregar a força contra a invasão.

Em 3 de Maio de 1841 assumio o Commando Militar da Comarca o Major de artilheria Francisco Raymundo Correia de Faria.

Neste anno por ordem do Governo do Pará, foi mandado retirar o reforço da fronteira do Rio Branco, que ficou, como d'antes, reduzida a nove baionetas.

Em Fevereiro de 1842, tornada dita fronteira por sua exigua guarnição ao antigo abandono, foi invadida por hum troço de cerca de 70 negros, vestidos de farda vermelha, sôb o mando de hum Coronel Inglez, os quaes depois de improvisarem hum reducto de saccas de areia nas margens do Pirarára, procedêrão á collocação de marcos á phantasia, e mandárão huma correspondencia ao Governo do Pará no mesmo, por já mui sediço, ascoso estylo em que sôe dirigir-se aos Rajás na India, quando os despojão de seus Estados.

Causou assombro, e ainda se não pôde explicar a razão por que deixou o Governo de mandar responder a alguem por similhante invasão, sendo que a força então existente no Amazonas era a mais regular e mais numerosa que jámais nelle houve, ainda mesmo quando a braços com mais de hum invasor como os Hespanhoes e Hollandezes. Dir-se-ha talvez que —pela mesma razão, por que mandou desguarnecer a fronteira, ameaçada da invasão.— Será huma opinião.

Em outubro deste anno subio a Comarca o Commandante das Armas da Provincia, Francisco Sergio d'Oliveira, o qual chegou até ás ultimas Povoações do Rio Branco, áquem das cachoeiras. Este general determinou alguns ligeiros reparos nas Fortalezas de S. Joaquim do Rio Bran-

co e S. José de Marabitánas, os quaes perdêrão muito de sua proficuidade por sua insufficiencia.

A contiguidade da épocha, tornando pela simples narração dos factos, nos quaes mais importão as pessoas, estas demasiado conhecidas, a alguma das quaes possa por ventura alcançar algum odioso, que por insignificante que seja, muito nos empenhamos em acautelar, leva-nos a ultimar aqui. Tambem pouco avultantes forão as ulteriores occurrencias, sendo as de mais transcendencia a vizita do Bispo Diocesano, D. José Affonso de Moraes Torres, em 1848, o predicamento de Cidade á Villa de Manáos em Outubro do mesmo anno, e ultimamente a elevação da Comarca á cathegoria de Provincia de segunda ordem em 1850.

Nem hum passo mais se deu em reconhecimento do paiz, até os marcos da Guiana se perdêrão na grenha das mattas. Os rios Uatumá, Urubú, Hiauapiri, Padauari, Araçá, Cauaburi, Uaupez, Japurá, Jutahi e Juruá deslisão-se ainda no seio e silencio da solidão, a não se poder considerar neste paiz, não obstante o ingresso da civilisação, interrompido o seu incanto de séculos.

No tempo decorrido da restauração, apenas a Cidade de Manáos e a Villa de Lusea hão tido algum engrandecimento ; porém as Povoações do Solimões e Rio Negro hão decrescido consideravelmente, assim em vulto como em numero, a resultar palpavel differença entre o seu estado actual e o de 1840, em que foi levantado o mappa estatistico, que acompanha a parte Corographica, sôb o titulo *Alto-Amazonas*.

A instrucção ha acompanhado fielmente similhante decadencia, e a ella todas as condições sociaes, que fazem o seu cortejo.

Felizmente, e em reparo ahi está o novo almejado

predicamento, que a Providencia faça aproveitar ao paiz tão vantajosamente como só elle o póde.

Parece opportuno ultimar com as seguintes

EPHEMERIDES DO ALTO-AMAZONAS, CALCULADAS PARA O ANNO DE 1850.

Da entrada de Orelhana no Amazonas, e seu combate na foz do Nhamundá com o Cunuris 311
Da entrada de Pedro de Orsua no Amazonas, e seu assassinato no R. Juruá pelos Officiaes de sua expedição 291
Da subida de Pedro Teixeira a Quito, e descoberta do Rio Negro 213
Do auto de posse, e collocação do marco no R. Napo por Pedro Teixeira 212
Da Lei da escravidão dos Indigenas 198
Da expedição de Arnau Villela ao R. Urubú 188
Da expedição de Favella ao R. Urubú 186
Da entrada de Favella no Rio Negro e fundação de Tarumá 183
Da fundação da Fortaleza da Barra do Rio Negro 182
Da fundação da actual Freguezia de Aracari no R. Caburi por Guilherme Valente 158
Da Missão Carmelita no Rio Negro, e fundação da actual Cidade de Manáos 156
Da invasão Hespanhola no Solimões, fundação das Missões Jesuiticas dos Cambébas por Samuel Frits. 148
Da expedição de Ignacio Correia em restauração do Solimões 143
Da invasão do Solimões pelo Jesuita Sana, destruição de suas Povoações, e arrebatamento dos Indigenas. 142
Da expedição de José Antunes da Fonseca ao Solimões, sua restauração, e definitivo estabelecimento da

Missão Carmelita no Solimões..... 141
Da expedição ao Madeira contra os Torás ao mando de João de Barros da Guerra..... 135
Ba entrada no Rio Branco..... 130
Da exploração do R. Madeira por Palheta..... 126
Da expedição de Belchior Mendes ao Rio Negro contra Ajuricaba 124
Da fundação da actual Freguezia de Araretama, abaixo da cachoeira de Santo Antonio, pelo Jesuita Sampaio 123
Da invenção do marco do R. Napo por Belchior Mendes..... 122
Da expedição do Rio Branco por Francisco Xavier de Andrade..... 111
Do descobrimento da communicação do Orenoco com o Rio Negro 111
Da viagem de Condamine no Amazonas..... 107
Da deserção dos Indigenas das Aldeia de Mariuá e Javari por inducção dos Jesuitas em difficuldade das demarcações 96
Da subida do Governador do Estado, Franco Xavier de Mendonça Furtado, ao mando da Partida de Demarcações..... 96
Da elevação das Aldeias do Trocano e Javari á catheria de Villas..... 96
Da Lei da liberdade dos Indigenas..... 96
Da Lei do Directorio..... 94
Da deserção da tropa do cortejo da Partida de Demarcações, para os estabelecimentos Hespanhoes, por inducção dos Jesuitas..... 94
Da rebellião de Lama-Longa..... 94
Da elevação do Rio Negro á cathegoria de Capitania.. 94
Da segunda subida do Governador Mendonça Furtado ao Rio Negro..... 93

Da elevação da Aldeia de Mariuá á cathegoria de Villa com o nome de Barcellos..... 93
Da posse do primeiro Governador do Rio Negro, Joaquim de Mello Povoas..... 93
Da usurpação do territorio dos Marapitanas pelos Hespanhoes com a fundação do Forte de S. Carlos, áquem do Caciquiari..... 93
Da entrada da Partida Hespanhola em Barcellos ao mando de D. José de Iturriaga..... 92
Da suspensão das conferencias sobre os limites, pela demissão do Commissario Portuguez, e retirada da Partida Hespanhola..... 92
Da retirada dos Jesuitas pelo banimento de sua Ordem..... 92
Da elevação das Aldeias de Itacoatiára, Saracá, S. Paulo e Teffé á cathegoria de Villas com as denominações de Serpa, Silves, Olivença e Ega..... 92
Da creação da Ouvidoria do Rio Negro..... 92
Da creação da Provedoria da Fazenda..... 92
Da confirmação da Vigararia Geral do Rio Negro creada pelo Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões em 1755..... 91
Da fundação das Fortalezas de S. Gabriel e Marabitanas..... 88
Da fundação do Forte de Tabatinga..... 85
Da fundação da Povoação de S. Fernando..... 83
Da creação da Recebedoria da Fazenda..... 80
Da posse do segundo Governador do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente..... 79
Da fundação do Forte de S. Joaquim do Rio Branco.. 76
Da viagem de Sampaio no Solimões e Rio Negro.... 75
Da tomada pelos Portuguezes aos Hespanhoes do Forte de S. João Baptista, e evacuação do de Santa Rosa, tudo no R. Uraricoéra..... 75

Da reunião das Partidas de Demarcações Portugueza e Hespanhola na Villa d'Ega..... 70
Da collocação dos padrões no Javari e Auati-paraná 70
Do Termo do Apaporis por Chermont, e Requena.... 69
Do protexto do territorio contestado no R. Japurá, e suspensão das demarcações..... 67
Do estabelecimento de Requena em Teffé..... 67
Da submissão dos Múras em Maripi..... 66
Da fundação da Povoação das Caldas..... 66
Da exploração dos confluentes do Rio Negro por Manoel da Gama Lobo d'Almada..... 65
Da vizita do Bispo do Pará, D. Fr. Caetano Brandão ás Igrejas do Alto-Amazonas..... 64
Da exploração dos confluentes do R. Branco por Manoel da Gama Lobo d'Almada..... 63
Da posse do terceiro Governador do Rio Negro Manoel da Gama Lobo d'Almada..... 62
Da retirada de Requena com sua Partida..... 61
Da trasladação do assento da Administração do Rio Negro da Villa de Barcellos para o Lugar da Barra 60
Da exploração do R. Madeira por Silva Pontes..... 60
Da fundação da Povoação de S. Calisto no R. Uaupez 58
Da expedição da Praia do Sangue no Rio Branco..... 58
Do desapparecimento dos padrões do Javari e Auati-paraná..... 53
Da fundação do Crato na foz do R. Jamari..... 53
Da dissolução do Directorio..... 53
Da retirada da séde da Administação do Lugar da Barra para a Villa de Barcellos..... 52
Da morte do Governador Manoel da Gama Lobo d'Almada..... 52
Da retirada das reliquias das Partidas de Demarcações 50
Da trasladação do Crato para a actual situação..... 49
Da vizita do Bispo do Pará, D. Manoel de Almeida de

Carvalho, ás Igrejas do Alto-Amazonas..... 48
Da segunda trasladação do assento da Administração da Villa de Barcellos para o Lugar da Barra..... 47
Do estabelecimento das Missões de Villa Nova da Rainha, Maués e Canomá..... 47
Da posse do quarto Governador do Pará, José Joaquim Victorio da Costa..... 45
Da fundação da Aldeia de Uatumá no rio do mesmo nome..... 37
Da posse do quinto Governador do Rio Negro, Manoel Joaquim do Paço..... 33
Da acclamação da Constituição, deposição do Governador, e installação de huma Junta Governativa... 29
Da acclamação da Independencia..... 28
Da baixa do Rio Negro da cathegoria de Capitania para a de Comarca..... 28
Do acampamento de Villa-Nova da Rainha..... 28
Da trasladação do Senado da Camara de Barcellos papara o Lugar da Barra..... 26
Da creação do Commando Militar do Rio Negro..... 26
Da retirada da Camara de Barcellos..... 23
Da viagem dos naturalistas Spix, e Martius..... 21
Da revolução em que foi assassinado o Commandante Militar Joaquim Filippe dos Reis..... 19
Da acclamação da Provincia do Rio Negro..... 19
Da expedição de Baiana, jornada das Lages, e dissolução da Provincia..... 19
Da promulgação do Codigo do Processo, que estabeleceu a actual divisão judiciaria..... 18
Da restituição dos primitivos nomes brasileiros ás Povoações da Comarca..... 18
Da elevação do Lugar da Barra á Villa de Manáos, e da Missão de Maués á Villa de Lusea..... 18
Da baixa da cathegoria de Villas para a de Freguezias

de Bararoá, Itarendáua, Itacoatiára, Saracá, Araretama, S. Paulo e S. José..... 18
Da creação da Guarda Nacional..... 18
Da retirada do Commandante Militar Santiago á noticia da revolução do Pará de 1835..... 16
Da invasão de Manáos pelos Cabanos..... 15
Da restauração de Manáos..... 15
Dos feitos d'armas, e Commando Militar de Bararoá.. 15
Do acampamento dos Cabanos no R. Maués..... 14
Do embandeiramento do Forte de S. Joaquim com a bandeira ingleza por Chamburg, e Pedro Ayres... 14
Da Missão protestante no Pirarára..... 14
Da morte de Bararoá..... 13
Da pacificação da Comarca pela amnistia dos Cabanos 11
Da invasão do Pirarára peles Inglezes..... 9
Da subida do Commandante das Armas do Pará, Francisco Sergio d'Oliveira ao Rio Branco..... 9
Da neutralidade do territorio de Pirarára..... 7
Da vizita do Bispo do Pará, D. José Affonso de Moraes Torres ás Igrejas do Alto-Amazonas..... 3
Da elevação da Villa de Manáos á cathegoria de Cidade..... 3
Da elevação da Comarca do Alto-Amazonas á Provincia de segunda ordem..... 1

Rios: Fôra tão monotona, quanto ociosa sua extensa nomenclatura, que nada aproveitaria a respeito de sua situação, grandeza e importancia: o que a todos os respeitos parece obviar a seguinte — disposição das margens — dos principaes, e nas quaes os outros se comprehendem. Observe-se que as Longitudes se referem ao meridiano de Olinda, Cidade a mais saliente (oriental) do Brasil; e os algarismos não qualificados representão legoas de distancia da foz do R. Nhamundá, o mais oriental da Comarca.

AMAZONAS.

DISPOSIÇÃO DAS MARGENS DO RIO-AMAZONAS, COMPREHENDIDAS DENTRO DA COMARCA DO ALTO-AMAZONAS.

Latt. (na foz do R. Nhamundá) 2° 16′ S. Long. 21° 50′ O. Distancia (do Cabo do Norte) 178 legoas. Largura 1 legua. Direcção dentro da Comarca 82° NE. Corrente 4′ 6″

Mundurucania.	*Guiana.*
Parintins..... Serra. Latt. 2° 30′ S., Long. 21° 35′ O.	
	Nhamundá ..... R. Latt. 2° 16′ S., Long. 21° 50′ O.
Tupinambarana (5) R. Latt. 2° 30′ S., Long. 21° 56′ O.	
Tupinambarana ... Furo. e nelle	
Andirá..... R.	
Maçari..... Pov.	
Marari..... Rib.	
Maué-miri ..... Rib.	
Maué-açú ..... R.	
e nelle	
Lusea (33) ... Villa.	
Curauhi..... Rib.	
Urupari..... Rib.	
Uricurituba .. Lag.	
Apoquitiba ..... Rib.	

Munduracania.

Apiuquiribó .... Rib.
Abacaxi..... R.
Canomá..... R.
e nelle
Canomá (60).. Freg.
Madeira ..... R.
Ramos..... Furo.
Tupinambaráná (17) Freg.

Guiana.

CORRENTE DE CARARAUCU'.

Maués (38)..... Furo.

Cararaucú (24).... Rib.
Uatumá (30)..... R.
e nelle
Uatumá (35) .... Pov.
Jatapú ..... R.
e nelle
Jatapú (36) .. Pov.
Capucapú .... R.
Pirapitinga ..... R.
Saracá (38)..... Lag.
e nelle
Saracá (48)..... Freg.
Latt. 2° 44′ S., Long. 23° 44′ O.
Anibá ..... R.
Itacoatiára (48).... Freg.
Latt. 3° 03′ S., Long. 23° 56′ O.

Mundurucania.

Madeira (58)..... R.
Latt. 3° 23′ S., Long. 24° 13′ O.

Paiz do Solimões.

Autaz (60)..... Lag.

D'El-Rei (73)..... Lag.

Guiana.

Aibú. (51) Desaguadouro dos Lagos de Saracá.
Arauató, ou Urubú (54). Desaguadouro dos Lagos Saracá.
e nelle
Canomá..... Lag.
e nelle
Conceição .... Tapera.
S. Raymundo .... } Taperas.
S. Pedro Nolasco.. }
Matari .. { Boca infer. (61). Boca super. (68).

CORRENTE PURAQUÉ-COARA.

Jatuarána (76) .... Colina.

Solimões. Grande Confluencia. Rio-Negro. Latt. 3° 09′ S. Long. 25° 16′ O. Dist. 78 legoas.

SOLIMÕES.

Solimões.

Maraquiri ..... Canal.

Guiana.

Uariau (84). Furo para o Rio Negro.

CORRENTE DO CALDEIRÃO.

Solimões.	*Guiana.*
	Manacapurú (96) . . Lag.
Paratari (98). Desaguadouro dos Lagos Autazes.	
	Taracajá . . . . . Lag.
	Guajaratiba (108) . . Rib.

CORRENTE DE JURUPARI-PINDA'.

Purús (110) . . . . . R. Latt. 3° 45′ S., Long. 26° 35′ O. e nelle Tabauám . . . . . Lag.	
	Uanuri . . . . . Rib.
	Piriquitos . . . . . Pib.
	Mauána . . . . . Rib.
	Guanamá . . . . . Rib.

CORRENTE ARAUANA-COARA.

Cuxiuára (118). Segunda boca do R. Purús.	Codajaz Lag. { Boca infer.
Coiuána (124). Terceira boca do R. Purús.	Codajaz Lag. { Boca sup. (124)

Solimões.

Camará ..... Enseada
e nella
Arupaná (130). 4.ª boca do R. Purús.
Camará ..... R.

Paricatúba ..... Enseada
e nella
Mamiá ..... R.
Coari (141) ..... R.
Latt. 4° 03′ S., Long. 28° 47′ O.
e nelle
Coari (145)..... Freg.
Urauá ..... Rib.
Urucú-paraná... Rib.

Boca superior do Coari.

Tauana .....(costa de)
Aruanay ..... Canal.
Uará-tapera ..... Barreira
Tabatinga .....(costa de)
Uariau..... Rib.
Mutum-coára ..... Enseada
e nella
Cuanú ..... Rib.
Catuá (153)..... R.
Taruá ..... Rib.
Camuçuá..... Rib.

Guiana.

Tininga ..... Rib.

Juiçáras ..... Canal.

Hicará ..... Canal.
Carapanatúba ..... Rib.
Anamá..... Lag.
Copeja..... Canal.

Solimões.

Gitica-paraná ..... Rib.
Itauarána ..... Rib.
Caiamé (160)..... R.
Genipáva..... Rib.
Cenembi-paraná (178) Rib.
Teffé (183) ..... R.
Tatt. 3° 15′ S., Long. 30° 26′ O.
e nelle
Teffé (185) ..... Villa.
Latt. 3° 17′ S., Long. 30° 31′ O.
Parauari (185) .. Freg.
Meneroá ..... Rib.
Uraná ..... Rib.
Caiçára (198)..... Freg.
Parauari (190) .... Ponta.
Latt. 2° 31′ S., Long. 30° 33′ O.

Cupacá ..... Lag.
Gi-paraná ..... Canal.
e nelle
Yautó ..... R.
Camadú ..... R.
Andirá..... Canal.
Baré..... Rib.
Maicoapani ..... Canal.
Sauiá..... Lag.
Acari-coára..... R.
Guará ..... Rib.

Guiana.

Uanamá..... Canal.

Japurá (190) ..... R.
Latt. 2° 29′ S., Long. 30° 33′ O.

Margem esquerda.

Uaranapú ..... Canal.

Solimões.	*Margem Esquerda.*
Juruá (223)..... R.	
Latt. 2.° 45′ S., Long. 31° 29′ O.	
	Taiaçú-Tiba (224).. Tapera.
Jurahi ..... Rib.	
Anamapiá ..... Rib.	
Carahiahi ..... Rib.	
e nelle	
Fonte-Boa (230). Freg.	Manhána ..... Canal.
Campina ..... Rib.	
Tarará ..... Canal.	
Uarumandúba..... Enseada	
e nella	
Gurumati ..... Rib.	
Puruini ..... Rib.	
Manaroá ..... Rib.	Maruimtiba..... Rib.
Icapó ..... Rib.	
Mujuitiba ..... Rib.	
Jutahi (251)..... R.	
Latt. 2° 36′ S., Long. 32° 19′ O.	
Capatana..... Rib.	
	Eviratéua ..... Canal.
Aruti ..... Rib.	
Maturá ..... Rib.	
	Auati-paraná (255) Canal.
	Latt. 2° 31′ S., Long. 32° 46′ O.
Maturá-cupá..... Rib.	
Patiá ..... Rib.	

CORRENTE CANARIA'.

Solimões.

Yauivira ..... Rib.
Maturá (288) ..... Freg.

Aucruhi ..... R.
Jundiatiba..... Rib.

Javari (300) ..... Freg.
Latt. 3° 30′ S., Long. 34° 17′ O.
Acuti ..... Rib.
S. Pedro..... Tapera.
Comatiá..... R.
Pacuti ..... R.
S. José (310)..... Pov.

Margem esquerda.

Taracoa-Téua ..... Rib.
Tijúco-Pába ..... Rib.
Caquixána..... Eib.
Tonantins (275) ... R.
e nelle
Tonantins ..... Pov.
Itaqui ..... Rib.
S. Fernando ..... Tapera.
Içá (282) ..... R.
Latt. 3° 00′ S., Long. 33° 23′ O.
e nelle
Boa-Vista ..... Pov.
áaninitiba ..... Lag.

Xomana..... Rib.
Quiriá ..... Rib.
Suacá ..... Rib.

Amania-tuba (290) R.

Solimões.

Macapuana ..... Rib.
Jurupari-tapéra ... Rib.
Janaiatúba ..... Rib.
Javari (313) ..... R.
Latt. 4° 18′ S., Long. 35° 11′ O.

Equador.

Margem esquerda.

Caiari ..... Lag.

1.° 2.° 3.° } Igarapés de Tabatinga.

Tabatinga (315) ... Fortal.ª
Latt. 4° 14′ S., Long. 35° 05′ O.

Equador.

MADEIRA.

DISPOSIÇÃO DAS MARGENS DO RIO MADEIRA, COMPREHENDIDAS DENTRO DA COMARCA DO ALTO-AMAZONAS.

Latt. 3° 23′ S., Long. 24 13′ O. Distancia da foz do Nhamundá 58 legoas. Largura em sua foz 5:988 pés. Direcção dentro da Comarca 38° N. E.

Mundurucania.

Maçarani (64)..... Lag.
Tupinambarana (70) Furo
Anamanha..... Lag.
Guariba..... Lag.
Cauintú..... Lag.
Tabóca..... Lag.

Solimões.

Mundurucania.

Frexal ..... Lag.
Jatuarána..... Lag.
Araretáma (38).... Freg.
Latt. 4° 23′ S., Long. 24° 58′ O.

Guajara-túba .....
Aru-paná ..... Rib.
Arára..... Rib.
Severino ..... Pov.
Mataurá (113) ..... R.
Anhangatini (120).. R.
Matapi..... Rib.

Matapi..... Rib.

Unicoré..... R.

Matari..... Lag.
Murucu-túba ..... Lag.
Latt. 6° 16′ S.
Araxiá..... R.
Jauá..... Tapera
Aruapiáva..... Rib.

Carapana-túba .... Lag.
Pira-iauára..... R.

Frexas..... Rib.

Solimões.

Autaz (88)..... Lag.
Çapucaia-róca..... Pov.
Ararani ..... Rib.

Mariuim-tíba..... Rib.
Mauaçatuba..... Rib.
Jatuarána ..... Rib.
Capaná..... R.
Maruim-tíba ..... Lag.

Baeta ..... R.
Saraimo..... Lag.

Purús ..... Igarapé
Crato..... Tapera
Manguarani ..... Rib.

Juruena.

Urupuni ..... Rib.
Jurupari-pirá ..... Lag.

Mahici..... Rib.
Gi-paraná ..... R.

Juruema, Comarca do Matto-Grosso.

Solimões.

Arraias ..... R.
Uanari..... Lag.

Ipanéma..... Rib.
Aponião ..... Rib.
Tucunaré..... Ilha
Maruim ..... Ilha
Guariba ..... Ilha
Mutum..... Ilha
Tamandoá ..... Ilha
Macacos ..... Cachr.ª
Santo Antonio (243) Cachr.ª
Latt. 8° 48′ S., Long. 29° 16′ O.

Perú.

JAPURA'.

DISPOSIÇÃO DAS MARGENS DO RIO JAPURA' DENTRO DA COMARCA DO ALTO-AMAZONAS.

Latt. 2° 29′ S. Long. 33° 33′ O. Distancia da foz do Nhamundá 190 legoas. Direcção dentro da Comarca 75° SE.

Solimões.

Guiana.

Uananá ..... Canal.
Anamá..... Lag.

Solimões.

Uaranapú ..... Canal.

Evirateua ..... Canal.

Auati-paraná ..... Canal.
Canobi ..... Rib.
Macupuri ..... Pov.
Macupuri ..... Rib.
Acunauhi ..... R.
Mauarapi ..... R.
Itauá ..... Rib.
Iamiaçú ..... R.

Iaumemerim ..... R.
Pureus ..... R.

Guiana.

Cauina ..... Rib.
Uarapiá ..... Rib.
Itanarána ..... Rib.
Maripi (200) ..... Freg.
S. Mathias ..... Pov.
Jaraqui ..... Rib.

Aiamá ..... Lag.
Maruá ..... Rib.
Cumapi ..... Lag.

Meuáá ..... Rib.
Puapuá ..... Rib.
Namereura ..... Rib.

Amaniú-paraná ... R.
Uapiri ..... Rib.

Itué ..... R.
Uacapu-paraná .... R.
Hiucarapi ..... R.
Sauá ..... Rib.
Jacú ..... Rib.
Juruá ..... Rib.
Apaporis ..... R.
e nelle
Taraíra ..... R.
Pirá ..... R.
Uçá-paraná ..... R.
Invira-paraná ... R.

Solimões.

Curareu ..... Rib.
Charupé ..... Rib.
Cunacuá ..... R.
Carauatána ..... Rib.
Arapá ..... R.
Cauinari ..... R.
Aniué..... Rib.
Muttú ..... R.

Equador.

Guiana.

Urucu-paraná... R.
Muruti-paraná .... R.

Maraga ..... R.

Uania ..... Rib.

Ira-paraná ..... Rib.

Jari ..... R.
Cumiari..... R.

Nova-Granada.

IÇA'.

DISPOSIÇÃO DAS MARGENS DO RIO IÇA' DENTRO DA COMARCA DO ALTO-AMAZONAS.

Latt. 3° 00′ S., Long. 33° 23′ O. Distancia da foz do Nhamundá 282 legoas. Direcção dentro da Comarca 80° SE.

Margem direita.

Hiucurapá..... Rib.
Puruitá..... Rib.
Utué ..... Rib.

Margem esquerda.

Boa-Vista ..... Pov.
Carmo..... Tapera.
Hiapacoá..... Rib.
Mamoré..... Rib.

Margem direita.		*Margem esquerda.*	
Acheti	Rib.	Quivé	Rib.
Ititi	Rib.	Lacauhi	Rib.
		Miuhi	Rib.
		Upi	Rib.
		Icoté	Rib.
		Pimari	Rib.
		Jurupari-paraná...	Rib.
		Pipitari	Rib.

RIO-NEGRO.

DESCRIPÇÃO DAS MARGENS DO RIO-NEGRO DENTRO DA COMARCA DO ALTO-AMAZONAS.

Latt. 3° 09′ S. Long. 25° 17′ O. Distancia da foz do R. Nhamundá 78 legoas. Direcção dentro da Comarca 60° SE.

Margem direita.		*Margem esquerda.*	
		Marapatá (79 1/2) ..	Bahia.
		Manaos (80 1/2)....	Igarapé.
		Manaos (81)	Cidade.
		Latt. 3.° 03′ S., Long. 25° 17′ O.	
Jauanari	Canal.		
		Cachoeira (81 1/4) ..	Rib.
		Tarumá (82)	Rib.
Uariau (84).....	Canal.		
		Aiurim	Rib.
		Aneuéne	R.

Margem direita.

Xiboréna..... Rib.
Cumarú (106)..... Pov.

Igreginhas (120)... Pedreira
Jahú (124)..... Freg.
Jahú ..... Rib.
Jamuhi ..... R.
Unini (131)..... R.
Itarendáua (136) .. Freg.

Aracari (145) ..... Freg.
Caburi (149)..... R.

Cumarú (162)..... Tapera.

Uatanari (167) .... R.

Mariuá (169)..... Villa.
Latt. 00° 58′ S., Long. 28° 23′ O.

Baruri ..... R.
Maranacoá ..... R.

Margem esquerda.

Canamahú..... R.

Curerú ..... Rib.
Mapauau..... Rib.
Uacriau..... Rib.

Yauapiri (136) .... R.
Branco (141)..... R.
Latt. 1° 28′ S., Long. 27° 25′ O.
Amaiau (144). 3.ª boca do Rio Branco.
Seriuini..... R.
Uaranacoá (145)... R.

Uanapixi ..... Rib.
Uanibá ..... Rib.
Cuarú ..... Rib.
Uirauau ..... Rib.

Zumuruáu..... Rib.
Buhibuhi (169).... R.

Parataqui ..... Rib.
Uaracá (170)..... R.
e nelle
Demeneni ..... R.

Margem direita.

Cunimarú ..... R.
Quiuini ..... R.
Aratahi ..... Rib.
Quemeucuri ..... Rib.
Caboquena (185) .. Freg.
Uarirá ..... R.
Bararoá (202)..... Freg.
Latt. 00° 16′ S., Long. 29° 33′ O.

Lama-Longa (205) Pov.
Xibarú ..... Rib.
Matique..... Rib.
Mabbá ..... Rib.
Santa Isabel (222).. Freg.

Hiurubaxi..... R.
Boa-Vista (226) ... Pov.
Ajuána ..... R.

Inuixi ..... Rib.

Xiuará..... R.

Margem esquerda.

Uereré..... Rib.
Padauari (202).... R.
e nelle
Atauhi, desaguadouro dos dos Lag. do mesmo nome
Marari..... R.
Ixie-miri..... R.
Anhori..... Rib.
Hiiáá ..... Rib.
Anjurá..... Rib.
Tauá ..... Rib.

Darahá (222)..... R.
Jaruri ..... Rib.
Maraviá..... R.
Hiarudi ..... Rib.
Inabú ..... R.
Sabururuá ..... Rib.
Dibbá ..... Rib.
Camará (238)..... Pov.
Maracabi (240).... Pov.
Latt. 00° 08′ S., Long. 31° 15′ O.
Cauaburi (248).... R.
e nelle
Hiá ..... R.
Maturacá..... R.

Margem direita.

Loreto (248)..... Pov.
Maracaby.

Maiuixi ..... R.
Ituiá ..... Rib.

Castanheira (254).. Pov.
Camundé (257).... Tapera.

Meriá..... R.

Curiuriáu ..... R.

Cojubi.

Furnas.
Curiana..... Rib.

Crocobi.

Cubati..... R.

Cuniabú ..... R.
Caldeirão.

Margem esquerda.

Umariuani ..... R.
Caldas (248).... Pov.
Latt. 00° 9′ S., Long. 31° 32′ O.

S. José (250) ..... Pov.
S. Pedro (252).... Pov.

Castanheira (velha) 257
Uacaburú ..... Rib.
Marueni ..... Rib.
Uibará..... Rib.
Caçaba ..... Rib.
Miuá ..... R.

Camanáu (269).... Pov.
Cajari ..... Rib.
Cauá ..... Rib.
Curiána (272)..... Pov.

Imutá ..... Rib.
.....
S. Gabriel (275)... Forte.
Latt. 00° 00′ S., Long. 33° 08′ O.

Mabuabi .... Rib.

Margem direita.	*Margem esquerda.*
Uaupez (283) ..... R.	Hiá ..... Rib.
Latt. 00° 04′ S., Long. 33° 20′ O.	
e nelle	
Coané (284) .... Pov.	
S. Jeronymo.... Pov.	
S. Calixto ..... Pov.	
Tiquie ..... R.	
Unhunhan..... R.	
Tenari ..... R.	
Inviari..... R.	
Paredão.	
Macuamina..... R.	
Içána (291) ..... R.	
Latt. 00° 04′ N., Long. 33° 28′ O.	
e nelle	
Iparaná ..... Pov.	Santa Barbara (291) Pov.
Coiari ..... R.	
Guia (292)..... Pov.	
	Sant'Anna (293) ... Pov.
S. Filippe (300) ... Pov.	
.....	
	Mabbé (303) ..... Pov.
Ixié (306) ..... R.	
Latt. 1° 32′ N., Long. 33° 19′ O.	
e nelle	
Teuapori ..... R.	
	Beterú..... R.
S. Marcellino (306) Pov.	

Margem direita.

Marabitánas (316) . . Forte.
Latt. 1° 38′ N., Long. 33° 25′ O.
Túmo . . . . . R.
Aké . . . . . R.
Itacapú . . . . . R.

Nova Granada.

Margem esquerda.

Dimitti (316) . . . . . R.

Uniá . . . . . Rib.
Ineuhi . . . . . Rib.
Boniti . . . . . Rib.
Cucuhi (323) . . . . . Serra.
Latt. 2° 00′ N., Long. 33° 22′ O.

Venesuela.

RIO-BRANCO.

DESCRIPÇÃO DAS MARGENS DO RIO BRANCO DENTRO DA COMARCA DO ALTO-AMAZONAS.

Latt. 1° 28′ S. Long. 27° 25′ O. Distancia da foz do Nhamundá 141 legoas. Direcção dentro da Comarca 24° SO.

Margem direita.

Seriuini . . . . . R.

Tarimauani . . . . . Rib.

Margem esquerda.

Macuaré . . . . . R.
e nelle
Uadauau . . . . . Lag.
Muçú . . . . . Lag.
Santa Maria . . . . . Pov.
Curiucú . . . . . Lag.

Uaricuri . . . . . Lag.
Uananáu . . . . . R.

Margem direita.		*Margem esquerda*	
Coratirimani	R.		
e nelle			
Taxipirá	Rib.		
Atarú	Rib.		
Mucipáu	Rib.		
Gerimó	Rib.		
		Anajatúba	Rib.
Jarani	Rib.		
		Santa Maria	Tapera.
S. Filippe	Tapera.	Conceição	Tapera.
		Sereré	Rib.
Iripará	Rib.		
Mucajahi	Rib.		
Mariuani	Rib.		
S. Martinho	Tapera.		
Cauamé	R.		
.....			
		Ararú	Rib.
Tacune	Rib.		
Uraricoera ..	R.	CONFLUENCIA. Tacutú ...	R.

239

Latt. 3° 01′ N. Long. 26° 05′ O.

URARICOERA.

		Santo Antonio	Tapera.
Tapuiquiri	Rib.	Parimá	Rib.
Conceição	Tapera.	Majari	R.
Paititi	Rib.	e nelle	
Aiti	Rib.	Iriú	Rib.
		Cachoeira	Rib.
		Aruá	Rib.
Arara	Rib.		
		Caiacaia	Cachr.ª

Margem direita.	*Margem esquerda.*
	Idume ..... R.
	e nelle
	S. João Baptista. Tapera.
	Uaricapará ..... R.
	Latt. 3° 23′ S., Long. 27° 41′ O.
	e nelle
	Santa Rosa ..... Tapera.
	Curieu ..... Rib.
	Tucutú ..... Rib.
	Carapicú ..... Rib.

Venezuela.

TACUTU.

	S. Joaquim (239).. Forte.
	Latt. 3° 01′ N., Long. 26° 05′ O.
Cristaes ..... Rib.	
e nelle	
Xuruini ..... Rib.	
	S. Filippe ..... Tapera.
Mauacurapá .... Rib.	
Saraumú ..... R.	
e nelle	
Coatini ..... Rib.	
Mahu ..... R.	
e nelle	
Pirarara ..... Rib.	
Sarauru ..... Rib.	

Colonia ingleza de Demerari.

UAUPEZ.

DISPOSIÇÃO DAS MARGENS DO RIO UAUPEZ DENTRO DA COMARCA DO ALTO-AMAZONAS.

Latt. 00° 4′ S. Long. 33° 20′ O. Distancia da foz do Namundá 283 legoas. Direcção dentro da Comarca 70 SE.

Margem direita.		*Margem esquerda.*	
Coané (284)	Pov.		
Tiquié	R.		

IPANORÉ.

		S. Calixto	Pov.
		S. Jeronymo	Pov.
Capuri	Rib.		
		Jaiús	Rib.
Iucari	R.		
Musai	R.	Iviari	R.
Hiuarituinde	R.	Pirichaseine	R.
		Buritasá	R.
Unhunhan	R.		
		Muasá	R.
Tenari	R.		

Nova Granada.

RIOS HABITADOS POR NAÇÕES INDIGENAS, E QUAES ELLAS.

MUNDURUCANIA.

AMAZONAS.

Rios.	*Nações.*
Abacaxis	Abacaxi.
Andirá	Andirá.
Amazonas	Múra, Parintin.
Canomá	Múra.
Mabici	Torá.
Maués	Maué.
Madeira	Anicoré, Aponariá, Arára, Aricunane, Ariquena, Bari, Curuaxiá, Júma, Juqui, Mundurucú, Múra, Pammá, Parintin, Torá, Tururi, Urupá.
Tupinambarana	Tupinambá, Mundurucú, Parintin.
Urariá	Maué, Mundurucú, Múra, Parintin, Tupinambá.

SOLIMÕES.

Aucruhi.....	Aucruhi, Colino, Maiuruna, Marauá, Tecuna, Uraicú.
Baéta	Baéta.
Caiamé.....	Múra, Ycamiaba.
Capaná.....	Catuxi, Itatapriá, Múra.
Coari	Júma, Múra.
Comatiá	Colino, Comatiá, Múra.
Içá	Cacatapúia, Caiuvicéna, Içá, Múra, Passé, Paiába, Poiána, Tumbíra, Xomána.
Icapó	Pacúna.

Rios.	*Nações.*
Javari..	Chauitá, Chimaána, Marauá, Maiurúna, Momána, Páno, Múra, Tapaxána, Tecuna, Uraicú, Yaméo.
Juruá.....	Achóuari, Apenari, Arauari, Araruá, Baibucuá, Baibiri, Bauari, Baxiuará, Bugé, Catuxi, Catuquina, Cauána, Cauaxi, Chibará, Curináá, Gemiá, Júma, Marauá, Marnuacú, Maruá, Maturuá, Metiná, Múra, Parahú, Pumacáá, Quibaána, Saindariú Sotaán, Toquedá, Uacárauá, Uaniá, Uaruecóca, Ugína, Urubú, Yoximána.
Jutahi.....	Apenari, Bugé, Catuquina, Cauaxi, Chibará, Conamána, Gemiá, Marauá, Maturuá, Maiuruna, Momána, Múra, Tapaxána, Tecúna, Toquedá, Uacarauá, Uaraicú, Urubú.
Madeira	Itatapriá, Júma, Múra, Sará, Catuxi.
Manhana	Manhana, Múra.
Purús.....	Catuxi, Cuxiuára, Júma, Múra, Purupurú.
Solimões.....	Cambéba, Cumuramá, Curucicuri, Jurimáua, Jurimáua, Múra, Sorimão.
Teffé.....	Catuxi, Júma, Múra, Cocuruna.
Tonantins.....	Caiuvicéna, Múra, Pariana.
Yapurá	Ambuá, Araruá, Clituá, Hiupiuá, Japurá, Juri, Mauaiá, Miranha, Múra, Maruruá, Parauamá, Passé, Periati, Peridá, Poianá, Purenumá, Tamuána, Tumbíra, Umauá, Xáma, Xomána, Yauána, Yucúna.

GUIANA.

AMAZONAS.

Rios.	*Nações.*
Anibá	Aneaqui, Anibá.
Bururuú	Bururuú, Caboquéna, Guanevéna.
Nhamundá	Apótos, Cunuri, Guacari, Tagari.
Uatumá	Aruaqui, Cericumá, Pariqui, Sedahi.

RIO NEGRO.

Ajuána	Ajuána, Manáos.
Aneuene	Aruaqui.
Araçá	Carahiahi, Guariba, Guiana.
Cuburi	Caburicéna.
Cauaburi	Ahirini, Damacuri, Macú, Madauacá.
Cubati	Maui, Mepuri.
Curiuriau	Macú, Maui, Mepuri.
Darahá	Manáos.
Hiiáá	Manáos.
Içána	Baniba, Uerequéna.
Inabú	Curanáo, Hiabaána.
Inuixi	Manáos.
Ixié	Assauiani, Baníba, Capuena, Mendo, Uerequena.
Jaguapiri	Aruaqui, Cericumá, Tacú.
Mabbá	Manáos.
Mauixi	Maui, Mepuri.
Maraviá	Curanáo.
Meriá	Maui, Mepuri.
Miuá	Ahirini.
Negro	Manáos, Marapitána, Múra, Tarumá.

Rios.	*Nações.*
Padauari	Aana, Guariba, Macú, Orumanáo.
Uaranacoá	Uaranacoacéna.
Uarirá	Manáos.
Uaupez	Boanari, Cumacuman, Deçana, Macú, Macucuéna, Mamengá, Panenuá, Taboca, Tariána, Tatú, Timanára, Tucana, Uananá, Uaupez, Urinaná.
Uereré	Carahiahi, Uariuá.
Urubaxi	Macú, Manáos.
Xiuará	Manáos.

RIO BRANCO.

Branco	Agarani, Amaribá, Caribe, Paraviána, Paxiana, Tacú, Uariuá.
Cauamé	Aoaqui, Paxiána.
Coratirimani ..	Paraviána.
Majari	Oiacá, Uariuá, Tucurujú.
Maracá	Guimára.
Mucajahi	Guajuro, Sapará, Tapicari, Xaperú.
Parimá	Acarapi, Oiacá.
Pirarára	Macuxi.
Saraurú	Macuxi.
Surumú	Acarapi, Uapixána.
Tacutú	Amaribá, Aturahi, Macuxi, Paraviána, Uapixána.
Tucutú	Procóto.
Uraricoéra	Atainarú, Jarána, Paraviána, Procóto, Quinháo, Macú, Turucujú.

JAPURA'.

Rios.	*Nações.*
Japurá	Abaná, Adoriá, Ambuá, Aniána, Baré, Boanari, Cauiari, Caiuvicéna, Coerúna, Coretú, Cumacuman, Curani, Deçána, Gepuá, Jacumá, Jacundá, Janumá, Jaui, Mabiu, Macú, Macucuéna, Macuman, Mamengá, Mangerona, Mariarána, Maui, Mepuri, Moeinon, Múra, Paiána, Panenuá, Queuanacan, Seuabohi, Timanára, Taboca, Tariana, Tatú, Uaniá, Uananá, Uainhon, Urinaná.

S

Sabururuá: Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, abaixo de Maracabi, entre os ribeiros Dibá, e Abuará.

Sahiré: Instrumento que nos prestitos festivaes he levado na frente entre bandeiras e tambores. He hum simecirculo com seu diametro, raios, cordas, &c., tudo forrado de algodão, ou arminho, enfeitado com fitas e corôado de huma Cruz da mesma fórma forrada e enfeitada. Tres mulheres (Indigenas) o carregão; e he muito raro que huma d'ellas não seja côxa. Ellas levão o Sahiré, dansando e cantando hum hymno, ordinariamente em honra da Santa Cruz, da Virgem Santissima e de S. João Baptista. Levão o Sahiré as mais das vezes quando acompanhão alguma Imagem á Igreja para ser festejada, ou quando desembarcão a Corôa do Espirito Santo na vespera da Assensão. Nas Festas de S. João, e S. Thomé, que são feitas

pelos Indigenas, ao dito Sahiré acompanha mui de perto hum tambor, tocado por hum sujeito que ao mesmo tempo toca huma gaita : o serio e satisfação com que elle desempenha esta original duplicata, importa huma bem agradavel curiosidade.

Santa Anna : Pov., na marg. esq. do Rio Negro, entre os rios Içána e Ixié, e as povoações da Guia e S. Filippe, 215 legoas acima da confluencia do Rio Negro, 293 da foz do Nhamundá. Sua população, provinda de Baníbas, em numero de 80 almas, em 10 fogos, planta e pesca mesquinhamente para manter-se ; tece redes de maqueira ; e extrahe algumas drogas.

Santa Barbara : Pov. na marg. esq. do Rio Negro, entre os Içána e Ixié, 213 legoas acima da grande confluencia e 291 da foz do Nhamundá. Seus habitantes, provindos de Barés e Baníbas, em numero de 160 almas, em 15 fogos, plantão e pescão apenas para seu consumo ; tecem redes de maqueira ; e extrahem algumas drogas. Confronta com a cachoeira —Caranguejo,— a ultima ou mais occidental.

Santa Barbara : Tapera de huma Povoação, na marg. esq. do Rio Branco, abaixo da confluencia do Tacutú, a qual foi extincta pela rebellião da Praia do Sangue em 1798.

Santa Izabel : Freg. do Termo de Mariuá, na marg. dr.ª do Rio Negro, em frente do R. Darahá, entre a serra do Jacamim e a cachoeira de Maracabi, 144 legoas acima de confluencia do Rio Negro, e 222 da foz do Nhamundá. Houve ahi huma fabrica de anil por conta da Fazenda Publica. Sua população, provinda de Uaupez, em numero de 386 almas, em 60 fogos, planta e pesca para seu sustento ; tece e borda de pennas redes de maqueira ; e extrahe algumas drogas.

Santa Maria (Nova) : Pov., na marg. esq. do

Rio Branco, 16 legoas acima de sua foz, 79 da confluencia do Rio Negro, e 157 da foz do Nhamundá. Provém sua população das reliquias de outras Povoações que existirão no mesmo rio, superiormente ao ribeiro Jarani, e que forão distruidas pela insurreição da Praia do Sangue em 1798, as quaes reunidas pelo Principal Prudente Gonçalves, se estabelecêrão neste lugar, que chamárão — Santa Maria Nova,— porque outra com o mesmo nome se comprehendêra na referida destruição. O Decreto de 13 de Dezembro de 1841 mandou comprar as casas que restassem d'esta Povoação para encorpora-la á Fazenda de Arari. Sua população em numero de 550, accommodada em 60 fogos, assaz dispersos, planta e pesca por conta da Fazenda para sustentação da guarnição da fronteira do Rio Branco.

Santa Maria (Velha) **:** Tapera na marg. esq. do Rio Branco, acima da foz do Rib. Jarani, 70 legoas acima de sua foz.

Santa Rita : Padroeira da Freg. de Itarendáua.

Santa Rosa : Tapera de hum estabelecimento Hespanhol, proximo á foz do R. Uaricapará, affluente do Uraricoéra. Os Hespanhoes o evacuárão em 1776 á simples noticia da marcha dos Portuguezes sobre elle, depois da tomada do de S. João Baptista na foz do Idúme.

Santa Thereza : Padroeira da Villa de Teffé.

Santo Alberto : Padroeiro da Freguezia de Aracari.

Santo Angelo : Padroeiro da Pov. de Cumarú.

Santo Antonio : Padroeiro das Freguezias de Araretama e Maripi, e das Povoações de Castanheira, Jatapú e Boa-Vista no Solimões.

Santo Antonio : Tapera na foz do R. Uraricoéra.

Santo Antonio : Primeira cachoeira do R. Madeira, 186 legoas acima de sua foz, e 244 da do Nhamun-

dá, Latt. 8º 48′ S., Long. 29° 16′ O. de Olinda. D'ella parte sôb o mesmo paralello para o R. Javari a linha que separa o Imperio da Republica do Perú, e determina assim o extremo meridional da Comarca do Alto-Amazonas. Seu nome indigena he *Aruayá*.

Santo Antonio: Nome de tres ilhótes, no R. Madeira, acima da ilha dos Múras.

S. Bento: Fazenda de gado de propriedade nacional, no angulo da confluencia dos rios Tacutú e Uraricoéra.

S. Bernardo: Padroeiro da Pov. de Camanáu.

S. Calisto: Aldeia de Tarianas no R. Uaupez, acima das cachoeiras.

S. Christovão: Padroeiro da Freg. de Maturá.

Santo Elias: Padroeiro da Freg. de Jahú.

S. Filippe: Pov., na marg. dr.ª do Rio Negro, entre os rios Içána e Ixié, e as Povoações da Guia e Mabbé, 222 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 300 da foz do Nhamundá. Seus habitantes, provindos de Baníbas, em numero de 130 almas, distribuidas em 15 fogos, plantão e pescão apenas para seu consumo; tecem redes de maqueira; e extrahem algumas drogas.

S. Filippe: Tapera na marg. dr.ª do Rio Branco, correspondente á cachoeira a que deu seu nome.

S. Filippe: Tapera, na marg. esq. do R. Tacutú, entre sua confluencia, e o Rib. Saraurú.

S. Filippe: Primeira cachoeira do Rio Branco, 64 legoas acima de sua foz, e 34 abaixo da confluencia do Tacutú e Uraricoéra. D'ella começão as vastas campinas d'este rio em ambas as margens.

S. Fernando: Tapera, na marg. septentrional do Solimões, immediatamente abaixo do R. Içá. Foi huma Povoação, fundada em 1768 de ordem do Governador do Estado, Fernando da Costa de Atayde Teive, por occasião

da retirada de hum estabelecimento Hespanhol, proximo á foz daquelle rio.

S. Francisco Xavier : Padroeiro da Freg. de Tabatinga.

S. Francisco Xavier (Fortaleza de) **:** v. *Tabatinga.*

S. Gabriel : Pov. ao abrigo da Fortaleza d'este nome. Seus habitantes, provindos de Barés, em numero de 300 almas, em 40 fogos, plantão e pescão apenas para manter-se ; tecem redes de maqueira ; e extrahem algumas drogas.

S. Gabriel (Fortaleza de) **:** na marg. septentrional do Rio Negro, em frente da cachoeira Crocobi, 196 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 274 da foz do Nhamundá, sôb a linha equinocial, cortada pelo meridiano 33° 08′ O. de Olinda. Foi fundada em 1763 de ordem do Governador do Estado, Manoel Bernardo de Mello e Castro. Serve de registro á navegação do Rio Negro. He hum pentagono irregular, cujo maior lado extremado por dous meio-baluartes deita para o rio : os dous pequenos lados não passão de singellos e fracos muros. Dezesseis canhoneiras para insignificante artilheria, tres guaritas fazem toda sua importancia, que além do lastimoso estado a que está reduzido se torna ainda nulla por ser dominada por huma collina que devêra abranger, e que lhe proporcionaria hum ponto de vigia de longo alcance.

S. Jeronymo : Aldeia de Uaupez, no rio do mesmo nome, acima da cachoeira do Pirá.

S. João Baptista : Tapera de hum Posto Militar Hespanhol, na foz do R. Idúme, que, tomado de assalto pelos Portuguezes, foi por estes destruido, e seu armamento trazido a completar o da Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco.

S. João Baptista: Padroeiro da Pov. de Malbé, e do extincto Posto Militar do Crato: aquella no Rio Negro, e este no Madeira.

S. João Nepomuceno: Padroeiro da Pov. de Camundé.

S. Joaquim: Padroeiro da Freg. de Caiçára e Pov. de Coané.

S. Joaquim: Pov. ao abrigo da Fortaleza d'este nome. Seus habitantes, em numero de 200, em 30 fogos, plantão e pescão para seu sustento, e guardão as Fazendas de gado do Rio Branco.

S. Joaquim (Fortaleza de): na marg. esq. do R. Tacutú, 98 legoas acima do foz do Rio Branco, 161 da confluencia do Rio Negro, e 239 da foz do Nhamundá. Latt. 3° 01′ N., Long. 26° 05′ O. de Olinda. Foi fundada em 1775 por ordem do Goverdador do Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de 1756. He hum paralellogramo, de que hum dos lados maiores deita para o rio: elle, assim como o seu opposto, tem no meio hum curto reitrante recto, onde não póde jogar mais de huma peça. Cada hum dos pequenos faz huma cortina, em cujas extremidades ha dous meio-baluartes. De 16 conhoneiras só 10 tem peças, e estas insignificantes, de calibre 6 a 1, das quaes tres forão tomadas aos Hespanhoes no Posto Militar de S. João Baptista do R. Idúme.

Em 1842, por ordem do Commandante das Armas, Francisco Sergio de Oliveira, fizerão-se alguns reparos, que por insignificantes pouco aproveitárão.

S. Joaquim: Fazenda de gado de propriedade nacional, na margem esq. do R. Tacutú, immediatamente acima do Forte e Povoação do mesmo nome.

S. José: Padroeiro da Comarca do Alto-Amazonas, e das Freguezias de Marabitanas e Lama-Longa.

S. José (Fortaleza de): do Rio Negro, em sua

marg. septentrional, 3 legoas acima da confluencia, e 81 da foz do Nhamundá. Latt. 3° 03′ S., Long. 25° 17′ O. de Olinda. Foi fundada em 1669, por Francisco da Motta Falcão, sôb o Governo de Antonio de Albuquerque Coêlho. He de fórma quadrangular, de muralha pouco elevada, sem fôsso, á beira de huma collina sobranceira ao rio. Montava quatro peças de pequeno calibre. Acha-se derelicta.

S. José (Fortaleza de) de Marabitanas : v. *Marabitanas.*

S. José : Aldeia de Tecúnas, na marg. austr. do Solim., nove legoas abaixo da foz do R. Javari, 232 acima da confluencia do R. Negro, e 310 da foz do Nhamundá. Foi huma das seis Missões do Jesuita Samuel Frits. Foi erecta em Villa pelo Governador do Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 1755, com a denominação de Javari : predicamento de que decahio em 1833 pela divisão do territorio, para execução do Codigo do Processo. Acha-se assaz reduzida, havendo sido tal seu engrandecimento que lhe mereceu não só ter sido a primeira Villa creada na Comarca, como dar o seu nome á Capitania por occasião daquelle predicamento. Sua população, provém, ou antes consta só de Indigenas Tecúnas, que pescão e plantão para seu sustento ; extrahem algumas drogas ; e empalhão passaros com particular habilidade.

S. José : Pov. na marg. Septentr. do Rio Negro, acima do R. Cauaburi, entre as Povoações das Caldas, e S. Pedro, 172 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 250 da foz do Nhamundá. Provém sua população de Barés, que em numero de 180 almas, em 20 fogos, pescão e plantão para seu alimento ; extrahem algumas drogas ; e tecem redes de maqueira.

S. Marcellino : Pov. na marg. merid. do Rio Negro, immediatamente acima da foz do R. Ixié, 228 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 306 da foz do

Nhamundá. Seus habitantes provém de Baníbas, que plantão apenas para seu sustento ; tecem redes de maqueira e pannos de algodão ; e extrahem algumas drogas.

S. Marcos : Fazenda de gado de propriedade nacional, no R. Tacutú, acima do Forte de S. Joaquim.

S. Martinho : Tapera na marg. dr.ª do Rio Branco, entre o Rib. Mucajahi e o R. Cauamé.

S. Mathias : Aldeia de Aniánas e Yucunas, na marg. esq. do R. Japurá, meia legoa acima da Freg. de Maripi. Sua população, constante de 50 almas, em 8 fogos, pesca, planta e caça para seu sustento ; e extrahe algumas drogas.

S. Miguel : Padroeiro da Pov. de Iparaná.

S. Paulo : Padroeiro da Freg. de Javari.

S. Pedro : Pov. na marg. septentr. do Rio Negro, entre o R. Miuá e a Pov. das Caldas, em frente da tapera de Castanheiro-Velho, 174 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 252 da foz do Nhamundá. Seus habitantes, provindos de Damacuris e Barés, em numero de 200 almas, em 28 fogos, plantão e pescão para seu consumo ; extrahem salsa e piaçaba.

S. Pedro : Tapera de huma das Missões do Jesuita Samuel Frits, que depois da aggressão de 1709 se encorporou á de S. Paulo. Algumas palhoças isoladas ainda a designão, na marg. austr. do Solim., abaixo do R. Comatiá.

S. Pedro Nolasco : Tapera de huma Freg. que existia no R. Urubú.

S. Raymundo : Tapera de huma Freg. que existio no R. Urubú, 12 legoas acima de sua foz.

Sapará : Serra da Guian., no Rio Branco.

Sapucaiaróca : Tapera na marg. occidental do R. Madeira, 16 legoas acima de Araretama, de huma Mis-

são fundada em 1827 pelo Carmelita Fr. Joaquim de Santa Luzia.

Sapopé: Nac. Ind. do Baixo-Amazonas, da qual provém a população de Tupinambarana.

Sará: Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira, da qual provém a população de Itacoatiára.

Saracá: Lagos da Guiana, que desaguão no Amazonas por seis bocas, comprehendidas entre o R. Uatumá e o lago Amatari.

A ultima —Arauató— quasi em frente do R. Madeira serve de foz ao R Urubú, e dista da primeira 13 legoas. Constão estes lagos dos Canacaré e Macuará. Recebem o R. Anibá, e communicão com o R. Urubú, que facilita a communição com a Guiana Hollandeza. São de superior qualidade o tabaco, café e algodão, que se cultivão em suas margens, e ilhas que contém. O peixe-boi e o pirarucú de que abundão, fazem hum importante ramo dos recursos da Freguezia de Saracá.

Saracá (Santa Anna de): Freg. jacente, em huma ilha, do lago de que toma o nome, 47 legoas distante da foz do R. Nhamundá, Latt. 2° 44′ S., Long. 23° 46′ O. de Olinda. Principiou por huma Aldeia missionada pelos mercenarios, que já existia em 1663, por occasião da expedição de Arnáo Villela ao R. Urubú, cujas reliquias, perseguidas pelos Indigenas, se abrigárão em dita Aldeia. Ulteriormente se encorporárão ás Aldeias de Uatumá e Anibá, tambem de fundação mercenaria. Foi erecta em Villa com o nome de Silves pelo primeiro Governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Mello e Povoas, em 1759, predicamento de que decahio em 1833, pela divisão do territorio para execução do Codigo do Processo, quando retomou o seu primitivo nome brasileiro. Acha-se vantajosa e aprazivelmente situada em huma notavel ilha de hum dos lagos de Saracá, cuja pittoresca

configuração realça-lhe a perspectiva. Com quanto decadente, como todas as Povoações da Comarca, he populosa, e a mais importante Povoação da Guiana, depois de Manáos a cujo termo pertence, e mediante o menor impulso do Governo he susceptivel de muito engrandecimento, assim pela fertilidade de seu terreno e recursos, que lhe proporcionão os lagos e as florestas de suas margens, como por sua vantajosa situação, que lhe facilita a communicação com a Guiana Hollandeza pelo R. Urubú. Provém sua população de Aneaquis, Barés, Carahiahis, Baeunas, Pacuris e Comanis, que em numero de 3:760 almas, em 350 fogos, plantão, além do que carecem para sua subsistencia, algodão, cacau, café e tabaco, que exportão para o Pará; tecem pannos e redes de algodão; pescão pirarucú e peixe boi; e extrahem salsa, cravo e breu.

Saraimo: Lag. do Solim., no R. Madeira, abaixo da tapera do Crato, entre o R. Baéta e o igarapé do Purús.

Saraurá: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do R. Tacutú, com a qual nasce nas abas da serra Caraumá. He o extremo d'esse lado.

Sauá: Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Japurá, abaixo das cachoeiras, entre o R. Yucarapi e o Rib. Jacú.

Sauiá: Lag. do Solim., em sua marg. dr.ª, immediatamente abaixo do R. Acaricoára.

Sereré: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Branco, entre a cachoeira de S. Filippe e o R. Mucajahi.

Seriuini: R. da Guian., na marg. esq. do Negro, immediatamente acima do Branco, para o qual lança hum braço, que entra logo acima de sua foz. Tambem recebe agoas do Coratirimani.

Serpa: v. *Itacoatiára.*

Severino (maloca do): de Múras, na marg. oc-

cidental do R. Madeira, seis legoas abaixo da confluencia do Mataurá.

Silves : v. *Saracá.*

Solimões : A parte do R. Amazonas, comprehendida entre a confluencia do Rio Negro e a fronteira de Tabatinga.

Solimões: Região do Alto-Amazonas, comprehendida entre o Rio Madeira a E., Amazonas e Solimões ao N., o R. Javari a O., e o paralello da cachoeira de Santo Antonio no Madeira ao S. E politicamente, entre o Estado do Equador a O. o do Perú ao S., os Termos de Manáos e Mariuá. ao N., e o de Lusea a E. Os geographos a dividem ainda em seis Provincias, a ser : Purús, Coari, Teffé, Juruá, Jutahi e Javari. Contém 212 legoas E. O. da foz do Madeira a do Javari, e 130 N. S. da Ponta de Parauari no Solimões ao dito paralello da cachoeira de Santo Antonio.

Seus extremos E. O. são assaz alagados : assim he que por occasião das demarcações plantou-se abaixo da foz do Javari hum marco, que as margens d'elle não podérão admittir por alagadas. Os lagos Autazes explicão a natureza do terreno no extremo oriental. No R. Jutahi, acima das cahoeiras, são ambas as margens extensas campinas proprias para a criação do gado. No Juruá he o terreno desigual e pedragoso. As do Teffé, Coari e Purús são baixas, enxutas e interrompidas por pequenas collinas ; e consideravel parte de sua face septentrional, banhada pelo grande rio, he alcantilada, corôada de denso arvoredo, em continuo desmoronamento pela acção continua das agoas em sua excavação.

D'este paiz pouco mais se ha visto que as margens do R. Solimões. Apenas o R. Purús tem sido consideravelmente navegado, e alguma cousa o Juruá. Desconhecese o interior, e o extremo austral. He cortado pelos rios acima nomeados, e mais pelos Paratari (desagoadouro dos lagos

Autazes), Caiamé (pelo qual suppõe-se haverem descido as Amazonas), Acaricoára, Aucruhi, Jundiatiba e Comatiá, e huma infinidade de ribeiros, correspondentes a grandes rios de outras Provincias : os quaes todos (os principaes) pretendem-se dimanar das serras do Perú, em contravenção ao que diz a corographia brasilica « que o R. « Juruá com 300 toezas de largura em sua foz, nem o Ju- « tahi, ainda mais espaçoso, nem tambem os mencionados « Teffé e Purús, maior que todos, não descem das serras « do Perú, onde alguns disserão que elles principiavão, « prova-se com a existencia da communicação do R. « Ucaiale com o Mamoré pelo R. da exaltação e lago Ro- « gagualo : mas se elles sahem d'este lago, como outros « querem, &c. »

He esta huma asserção, na verdade de mui grande importancia ; mas que em lugar de adiantar e esclarecer, faz recuar cerca de 300 annos o estudo da hydrographia do paiz, a cujo respeito desgraçadamente nada se póde expender de positivo em seu desenvolvimento. Existem na Amazonia dous rios com o nome de Beni ; hum Beni, ou Iraiame, que depois de pelo lago Rogagualo communicar com o R. Mamoré, confluindo ainda com o R. Guaporé, fórma o R. Madeira : e outro Beni, ou Paro, que depois de confluir com o R. Apurimáco, e tomar o nome de Ucaiale, confluindo ainda com o R. Tangarágoa, fórma o Marañon (Amazonas) : e he este o mais conhecido, e sua foz distante da do primeiro 350 legoas. Ora, serão ambos por ventura hum e o mesmo rio, apenas separados por huma bifuração, immediatamente ulterior á sua nascente ? Será por terem ambos o mesmo nome de Bani, que se pretendeu communicar o Ucaiale com o Mamoré ? Parece poder-se responder a tudo affirmativamente. Observa-se que tanto os que descrevem o Beni —Paro,— como o Beni —Iraiame— dão-lhes a mesma nascente na Bolivia,

entre Santa Cruz de la Sierra e la Paz : o que parece dever induzir á supposição, se não convicção, de que são ambos o mesmo rio, cuja bifuração não deve ser mui distante de sua nascente, ainda dentro de territorio de Bolivia, para independente do Paro poder o Iraiame operar, como se acha observada, sua communicação com o Mamoré pela Rogagualo, jacente na divisoria septentrional da Bolivia com o Perú. E neste caso, isto he, sendo ambos o mesmo rio, bipartidos tão superiormente, geographo nenhum negará a cada hum o seu nome, nem consentirá que se extenda a outro a attribuição do phenomeno, que se dá em hum, para que se extenda ao Ucaiale a communicação que o Beni tem para o Mamoré. Parece demonstrada a identidade pela nascente, e a differença pela bifuração dos rios Beni e Ucaiale.

Isto dado importa todavia indagar a razão por que o phenomeno da communicação de qualquer d'elles privaria os rios do Solimões de suas nascentes nas serras do Perú. Em verdade, não repugna a razão que alguns dos inferiores (mais orientaes) como os Purús, Quari e Teffé, provinhão do lago Rogagualo, porquanto lhes fica quasi perpendicular (em approximado meridiano). Duvida nenhuma occorreria ainda mesmo a respeito dos superiores, ou mais occidentaes, conformando-se com Renaudiere, que não dispensou de mandar beber no Rogagualo o mesmo Javari : mas toda ella desapparece em presença de sua condição, isto he, pela communicação do Beni com o Mamoré que se póde perfeitamente operar independente da menor relação com os rios do Solimões : e pelo que absurdo fôra imputar-lhes as nascentes dos ditos rios no lago Rogagualo, ainda quando assim estivessem reconhecidas.

Hum encadeamento de serras que, partindo do Departamento de Cusco se extende consideravelmente ao N. E., intercepta os rios e o lago em questão, a vir espelhar-se

nas agoas do Beni, proximo á sua confluencia com o Guaporé: e são estas serras precisamente as designadas desde a descoberta como os magestosos berços dos nossos rios.

Se pois outra não he a relação do Ucaiale com o Mamoré, se se não alterou a orographia e hydrographia do Perú, receio nenhum parece dever restar-nos a similhante respeito, em quanto se não der a occurrencia de hum cathaclisma.

O que parece em verdade importar huma circunstancia transcendente, he, dada a identidade dos rios Benis, tornar-se consideravel parte da margem austral do Amazonas huma ilha de configuração triangular; cujo lado por elle banhado, da foz do Madeira á do Ucaiale tem nada menos de 300 legoas em direcção, ou 350 pela undação do rio.

De huma tal disposição do paiz, em grande parte baixo e opprimido de lagos, e tão proximo á equinocial, se vê que assaz callido e pouco sadio deve ser: todavia, as Povoações situadas em empolas de terras, temperada a athmosphera pela frescura das agoas dos rios, embalsamada pela rescendencia dos bosques, pouco se resente de similhante circunstancia: e assim he, que em Teffé se recolhêrão em 1782 as Partidas de Demarcações, Portugueza e Hespanhola, que havião enfermado de epidemia no R. Japurá, e obtiverão prompto restabelecimento: mas em compensação soffre-se da praga do pium, carapaná, &c. em tão subido gráo que desespera.

Neste paiz principalmente do Jutahi ao Purús, e para o interior, onde a natureza do terreno mais se compadece com a do Perú, não será de estranhar o sentir-se algum terremoto, ou que para em diante se tornem frequentes. Em 1785 e em 1827 fizerão-se elles sentir bem violentamente; e em 1840 foi hum ligeiramente sentido na noite do 1.º de Novembro.

Mais de 70 nações indigenas se hão conhecido neste territorio, das quaes mais se recommendão os Múras por sua indifferença pela civilisação, os Júmas por sua indocilidade, os Purupurús por sua cutis foveira, os Cauanás por sua mesquinha estatura, os Cambébas por sua docilidade e genio para a civilisação, e os Maiurunas por sua excessiva antropophagia.

Abunda o paiz das mesmas producções espontaneas que toda a demais Comarca. Sua mineralogia importa ainda hum problema; e só para seu extremo austral parece prometter mais importancia: mas o amianto se encontra nas margens do Solimões.

Pela fertilidade de seu terreno he o paiz mais vantajoso para a agricultura, que, além da de generos nutritivos não se extende todavia além do algodão, café e tabaco em mui pequena escala.

Contém este paiz a Villa de Teffé, as Freguezias do Coary, Caiçara, Fonte-Boa, Javari, Maturá e Parauari, e a Aldeia de S. José dos Tecúnas: tudo com 5:086 almas, 645 fogos: por onde se vê, quão abandonado elle se acha, que nem proporção guarda com a demais Comarca.

Os Hespanhoes pretendêrão sempre apoderar-se d'este territorio, a cuja acquisição procedêrão já pelo estabelecimento de Missões Jesuiticas em 1703, já de viva força como em 1709, já da maneira a mais arteira, fundando estabelecimentos em Teffé e lago Cupacá, sôb direcção do Commissario Requena, com as quaes podessem argumentar sobre o mesmo direito de posse, que se lhes havia consentido no Rio Negro com os estabelecimentos de S. Carlos e Santo Agostinho.

Erradamente se propalou que o paiz do Solimões formava hum Governo subalterno ao do Pará: ao que naturalmente devèra ter induzido o facto de o Alvará, que elevou o Alto-Amazonas á cathegoria de Capitania, te-la de-

nominado —de S. José do Javari— denominação que por impropria foi promptamente substituida pela de S. José do Rio Negro.

Solimões: Huma das tres divisões naturaes da Comarca do Alto-Amazonas, e que mui de prompto demanda ser outra Comarca, e para o futuro huma grande Provincia. Comprehende-se ao S. e a O., entre os mesmos limites que o Paiz do Solimões; a E. na confluencia do Rio Negro, e ao N. nos lagos entre o Japurá e Rio Negro, e os isthmos, que separão os confluentes d'estes dous rios. Tem 190 legoas E. O. e 170 N. S. Contém a Villa de Teffé, as Freguezias do Coary, Caiçára Fonte-Boa, Javari, Maripi, Maturá, Parauari, Tabatinga, e as Aldeias de Boa-Vista, Macupuri, S. José, S. Mathias e Tonantins: tudo com 5:865 almas, e 723 fogos.

Sorimão: Nac. Ind. do Amazonas, na parte d'elle a que deu seu nome. D'ella provém a população do Coari.

Sotaán: Nac. Ind. do Solim., no Rio Juruá.

Suacá: Rib. do Solim., em sua marg. esq., abaixo de Tabatinga, entre Amaniatuba e Quiriá.

Surumú: R. da Guian., affluente do R. Tacutú por sua marg. dr.ª. Nasce da serra Pacaraina, e he habitado por Acarapis e Uapixanas.

Sururuá: Corrente no Solim., entre Mutumcoára e Canariá.

T

Tabatinga: Monte na marg. esq. do Solim., entre as fronteiras do Loreto e Tabatinga, sobre o qual passa a linha divisoria do Brasil e Equador.

Tabatinga: A parte da marg. austr. do Solim.,

comprehendida entre Tauana e Mutumcoára, denomidada —Costa de Tabatinga.

Tabatinga (Freg. de S. Francisco Xavier de) : na marg. septentr. do Solim. ao abrigo da Fortaleza do mesmo nome, fundada em 1766 pelo major Domingos Franco, ao trasladar-se para este ponto o destacamento, que existia em S. José do Javari. Sua população, provinda de Tecúnas e Cambébas, em numero de 193 almas, em 20 fogos, planta exiguamente para seu consumo ; e apanha drogas, principalmente cacau, de que he excessivamente abundante o districto.

Tabatinga (Fortaleza de S. Francisco Xavier de) : na marg. septenr. do Solim, 237 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 315 da do Jamundá. Latt. 4° 14′ S., Long. 34° 50′ O. de Olinda : fundada de ordem do Governador do Estado, Atayde Teive, de 1766, em huma ponta assaz saliente, que põe a outra banda do rio ao alcance de huma bala de espingarda. Tendo sido comprehendida dentro das possessões hespanholas pelo estabelecimento do padrão do Auati-paraná, recusou entrega-la o Major Euzebio Antonio Ribeiros : arbitrio a que devêrão os Portuguezes ulteriormente a conservação d'esta fronteira pela suspensão dos trabalhos das demarcações. He este forte da configuração de hum hexagono irregular, de sete palmos de altura, ao qual serve de fôsso o rio. Monta nove peças de artilheria, a saber : quatro de bronze de calibre 6, e as demais de calibres inferiores. A historia d'este Posto Militar nestes ultimos tempos comporta huma circunstancia de mui seria consideração. Hum seu commandante (o Tenente-Coronel Vicente Ferrer de Souza), havendo ahi contrahido matrimonio com huma Indigena, e por isso tendo-se-lhe tornado devotado sua nação, entendeu, impressionado por effeito de sua velhice e caducidade que o territorio da nação de sua mulher se lhe tornára

hum feudo, assim como o mando da fronteira huma propriedade; e por isso, e tambem pelo abandono, a que ordinariamente estão entregues os destacamentos em todas as fronteiras, hum soldado d'elle não importou melhor que hum selvagem do cortejo da Senhora. Aquella intelligencia, esta situação, e ainda as occurrencias extraordinarias de 1832 em diante, tornárão-se criticas a qualquer Official nomeado para substitui-lo: e correr, como a isso se vio precisado o Tenente Marreiros, foi o mais feliz recurso para poupar-se a ser trucidado.

A morte do caduco Commandante em Fevereiro de 1843 poz termo a aquella situação; mas a immoralidade que ella comportava não se póde dissipar tão de pressa, para deixar de ser fatal no seguinte anno ao Capitão Raymundo Virissimo Nina, que foi assassinado pelo seu destacamento, amotinado em 28 de Maio de 1844. Se se pondéra que assim acontece em huma Estação Militar a despeito de sua rigida disciplina, se alcançará a natural impossibilidade do Governo do Pará para administrar o Alto-Amazonas. Esta especie he por si só de sobejo para dispensar o menor empenho mais em similhante demonstração.

Tabatingas: Tres igarapés, abaixo da Fortaleza d'este nome, e que a ella conduzem interiormente.

Tabauam: Lag. do Solim., na marg. dr.ª. do R. Purús.

Taboca: Nac. Ind. da Guian. nos rios Tenari e Uaupez.

Taboco: Lag. da Mundr. no R. Madeira, acima do Furo de Tupinambarana, entre os lagos Cauintú e Frexal.

Tacamiába: Serra a mais elevada da Guian., nas vertentes do R. Jamundá. Denominão-na ainda — Pelada porque nenhuma vegetação contém, occasionado pelo continuo embate dos ventos em tanta altura. He em suas fal-

das que se pretende haverem-se accommodado as Ycamiabas (Amazonas), que lhe derão o nome.

Tacú: Nac. Ind. da Guian., no Rio Branco, da qual provém a população de Jahú.

Tacúna: v. *Tecúna.*

Tacúne: Rib. da Guian., no Rio Branco, immediatamente abaixo da confluencia do Rio Tacutú.

Tacupinhen: Rib. da Guian., affluente do Uaricapará,

Tacutú: R. da Guian., confluente do Uraricoéra, dos quaes se fórma o Rio Branco, 98 legoas distante de sua foz, Latt. 3° 01′ N., Long. 26° 05′ O. de Olinda. Nasce da serra Aracahi e recebe o Mahú, que pelo Pirarára lhe traz as agoas do lago Amacú. Na marg. esq. de sua confluencia jazem a Fortaleza, e Pov. de S. Joaquim pouco acima d'esta, huma fazenda de gado, e mais adiante outra de nome S. Marcos, ambas de propriedade nacional, e por isso em lastimoso abandono. Mediante ligeiro trajecto por terra commmunica com o R. Repunuri, confluente do Eccequebo, que desagua no Occeano. Abunda nelle e em seus affluentes e lagos o pirarucú. Suas margens, além de drogas preciosas, contém finissima madeira para marceneria, sobresahindo e em abundancia a marapinima. Os Aturahis, Macuxis, Paravianas, Uapixanas e Uaiurús habitão suas margens.

Tagari: Nac. Ind. da Guian., no R. Jamundá. Habita-o mais para o interior dos Apotos.

Tahá: v. *Tauá.*

Taiaçu-tiba: Tapera de Jurimánas, na marg. septentr. do Solim., em frente do R. Juruá. Ditos Jurimánas forão arrebatados em 1709 pelos Jesuitas Hespanhoes, que os levárão a estabelecer no R. Gualhaga.

Tamandoá: Praia no R. Madeira, nove legoas abaixo da cachoeira de Santo Antonio, á qual na vazante

do rio ha grande affluencia para o fabrico da manteiga de tartaruga..

Tamauána : Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá, da qual provém a população de Teffé.

Tapaxána : Nac. Ind. do Solim., nos rios Jutahi e Javari.

Tapera : As ruinas de huma Pov. de envolta com o crescente matto, que as invade e substitue.

Tapicari : Nac. Ind. da Guian., no R. Branco.

Tapui-quiri : R. da Guian., na marg. esq. do R. Uraricoéra, immediatamente acima de sua foz.

Taracajá : Lag. da Guian., na marg. esq. do Rio Solim., acima do Manacapurú.

Taracoatéua : Rib. do Solim., em sua marg. esq., immediatamente acima do canal Auati-paraná, no qual foi a terceira situação da actual Freguezia de Fonte-Boa ; e d'onde ella se trasladou para a margem austral do Solim., abaixo da foz do R. Jutahi.

Taracoatéua : Antiga Aldeia, missionada pelo Jesuita Samuel Frits, e hoje Freg. de N. S. de Guadalupe de Fonte-Boa : a qual, bem como parte da actual Freg. de Parauari no R. Teffé, provém das reliquias daquella Aldeia hostilisada, e dispersa em 1709 pelo Jesuita João Baptista Sana.

Taraíra : Rib. da Guian., affluente do R. Apaporis.

Tarará : Canal na marg. dr.ª do R. Solim., entre o Rib. Campina, e a enseada Uarumandúba.

Tariana : Nac. Ind. da Guian., no R. Uaupez, da qual se compõe a Pov. de S. Calisto, acima das cachoeiras do dito rio.

Tarimauáne : Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Branco, immediatamante abaixo do R. Coratirimani.

Taruá : Igarapé na marg. dr.ª do R. Solimões, acima do Coari, entre os ribeiros Catuá e Camuçuá.

Tarumá : Nac. Ind. da Guian., no Rio Negro, da qual provém a população de Jahú. Com ella e a Aruaqui fundou Favella o primeiro estabelecimento no Rio Negro.

Tarumá : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, entre Manáos e o R. Aiurim.

Tarumá : Horto botanico, fundado pelo Governador da Capitania, José Joaquim Victorio da Costa, no tempo de seu Governo, nas immediações do ribeiro d'este nome. Acha-se abandonado desde aquelle tempo (1819) e no matto, que o ha invadido, ainda se distinguem algumas arvores curiosas. Era de sua propriedade particular.

Tauá : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, abaixo da Freg. de Santa Izabel, entre os ribeiros Anjurá e Anhori.

Tauána (costa de) **:** na marg. dr.ª do Solim., acima do Coari, em frente de Copéja, dominada de altas e vistosas collinas.

Taxipiri : Rib. da Guian., affluente do R. Coratirimani.

Tecúna : Nac. Ind. do Solim., nos rios Jutahi e Javari. Com quanto sejão indolentes, nãs são por isso menos dignos de curiosa observação. Crem na metempsicose e a extendem até aos irracionaes. Circuncidão-se, sendo as mãis os ministros d'esta cerimonia, na qual se impõem os nomes : o que se celebra periodicamente com grandes festas, nas quaes se comprehendem as procissões mascaradas. Tem hum idolo de cuja divindade se não dissuadem, com quanto deva induzi-lo sua enormidade e torpeza (feito de cabaça e estoupa). Distinguem-se por hum risco negro no rosto, das orelhas ao nariz. São mui habeis em caçar e empalhar passaros.

Teffé : R. do Solim., em sua marg. dr.ª, entre o

Coari e Juruá, quasi em frente de Japurá, 183 legoas acima da foz do Nhamundá, e 105 da confluencia do Rio Negro. Latt. 3° 16′ S., Long. 30° 26 O. de Olinda. Ignora-se sua nascente: tem sido navegado dous mezes de viagem acima de sua foz: os Hespanhoes dão-lhe 160 legoas de curso em direcção 22° N. E. Mui poucos dias permitte a navegação em embarcação maior que igarité. Huma ilha em sua foz o faz espaçoso; e huma bahia de duas legoas de largura, outras tantas acima da foz, separa a Villa de Teffé da Freguezia de Parauari. Júmas, Achouaris, Cocurunas e Catuxis, e outras nações do Juruá, habitão seu interior, e tornão arriscada a sua navegação sem as precisas cautelas.

Teffé (Villa de Santa Thereza de): Cabeça do Termo do Solimões, na marg. orient. da bahia de Teffé, duas legoas acima de sua foz, 107 da confluencia do Rio Negro, e 185 da foz do Nhamundá, Latt. 3° 17′ S., Long. 30° 31 O. de Olinda.

Foi primitivamente huma das seis Missões do Jesuita Samuel Frits, a qual em 1709 se comprehendeu na furiosa devastação, exercitada pelo Jesuita Sana. O Carmelita André da Costa, que tinha então huma Missão na Ilha dos Veados, trasladou-a para a tapera da Aldeia de Teffé, reunindo-lhe as dispersas reliquias da Missão Jesuitica. Cincoenta annos depois (1759), foi esta Aldeia erecta em Villa com o nome de Ega pelo Governador da Capitania, Joaquim de Mello e Povoas: nome que deixou pelo seu primittivo e natural em 1833 por occasião da divisão do territorio para execução do Codigo do Processo.

Em 1781 reunirão-se nesta Villa as Partidas de Demarcações, Hespanhola e Portugueza, de que erão Commissarios, Portuguez —Chermont— e Hespanhol —Pizarro,— o qual tanto que se accordou sobre a collocação do marco do Auati-paraná, foi rendido por Requena. No an-

no de 1784 apresentou-se nesta Villa o Commissario Plenipotenciario Geral das Partidas do Rio Negro e Matto-Grosso, João Pereira Caldas, a conferir com o Hespanhol Requena: e por todo resultado, lavrou-se hum Protesto, que fez sobr'estar as demarcações até ulteriores instrucções das respectivas Côrtes.

A Partida Hespanhola demorou-se nesta Villa até 1790; tempo em que o Commissario Hespanhol levou o abuso do caracter diplomatico a fundar tanto nella como no lago Cupacá consideraveis estabelecimentos, que servissem de pretexto á affluencia de Hespanhoes no Solimões. Neste anno porém (1790) foi constrangido a evacuar o paiz, pelas medidas tomadas pelo Governador da Capitania em cobro a tanto abuso e á insolencia com que já se portavão os Hespanhoes. Não he esta Villa hoje hum terço do que já foi: todavia, he populosa e susceptivel de muito engrandecimento pela fertilidade de seu terreno, e recursos que lhe deparão suas agoas e contiguos bosques; e por sua situação que a torna o entreposto do R. Jupurá, e lhe garante para o futuro a séde do Governo da Provincia do Solimões. Sua população, provinda de Achouaris, Cocurúnas, Coretús, Janumás, Jauánas, Júmas, Juris, Hiupiuás, Manáos, Passés, Sorimões, Tauánas, Tupivás, Uaiupis e Xámas, em numero de 840 almas, em 90 fogos, planta, além de generos nutrientes, algodão, café e tabaco, tudo em pequena escala; pesca pirarucú; manipula manteigas de tartaruga e peixe-boi; tece pannos e redes de algodão; extrahe salsa, oleo, breu e estoupa; apanha castanha e cacau em grande abundancia; e cria algum gado vacum.

Tenari: R. da Guian., na marg. dr.ª do Uaupez, e o ultimo explorado pelos Portuguezes.

Tenten: Ilha no R. Madeira, acima de Araretama.

Teppé: v. *Teffé*.

Teuapori: Braço do R. Ixié, acima da primeira cachoeira, do qual mediante ligeiro trajecto por terra se entra no R. Pamá, affluente do Tomon, que desagua no Rio Negro, acima da Povoação de S. Miguel no territorio de Nova-Granada.

Thomar: v. *Bararoá.*

Tijucopába: Rib. do Solim., em sua marg. esq., entre Tacoateua e Caquixana no districto de Fonte-Boa.

Timanára: Nac. Ind. da Guian., no R. Uaupez.

Timboti: Ilha no Solim., em Canariá.

Timoni: Ilha no Rio Negro, abaixo da foz de Xiuará: nella foi o acampamento dos rebeldes de Lama-Longa em 1757.

Tininga: Rib. da Guian., na marg. esq. do Solim., immediatamente acima do lago de Codajaz.

Tiquié: R. da Guian., na marg. dr.ª do Uaupez, cinco dias de viagem, acima da Povoação de Coané. Corre em terreno malhado de lagos.

Tonantins: R. do Solim., em sua marg. esq., entre o R. Içá e o canal Auati-paraná, no districto de Maturá. Habitão no Caiuvicenas e Parianas.

Tonantins (Espirito Santo de): Pov. na foz do rio que lhe deu seu nome, 197 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 275 da foz do Nhamundá. Seus habitantes, provindos de Caiuvicenas, Passés e Tecúnas, em numero de 136 almas, em 15 fogos, pescão pirarucú e peixe-boi; plantão apenas para seu sustento; e extrahem algumas drogas. Foi promovida a fundação d'esta Povoação pelo Ouvidor da Comarca, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, em sua viagem de correição de 1773 a 1774.

Tonati: R.: v. *Tonantins.*

Toquedá: Nac. Ind. do Solim., nos rios Juruá e Jutahi.

Torá: Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira, da

Tonantins no R. Belem do Pará

qual provém a População de Itacoatiára. Erão piratas; e por isso se determinou o Capitão-Mór do Pará, João de Barros Guerra, a bate-los pessoalmente em 1716: quando submettidos conformárão-se a encorporar á Missão de Abacaxi, hoje dita Freguezia de Itacoatiára, então situada no rio de que tinha o nome.

Touini: Rib. da Guian., affluente no R. Coratirimani.

Trócano: Nome que teve a actual Freg. de Araretama, quando Aldeia.

Tucutú: Rib. da Guian., affluente do R. Uraricoera, habitado de Procotos.

Tumbira: Nac. Ind. do Solim., nos rios Içá e Japurá, da qual provém a população de Fonte-Boa e S. Fernando. Distingue-se em pintar o rosto todo de preto, e trazer huma chapa rodonda da mesma côr em furo praticado no beiço inferior.

Tumo: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, entre o Ixié e Ake, no districto de Marabitanas.

Tumucuráque: Serra da Guian., nas cabeceiras dos rios Urubú e Uatumá.

Tunantins: v. *Tonantins*.

Tunui: Serra da Guian., na marg. dr.ª do Rio Negro, entre os rios Içána e Ixié, habitada por Capuenas, Mendos, Uerequenas e Baníbas.

Tupinambá: Grande nação indigena do centro do Brasil, hoje talvez de todo extincta, a não ser que algumas reliquias existão em remotos, e desconhecidos retiros. Tão geralmente conhecida, dispensa o trabalho de sua noticia, descripção, &c., restando apenas o de sua historia no Amazonas. Perseguidos nas Provincias do centro por occasião da conquista, affluirão em grande numero ao Maranhão e ao Grão-Pará, onde entrárão pelos rios Tocantins e Madeira. Os que entrárão por este ultimo esta-

belecêrão-se immediatamente abaixo de sua foz, na face septentrional da Mundurucania banhada pelo Amazonas, As successivas desfeitas e com ellas o total exterminio que soffrêrão os do Maranhão e do Pará, das forças Portuguezas sôb o mando de Mathias de Albuquerque, obrigárão aos do Amazonas a passarem-se ao Perú, onde se estabelecêrão sôb o dominio hespanhol. E porque ahi se resentissem da dureza do caracter daquella nação, que por aviltantes castigos se lhes fazia sentir, ou antes, pela impossibilidade de se conformarem com a escravidão, que mais cruel alli experimentárão, deixando aquelle paiz tornárão a vir occupar o mesmo ponto, que anteriormente no Amazonas, o qual tomou o nome de Tupinambarana. nome por que se disignão assim o grupo de ilhas jacentes na face septentrional da Mundurucania, como o braço oriental do Madeira, conhecido ainda por Urariá, e hum rio que confluindo com elle se lança no Amazonas em frente ás bocas do Nhamundá. Este nome (Tupinambarana, que significa *Tupinambá não verdadeiro*), explicão huns pela degeneração, em que então já se reconhecião, como não mais os antigos, e intrepidos dominadores de todo Brasil, como não mais no caso de sustentarem o seu antigo brio e independencia : outros, porque taes hordas sejão provindas de Tupinambás, porém em tão remota linha que o justifique : as quaes emigrando por occasião da conquista, viajárão como em conserva, e adrede entrárão no Amazonas superiormente aos Tupinambás, que entrárão no Pará pelo Tocantins ; e poderá servir de apoio a esta presumpção a circunstancia, de quando perseguidos os Tubinambás no Maranhão e Pará por dito Mathias de Albuquerque, não terem estes (os do Amazonas) descido a ir compartilhar a sorte de sua nação, mas sim subido para o Perú no empenho de a ella subtrahir-se ; increpação, que injustiça fôra fazer aos Tupinambás, que nunca trepidárão em preferir

a tamarana e a fogueira ao latego da escravidão. Das reliquias d'esta nação — a maloca de Uaicurupá — provém a actual Villa de Buim no R. Tapajoz. Como em tão pouco tempo, e tão desapercebidamente se extinguirão tantas e tão numerosas hordas de huma nação, que occupou mais de 50 legoas da Mundurucania, a ponto de não restar mais que huma (dita) maloca? He o que parece só se poder explicar, quando e do mesmo modo por que se possa fazer a respeito dos Curucicuris do Solimões. E até para que de huma tão grande e historica nação não reste nem o nome que importe para o futuro hum padrão de sua tão heroica como desgraçada existencia, os Portuguezes o abafárão debaixo do immundo manto de—Buim.

Tupinambarana: Tribu de Tupinambás, na Mundr., e margens do lago Uaicurupá, da qual provém a população da actual Villa de Buim no R. Topajoz.

Tupinambarana: R. da Mundr., na marg. dr.ª do Amazonas, oito legoas acima da foz do Nhamundá, Latt. 2° 51′ S., Long. 21° 96′ O. de Olinda. Dez legoas acima de sua foz jaz o lago Uaicurupá. He habitado por Maués.

Tupinambarana (Furo de, ou de Urariá): Braço que o R. Madeira deita para E., 12 legoas acima de sua foz, e entra no Amazonas 50 abaixo d'ella. He conhecido ainda por — Furo de Canomá.— Recebe os rios Canomá, Abacaxis, Apiuquiribó, Apoquitíba, Mauê-açú, Mauémiri, Massari e Andirá: os quaes todos nelle se lanção pela face septentrional da Mundurucania. Este furo fórma a ilha de seu mesmo nome, conhecida ainda por Maracá.

Tubinambarana (ilha de): v. *Maracá.*

Tupinambarana (Freg. de N. S. do Carmo de): na marg. austr. do Amazonas, em huma ilha formada pelas bocas do canal dos Ramos, 17 legoas acima da foz do Nhamundá, fundada em 1796 por José Pedro Cordovil com

Indigenas Sapopés e Maués, a que se addicionárão em 1798 Paraviánas e Uapixánas, e em 1803 Mundurucús. Teve a cathegoria de Missão, dada pelo Conde dos Arcos, em 1804, quando a incumbio á direcção do Carmelita Fr. José das Chagas, e substituio o seu nome pelo de Villa Nova da Rainha. Em 1823 foi assentado hum acampamento militar nesta Povoação para impedir a entrada na Comarca aos sublevados de Cametá. Em 1833, pela divisão do territorio para execução do Codigo do Processo, coube a esta Povoação a cathegoria de Freguezia, pertencente ao Termo de Lusea, e foi-lhe devolvido o seu primitivo nome brasileiro. Sua situação he vantajosa, como a primeira Povoação da Comarca, que a constitue seu entreposto, e lhe promette para o futuro a séde do Governo de huma grande Provincia, qual a que formará o territorio da Guiana, Mundurucania, comprehendido entre a serra de Parintis e a confluencia do Rio Negro. Seu terreno he proprio para a plantação; e entre a do algodão, cacau, café e tabaco, que já tem, posto que em mui exigua escala, avulta a do guaraná, que exporta para o Pará e Matto-Grosso. O Furo de Tubinambarana, os rios seus affluentes abaixo do Maués, o Uatumá e os lagos de Nhamundá proporcionão aos seus habitantes huma pesca abundante de pirarucú, peixe-boi e tartaruga; e os bosques que guarnecem as margens de mencionadas agoas, ministrão-lhes salsa, cupaúba, cravo, breu, castanha e estoupa. Sua população, provinda das nações supraditas ecérca a 3:018 almas, em 300 fogos.

Tupivá: Nac. Ind. de que provém a População de Teffé.

Tururi: Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira, da qual provém a população de Itacoatiára.

U

Uacaburú : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, acima de Maracabi, entre a Aldeia de S. Pedro e o Rib. Marueni.

Uacapú-paraná : R. da Guia no Japurá, acima do Amaniu-paraná.

Uacarauá : Nac. Ind. do Solim., nos rios Juruá e Jutahi.

Uaçari : Serra da Guian., no Rio Branco, 40 legoas distante de sua marg. esq., acima das cachoeiras.

Uacriáu : R. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, em frente de Jahú. Ayrão

Uadauáu : Lag. da Guian., na marg. esq. do Rio Branco, no qual desagua pelo R. Macuaré.

Uaicurupá : Lag. da Mundr., na marg. dr.ª do R. Tupinambarana, onde esteve a maloca de Tupinambás, que se trasladou para Buim no R. Tapajoz.

Uaiuána : v. *Uaiunána.*

Uaiumá : Nac. Ind. de que provém a população de Caiçára.

Uaiunána : v. *Ajuana.*

Uaiunána : Nac. Ind. da Guian., no rio a que deu o seu nome. D'ella provém a população de Bararoá.

Uaiupi : Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá, da qual provém a população de Teffé, Coari e Parauari.

Uaipiuá : Canal que communica o Manhána com o Auati-paraná.

Uamani : Nac. Ind. do Solim., no R. Içá, da qual provém a população do Coari.

Uananá : Nac. Ind. da Guian., no R. Uaupez.

Uananá : Canal na marg. esq. do Solim., abaixo

do R. Juruá, em frente do Rib. Gitica-paraná, no districto de Teffé. Foi supposto quarta boca do R. Japurá.

Uananacoá : v. *Uaranacoá.*

Uanapixi : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Regro, acima da Freguezia de Aracari, entre os ribeiros Uaraçá e Uanibá.

Uanari : Lag. do Solim., na marg. esq. do R. Madeira, acima do das Arraias.

Uanari : v. *Uatanari.*

Uananáu : R. da Guian., na marg. esq. do Branco, acima da Freg. do Carmo.

Uaniá : Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá.

Uaniá : R. da Guian., na marg. esq. do Japurá, acima das cachoeiras e do R. Muruti-paraná, habitado pela nação que lhe deu o seu nome.

Uanibá : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, entre o Uanapixi e o Cuarú, no districto de Aracari.

Uanim : Braço do R. Meriá, que communica com o Japurá, vencido hum pequeno trajecto por terra.

Uanori : Rib. da Guian., na marg. esq. do Solim., acima de Manacapurú, entre os Guajaratíba e Periquitos, no districto de Manáos.

Uapiri : Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Japurá, entre os Mauina e Itué, abaixo das cachoeiras.

Uapixána : Nac. Ind. da Guian., no Rio Branco, da qual provém a população Tupinambarana.

Uaracá : v. *Araçá.*

Uaracá : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, acima da Freg. de Aracari, entre o R. Uaranacoá e o Rib. Uanapixána.

Uaraicú : Nac. Ind. do Solim. nos rios Jutahi e Javari.

Uaranacoá : R. da Guian., na marg. esq. do Negro, em frente de Aracari, habitado por Uaranacoacénas.

Uaranacoacéna : Nac. Ind. da Guian., no rio a que deu seu nome, da qual provém a população de Aracari. Foi a quarta que se cathequisou, e com a qual se formou o terceiro estabelecimento no Rio Negro.

Uaranapú : Canal na marg. esq. do Solim., em frente de Maicoapani, no districto de Fonte-Boa. Foi supposta nona boca do R. Japurá : quando pelo contrario, he por elle que o Solimões invade o Japurá, tingindo-lhe as agoas claras com as suas turvas e exalviçadas.

Uarapiá : Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Japurá, acima da Freg. de Maripi, entre os ribeiros Cauina e Itauarána.

Uará-tapera : Barreira notavel, na marg. dr.ª do Solim., acima do R. Coari, a qual toma o nome da extincta maloca de Uará.

Uariau : v. *Guariba.*

Uariau : Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, acima do Coari, entre a Costa de Tabatinga e a enseada de Mutumcoára.

Uaricuri : Lag. da Guian., na marg. esq. do R. Branco, entre o Lag. Curiucú e o R. Uanauau, no districto do Carmo.

Uaricapará : R. da Guian , na marg. esq. do Uraricoera, acima da foz do Idúme, no districto de S. Joaquim. Em sua foz assentárão os Hespanhoes o Posto Militar de Santa Rosa, que evacuárão no fim de 1775 á simples noticia da marcha dos Portuguezes sobre elle. He o extremo occidental dos que jorrão da Paracaina.

Uarirá : R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, entre as Freguezias de Caboquéna e Bararoá. Nasce proximo ao R. Japurá, e atravessa os lagos, que lhe dão o nome. Principia d'ahi para o occidente no Rio Negro o territorio da estação da nação Manáos. Foi nella a primeira situação da actual freguezia de Itarendauá, d'onde se

trasladou para immediações do R. Unini na mesma margem austral do Rio Negro.

Uarirás: Lagos da Guian., entre o R. Japurá, perto do qual principião, e o Rio Negro, em que desaguão pèlo rio a que derão seu nome.

Uariuá: Nac. Ind. da Guian., nos rios Branco e Uereré.

Uaruecóca: Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá, da qual provém a população de Caiçára.

Uarumandúba: Enseada na marg. dr.ª do Solim., acima de Fonte-Boa, na qual desaguão os ribeiros Gurumati e Puruini.

Uatanari: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Negro, entre a Villa de Mariuá e a tapera de Cumarú-Velho.

Uatumá: R. da Guian., na marg. esq. do Amazonas, 30 legoas distante da foz do Nhamundá, entre o lago de Saracá e o ribeiro Cararaucú. Cinco legoas acima de sua foz recebe pela margem esquerda o R. Jatapú, e 35 acima d'esta a Pirapitinga pela direita. Corre de N. a S. d'essa altura para cima em leito desigual e pedragoso. Suas agoas são escuras e piscosas, e suas margens abundantes de breu, cravo e cupaúba. Rega este rio e seus confluentes hum territorio mui pouco conhecido, ao qual se presume haverem-se refugiado muitas nações indigenas para se subtrahirem á perseguição dos conquistadores pela descoberta. Sabe-se apenas nelle dos Aruaquis, Cerecumás, Pariquis e Sedahis, e ainda mais distante e para E. os Anibas. Existem neste rio duas povoações, a de Uatumá de Pariquis, e a de Jatapú de Parintins, esta, immediatamente acima da foz do rio que lhe deu o nome, e aquella, cinco legoas da sua. Immediatamente abaixo de sua foz no Amazonas principia a corrente de Cararaucú.

Uatumá (Santa Anna de) : Pov. na marg. esq. do rio de que toma o nome, cinco legoas acima de sua foz. Seus habitantes, Pariquis, em numero de 500 almas, em 50 fogos, assaz dispersos, pescão pirarucú ; extrahem breu, cravo e cupahúba. Deu principio á sua fundação em 1814, Crispim Lobo de Macedo.

Uaupez : Nac. Ind. da Guian., no rio a que deu seu nome. Distingue-se pelas orelhas e beiço inferior furados. Recommenda-se pela distincção de nobreza, que entre si observão, servindo-se para divisa, de huma pedra branca, muito lisa, de fórma cylindrica, com hum furo pelo qual enfião hum cordão para a trazerem pendente do pescoço : o tamanho exprime o gráo da nobreza, os principaes usão de meio palmo de comprido ; vivem em estado selvatico, porém são mui doceis e trataveis, assim pelas relações que entretem com as Povoações de Coané, S. Jeronymo e Santa Izabel, que d'elles provém, como pelo tracto com os brancos. Lastíma, se não enoja, a estupidez que occasionou a indifferença e abandono d'esta nação, não obstante sua tendencia e anhelo pela civilisação. Além das drogas que extrahem, apresentão á permutação huns pequenos bancos lavrados, de hum só páo, que em toda a provincia do Pará se aprecia para assento á costura ; ralos, que fazem de pequenissimas pedras engastadas em huma taboa ; e sal vegetal, extrahido da herva Cururé.

Uaupez : R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, 10 legoas acima do Forte de S. Gabriel, 206 da confluencia do Rio Negro, e 284 da foz do Nhamundá, Latt. 00° 04′ S., Long. 33° 20′ O. de Olinda. Pretende-se que nasça de humas serras entre os rios Cumiari e Negro, reunindo-se-lhe promptamente pela esquerda hum braço do R. Guaviari, confluente do Orenoco. Os Indigenas asseverão ser o Uaupez o braço de hum rio mais consideravel, que se dirige para E. : o que parece combinar com a sup-

posta affluencia de hum consideravel braço do Guaviari. He de longo curso ; porém obstruido por impraticaveis cachoeiras, que interrompem sua navegação, logo ao quinto dia de viagem acima de sua foz, que consta de duas bocas, determinadas pela disposição de huma ilha de figura triangular, e 20 legoas de circunferencia. Suas agoas são esbranquiçadas : correm a principio a E., depois ao S. até a confluencia do R. Tiquié ; d'onde tornão para E., arremedando a linha equinocial, debaixo de qual correm. Recebe pela direita o R. Unhunhan e Tenari, até onde em 1784 foi explorado pelo Coronel Manoel da Gama Lobo da Almada : e pela esquerda o Iviari, que banha bellas campinas. Passa-se d'elle ao R. Jupurá, vencido todavia breve trajecto por terra, pelos rios Unhunhan, e Ussa-paraná, affluentes do Apaporis. Suas margens, proprias para a cultura de arroz, produzem em abundancia as mesmas drogas preciosas que o Amazonas e Rio Negro. Habitão-no, entre outras, as nações Coeuana, Macú, Macucuéna, Uananá, Tariána, Deçána, Urinaná, Timanára, Boanari, Mamengá, Panenuá e Uaupez. Existem neste rio as Povoações de Coané, huma legoa acima de sua foz, e S. Jeronymo e S. Calisto, acima das cachoeiras.

Uautaz : v. *Autaz.*

Uaximé : Ilha no R. Madeira, abaixo da Freguezia de Araretáma.

Uayuăna } v. *Ajuana.*
Uayunăna }

Uayupez : v. *Uaupez.*

Uayurú : v. *Uaiurú.*

Ucaiari : v. *Caiari.*

Ucaiari : Outro nome do R. Uaupez.

Ucaiari : Ilha de fórma triangular, e de 20 legoas de circunferencia, na foz do R. Uaupez, que o faz desagoar por duas bocas.

Ucaiari: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Branco, acima do R. Cauamé.

Uchivára: Nome do R. Purús, no territorio Peruviano.

Ucuriáu: v. *Uacriau.*

Uenenexi: v. *Inuixi.*

Ueneiá: Nome do Rio Negro em sua nascente, e territorio de Nova-Granada.

Uerequéna: Nac. Ind. da Guian., nos rios Ixié e Içána. Recommenda-se por exprimir seus pensamentos por meio dos quipós, como os Peruvianos, e chamarem-se por nomes de ethymologia hebraica, como — Thomequi, Marianá, Davidú, &c.— D'ella provém a população da Villa de Mariuá.

Uereré: R. da Guian., na marg. esq. do Negro, entre as Freguezias de Caboquéna e Bararoá, habitado por Carahiabis e Uariuás.

Uexié: v. *Ixié.*

Ugina: Nac. Ind. do Solim., no R. Juruá. Appellida-se ainda *Coatá-tapúia*, pela fama de haverem nella individuos caudados.

Uibará: Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, entre os ribeiros Marueni e Caçaba, acima de Maracabi, em frente do R. Meriá, entre as Povoações de Camanáu e Castanheira.

Uiniuini: v. *Quiuini.* é mes. o p.º nome

Uirauáu: Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, immediatamente acima de Cumarú-Velho, entre os ribeiros Cuarú e Hiumurauá.

Umariuani: R. da Guian., confluente do Maturacá, ou talvez antes canal, pelo qual communica o Cauaburi com o Caciquiari, pelos Bariá e Baximoni. Em sua confluencia com o Maturacá dispartem-se as agoas, corren-

do as d'este para o Rio Negro pelo Cauaburi e as daquelle para o Caciquiari por ditos Bariá e Baximoni.

Umauás : v. *Cambéba.*

Umauás : Nac. Ind. do Solim., no R. Jutahi, nas campinas superiores ás cachoeiras deste rio. He antropóphaga.

Unamapiá : v. *Anamapiá.*

Unaná : v. *Uananá.*

Unauá : v. *Urauá.*

Uniboni : Lag. da Guian., na marg. dr.ª do R. Içána.

Unicoré : R. da Mundr., no Madeira, entre os Araxiá e Matupiri.

Unini : R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, cinco legoas abaixo da Freg. de Itarendáua.

Uniú : R. da Guian., na marg. esq. do Negro, acima do Dimitti, no districto de Marabitanas.

Upi : Rib. do Solim., na marg. esq. do R. Içá, entre os Maui e Icoté.

Uraiá : v. *Urariá.*

Urariá (Furo de) **:** v. *Tupinambarana.*

Uraricapará : v. *Uaricapará.*

Uraricoéra : R. da Guian., de cuja confluencia com o Tacutú se fórma o Branco (v. *Branco*). Forma-se de differentes jorros, principalmente da serra Pacaraina, que nelle affluem com os nomes de Majari, Idúme, e Uaricapará e innumeros ribeiros, entre os quaes se recommenda o Parimá. De Caiacaiá em diante se difficulta a navegação. He habitado pelas nações Acarapi, Arína, Macú, Oiacá, Procótos, Quinháos, Turucujús e Uaiurús.

Uraricú : Nac. Ind. do Solim., no R. Aucruhi.

Urarirá : v. *Uarirá.*

Urauá : Rib. do Solim., na marg. esq. do Rio Coari.

Urauá : Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, immediatamente acima de Teffé, no angulo superior de cuja foz está assentada a Freg. de Caiçára.

Uricuritúba : Lag. da Mundr., no R. Maué-açú.

Urinaná : Nac. Ind. da Guian., no R. Uaupez.

Uruá : Ilha no Madeira, abaixo da foz do Mataurá.

Urubaxi : Lag. da Guian., entre os rios Negro e Japurá, com os quaes communica, habitado por Macús.

Urubaxi : R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, pelo qual desaguão os lagos que lhe derão o nome, abaixo de Maçarabi, entre a Freg. de Santa Izabel e a Pov. da Boa-Vista. + maçarabi

Urubú : Nac. Ind. do Solim., nos rios Juruá e Jutahi.

Urubú : v. *Burururú.*

Urucu-paraná : R. da Guian., affluente do Apaporis.

Urupá : Nac. Ind. da Mundr., no R. Madeira, da qual provém a população de Itacoatiára.

Urupari : R. da Mundr., na marg. dr.ª do Maué-açú, acima do Curauhi.

Urupez : grupo de ilhas, no Madeira, abaixo da cachoeira de Santo Antonio.

Urupuni : R. da Mundr. no Madeira, abaixo do Gi-paraná, entre o Rib. das Flexas e o Lag. Juruparipirá.

Urupuni : Corrente do Madeira, correspondente ao rio d'este nome.

Ussá-paraná : R. da Guian., affluente do Apaporis.

Utuá : Rib. do Solim., na marg. dr.ª do R. Içá, entre os ribeiros Puruitá e Acheti.

Uuibará : v. *Uibará.*

Uviá : Cachoeira do R. Japurá, proxima á confluencia do Cuimari. He hum canal de duas legoas de extenção

urubaxi ou Jurubaxi, fica entre Sta Izabel e Lama-Longa

e 20 braças de largura, cujas margens são alcantiladas penedias de 40 braças de altura, pelo qual passa o rio, resentido tanto de similhante angustura, como da inclinação de seu leito: do que resultão hum movimento, e fragor assombrosos.

urupanaca - C. e fr.ª na marg. dir. do Rio Negro acima do Padauiri, sem m.las provas

V

Veados (ilha dos): no R. Solim., em frente do R. Juruá, onde foi a primeira situação da actual Villa de Teffé.

Villa Nova da Rainha: v. *Tupinambarana*.

Viruá: Rib. da Guian., no extremo S. O. da serra Pacaraina.

X

Xáma: Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá, da qual provém a população de Teffé, Fonte-Boa, e S. Fernando. Distingue-se pelos beiços pintados de negro, e hum risco de cada canto da boca ás orelhas.

Xanarié: Ilha no Solim., cinco milhas acima de Tabatinga.

Xaperú: Nac. Ind. da Guian., no Rio Branco.

Xibarú: v. *Chibarú*.

Xiboréna: Rib. da Guian., na marg. dr.ª do Rio Negro, abaixo da Freg. de Jahú.

Xiuará: R. da Guian., na marg. dr.ª do Negro, abaixo de Maracabi. He o extremo occidental do territorio occupado pelos Manáos no Rio Negro. Foi em suas margens primitivamente o assento da actual Freguezia de Bararoá, em que se converteu a maloca do Principal Carunamá, cathequisada pelos Carmelitas.

Maçarabi

Xomána : v. *Xumána.*

Xumána : Nac. Ind. do Solim., nos rios Içá e Japurá, da qual provém a população de Fonte-Boa, Maripi, Maturá e Javari. Distingue-se pelos beiços pintados de negro, e hum risco de cada canto da boça em direcção ás orelhas, ás quaes porém não chega : nellas trazem grandes argolas de tucuman, e as mulheres de pennas.

Xumána : Rib. do Solim., em sua marg. esq., acima do R. Içá, entre o Lag. Caiunitiba e o Rib. Quiriá, no districto de Maturá.

Xuruini : Rib. da Guian., affluente do dos Crystaes.

Z

Zumuruău : Rib. da Guian., na marg. esq. do Rio Negro, immediatamente abaixo do R. Buibui, no districto de Mariuá.

Y

Yaméo : Nac. Ind. do Solim., no R. Javari.

Yamiaçú : R. do Solim., na marg. dr.ª do Japurá, abaixo das cachoeiras, entre os rios Mauarapi e Yaumemerim.

Yanapuari : Nome do Cuxiuára por Christovão da Cunha.

Yapurá : v. *Hiapurá.*

Yari : R. da Guian., na marg. esq. do Japurá, acima das cachoeiras, entre o Cumiari e o Iraparaná.

Yatapú : v. *Jatapú.*

Yauanari : Canal na marg. dr.ª do Rio Negro, em frente de Manáos.

Yauapiri : v. *Hiuapiri.*

Yauivíra : Rib. do Solim., em sua marg. dr.ª, acima do R. Içá, entre o R. Aucruhi, e o Rib. Patiá. Em sua marg. occident. está assentada á Freg. de Maturá, e he esta a sua sexta situação.

Yaumemerim : R. do Solim., na marg. dr.ª do Japurá, abaixo das cachoeiras, entre os Yamiaçú e Puréus, no districto de Maripi.

Yaumiaçú : v. *Yamiaçú.*

Yautó : v. *Hiautó.*

Yauari } v. *Javari.*
Yavari }

Ycamiába (Amazonas): Nac. Ind. sobre a qual differem as opiniões. Suppõem-na huns fabulosa, e da invenção de Orelhana, para, á sombra de seu maravilhoso, não só poupar-se ao castigo de sua desobediencia e deserção, como impôr, a obter importancia e consideração na Côrte de Hespanha. Suppõem-na outros a propria nação Cunuri, ou Nhamundá, com que se bateu aquelle aventureiro na foz do rio d'este nome ; deixando-se arrastar em erro, já pela bella conformação e mocidade daquelles guerreiros imberbes, já porque effectivamente visse mulheres no combate, como entre muitas nações indigenas he costume, não só para prover aos gueirreiros de armas, pensa-los quando feridos, como para anima-los e exalta-los com sua presença. Suppõem-na outros, tribu de mulheres guerreiras, segregadas dos homens, que, como hospedes, apenas os admittem durante poucos dias de certa estação para o processo de sua propagação, restituindo-lhes os filhos varões por occasião de nova vizita na seguinte correspondente estação. Outros, finalmente, as considerão mulheres Tupinambás, que resentidas do indigno tratamento que lhes dão ordinariamente os selvagens, e conscias de sua capacidade para se proporcionarem á subsistencia independen-

tes d'elles, d'elles se apartárão. Orelhana, pois, imaginou haver-se com ellas batido na confluencia do Nhamundá, em sua descida pelo Paraná-açú, ao qual, retirando seu nome, que já lhe havia imposto na confluencia do Napo, chamou *Amazonas* em honra d'estas bellas combatentes, e allusão ás de Thermodoante.

O Sangento-Mór Pacorilha (Indigena genuino) affirmou a Condamine no Coari, haver ouvido a seus avós contar a descida, que presenciárão, d'estas guerreiras pelo Solimões, no qual entrárão pelo Caiamé, e sua direcção á Guiana, abaixo da foz do Quiari (Rio Negro).

O Jesuita Christovão da Cunha, cujo fito em sua descida de Quito pelo Amazonas em companhia de Pedro Teixeiro, foi indagar d'esta nação, repelle toda a duvida a respeito. Todavia, não he original a idéa de huma tribu de mulheres guerreiras no Brasil. O antiquario Gabriel Soares, em sua *Noticia do Brasil*, dá a da existencia de huma tribu de mulheres guerreiras, com as quaes, em huma e outra margem do R. de S. Francisco na Provincia da Bahia vivião em continua hostilidade os Amoipirás e Ubiraiáras. Ora, se ellas provém de Tupinambás, e se se attende a época, a que se refere Pacorilha, noticiando a Condamine a apparição das Icamiábas no Solimões, se achará coincidir com 1575 a 1580 em que perseguidos os Tupinambás nas Provincias do centro, emigrárão por aviso de Japiaçú para o N., e entrárão no Grão-Pará pelos Tocantins e Madeira. Parece bem natural, que a tribu feminina, tanto por curiosidade, que lhe he tão inherente, como por indocilidade, e para subtrahir-se á ferocidade dos conquistadores, entendesse dever tambem emigrar ; e o fizesse viajando, posto que separadamente, e mesmo em grande distancia, com tudo na mesma direcção de seus antigos despotas ; e entrassem no Solimões tambem distante d'elles, e procurassem assim estabelecer-se ; e por isso

buscassem a Guiana em frente da Mundurucania, onde elles se havião fixado. E o facto de serem ellas as unicas que no grande rio sahirão ao encontro de Orelhana, ao passo que á sua vista os demais Indigenas pasmavão e corrião, depõe que ellas trazião sobre os Europeos noticia tão precisa, que os entendêrão mais objecto de aggressão que de pasmo e temor. Seja como for. Ou de sua realidade, ou de sua supposição resultou o nome ao paiz. Ellas derão ainda seu nome primitivo á grande serra em cujas faldas, nas vertentes de Nhamundá, se suppõe ora accommodadas (Itacamiába). Os Guacaris pretende-se sejão os seus galantes vizitadores. Com quanto a caprichosa tribu tenha bastantes enthusiastas, não o são todavia em ponto tal, que em sua demanda emprehendão huma exploração no Nhamundá, arrostrando os zelos dos Guacaris, e os brios dos Pariquis, Apotos e Tagaris, que indubitavelmente se atravessarião no caminho á galante empreza.

Yetahu : Nome do R. Jutahi por Christovão da Cunha.

Yoriman : Nac. Ind. da Guian., no R. Japurá. São mui bem conformados, elegantes, doceis e trataveis.

Yorina : Nome do R. Mamiá por Christovão da Cunha.

Yoximăna : Nac. Ind. do Solim. no R. Juruá.

Ypauanéma : R. da Solim., na marg. esq. do Madeira, immediatamente acima do das Arraias.

Yuamemerim : v. *Yaumemerim.*

Yuamiaçú : *Yaumiaçú.*

Yucarapi : R. da Guian., na marg. esq. do Jupurá, acima das cachoeiras, entre o R. Uacapú-paraná, e Rib. Sauá.

Yucúna : Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá, da qual provém a população de Caiçára, e S. Mathias. Distinguem-se por pendentes de metal nas orelhas. Usão a

monogamia, punem o adulterio, e admittem o divorcio. São trataveis, cultivão a terra, e por isso são domiciliados. Da mandióca extremão a tapioca para seu sustento. Forão numerosos e guerreiros, mas achão-se assaz reduzidos.

Yupiuá: Nac. Ind. do Solim., no R. Japurá. Distingue-se em furar as orelhas, e enche-las de pennas de tocano.

Yupurá: v. *Hiapurá.*

Yuruá: v. *Hiuruá.*

Yuruá: Rib. da Guian., na marg. esq. do R. Japurá, abaixo das cachoeiras, entre o R. Apaporis e o Rib. Jacú.

Yurupari-pindá: v. *Jurupari-pindá.*

Yurapari-pirá: v. *Jurupari-pirá.*

Yurú-quiá: Nome com que graciosamnte appellidão os Indigenas o R. Madeira, em allusão á grande quantidade de madeiros e ilhas fluctuantes, que como que obstruem a sua foz.

Yutahi: v. *Hiutahi.*

ERRATA.

Pag.	*Linh.*	*Erros.*	*Emendas.*
10	18	Muracahi	Maracabi
—	19	Innixi	Inuixi
40	7	seperar	esperar
52	15	Laurcocha	Laurecocha
74	6	cordilheiras	cachoeiras
—	33	Mundr	Guian
78	24	Aurpaná	Arupaná
81	28	Caniniba	Caninitiba
83	27	1768	1798
102	13	cachoeiras	cabeceiras
103	15	efeites	enfeites
104	32	tambem	tão bem
106	12	nomadas	nomades
139	—	Jomi	Joami
162	22	Japará	Japurá
163	14	Yapiri	Yauapiri
164	16	Mercajahi	Mucajahi
165	7	Urariuá	Uariuá
181	30	Parana	Pirarára
194	17	attentento	attendendo
206	17	roso	rosto
229	18	Nhagahiba	Nhangahiba
248	20	Alvorodo	Alvarado
259	34	renedimentos	rendimentos
275	1	Carmelista	Carmelita
—	25	Julles	Jalles
295	22	Marari	Maçari
305	7	Juruema	Juruena
307	24	configuraçõo	configuração

Impresso em Pernambuco —Typographia Commercial.

DEC -1 1934

LIBRARY OF CONGRESS
0 015 903 198 6